

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43° DA REPUBLICA — N. 276

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1931

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel a boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiaes, o Sr. director geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. director geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 20.617, de 6 de novembro de 1931 (retificação).
Decreto n. 20.693, de 20 de novembro de 1931.
Decreto n. 20.696, de 20 de novembro de 1931.

Ministerio da Viagem e Obras Públicas — Decretos de 6 e 20 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e dos Conselhos Nacional de Educação e Universitario.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor Geral da Fazenda Publica, das Diretorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Inspeccao de Seguros e do Conselho dos Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministerio da Viagem e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegrafos.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho, da Diretoria do Patrimonio Nacional e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas publicas — Parte commercial — Editais e avisos — Sociedades anónimas — Anúncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 20.617 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1931

Retificação

O decreto que aprova o projeto e orçamento para o aumento do edificio da estação de Sapucaia, da linha de Santa Maria a Porto Alegre, da Rede de Viagem Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, tem o numero acima, e não como está publicado no *Diario Oficial* de 23 do corrente mês.

No § 1° do citado decreto, onde se lê, na referida publicação: "combinado" leia-se "combinada".

DECRETO N. 20.693 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1931

Revoga o decreto n. 19.118, de 14 de fevereiro de 1930, que mandou correr por conta das taxas adicionais cobradas pela Estrada de Ferro do Paraná as despesas relativas ao serviço de calçamento da rua Benjamin Constant, na parte fronteira á estação da estrada, em Ponta Grossa.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o decreto n. 19.118, de 14 de fevereiro de 1930, o qual, de acordo com o parecer prestado pela Inspeccao Federal das Estradas aprovou o projeto e orçamento apresentados pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande para a execução do serviço de calçamento da rua Benjamin Constant, na parte fronteira á estação da Estrada de Ferro do Paraná, na cidade de Ponta Grossa, e determinou, no paragrafo primeiro do artigo unico, que a despesa, até ao máximo do mesmo orçamento, corresse por conta das taxas adicionais, *ex-vi* do paragrafo unico da clausula XIII do termo de revisão de 12 de maio de 1924:

Mas:

Atendendo a que a Estrada de Ferro do Paraná é de propriedade da União, estando apenas arrendada á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, por força do contrato cujas clausulas foram aprovadas pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, expedido em virtude da autorização concedida pelo Congresso Nacional no art. 30, n. IV da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, renovada no art. 88, n. III da lei n. 5.089, de 8 de janeiro do citado ano de 1916;

Atendendo a que, á vista da situação financeira em que se encontravam as estradas de ferro quer arrendadas ou de concessão a particulares, quer administradas directamente pelo Governo Federal, foram, todas, autorizadas a cobrar sobre as tarifas em vigor, uma taxa adicional, para ser o respectivo produto applicado, conforme a natureza de cada uma, á melhoria de vencimentos e salarios do pessoal, ao seu continuo e oportuno aparelhamento, e á construção e melhoramentos necessarios;

Atendendo a que, feita a revisão do mencionado contrato, de acordo com o decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, de acordo com a autorização contida no art. 97, n. XLVII da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e com as clausulas que

baixaram com o Decreto n. 16.259, de 12 de dezembro desse ano, a cláusula I estipula que:

"Metade do acréscimo da receita total de todas as linhas, resultantes do aumento de tarifas concedido pelas portarias de 12 de abril de 1920, e 21 de janeiro de 1921, continua a ter por fim conservar a melhoria de vencimentos e salários do pessoal da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, destinando-se a outra metade, sob a denominação de taxas adicionais, à aquisição do material de tração e de transporte e à execução dos melhoramentos a que se refere a cláusula VI";

Atendendo a que o parágrafo único da cláusula XIII da mesma revisão não tem a amplitude que lhe foi atribuída ao ser expedido o decreto n. 19.418, de 14 de fevereiro de 1930, determinando, como determinou no parágrafo primeiro, que a despesa relativa à execução do serviço de calçamento da rua Benjamim Constant, na parte fronteira à estação da Estrada de Ferro do Paraná, na cidade de Ponta Grossa, crescesse por conta das taxas adicionais;

Atendendo a que o mencionado dispositivo, redigido nestes termos:

"Na vigência das taxas adicionais nenhuma despesa de obras novas, exceto as de que trata a cláusula IX deste contrato, poderá correr por conta do custeio, salvo autorização especial do Governo e a juízo exclusivo deste"

se pôde e deve ser compreendido como permitindo que por conta das taxas adicionais corram exclusivamente as despesas referentes a "obras novas" próprias de uma estrada de ferro, e nunca, como se pretendeu com apoio no mesmo dispositivo, as que se referiram a serviço de calçamento de logradouros públicos, cuja execução e custeio são atribuições da respectiva municipalidade;

Atendendo a que o custeio de um tal serviço por conta das taxas adicionais arrecadadas pelas estradas de ferro que servem às respectivas localidades, além de representar uma liberalidade que se não justifica, tendo em vista os fins especiais a que aquelas se destinam, consistiria em impor a todos quantos se utilizam dos transportes oferecidos pelas estradas de ferro, um onus a que não estão obrigados por lei alguma;

Atendendo a que a lei emanada da autoridade municipal exigindo dos proprietários o pagamento dos serviços relativos a calçamento executado em logradouros públicos em que estejam situados seus bens imóveis, não pôde ter aplicação em se tratando, como no caso ora em exame, de bens federais, porque o contrato celebrado em conformidade com o decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, pelo qual a Estrada de Ferro do Paraná de propriedade da União, está arrendada à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande até 24 de dezembro de 1971, declara, na parte II, capítulo I, cláusula 70, que

"A Companhia goza dos seguintes direitos e favores:

b) isenção de impostos federais, estaduais e municipais, que incidam sobre os bens e serviços deste contrato";

Atendendo, finalmente, a que essa cláusula, por não ter sido explicita ou implicitamente revogada pelas que acompanharam o decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, e fazem parte do termo de revisão do contrato de 1916, continua em inteiro vigor, como se diz na cláusula XXVII; decreta:

Artigo único. Fica revogado o decreto n. 19.418, de 14 de fevereiro de 1930, que mandou correr por conta das taxas adicionais cobradas pela Estrada de Ferro do Paraná as despesas relativas à execução do serviço de calçamento da rua Benjamim Constant, na parte fronteira à estação da mencionada estrada, na cidade de Ponta Grossa.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1931, 110° da Independência e 43° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.696 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1931

Approva as despesas realizadas com a construção do cais para atracação, enrocamento, muros de revestimento de pedras secas, escadas e aterro, na Ilha de Barnabé, no porto de Santos, na importância de 5.869:104\$865.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com os pareceres da Inspeção

Federal de Portos, Rios e Canais e Consultor Técnico do Ministério da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo único. Ficam aprovadas as despesas realizadas pela Companhia Docas de Santos, na importância de cinco mil oitocentos e sessenta e nove contos cento e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco réis (5.869:104\$865), com a construção do cais para atracação, com 301m,125 de comprimento, 10m,00 de profundidade em águas mínimas, enrocamento, muros de revestimento de pedra seca, escadas, aterro, na Ilha de Barnabé, no porto de Santos, de que trata o item 2 da relação que acompanhou o decreto n. 48.284, de 16 de junho de 1928, devendo esta importância ser levada a conta de capital daquela Companhia.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1931, 110° da Independência e 43° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C — 6.014 — 24-11-931 — 308000)

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Foi cassada a patente do posto de major da antiga Guarda Nacional concedida a Ilugo Ungaretti por decreto de 6 de fevereiro de 1918, em vista do resultado do inquerito a que foi submetido no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados:

2º oficial da Secretaria de Estado da Guerra, por antiguidade, o 3º oficial da mesma secretaria Waltrudes Saint-Clair de Castro.

De acordo com o disposto no art. 1º do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva de primeira linha do Exército, para servir na 2ª Região Militar, 2º tenente farmacêutico o farmacêutico civil Domingos Bove.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 6 de novembro de 1931:

Foram nomeados na Estrada de Ferro Central do Brasil: chefes de seção de escriptorio, o sub-secretário João Clapp Filho, o escriptorio Antônio Joaquim Pereira da Silva, o escriptorio Lauro da Silveira Azevedo, o 4º escriptorio Francisco Paes Leme e o 1º escriptorio Carlos Pereira Pinto; escriptorios de 1ª classe, o ajudante de escriptorio Mancel Barbosa Leite; o despachante Octavio Pereira Legey e o ajudante de escriptorio Nestor Rodrigues de Carvalho; escriptorios de 2ª classe, o agente de 2ª classe Synesio Moura, o ajudante de encarregado da carga e descarga Heitor Esperança Arnoso, o condutor de trem de 2ª classe Octavio Migon, o fiel recebedor José de Paula e Silva e o 3º escriptorio Sylvio Figueira de Freitas; escriptorios de 3ª classe, os arquivistas Rubens Nelson Pacheco e João Monte do Hannequin, os condutores de trem de 3ª classe João de Wilton Morgado, Phyllocrates Soares Brasil e Alfredo de Paula Camargo, o ajudante de fiel Affonso Tornaghi, o ajudante do tráfego Arthur Gonçalves Nobrega, o almoxarife de 2ª classe Luiz Pinto de Magalhães Junior, o 4º escriptorio Armando Pereira da Silva; escriptorios de 4ª classe, o condutor de trem de 4ª classe Humberto Cesar Corrêa Pinto, o auxiliar de escriptorio Djalma Lacombe, o encarregado de escriptorio André Ribeiro da Silva e o auxiliar de escriptorio Arnaldo Rocha; escreventes de 1ª classe, os auxiliares de escriptorio João Pereira Soares, João Corrêa, Waldemar Lobo Nianna, José Rodrigues, Edgard Monte, Arlindo José de Simas, Henrique José da Costa, José de Freitas Cabral, Pedro Paulo da Rocha, Ulpiano Norival Fernandes de Carvalho, Florindo Werneck Mignon, Djalma Pessoa, Francisco José da Rocha, Evaristo Rodrigues da Costa Junior, Edgard de Freitas Mello, João Vieira Henriques, Octavio Goulart Guerra, Hildebrando Corrêa de Sá Costa, Augusto de Castro Guimarães, João da Costa Faria Filho, João Maia dos Santos Mattoso, Horácio Luiz Quatorze, Gumercindo Joaquim de Carvalho, Manoel Alves de Assis Azevedo, Francisco Marinho de Assis, João Baptista de Brito, Maximiano Monteiro, Francisco da Silva Lemos, Henrique Corrêa Castelpoggi, João Gualberto de Almada Santos, Ulpiano Gomes Leal, José Henrique de Sá, Cicero Alves Monteiro, Barbosa, Luiz Julio Alves, Rompêu Rodrigues Gomes.

Manoel Nolasco de Carvalho, Luciano Gonçalves da Silva Rodrigues, José Martinho Prado, Carlos Cesar da Silva Pinto, Arnaldo Reis, Pedro Moysés da Motta, Francisco Couto, Alberto de Carvalho, Braulio de Faria, Manoel de Castro, Hômero Augusto da Silva Maia, Lindolpho Quintanilha, José Rabello Leite Junior, Collatino José de Góes e Siqueira, Pedro Alves Moraes Junior, Ismar Cruz, Asdrubal Espindola, Manoel Victor Aguiar, Arthur Francisco Costa, Arlindo Britto Ferraz da Luz, Delcio da Costa Pimentel, Miguel Archanjo de Magalhães Carvalho de Oliveira, Maria Faria Martins, Luiz Cavalcante Caminha, Ricardo de Almeida, Alfredo Nolasco de Carvalho, Lahir Bastos, Heitor da Costa Meirelles Junior, Ary Koerner Nogueira de Oliveira, Americo Freitas da Silva, Sebastião Tourinho, Antonio Gomes de Carvalho, Elsa dos Santos Guimarães, Julio Cesar de Paiva, Edmundão Polybio Daemon, Eugenia Carneiro da Silva, Jorge Lopes Alcantara Bilhar, Adonis Ribeiro da Cunha, Jonathas Mayrink de Azevedo Maciel de Magalhães Gomes, Oswaldo Jover, Antonio Cordeiro da Fonseca, Candido Bittencourt Junior, Roberto Gil, Franklin Martins de Araujo, Pedro Laureano Côtrim, Aristarcho Washington Migon, Djalma Salgado, Waldemar Plinio de Almeida, Archimedes de Souza Jardim, Armando Alves, Evandro Rodrigues Ribeiro Valle, José Eduardo Barbosa, João Isidoro da Silva, Celso da Silveira Sales, Armando de Abreu, Joaquim da Silva Pereira, Octavio Fernandes de Carvalho, Ataliba Murce, Manoel Moraes Jardim, Sylvio Gusmão, Waldemar Cesar Fernandes, Americo Abreu Short, Asdrubal Garcia, Arthur Pinna Kelly, João Arceu Motta Guimarães, Sebastião Tavares de Lacerda, José Lagden de Carvalho, José Rodrigues de Araujo Gama, José Brandão Junior, Alberto Gonçalves de Barros Euclides Ferreira, Oscar Duque Estrada, os dactilografos de 1ª classe Nelson Miranda Ribeiro, Waldir Braga e Lourival Oliveira Agra, os contabilistas de 1ª classe Theoderick Gaspar de Almeida, Cantidio Paes Leine, Luiz Eugênio de Oliveira, Joaquim Teixeira de Novaes, Antenor Silva, Mario Adães, Octavio Peregrino Santos, Antonio Maia Mendes, Antonio Ferreira Carneiro, Arydes Telles de Souza, Semiramis Rabello Freitas, Renato Antunes Barbosa, Adriano Tavares Larangeira, Elpidio Moreira Barbosa, Eduardo Cyriaco Ferreira e João Horta, os auxiliares diaristas Custodio Marques Baptista Leão, Diomedes de Figueiredo Moraes e José Pinto Peixoto da Cunha, os encarregados de escrita Carlos Machado de Oliveira e Rubens Carvalho de Souza, o praticante tecnico extranumerario José Victor Tavares da Silva, a escrevente Eudith Alvarenga Navarro, o praticante de estação Fritz de Lauro, os praticantes de trem Helvecio Lacerda Daltro Santos, Luiz Pires de Almeida, Carlos Burlamaqui Kopke, Gastão Gilde Martins, Nelson Noronha e Gabriel Soares de Oliveira; chefes de secção de desenho, os desenhistas de 1ª classe João Guilherme Hess e José de Oliveira Rodrigues; desenhista de 2ª classe, João de Oliveira Cruz; desenhistas de 2ª classe, os desenhistas de 4ª classe; desenhistas de 4ª classe, o auxiliar diarista Ary Duarte e o praticante tecnico Francisco Amaro Junior; praticantes de desenhistas de 2ª classe, o auxiliar de campo Eduardo de Wilton Morgado, o auxiliar diarista Luiz Gonzaga Lealons e o arquivista de desenho Octacilio Ferreira Pimenta; praticantes de desenhistas de 3ª classe, o auxiliar diarista Norival Telles Ferreira, o auxiliar diarista Rubens Fernandes de Carvalho, o auxiliar diarista Gabriel Junqueira, o auxiliar diarista Clodomiro Marciano Ribeiro, o auxiliar diarista Decio Junqueira, o auxiliar diarista João Manoel da Fonseca, o servente de 1ª classe Joaquim Leite dos Santos, os auxiliares de desenho Guilherme Howard, Sylvio Isidro Monteiro, Ary Lobo Vianna e Tancredo Duarte Amaral; almoxarifes de 1ª classe, o encarregado da carga e descarga Felipe Alves Ribeiro, os almoxarifes gerais Mario Lemos, Gastão Baptista Pereira e Alvaro Cerqueira Coelho; almoxarifes de 2ª classe, os ajudantes de almoxarifes gerais Ignacio Ferreira e Hugo Pedrinha Carlos; almoxarifes de 3ª classe, o ajudante de fiel Antenor Brocinni; almoxarifes de 4ª classe, o encarregado de armazem José de Oliveira Pires, o escrevente Antonio Lopes Paranhos, o encarregado de armazem Romualdo Augusto Puga, o escrevente Saint Clair Soares dos Santos, o ajudante de escrita Antenor de Souza, o escrevente Taltibio Pinheiro Cortez, o escrevente Antonio Neves, o contabilista de 2ª classe Antonio Corrêa Barbosa, o contabilista de 1ª classe Mario Goulart Macedo, o escrevente Sebastião Corrêa, o escrevente Francisco Rodrigues Pires, o auxiliar de expediente de 2ª classe Victorino Rodrigues Pires; assistentes de laboratorio de 4ª classe, os quimicos Antonio Waldemiro Oliveira Costa, Antenor Silveira Peixoto, Letellia Rodrigues Britto, Armando Tavares Gonçalves e Durval Polyguara Esquerdó Curty; praticantes de assistente de laboratorio de 1ª classe, o operario de 1ª classe João Ger-

mano; fieis, os fieis pagadores João Gabriel Pires, Octaviano Andrade Pinto, Braz Valentim Dias e Samuel Mamede Pires, os contabilistas de 1ª classe Eurico Andrade Pinto, David Carneiro Cabral e George Garcia Wallace, os fieis da tesouraria Adherbal Borges Monteiro, Alvaro Pinto de Oliveira, Arlindo Fernandes Oliveira Guimarães, Alilio Teixeira e Theodoro Ferreira da Silva, o agente de 3ª classe Manoel Muniz Telles de Menezes e o conferente, Arino Bernardes; professores, o praticante tecnico, engenheiro Fernando Guimarães, o escrevente Carlos Mendes Campos e o auxiliar de expediente de 2ª classe Umbelino Pereira Martins; medicos, os Drs. Lincoln Araujo, Fabio Andrade Martins Costa, João Ferreira da Silva Filho e Alcides Araujo da Veiga; mestres de oficina de 1ª classe, os mestres Zacharias Soares Nobrega, José Christino da Rocha, Alvaro Alves da Cunha, Adoleino Cruz de Oliveira e Paulo Ferreira Simões, os ajudantes de mestre Manoel de Souza Estrella e Osmar Cataldi, e o mestre das oficinas telegraficas José Bento Gonçalves; mestres de oficinas de 2ª classe, os ajudantes de mestres Pedro Martins Roda, Manoel Rocha, Rodrigo Alves da Cunha, Aniano Henrique Cabral de Albuquerque, Antonio Augusto Puga, Adolpho Fernandes da Silva, Octavio Villa Nova e Oddo Dottori; mestres de oficinas de 3ª classe, os encarregados de oficinas Bartholomeu Coelho de Freitas, Ivo Freitas de Oliveira, José Alves Junior e Marcelino Gomes Ferreira; mestres de oficinas de 4ª classe, os operarios de 1ª classe Basilio Pinheiro de Miranda e Ricardo da Fonseca Martins, os operarios de 2ª classe Manoel Moreira de Carvalho, Alvaro Nogueira, João Medeiros da Silva e João Chiaverini, e os encarregados de oficinas Olyntho Almeida Fialho, Joaquim da Silva Carvalho, Juvenal José da Silva, Lafayette Rodrigues Alves, Manoel Lemos da Silva e Pedro Baptista, o encarregado geral de oficinas Alyrio Vieira e o ajudante de impressor Nelson Sá Miranda; mestre de sinalização de 2ª classe, o ajudante de sinais mecanicos Cypriano Gracco de Oliveira; mestres de sinalização de 4ª classe, o ajudante de sinais mecanicos Manoel Nogueira, o encarregado de oficinas José Baptista; praticantes de mestre de sinalização de 1ª classe, os operarios de 2ª classe Waldemar Affonso Gomes e José Rodrigues Pereira 2ª; praticantes de mestres de sinalização de 2ª classe, os operarios de 3ª classe Raphael Canto da Silva, Fabio Flores e Joaquim de Oliveira; praticantes de mestres de sinalização de 3ª classe, os operarios de 4ª classe Pedro Oliveira Palmeira, Daniel Thomaz Santos e Joaquim da Silva Oliveira; praticantes de mestres de linha telegrafica de 1ª classe, os feitores do telegrafo de 1ª classe Pedro Brandão Reis, Bertholdo Manoel da Costa e Vitalino Gonçalves da Silva, os feitores do telegrafo de 2ª classe Newton Cahet, Fernando Evaristo da Costa, Lucas Nunes da Cunha e Alberto Teixeira; praticantes de mestres de linha telegrafica de 2ª classe, os feitores do telegrafo de 3ª classe Manoel Mendes Franco, Hermínio Gomes, João Baptista Santos Junior e Laureano Pereira Dias; maquinistas de 4ª classe os maquinistas de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro Antão de Souza Ferreira, Francisco Rodrigues, Lindolpho Turilo da Silva e Manoel José Dias, os maquinistas de 2ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro Arthur Mariano da Silva, Francisco Antonio da Silva, Oscar Pereira e Virgilio Baptista Soares, os maquinistas de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro Alfredo Lopes da Silva, Aurelio Antonio da Costa, Carolino de Souza Ferreira, Manoel Fernandes e Ricardo da Silva Almeida, o encarregado de tração da Estrada de Ferro Rio d'Ouro Genis Ferreira; agentes de 2ª classe, os fieis recebedores Raphael Alô, Rosendo de Almeida Garcia e Onofre Antonio Franca; agentes de 4ª classe, o agente especial da Estrada de Ferro Rio d'Ouro Miguel Pinna Rangel Filho, os agentes de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro Antonio Eloy de Carvalho, Antonio Rodrigues Correia Castro e Henrique Corrêa Barbosa; continuos de 1ª classe, o porteiro Eduardo Gemino, os continuos José da Silva Lage, Antonio Gonçalves Queiroz, Sylvio da Silva Nery, Manoel Martins Arantes, Reynaldo Gualberto de Menezes, José Correia da Silva e Laureano João Ribeiro, os guardas gerais Jordelino Francisco Ramalho e Joaquim de Souza Trindade; continuos de 2ª classe, os serventes especiais Zozimo Rocha, Manoel Nascimento Cravo, João Emilio Ferreira, José Pedro Soares, Hilário Sá Barbosa, Henrique Cactano da Silva, Margos, Francisco, Francisco Pereira Rodrigues, João Januario Gomide, Paulo Nunes, Octavio Provengano, Amaro Gomes da Costa, Alfredo Carlos Carvalho Netto, Affonso Nascimento Costa, Julião Castro Cabral, João Calisto dos Santos, Salustiano Silveira Leal, Arthur Cardoso Corrêa, Isaltino Dias, Isaltino Ferreira Formiga, Octacilio José Nogueira, Antenor Augusto Ribeiro, Jacintho Moreira da Silveira, Adhemar Silva, Nestor Rodrigues Oliveira, Franklin Rosa Rocha, os serventes de 1ª classe, Joa-

Guim Neves, Humberto Valerio dos Santos, Waldemar Ferreira de Barros, Antonio Ferreira de Carvalho, Martinho Paulino de Oliveira, Romeu Lima, Mauricio da Conceição, Eduardo Corrêa Sampaio, Dorvalino Vicente Ferreira, Abelardo Martins Arantes, Oswaldo Jorge Pereira e Gastão Pio de Vasconcellos, o servente de 2ª classe Manoel Bittencourt da Silva Alves, os serventes Sebastião José Cardoso e Humberto Cesar Amorim; continuos de 3ª classe, os serventes de 1ª classe Mario Oliveira Junqueira, Antonio Aprigio Almeida, João Alves Bezerra, Luiz Teixeira Pombo, Miguel Francisco Ferreira, Alcides Antonio Barbosa, Gilberto Alves Ribeiro, Lyrio Rodrigues Venceno, José Bernardo, Nelson Muria do Espírito Santo, Antonio Pereira Santos, Trajano José Carvalho e Joaquim Ribeiro da Cunha, os serventes de 2ª classe Antonio Isaac, Antonio Domingos Barbosa, Danilo Silva, João Francisco da Silva, Alfredo Manoel Virgílio, Manoel Henrique Castro Figueiredo, Arnaldo Carlos Pestana, Sebastião José da Silva, João Leal Burlamaqui, Miguel Americo Miranda, Mario dos Santos Guimarães, Manoel Netto de Aguiar, Olympio dos Santos, Antonio Gonçalves Duarte, Edwiges Marques de Oliveira, Miguel Dadecio, Domingos Montefusco, Matheus Demetrio Monteiro Torres, Pedro Moura Sá, Ottonio Monteiro da Fonseca, Nicolau Tolentino Dias Rocha, Luiz Augusto de Barros Junior, Arthur Souza Cardoso, Antonio Nogueira, Altamiro Theodoro Fernandes, Assis Costa Rodrigues, Joaquim Pinto da Silva, João da Silva Monteiro, Nelson Queiroz Pereira, Manoel José dos Santos, Antonio Dias Cardoso, José Valentim Dias, Octavio Pinto, Leopoldo Hypolito da Fonseca e Osorio Antonio de Carvalho, serventes de 3ª classe Lucas Lima e João Baptista Gouvea Miranda, os serventes Joaquim Oliveira Silva, Antonio José Ignacio, Moysés Diogo Mello, Manoel Brum Corrêa, Francisco José Machado, Euclydes Moreira da Cunha, Joaquim José Pereira, Henrique Souza, José dos Santos, Manoel Werneck Oliveira, Brigido Baptista Suzano, Salvador Oliveira Filho, Quintino Oliveira Siqueira, Mario Barros Azevedo, Chrispo Amaral, Oscar Nabuco, Affonso Ferreira, Arlindo Couto, Rubens Baeta Faria, José Maria Fernandes, Osorio Corrêa Mattos, Jovelino Silva, Nicolau Alves Mendonça, Bernardino Lima e Telesio Freitas Cardoso, os guardas Adelino Albino, Fructuoso Sanches e Antonio Vianna Pacheco, os guarda-freios Oscar Villas Boas, Herminio Luiz de Siqueira, Jovino Gonçalves, Acelyno Lopes da Costa, Francisco Lima, Elvidio Castello Branco e trabalhador Juvenal Ferreira.

— Por outros de 20 do corrente:

Foram aposentados: Lindolpho Octavio Xavier, 2º escrivão da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais; Oscar Costa, 2º escrivão da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; João Gomes Pitz, carteiro de 2ª classe da Admi-

nistração dos Correios do Distrito Federal, e Francisco Brasilense da Cunha Lopes, engenheiro de 1ª classe do quadro permanente da Inspetoria Federal das Estradas.

Foram nomeados: José Jasen Ferreira, para o cargo, que já exerce interinamente, de auxiliar da Administração dos Correios do Maranhão; o estafeta da agencia especial do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Elba Baptista, para o cargo de auxiliar de carteiro da mesma agencia; o condutor de malas Antonio Pinto Rodrigues, para o cargo de estafeta da agencia especial do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro; Francisco da Costa Cardoso, para o cargo, que já exerce interinamente, de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de São Paulo; o praticante da Administração dos Correios do Paraná, Licinio Ferreira da Costa, para o cargo de auxiliar da mesma administração; o carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Paraná, Ataliba Affonso Coelho, para o cargo de auxiliar da mesma administração, e Brasílio dos Santos para o cargo, que já exerce interinamente, de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de São Paulo.

Foram removidos: por permuta, o estafeta da agencia do Correio de Joazeiro, no Estado do Ceará, José Barbosa dos Santos, para igual cargo na agencia do Correio de Crato, no mesmo Estado; por permuta, o estafeta da agencia do Correio de Crato, no Estado do Ceará, Pedro Furtado Leite, para igual cargo na agencia do Correio de Joazeiro, no mesmo Estado; por permuta, o auxiliar de carteiro da Administração dos Correios do Estado de Minas Gerais, Telemaco Syss, para igual cargo na agencia especial do Correio de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, e por permuta, o auxiliar de carteiro da agencia especial do Correio de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, Lindolpho Pereira de Andrade, para igual cargo na Administração dos Correios do Estado de Minas Gerais.

Foram exonerados: Eulalia de Luna Freire, do lugar de agente do Correio de Serra Redonda, no Estado da Paraíba do Norte, de acordo com o art. 505, n. 11, do regulamento postal em vigor; a pedido, Francisco de Senna Figueiredo, do cargo de praticante da Administração dos Correios de Minas Gerais; a pedido, Maria José de Sá Leitão Santos, do cargo de agente do Correio de Areias, no Estado de Pernambuco, e a pedido, Honoria Lyra d'Albuquerque, do lugar de agente do Correio de Pão Ferro, no Estado de Pernambuco.

Foi posta em disponibilidade, com as vantagens da letra A do art. 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, combinado com o art. 1º do decreto n. 19.878, de 17 de abril de 1931, a agente do Correio da Ilha de Paqueta, no Distrito Federal, Firmina de Medeiros Chaves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1931

Rodolpho Kindlé, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio do Governo do Estado onde reside, nos termos do art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Antonio Joaquim Fachas, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio do Governo do Estado onde reside, e junte novos documentos.

Anosvaldo de Andrade, solicitando integração no cargo de coletor federal do município de Andradás. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Diretoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente de 20 de novembro de 1931

Requerimentos despachados

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

João Antonio dos Santos, ex-official de justiça da Policia Civil, pedindo pagamento de vencimentos de outubro a dezembro de 1930. — Por aviso ao Ministerio da Fazenda n. 1.645, de 30 de junho último, foi solicitado o pagamento dos meses de outubro e novembro, devendo ser pago o de dezembro, quando for restituída a folha respectiva pela Repartição da Policia.

Expediente de 23 de novembro de 1931

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.643 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 295\$, ao Tesouro Nacional, para pagamento de vencimentos integrais que competem, de 3 de novembro a 31 de dezembro vindouro, ao bombeiro

de 1ª classe do Corpo de Bombeiros, Nestor da Silveira Lima.

N. 2.644 — Idem do crédito de 346\$652, para identico fim, em relação ao 3º sargento, reformado, da Policia Militar, Firmo José Cardoso, no periodo de 9 de novembro a 31 de dezembro deste ano.

N. 2.645 — Restituíram-se os documentos relativos ao pagamento de 419\$908 a Marques Couto & Comp., de fornecimentos feitos á Policia Militar, em abril deste ano.

N. 2.646 — Pediu-se reconsideração do despacho que negou registro ao pagamento da conta de 5:207\$500, proveniente de passagens concedidas pela Panair do Brasil S. A. ao capitão-tenente Hercolino Cascardo e aos 1ºs tenentes Sandoval Cavalcante de Albuquerque e José Varonil de Albuquerque Lima.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.648 — Transmitiu-se cópia das informações prestadas pelo diretor da Casa de Correção, sobre rendas daquele estabelecimento.

N. 2.649 — Solicitaram-se providencias, em aditamento ao aviso n. 2.451, de 22 de outubro findo, sobre crédito para publicação de editais de praça nos

processos de interesse da União Federal.

N. 2.650 — Solicitaram-se informações do "quantum" dos produtos obtidos e arrecadados no 1º semestre, nos termos das letras a e b do parágrafo único do art. 1º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

— Sr. diretor da Casa de Detenção:

Circular n. 2.635 — Recomendo providências afim de que seja enviada, com a possível urgência, à Secretaria de Estado deste ministério, uma relação completa dos automóveis existentes, em uso e julgados indispensáveis ao serviço dessa repartição, com todas as discriminações constantes dos arts. 2º e 19 do regulamento aprovado pelo decreto número 20.524, de 16 de outubro último.

Saúde e fraternidade. — *Oswaldo Aranha.*

Idêntico aos diretores da Casa de Correção, Escola Quinze de Novembro, Escola João Luiz Alves, engenheiro chefe do Escritório de Obras, diretor geral da Imprensa Nacional, chefe de Polícia do Distrito Federal, procurador geral do Distrito Federal, procurador especial junto à Comissão de Correção Administrativa, comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Mutatis-mutandis ao ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro procurador geral da República e desembargador presidente da Corte de Apelação.

— Ao procurador geral da República:

N. 2.651 — Comunicou-se terem sido tomadas providências junto ao Ministério da Fazenda, para ser atendido o pedido de crédito solicitado pelo 2º procurador da República na seção de São Paulo, para publicação de editais de praça.

— Ao presidente da Comissão de Sindicâncias do ministério:

N. 2.652 — Declarou-se que se tornam necessárias as informações sobre si existem outras contas por pagar da Secretaria do Senado.

— Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 2.655 — Autorizou-se o empenho provisorio, até a importância de réis 1:498\$300, por conta do crédito suplementar a ser aberto à sub-consignação 64 "Telefone", da verba 11 do orçamento vigente.

— Ao diretor da Faculdade de Porto Alegre:

N. 2.656 — Declarou-se que aquela Faculdade pôde dirigir-se diretamente ao ministério solicitando pagamento de auxílio por conta da Caixa de Subvenções, desde que cumpra as exigências dos §§ 1º e 2º do art. 5º do decreto número 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Segunda seção

Solicitaram-se ao Tribunal de Contas os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 2.636 — De 672\$ a Igrejas & Companhia, de fornecimentos feitos ao Tribunal do Juri, em outubro último.

N. 2.637 — De 13.749\$, a 25 credores, de alugueis de predios ocupados pelas delegacias, postos e estações policiais, de agosto a outubro últimos.

N. 2.638 — De 64\$200, à The Leopoldina Railway Company Ltd. e Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens fornecidas, de junho a setem-

bro últimos, à Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 2.639 — De 358\$300, à Companhia Telefonica Brasileira, da assinatura de um telefone instalado no gabinete do consultor geral da Republica, de janeiro a junho últimos.

N. 2.640 — De 80\$, a Marcello & Companhia, da assinatura da *Revista de Jurisprudencia Brasileira*, em outubro deste ano.

N. 2.641 — De 30\$, a Pedro de Alcantara Rocha, de lavagem de toalhas para o Escritorio de Obras, em outubro último.

N. 2.642 — De 162\$030, a Maria Emilia Guimarães, de lavagem de roupa para a Polícia do Distrito Federal, em outubro findo.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.647 — Reiterou-se o pedido feito em aviso n. 2.553, de 13 deste mês, relativamente ao fornecimento de material de que tratam os pedidos da Imprensa Nacional ns. 14.732 e 14.759.

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 2.653 — Comunicou-se a aprovação da concorrência realizada para fornecimento de drogas, medicamentos e produtos de farmacia.

— Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 2.654 — Comunicou-se o adiamento de concertos exigidos pela Saúde Pública, no Instituto, por falta de verba.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Primeira seção

Offícios:

Ao diretor da Contabilidade do Departamento de Saúde Pública:

N. 1.797 — Restituiu-se o requerimento da Companhia Telefonica Brasileira, a que se refere o officio n. 8.957, de 13 do corrente.

— Ao diretor da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.801 — Solicitaram-se informações sobre si foi concedido o adiantamento ao porteiro do Senado Federal, Ignacio Rodrigues Martins, de que trata o aviso n. 583, de 11 de março último.

Segunda seção

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.798 — Remeteu-se o pedido número 23, referente ao pagamento de gratificações ao pessoal do gabinete do Sr. ministro, por serviços extraordinarios fora das horas do expediente, em novembro deste ano.

— Ao engenheiro-chefe do Escritorio de Obras do ministério:

N. 1.799 — Solicitou-se o concerto do portão da garage do ministério.

— Ao secretário do Supremo Tribunal:

N. 1.800 — Comunicou-se a autorização da despesa com as obras de que trata o officio daquele Tribunal n. 12.725, de 20 do mês findo.

Polícia do Distrito Federal

Por ato de 24 do corrente, foi suspenso por trinta dias, com perda total dos vencimentos, o fiscal de veículos Luiz Antonio da Silva, por falta de disciplina, visto haver-se recusado a cumprir ordens dos seus superiores hierarquicos.

— Foi afastado do exercício de suas funções o fiscal de veículos José de Oliveira, por ter sido julgado em condições de invalides na inspeção de saúde a que se submeteu, para aposentadoria, em 28 do corrente.

— Foram transferidos os escrivães de 2ª entrancia, Raymundo de Paiva Ramos, do 16º para o 20º Distrito Policial e deste para aquele, Hugo Victor de Carvalho.

Expediente de 24 de novembro de 1931

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Polícia:

Lozer Zak. — Restituam-se, em termos.

Walter Heine. — Lavre-se o termo de responsabilidade, à vista dos pareceres.

Januario José de Oliveira, José Pereira e Augusto Ferreira de Paula. — Atenda-se.

Joaquim de Carvalho. — A vista das informações, nada ha que certificar.

José Montojos. — Transmita-se o requerimento devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça.

Leopoldina Augusta da Silva Tavares. — Dirija-se ao diretor do Arquivo Nacional.

Carlos Augusto Taveira. — Seja cancelada a nota, à vista da informação.

Ladislau de Lima Camara. — Certifique-se o que constar.

Brasilino Luiz de Vasconcellos. — Nada ha que deferir, à vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Felix Coelho. — Certifique-se, de acordo com a informação.

Luiz Fernandes Ribeiro. — Indeferido, à vista do parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Adriano Cardoso, José de Oliveira Brasil, Domingos Alves Carneiro, Antonio Guedes Pereira, Hildolfo Soro Camblon, Albino Ferreira, Manoel Cavada, Lejb Koszer e Benjamin Dias Correa. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

José Luiz e outros. — Ao delegado do 20º Distrito Policial para informar.

Nuno Gomes dos Santos. — Ao inspetor da Guarda Civil para informar.

Antonio Rodrigues Valeiro, Alexandrino Pereira, Taranto Giuseppe Vinunzo, Carlos Kurz, Germaine Haazen, Ignacio Montero, Walter Hime e Felipe Barja. — Restituam-se e certifiquem-se, em termos.

Max Nussbaum Gallant, Arlindo Alonso, Antonio Rozario, José Garcia Acunha, Francisco Garcia Acunha, Fernando José da Costa Almeida, Manoel Caetano Junior, José Ferreira, Maria Ferreira Botelho e Jaime de Andrade Matta. — Concedam-se os passaportes.

Alvaro Magalhães de Almeida, Alarico Vieira Barbosa, Americo de Souza Barbosa, Cesar Ataliba de Oliveira Costa, João Ferreira da Costa e João Herminio Brayner. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1931

Offícios remetidos:

N. 2.645 — Sr. ministro da Justiça solicitando as necessárias providências junto à Comissão de Compras, no sentido de serem atendidas com urgência todas as requisições da Imprensa Nacional.

N. 2.646 — Sr. presidente da Comissão Central de Compras, reiterando os pedidos de urgência para a entrega imediata do material que tem sido requisitado à essa comissão.

Requerimentos despachados

João de Oliveira Bastos. — A' Secção Central.

José Bevilacqua. — Aguarde oportunidade.

João Vieira da Silva. — Cumpra-se. Maria José Ferreira Alves. — Informe a Secção Central.

Camillo Lelis Santiago. — Indeferido à vista das informações.

Lydia Teixeira da Silva. — Autorizo o pagamento à vista das informações.

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a outubro de 1931	860:442\$173
De 3 a 23 de novembro de 1931	59:453\$851
Total	919:896\$024
Em igual período de 1930	756:951\$453
Diferença para mais em 1931	162:944\$571

Imprensa Nacional 24 de novembro de 1931. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere o 2º escriturário, *Honorio Leal*. Visto. — *L. de Albernaz*, chefe.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 21 e 23 de novembro de 1931

Solicitaram-se providências:

Offícios:

N. 1.781 — Ao diretor geral do Departamento do Ensino no sentido de ser emitido parecer sobre o requerimento de João Calais Dias que acompanhou o ofício n. 1.502 de 8 de outubro findo.

N. 1.788 — Ao diretor geral do Departamento de Saude Publica, afim de ser dado parecer sobre o assunto a que se refere o processo 3.354, de 1931, desta Secretaria de Estado, que acompanhou o ofício n. 1.544, de 17 de outubro findo.

Comunicou-se:

Offícios:

N. 1.779 — A' Diretoria da Escola Pratica de Comercio do Joinville, em resposta á carta de 27 de outubro, que, de acordo com o disposto no artigo 33.º do decreto 20.158, de 30 de junho ultimo, deve dirigir-se á Superintendencia

do Ensino Commercial, solicitando a fiscalização daquele instituto.

N. 1.780. — Ao inspetor federal da Faculdade Livre de Direito do Pará, em resposta á consulta contida no ofício n. 54, de 20 de outubro ultimo, se ha incompatibilidade entre as funções da Magistratura Estadual e Administrativas também estatuais de diretor da Faculdade de Direito do Pará sendo esta equiparada ás congêneres oficiais da Republica, que o cargo de professor diretor, existe nos nossos institutos de ensino, é acessível a todos os professores de cada estabelecimento, menos áqueles que forem magistrados e que estiverem em pleno exercicio da judicatura. Essa incompatibilidade decorre de um preceito juridico, aliás antiquissimo em nossa legislação, quer federal, quer estadual, de que ao magistrado no exercicio de suas funções somente é permitido exercer cargo do magisterio.

N. 1.782 — Ao diretor geral do Departamento de Medicina Experimental, que o Sr. ministro autorizou contrato do Dr. José de Castro Teixeira de acordo com a proposta constante do ofício 565, de 16 do corrente.

N. 1.785 — Ao inspetor geral do Ensino Tecnico, que o Sr. ministro determinou a volta ao cargo de escriturário da Escola de Aprendiziz Artifices da Pernambuco, Edmir Arlindo de Oliveira, descontando-se os dias de ausencia visto como não tinha direito a férias.

N. 1.787 — Ao mesmo, que o Sr. ministro resolveu que os mestres da Escola de Aprendiziz do Rio Grande do Norte, Luiz Alvares da Franca e Evaristo Martins de Souza, sejam submetidos á inspeção de saude para aposentadoria.

Remeteram-se:

N. 1.776 — Ao superintendente do Ensino Commercial o certificado do contador da Prefeitura Municipal de Patrocinio de Sapucaí, para o competente registro.

N. 1.786 — Ao delegado fiscal no Estado de Santa Catarina, o memorial numero 8.518, em que Luiz de Arruda Carvalho pede a sua nomeação para o cargo de porteiro almoxarife da Escola de Aprendiziz Artifices daquele Estado, afim de ser cobrado o selo devido.

N. 1.789 — Ao delegado fiscal do Estado de S. Paulo, o memorial numero 8.821, em que João Castaldi pede o seu aproveitamento no cargo de inspetor de Ensino Commercial, afim de ser cobrado o selo devido.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 6.895 — Augusto Francisco Estevão. — Mantenho o despacho anterior.

N. 7.543 — Dr. Antonio Carlos Simoes da Silva. — Impossivel atender por falta de verba.

N. 9.068 — Mario de Camargo Penteado e outros alunos do Curso Especial de Arquitetura da Escola Nacional de Belas Artes. — Deferido: Não ha como contestar aos requerentes o direito ao certificado de habilitação, em vista do regulamento em vigor da escola; baixado com o decreto n. 11.749, de 15 de outubro de 1915, cujo artigo 412, assim reza:

"Os alunos que forem aprovados ou habilitados em todas as materias do curso de arquitetura terão direito a um certificado de habilitação no referido curso". Estando os requerentes aprovados desde o ano passado em todas as materias do referido curso, cabê-lhes, por lei, o certificado de habilitação."

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA 3ª SESSÃO DA 2ª REUNÃO DE 1931

Dia 12 de novembro de 1931

Presidencia do Sr. Aloysio de Castro, diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, tendo como secretário o senhor Americo Lacombe.

Conselheiros presentes: Isaias Alves, João Simplicio, Delgado de Carvalho, Theodoro Ramos, Aristides Novis, Miguel Couto, Samuel Libanio, Reynaldo Porchat, almirante Americo Silvano, marechal Marques da Cunha e padre Leonel Franca.

O Sr. presidente — Havendo número legal, está aberta a sessão. Convido o senhor secretário a ler a ata da sessão anterior.

(O Sr. secretário lê.)

Está em discussão a ata. Não havendo observações, será dada por aprovada. (Pausa.) Foi aprovada.

Si algum dos Srs. membros do Conselho tem qualquer parecer para ser lido, fará a fineza de se manifestar.

O Sr. Samuel Libanio — Peço a palavra.

O Sr. presidente — Tem a palavra o Sr. Samuel Libanio.

O Sr. Samuel Libanio — Sr. presidente, pedi a palavra para proceder á leitura do seguinte parecer: (tendo)

"Foi presente á Comissão do Regimento o ofício n. 885, datado de 3 de novembro de 1931, do Exmo. Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, encaminhando ao Conselho Nacional de Educação, a nova organização administrativa da Faculdade do Rio de Janeiro, proposta já aprovada pelo Conselho Tecnico Administrativo da mesma Faculdade, bem como pelo Conselho Universitario.

De acôrdo com a letra b do paragrafo 7º do Regimento Interno deste Conselho, a Comissão de Regimento estudou a proposta da nova organização administrativa da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que, consultando ao interesse administrativo da referida Faculdade, ainda reduz o número de funcionarios de 152 para 125, sem prejuizo para os atuais funcionarios em exercicio, porque a redução do seu número far-se-á á medida que forem ocorrendo vagas, e, por isso, é de parecer que a mesma seja aprovada pelo Conselho Nacional de Educação. Sala das sessões, 12 de novembro de 1931. — Americo Brasílio Silvano. — Samuel Libanio."

O Rev. Leonel Franca — Peço a palavra.

O Sr. presidente — Tem a palavra o Rev. Leonel Franca.

O Rev. Leonel Franca — Sr. presidente, pedi a palavra para proceder á leitura dos seguintes pareceres da Comissão de Ensino Secundario (tendo):

"Lido atentamente o relatório do inspetor do Ginazio Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, que funciona regularmente ha 30 anos, a Comissão é de parecer que o referido estabelecimento, preenchendo os requisitos do art. 45 do decreto n. 19.890, de 18 de abril do corrente ano, pôde imediatamente ser elevado ao regime de equiparação permanente. — P. Leonel Franca. — Delgado de Carvalho. — Marechal Joaquim Marques da Cunha."

"O Ginásio Municipal de Cataguazes funciona regularmente há 20 anos. Pelo relatório do inspetor — o estabelecimento acha-se sob inspeção prévia desde 1927 — consta que se acham preenchidas todas as condições exigidas pelo artigo 45 do decreto n. 19.890, de 18 de abril do corrente ano. Desejando no relatório informações mais pormenorizadas no que se refere ao apetrechamento do Gabinete de Física, do Laboratório de Química e do Museu de História Natural, algum tanto sumárias, a Comissão é de parecer favorável à concessão imediata da equiparação. — P. Leonel Franca. — Delgado de Carvalho. — Marechal Joaquim Marques da Cunha."

"O inspetor do Ginásio Municipal Valenciano de São José, no Estado do Rio, fundado em 1927 e sob o regime de inspeção prévia desde 1928, envia o relatório solicitado pela circular n. 2.846, de 26 de agosto de 1931, para os efeitos de equiparação."

Deste relatório, algum tanto laconico, infere-se que o referido estabelecimento está em boas condições de funcionamento, possui instalações que satisfazem as exigências da higiene e tem observado fielmente, desde a data em que obteve a inspeção preliminar, as instruções do Departamento Nacional do Ensino. O museu de história natural está amplamente instalado; mas o gabinete de física e química apresenta ainda deficiências que a diretoria pretende completar, quando for necessário. Atendendo a que o referido Colégio, fundado há apenas quatro anos, não tem alunos da 5ª série, a Comissão é de parecer que se prolongue a inspeção preliminar até que se preencham as lacunas indicadas acima na instalação do gabinete de física e do laboratório de química e que sejam mais amplamente prestadas pelo inspetor as informações solicitadas pela circular n. 2.846, de 26 de agosto do corrente ano. — Marechal Joaquim Marques da Cunha. — P. Leonel Franca. — Delgado de Carvalho."

"O inspetor do Ginásio Municipal Santista, fundado em 1904, equiparado ao Ginásio Nacional em 1908, municipalizado em 1927 e desde então sob o regime de inspeção preliminar, envia o relatório para os efeitos de equiparação."

Examinados minuciosamente os esclarecimentos prestados pelo inspetor, em resposta à circular n. 2.846, de 26 de agosto de 1931, e verificado que o estabelecimento preenche perfeitamente os requisitos do art. 45 do decreto número 19.890, de 18 de abril de 1931, a Comissão é de parecer favorável à concessão imediata da equiparação. — P. Leonel Franca. — Delgado de Carvalho. — Marechal Joaquim Marques da Cunha."

O relatório apresentado pelo inspetor do Ginásio Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, é um dos mais minuciosos e completos que passaram pelas mãos da comissão. Funcionando regularmente desde 1918, e sob o regime de inspeção prévia desde 1927, o estabelecimento reúne as condições de higiene, de instalações materiais e de apetrechamento pedagógico exigidas para a equiparação. Lamentamos, porém, a ausência do regimento interno, ainda que este se possa facilmente inferir das informações circunstanciadas prestadas pelo inspetor. A comissão é de parecer favorável à concessão imediata da equiparação. — P. Leonel Franca. — Delgado de Carvalho. — Marechal Joaquim Marques da Cunha."

"O Ginásio Municipal Champagnat, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, foi fundado em 1913, obteve bancas examinadoras em 1924 e entrou no regime de inspeção prévia em 1927. Do minucioso relatório apresentado pelo inspetor se colige que o estabelecimento se acha instalado em lugar salubre, em três pavilhões confortáveis, possui gabinetes e museus bem aparelhados para o ensino das ciências físicas e naturais, aulas espaçosas em harmonia com as exigências da higiene escolar. Sendo estas as condições exigidas pela lei, a comissão é de parecer que se conceda a equiparação solicitada. — P. Leonel Franca. — Delgado de Carvalho. — Marechal Joaquim Marques da Cunha."

O Sr. Delgado de Carvalho — Peco a palavra.

O Sr. presidente — Tem a palavra o Sr. Delgado de Carvalho.

O Sr. Delgado de Carvalho — Senhor presidente, sinto que, depois das palavras misericordiosas que acabamos de ouvir, seja obrigado a dar uns pareceres um pouco menos favoráveis. São apenas dois: (lendo).

"Ginásio Diocesano de Uberaba — O relatório do inspetor do Ginásio Diocesano de Uberaba é totalmente insuficiente. As suas referências são numerosas, mas imprecisas. O instituto, pela sua importância e a sua antiguidade precisa, entretanto, fornecer maiores elementos de informação."

E' aconselhável pedir novo relatório ao inspetor, obedecendo estritamente às instruções da Circular n. 2.846 do Departamento Nacional do Ensino. — Delgado de Carvalho. — P. Leonel Franca. — Marechal Joaquim Marques da Cunha."

"Ginásio Santo Antonio de S. João d'El Rei — O relatório do inspetor do Ginásio Santo Antonio de S. João d'El Rei, olgioso mas insuficiente, é falho em documentação e informações. Parecem satisfatórios os recursos do referido Ginásio, a julgar pelos prospectos impressos — mas não podem servir estes de base aceitável."

Seria aconselhável o pedido de novo relatório mais em conformidade com a circular n. 2.846, e com maior documentação. — Delgado de Carvalho. — P. Leonel Franca. — Marechal Joaquim Marques da Cunha."

O Sr. marechal Marques da Cunha — Peco a palavra.

O Sr. presidente — Tem a palavra o Sr. marechal Marques da Cunha.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Sr. presidente, tenho os seguintes pareceres a ler: (lendo).

"Ginásio Municipal Arnaldo (Belo Horizonte) — Fundado em 1912, obteve inspeção prévia em 1927, tendo sido municipalizado nesse mesmo ano. Ocupa vasto prédio, um dos melhores do Estado. Possui todas as instalações necessárias ao seu funcionamento. Conta avultada frequência de alunos. A sua direção é constituída de religiosos da Ordem do Verbo Divino. Mantém uma seção feminina, que é o Colégio da Sagrada Coração de Jesus, ao qual foi mandada tornar extensiva a fiscalização concedida para seu reconhecimento. As informações prestadas pelos sucessivos fiscais são das melhores possíveis. E' de parecer a comissão que seja concedida, nos termos do decreto n. 19.890 de 18 de abril de 1931, ao Ginásio Municipal Arnaldo, a equiparação solicitada. — Marechal Joaquim Marques da Cunha. — P. Leonel Franca."

"Ginásio N. S. Auxiliadora de Bagé

(Estado do Rio Grande do Sul) — Este instituto foi fundado em 1904 pelos padres da Congregação Salesiana. Foi municipalizado em março de 1924. O prédio tem capacidade para abrigar mais de quatrocentos alunos. A frequência média nestes últimos dez anos foi de 180 alunos, subindo ultimamente a 290. Este estabelecimento de ensino obteve inspeção prévia em 1925, já tendo em 1928 pedido equiparação, que não foi concedida pela falta do relatório do então inspetor. Vários documentos oficiais, principalmente relativos aos bens do Ginásio, prédios e terrenos, acompanham a petição, porém as informações são insuficientes quanto às instalações e vida escolar desde a inspeção preliminar, o que não oferece margem para se decidir, em face das exigências do decreto número 19.890 de 18 de abril de 1931. — Marechal Joaquim Marques da Cunha. — P. Leonel Franca."

"Ginásio S. José de Batataes (São Paulo) — Este instituto de ensino está sob o regime de inspeção desde 1927. O relatório do inspetor que instrui o pedido de equiparação é um trabalho minucioso, muito bem elaborado, dando perfeita e completa idéa do Ginásio, a regularidade da vida escolar durante o período de sua inspeção preliminar. Trata-se de um estabelecimento de ensino dotado de todos os requisitos para preencher os seus fins. Excelentes instalações para as aulas e refeitórios, gabinetes de física, química, história natural, etc., dependências para os diversos mistérios do colégio, tudo se acha em condições de merecer os mais justos elogios de acordo com as informações prestadas. Julga a comissão ser de toda a justiça se conceda a equiparação que pleitea esse ginásio, na conformidade do decreto n. 19.890 de 18 de abril de 1931. — Marechal Joaquim Marques da Cunha. — P. Leonel Franca."

"Ginásio Sul-Mineiro (Itanhndú) — Fundado em 1912, foi municipalizado em 1926, ano em que requereu e foi-lhe concedida inspeção preliminar. Possui edifício próprio e as necessárias instalações para o seu funcionamento, salas para aulas, refeitório, gabinetes, etc. Vários inspetores têm prestado boas informações acerca desse estabelecimento de ensino durante perto de cinco anos. Conta presentemente com uma frequência de 222 alunos. Julga a Comissão achar-se em condições de alcançar a equiparação pedida, de conformidade com o decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931. — Marechal Joaquim Marques da Cunha. — P. Leonel Franca."

"Ginásio S. João da Campanha (Minas Gerais) — Este Instituto de ensino foi fundado em 1911 e acha-se instalado em excelente prédio. Não foi propriamente municipalizado, mas existe um termo de contrato entre a Câmara Municipal de Campanha e o Ginásio S. João, pelo qual lhe foi concedida inspeção preliminar em 1927. Possui este Instituto convenientes instalações e regulares gabinetes de física, química, história natural, parque de ginástica e tudo mais indispensável a um colégio. A matrícula, que foi de 117 alunos em 1930, desceu a 97 no ano corrente, naturalmente em face das dificuldades econômico-financeiras que assolam o país no momento. As informações abrangendo o período da inspeção preliminar deixam perceber o funcionamento do Ginásio e a boa situação em que se acha para merecer o deferimento do

seu pedido de equiparação, conforme opina a comissão. — *Marechal Joaquim Marques da Cunha* — *P. Leonel Franca*.

"Ginásio Municipal de Padua (E. do Rio). — Este estabelecimento de ensino é o antigo Colégio Italo-Brasileiro de Padua, municipalizado em 1927. Acha-se sob inspeção preliminar desde 29 de fevereiro do referido ano. Segundo informação prestada pelo respectivo inspetor, a vida escolar neste momento está em obediência ao programa oficial, porém, resente-se de dificuldades de ordem financeira. No corrente ano a frequência tem sido de 71 alunos. Os documentos enviados são lacunosos, de modo que a comissão não tem elementos para bem julgar deste caso, no sentido de ser concedida a equiparação solicitada, nos termos do decreto n. 19.890 de 18 de abril de 1931. — *Marechal Joaquim Marques da Cunha*... — *P. Leonel Franca*."

O Sr. presidente — Não havendo mais pareceres para serem lidos, vou passar à ordem do dia, submetendo à discussão e votação os pareceres que foram lidos na sessão passada e que, na forma regimental, devem ser discutidos e votados na presente sessão.

Vou dar a palavra ao Sr. Aristides Novis para relatar o parecer que foi assinado por S. Ex. e pelos Srs. Leitão da Cunha, que não está presente e Reynaldo Porchat.

O Sr. Aristides Novis — O parecer é o seguinte: (*lendo*)

"Reclama o bacharel Ernesto Adolfo de Vasconcelos Chaves Neto, docente livre da Faculdade Livre de Direito do Pará, contra a resolução do Conselho Técnico Administrativo dessa Faculdade, da qual teria resultado preterição de direitos do reclamante e também contra o fato de se não ter reunido a Congregação desse estabelecimento de ensino para tomar conhecimento do recurso oportunamente interposto contra essa deliberação do Conselho Técnico Administrativo.

Para poder elucidar convenientemente o Conselho Nacional de Educação sobre esse caso, a comissão abaixo assinada não pôde prescindir do conhecimento dos motivos que teriam levado o Conselho Técnico Administrativo e a Congregação a procederem desse modo; opina por isso pela requisição urgente desses esclarecimentos aos órgãos administrativos da Faculdade Livre de Direito do Pará. — *Raul Leitão da Cunha*, relator. — *Aristides Novis*. — *Reynaldo Porchat*."

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Se não houver quem faça observações sobre o mesmo, proceder-se-á à votação. Os Srs. membros que aceitam as conclusões do parecer, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*) Aprovado.

Vou dar a palavra ao Sr. Reynaldo Porchat para ler um parecer da Comissão de Legislação e Consultas apresentado na sessão passada.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (*lendo*)

"Requer Lauro Afonso Bellão ao senhor ministro da Educação e Saúde Pública contra a recusa, por parte do Departamento Nacional do Ensino, do registro do diploma de cirurgião-dentista, de que é portador, e lhe fora conferido pela Faculdade Livre de Odontologia do Rio de Janeiro.

Baseou-se a resolução do Departamento Nacional do Ensino em que cir-

cunstância de não poder verificar-se a autenticidade dos documentos relativos à vida escolar do peticionário, por não querer a Faculdade Livre de Odontologia do Rio de Janeiro entregar a esse Departamento o respectivo arquivo, contrariando assim deliberação em tempo tomada pelo Conselho Nacional do Ensino.

O recorrente alega ter cursado a Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro entre 1907 e 1909, e sem qualquer demonstração da regularidade dos estudos então realizados, pretende, em 1931, registrar o seu diploma de cirurgião-dentista.

O decreto n. 1.371, de 28 de agosto de 1905, assim determinara em seu artigo único:

"São equiparados, para todos os efeitos legais, às escolas oficiais, as Escolas de Farmácia, Odontologia e Obstetrícia de São Paulo, Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, de Farmácia do Recife e de Odontologia e de Farmácia anexas ao Instituto Granbery, de Juiz de Fora, em Minas Gerais, não podendo os atuais programas de ensino ser alterados sem autorização do Presidente da República."

Não só, portanto, para que se possa verificar o cumprimento da exigência formulada na parte final desse artigo, como também para que se possa dizer sobre a regularidade da vida escolar de qualquer estudante é indispensável facilitar aos funcionários do Departamento Nacional do Ensino a análise dos documentos relativos aos cursos realizados nessa escola.

Opina, por isso, a comissão pelo indeferimento do recurso em apreço, por não estar convenientemente instruído, e mais pela necessidade de determinar o Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde Pública a incorporação ao Departamento Nacional do Ensino dos originais ou de cópia autenticada de todos os documentos constantes do arquivo da Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro. — *Raul Leitão da Cunha*, relator. — *Aristides Novis*. — *Reynaldo Porchat*."

O parecer é claro. Não há necessidade de mais explicações. Não pôde provar o recorrente as razões em que funda o seu pedido. A Comissão opina, como V. Excelências vêm, por esta providência.

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Antes, porém, de submetê-lo à votação e sem desejar tomar parte na discussão, permito-me a liberdade de chamar a atenção do Conselho para a dificuldade que haverá na providência alvitada na última parte do parecer. Todos estamos de acordo em que não haverá elementos para autorizar o registro de diplomas na falta do arquivo dessa Escola. Mas o parecer sugere que o Sr. ministro da Educação faça a Escola recolher ao Departamento Nacional do Ensino o respectivo arquivo. Igual sugestão já foi feita há tempos no antigo Conselho Nacional do Ensino. Naquela época foi lembrada a conveniência da extinta Escola recolher o seu arquivo para salvaguardar os direitos daqueles que porventura tivessem feito cursos regulares na mesma. O fato é que tal medida não pôde ser executada.

Se não houver quem deseje manifestar-se sobre o parecer, se proceder-se-á à sua votação. Os Srs. que aceitam as conclusões do parecer que acaba de ser lido queiram se conservar sentados. (*Pausa*) Foi aprovado.

Vou dar a palavra novamente ao senhor Reynaldo Porchat, afim de proceder à leitura de outro parecer da Comissão de Legislação e Consultas.

O Sr. Reynaldo Porchat — Trata-se também de um caso simples: (*lendo*)

"Requer Arlindo Pereira ao Departamento Nacional do Ensino o registro do seu diploma de cirurgião-dentista expedido pela Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, sem instruir a petição com os documentos indispensáveis para a prova da regularidade da sua vida escolar."

A vista disso, pensa a Comissão dever ser indeferido o requerimento, pelos motivos expostos no parecer n. 14, de hoje datado. — *Raul Leitão da Cunha*, relator. — *Aristides Novis*. — *Reynaldo Porchat*."

O relator do parecer examinou o processo e verificou que não está instruído o pedido do requerente e, à vista disto, a Comissão pensa dever ser indeferido o requerimento. O caso é tão claro que penso que não necessita de maiores explicações.

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Não havendo quem queira se manifestar sobre o mesmo, vou passar à votação. Os senhores que aceitam as conclusões do parecer, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*) Está aprovado.

Vou conceder a palavra ao Sr. Reynaldo Porchat para ler mais um parecer da Comissão de Legislação e Consultas.

O Sr. Reynaldo Porchat — É um parecer mais ou menos igual: (*lendo*)

"Carmen de Pascoal e Benevides requer ao diretor do Departamento Nacional do Ensino o registro do diploma de cirurgião-dentista que lhe fora conferido pela Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro e não se preocupa em juntar ao requerimento qualquer prova que demonstre a regularidade de sua vida escolar."

E, por isso, levada a Comissão a opinar pela recusa desse registro, pelas razões constantes do parecer n. 14, de hoje datado. — *Raul Leitão da Cunha*, relator. — *Aristides Novis*. — *Reynaldo Porchat*."

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Se não houver quem queira fazer observações a respeito, passar-se-á à votação. Os Srs. que aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*) Está aprovado.

Levo a honra de convocar uma nova sessão para sábado, 14 do corrente, às 13 horas e 30 minutos.

Os pareceres que foram lidos na presente sessão e que são de certa importância, estão à disposição do Sr. membros do Conselho, na sua Secretaria, para o devido exame.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão.*)

Nada mais havendo a tratar, o Sr. secretário mandou lavar a presente ata, que vai por ele assinada. — *Dr. Anterico Lacômba*, secretário.

Departamento Nacional do Ensino

Por despacho de 22 do corrente, o Sr. ministro da Educação e Saúde Pública aprovou as seguintes instruções elaboradas pelo Departamento Nacional do Ensino, para os exames dos alunos do curso secundário dos institutos que não estejam sob inspeção:

1. Nos termos do art. 79, do decreto n. 19.890, as inscrições para os exames

de que trata o mesmo artigo serão abertas de 22 a 30 do corrente mês, no Colégio Pedro II e nos institutos sob inspeção mantidos pelos governos estaduais.

II. O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

a) certidão de aprovação no exame de admissão feito no Colégio Pedro II ou instituto equiparado ou que tenha obtido juntas examinadoras nomeadas pelo Departamento Nacional do Ensino, quando se tratar de inscrição de exame na 1ª série;

b) certidão de aprovação nas matérias da série anterior, no Colégio Pedro II ou instituto equiparado ou que tenha obtido juntas examinadoras nomeadas pelo Departamento Nacional do Ensino, quando se tratar da inscrição em exames de outras séries;

c) recibo de pagamento da taxa de inscrição;

d) prova de identidade do requerente feita pela fotografia do mesmo, apenas ao respectivo requerimento.

III. Os documentos a que se referem as letras a e b, deverão trazer as firmas das autoridades que os subscreverem devidamente reconhecidas.

IV. O requerimento, que deverá ser selado com uma estampilha de dois mil réis, inutilizada pelo requerente ou seu responsável, será dirigido ao diretor do Colégio Pedro II ou ao inspetor do instituto onde o candidato pretenda submeter-se a exame.

V. A taxa de exame será de 3\$500 para cada uma das provas escrita, oral ou prático-oral.

VI. Os exames realizar-se-ão em janeiro, e constarão de prova escrita, prova oral ou prático-oral, conforme a natureza da disciplina.

VIII. O processo de exames será o estabelecido no decreto n. 19.890, para a primeira série, e para as demais, o estabelecido na legislação anterior (artigo 83), exceto quanto ao exame de matemática da segunda e terceira série que deverá obedecer ao programa expedido pelo Ministério da Educação e Saúde Pública no corrente ano.

VIII. Nenhum candidato poderá inscrever-se simultaneamente em mais de um estabelecimento de ensino.

IX. Os infratores da disposição anterior serão punidos com as penalidades prescritas no § 5º, do decreto n. 19.890.

X. Em caso algum será permitida a inscrição em mais de uma série do curso secundário.

XI. O processo de julgamento de exames será o estabelecido no art. 39 do decreto n. 19.890, considerando-se aprovado na última série ou promovido à série seguinte o aluno que obtiver:

a) nota igual ou superior a 3 em cada disciplina;

b) média igual ou superior a 5 no conjunto das disciplinas da série.

XII. As bancas examinadoras serão as mesmas que tiverem servido nos exames para os alunos regularmente matriculados nos institutos (Colégio Pedro II ou estabelecimentos equiparados).

XIII. Nos institutos equiparados, todo o processo de exames será feito sob a fiscalização do respectivo inspetor que terá as mesmas atribuições que lhe competem quanto aos exames dos alunos matriculados no estabelecimento.

XIV. O candidato que faltar por justo impedimento, devidamente provado, terá a critério do inspetor direito a segunda chamada.

Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1931

ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1931, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR PROFESSOR FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO DE MAGALHÃES, REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

As vinte horas, no edifício do Ministério da Educação e Saúde Pública, sede da Reitoria, presentes os senhores professores Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, reitor da Universidade do Rio de Janeiro, Ruy Mauricio de Lima e Silva e Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, respectivamente, diretor e representante da Congregação da Escola Politécnica; Raul Leitão da Cunha e Juvenil da Rocha Vaz, respectivamente, diretor e representante da Congregação da Faculdade de Medicina; Candido de Oliveira Filho e Julio Pires Porto-Carrero, respectivamente, diretor e representante da Congregação da Faculdade de Direito; Joaquim Furtado de Menezes, representante da Congregação da Escola de Minas; Archimedes Memoria e Fléxia Ribeiro, respectivamente, diretor e representante da Congregação da Escola Nacional de Belas Artes; Guilherme Fontainha, diretor do Instituto Nacional de Música; doutor Leonel Gonzaga, representante dos docentes livres, e senhor Durval Lobo, presidente do Diretorio Central dos Estudantes, tendo faltado com causa justificada, o senhor professor Gastão Gomes, diretor da Escola de Minas, abre-se a sessão.

Pelo secretário geral Alfredo de Paranaquá Moniz é lida a ata da sessão anterior, realizada em dez de outubro, a qual é unanimemente aprovada depois de assinaladas pelo professor Leitão da Cunha, duas emendas cujo teor é apostado na ata a que se referem.

Iniciando-se os trabalhos da ordem do dia, é lido o parecer n. 1, da Comissão de Orçamento e Regencia Patrimonial, relatado pelo professor Rocha Vaz e assim redigido:

Comissão de Orçamento e Regencia Patrimonial — Parecer n. 1 — A criação da Universidade do Rio de Janeiro apanhou um orçamento que lhe não poderia permitir função integral; o velho aparelho de ensino superior da Republica já não encontrava, nas dotações orçamentarias, os elementos necessários para viver com amplitude, preenchendo sua alta finalidade. A cultura brasileira, principalmente no seu aspecto pratico, nas suas realidades imediatas, resentia-se dessa deficiência.

Com a criação da Universidade vários desses aspectos pedagogicos foram particularmente visados. E o espirito geral da reforma procurou precisamente atender àquela orientação moderna do ensino. De certo modo se procurou ampliar mais o campo da educação, principalmente nas escolas já existentes. Para novo organismo, novo orçamento; só assim ele poderá viver.

Como se vê, a propria reforma, na sua finalidade mesma, trazia maiores necessidades praticas, ampliando certos cursos e aparelhando melhor os laboratorios, os gabinetes, os "ateliers". A criação de cadeiras novas vinha corresponder às últimas conquistas no terreno da pedagogia aplicada.

Eis por que seria de todo impossível manter-se a Universidade dentro das antigas verbas orçamentarias. Si tal se fizesse, quasi seria, por meio indirecto,

anular a eficiencia da nova lei, precisamente no que ela traz de verdadeiramente promissor.

Foi diante dessa alta realidade que se julgou indispensavel manter os orgamentos juntos, dos diversos institutos, onde a majoração, anda assim, foi feita, tendo em vista a actual situação financeira do país. Julgamos, de tal sorte, que esses dados são vitais para a existência real da Universidade do Rio de Janeiro.

De outra maneira, seria antes mantê-la como aparelho falho, que existe em apparencia, sem correspondender efficientemente aos mais altos interesses da Nação.

Consoante as determinações do art. 23, § VIII, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, vimos submeter à apreciação do Conselho Universitario os orgamentos apresentados pelos directores dos respectivos institutos ao Exmo. Sr. Reitor da Universidade.

A apreciação cuidadosa que fizemos das diversas verbas pedidas para o custeio de ensino superior da Universidade nos leva a aceitá-las tão somente atendendo à grave crise financeira que nos oprime, pois temos na consciencia a revolta de sermos cúmplices na organização de orgamentos que não satisfazem os nossos compromissos para com aqueles com quem nos empenhamos em promessa de bem ensinar e de bem preparar para o exercicio profissional.

Si a cultura é uma floração da riqueza, não se póde aperfeiçoar o mecanismo do ensino sem os recursos suficientes, maxime quando seguimos a errada orientação da quasi gratuidade do ensino superior, que vem pesar, enormemente, nos cofres do Tesouro.

As nossas escolas superiores afluem número excessivo de alunos; os orgamentos para o custeio do ensino ou permanecem os mesmos ou são reduzidos, e a conclusão logica é o ensino mal conduzido, imperfeito, deficiente.

Estoicismo dos professores, impressionante no trabalho excessivo com ridicula remuneração; verba "Material" reduzidissima, número de alunos demasiado grande para a capacidade dos institutos constituem a tripeça fundamental de uma organização de ensino superior.

O estudo do problema economico dos nossos institutos de ensino superior nos leva a pedir ao Conselho Universitario a aprovação das verbas apresentadas e, ao mesmo tempo, a pedir ao Exmo. Sr. Reitor que faça ver aos dirigentes que, sem elas, melhor será o fechamento dos referidos institutos, e que não continuemos a representar a farça de reformar sem melhorar.

Faculdade de Medicina

A despesa geral deste instituto, para manutenção do ensino medico e dos cursos de farmacia e odontologia, no exercicio de 1932, foi orçada em réis 4.968:786\$704, da qual a importancia de 3.871:986\$704, será custeada pelo erario da União e 1.096:800\$000, pelas rendas proprias da Faculdade.

Da parte custeada pela União, a parcela de 1.606:800\$000 será paga no Tesouro Nacional, pois refere-se ao pessoal docente e administrativo que por aí recebe os seus vencimentos; o restante, na importancia de 2.265:186\$704, deverá ser entregue à Tesouraria da Faculdade, como subvenção para atender ao pagamento dos vencimentos do pessoal docente e administrativo da Faculdade; do material de consumo e de

outras despesas, da manutenção dos cursos de farmácia e odontologia e da contribuição universitária.

Tais despesas encontram-se especificadas com clareza nos orçamentos incluídos.

A receita provável da Faculdade e dos cursos de farmácia e odontologia foi calculada em 1.096:800\$000, por ela devendo ser custeada a parte correspondente da despesa acima referida.

Com os dados apresentados podemos determinar em 1:798\$000 o custo do ensino médico, por aluno.

Escola Politécnica

A Escola Politécnica, a mais tradicional das nossas escolas de engenharia, que deveria servir de padrão para o ensino deste ramo de conhecimento, luta heroicamente para ministrar ensino por demais incompleto aos seus alunos. Muitas outras escolas congêneres já lhe tomaram a dianteira na parte material do ensino, e é doloroso ver-se a penúria, a pobreza inconcebível dos seus laboratórios, muito embora tenha um corpo docente de grande envergadura moral e intelectual a despendar esforços ciclopêicos na ministração deficiente do ensino.

Um erro profundo de observação encontra-se na exposição de motivos do Sr. ministro da Educação, atribuindo ao corpo docente deste instituto a causa dos males do ensino de engenharia, onde só encontrou boa matéria prima no corpo discente.

Erro profundo, repito, porque a única causa do mal é a deficiência dos meios de estudos.

A receita deste instituto não vai além de 200:000\$000, as alterações da reforma trouxeram grande aumento de despesa e muito embora tenha sido dado cumprimento integral a todas elas, este aumento tem de ser efetivado no atual orçamento, visto como pela adaptação mandada fazer por decreto do Governo, as referidas alterações não podiam ser adiadas. Apesar disto, o orçamento apresentado foi feito com a mais absoluta economia, devendo ser de 2.512:253\$100, incluída a quota de 69:053\$100 com que o instituto terá de contribuir para as despesas da Reitoria da Universidade no exercício de 1932.

Não pôde esta subvenção sofrer restrições que arrastariam a impossibilidade de executar a reforma em vigor, fato este que viria mostrar que seria um exemplo para ser apresentado na demonstração de que a nova orientação que nos aciona está seguindo o rumo da que findou: — leis para não serem cumpridas.

Calculando-se o custo, por aluno, do ensino de engenharia neste instituto, se obtém o valor de 3:691\$000.

Faculdade de Direito

Não se compreende a situação anômala em que se acha a Faculdade de Direito no nosso regimen universitário, e bem pensando se vê que é dos nossos destinos executar sempre obras imperfeitas naqueles pontos em que é necessário empregar a simples lógica da razão.

O Governo cedeu logo á pressão feita sobre a aumento das taxas, reduzindo as determinadas na lei, que acabara de assinar; ao mesmo tempo exige que a Faculdade de Direito conserve as atuais condições financeiras. — art. 1º, § 4º do

decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931 e, ainda mais, retira-lhe a subvenção implicitamente incluída deante do texto claro do citado parágrafo. Ninguém pôde acreditar que não existam dificuldades pecuniárias para os estudantes de direito e que estes possam pagar taxas mais elevadas que os demais estudantes.

Deante do ato governamental intervindo na baixa dos valores da contribuição federal, seria de repelir o ato de qualquer instituto da Universidade manter as taxas anteriores, ou ver-se obrigado a elevá-las.

A comissão de orçamento e regencia patrimonial pede, pois, ao Conselho Universitário que, pelo seu órgão executivo, o Exmo. Sr. Reitor da Universidade, interceda junto aos poderes competentes para que desapareça essa medida que a lei estabeleceu e que concede ao referido instituto a subvenção de 746:933\$300, que, somada com a importância de 514:940\$000, proveniente de sua receita provável, perfaz o total de 1.261:873\$300 necessário ao custeio de todos os seus serviços no exercício de 1932, nele incluída a parcela de 69:053\$300 referente á contribuição da Faculdade para as despesas da Reitoria da Universidade.

Neste instituto pôde-se fixar em 973\$ o custo de ensino, por aluno matriculado.

Escola de Minas

No orçamento da Escola de Minas, o aumento de despesa decorre das alterações trazidas pela última reforma do ensino, aumento este executado em justas proporções e que vem confirmar, mais uma vez, a tradicional economia mineira.

É de salientar a parcimônia dos gastos nas rubricas, "Material permanente", "Material do consumo e de transformação", "Diversas despesas".

Estando o orçamento deste instituto dentro dos moldes da mais rigorosa economia, propomos que o mesmo seja tido será de 1.232:553\$300, incluída a aprovado pelo Conselho Universitário.

A subvenção destinada a este instituto de 69:053\$300 referentes á contribuição que lhe coube para as despesas da Reitoria da Universidade no exercício de 1932.

A Escola de Minas é um instituto de ensino superior do qual se pôde orgulhar o Brasil. O numero reduzido de alunos, a preocupação exclusiva de ensinar, que os professores mantem em uma norma constante, a operosidade do corpo docente, afastado de solicitações extranhas que perturbam a dos grandes centros, são os fatores que a levaram ao ponto de destaque entre os nossos institutos de ensino superior, figura gloriosa da nossa Universidade. A despesa com o ensino, neste instituto, pôde determinar-se, por aluno em 9:860\$000.

A receita deste instituto foi orçada em 104:050\$000.

Instituto Nacional de Musica

A remodelação que sofreu este instituto com a última modificação de 11 de abril de 1931, obrigou o Conselho Técnico-Administrativo a pedir a subvenção de 1.300:032\$230, importância esta que está dentro das necessidades absolutas da despesa, conforme se vê no respectivo orçamento. A Comissão de Orçamento levara ao Conselho Uni-

versitário a necessidade de equiparação de vencimentos dos professores dos diversos institutos da Universidade, dos quais só exigem os mesmos esforços, a mesma eficiência, sem, entretanto, dar-lhes remuneração equitativa.

A importância acima de 1.300:632\$230 deverá ser adicionada a quantia de 69:053\$300, referente á contribuição que ao Instituto coube para as despesas da Reitoria da Universidade, perfazendo assim o total de 1.369:685\$530 o orçamento para 1932.

A receita foi prevista em 121:447\$000

Pelos dados acima, verificou-se que o custeio do ensino neste instituto determina, por aluno, e dispendio de 1:123\$600.

Escola Nacional de Belas Artes

Antes de opinar sobre o orçamento deste instituto, pedimos ao Conselho Universitário interceder junto ao Exmo. Sr. Reitor, afim de que sejam dadas explicações suficientes sobre os contratos feitos pela administração passada, do Sr. Lucio Costa, e sobre o critério a adotar em relação ao premio Caminhoá.

O orçamento apresentado pelo Sr. diretor encerra algumas majorações trazidas pelo aumento de professores e de pessoal administrativo indispensável, tais como: aumento de guardas, assistente tecnico, etc.

A despesa papel deste instituto foi calculada em 1.297:785\$536 nela incluída a parcela de 69:053\$300 referente á quota que lhe coube na contribuição para as despesas da Reitoria da Universidade; a despesa ouro foi fixada em 20:700\$, destinando-se a pensões e ajudas de custo a alunos, no estrangeiro.

Com a atual matrícula, o custeio de ensino neste instituto atingirá, por aluno, á quantia de 4:093\$000.

A receita para o exercício de 1932 foi orçada em 70:170\$000.

Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura

(Decreto n. 4.634, de 8 de janeiro de 1923)

Foi mantida a mesma despesa do atual exercício com a manutenção deste Instituto, devendo, assim, ser consignada no orçamento da Universidade a subvenção de 65:090\$000.

Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro

O orçamento anexo demonstra claramente as razões da subvenção destinada ao custeio dos serviços da Reitoria da Universidade para o qual deverão contribuir os institutos universitários, com a importância global de 414:320\$, distribuída a cada um deles a quota de 69:053\$333, de acordo com o que determina o art. 23, alinea IX, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

XXX

Verifica-se, assim, que os orçamentos universitários apresentados para o exercício de 1932, ascendem, em conjunto, a soma de 12.707:937\$770, como está demonstrado na sinopse, anexa, e pelos motivos que expendemos na introdução e no decurso deste parecer, opinamos, em conclusão, sejam os mesmos orçamentos aprovados pelo Conselho

lho Universitário tal qual se acham elaborados em quadros anexos.

Quanto á receita total dos institutos sua previsão para o mesmo exercício atingiu o montante de 2.107:407\$000, por conta da qual julgamos deva correr importância igual da despesa acima computada.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1931. — *Rocha Vaz.* — *Flexa Ribeiro.* — *J. Porto-Carrero.*

O senhor reitor fala sobre o parecer que vem de ser lido e justificado pelo seu relator. Diz que este trabalho está completo e plenamente justificado; assim, merece ser aprovado.

Fala o professor Flexa Ribeiro e mostra a conveniência de serem incluídos na proposta orçamentaria relativa á Escola Nacional de Belas Artes os novos professores que deverão ser nomeados; si aos alunos do antigo regime for aplicado o novo plano de ensino, novas cadeiras serão providas.

O senhor reitor diz que ao Conselho Técnico-Administrativo incumbe promover as medidas necessárias e que serão tomadas oportunamente.

Posto a votos é em seguida unanimemente aprovado o parecer n. 1 da Comissão de Orçamentos e Regencia Patrimonial, relativo á proposta orçamentaria da Universidade, para 1932.

O professor Rocha Vaz lê e justifica o parecer n. 2, da Comissão de Orçamentos e Regencia Patrimonial, assim redigido:

Comissão de Orçamentos e Regencia Patrimonial — Parecer n. 2 — Diante das exigências do decreto em vigor (alinéa IX, do art. 23 do decreto n. 19.851, de 11 de abril do corrente ano, a Comissão de Orçamentos e Regencia Patrimonial propõe que sejam aprovadas as quotas que devem ser enviadas pelos diversos institutos da Universidade, para pagamento das despesas da reitoria, no corrente exercício, inclusive os vencimentos dos respectivos funcionarios:

Escola Politécnica	10:000\$000
Escola de Minas	10:000\$000
Instituto Nacional de Música	8:000\$000
Escola Nacional de Belas Artes	5:000\$000
Faculdade de Direito	5:000\$000
Faculdade de Medicina....	15:000\$000
	53:000\$000

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1931. — *Rocha Vaz.* — *Flexa Ribeiro.*

Posto a votos é unanimemente aprovado o parecer n. 2, da Comissão de Orçamentos e Regencia Patrimonial, relativo ás quotas que pelos institutos universitarios deverão ser entregues á reitoria para despesas no corrente exercício.

É lido e submetido á consideração do Conselho, o seguinte officio do diretor da Faculdade de Medicina:

N. 827 — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1931 — Exmo. Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessaria autorização do Conselho Universitario, visto tratar-se de materia orçamentaria omitta, para que a Faculdade de Medicina dispenda até 5:000\$ com a festa da colação de grau dos doutorandos de 1931, marcada para o proximo dia 24 do cor-

rente mês. Saudações atenciosas. — *Raul Leitão da Cunha*, diretor.

O professor Leitão da Cunha justifica o assunto referido no citado officio. Submetida a votação é unanimemente deferida a solicitação para ser efetuada a despesa até cinco contos com a festa de colação de grau dos doutorandos de 1931.

É lido e posto em discussão, relatado pelo professor Rocha Vaz, o seguinte parecer da maioria da comissão especial designada para examinar a proposta do professor Azevedo do Amaral sobre "Liberdade de Ensino":

Comissão especial — "A proposta do illustre professor Dr. Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, encerra assunto de tão alta relevancia no progresso do ensino no Brasil, que não pôde o Conselho Universitario, sem faltar ao seu fundamento primordial, deixar de aprova-la, e mais que isto, insistir até que o Governo se oriente no rumo por elle traçado, isto é, pela liberdade espiritual e, em particular, pela liberdade de ensino, unico meio pelo qual este poderá ter a ampliação e o desenvolvimento que as suas finalidades exigem.

Universidades livres como estabeleceu o decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, não implicam a liberdade de ensino, pois, de accordo com o mesmo decreto que as cria, restringida fica a sua ação, a sua liberdade, uma vez que o seu mecanismo tenha de funcionar nos moldes especiais.

A ação estimulante que os institutos de ensino livre exercem uns sobre os outros e mais que isto, sobre os proprios institutos officiais, é o grande fator de aperfeiçoamento e de progresso constante de ensino. Todos os aspectos da vida nacional só podem evoluir pela liberdade de ação e já temos disso experiencia nos maus resultados obtidos quando a nossa politica não se envereda por esse caminho. Por outro lado temos um belo exemplo no Rio Grande do Sul, onde os principios da mais ampla liberdade espiritual, deram a Mario Pinto Parobé e a João Simplicio de Carvalho a possibilidade de criação e desenvolvimento da nossa maior Universidade Tecnica, de que se pôde orgulhar o Brasil.

Não concordo com o parecer do illustre Dr. Lucio dos Santos, pelas razões já vistas e dou plena aprovação á proposta do illustre catedrático da Escola Politécnica. — *Rocha Vaz.* — De accordo. — *Ruy de Lima e Silva.*

Fala o professor Candido de Oliveira Filho. Recorda que depois da apresentação da proposta do professor Azevedo do Amaral sobre liberdade de ensino foi promulgado o decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, que dispõe sobre a equiparação de institutos de ensino superior mantidos pelos governos dos Estados e sobre a inspeção de institutos livres, para os efeitos do reconhecimento official dos diplomas por eles expedidos.

O professor Furtado de Menezes diz que a proposta em discussão era oportuna quando foi apresentada, agora, porém, não pôde ser applicavel pois que existe lei geral posterior.

O professor Azevedo do Amaral assinala que a sua proposta teve longo periodo de estudos no Conselho Universitario. Refere-se á Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro e á Escola de Engenharia de Porto Alegre, escolas

competentes, institutos livres que vivem a expensas proprias.

O senhor reitor lê e comenta diversos artigos do citado decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931.

O professor Azevedo do Amaral analisa os fundamentos de sua proposta e protesta contra a proposição "suspeitosa" empregada pelo professor Lucio dos Santos, quando em seu parecer de 14 de junho ultimo empregou o seguinte periodo:

"Si na lei fundamental, são respeitadas aquellas liberdades nem existe elemento para a presunção de que venham a ser violadas, será ocioso e até mesmo suspeito convidar o Governo a que as respeite na regulamentação."

Pede a palavra o professor Leitão da Cunha. Diz que a proposta do professor Azevedo do Amaral bem poderia ser aprovada.

É certo, porém, que perdeu a oportunidade, justificada na época de sua apresentação, pois que os principios aditados no decreto citado ratificam os principios da proposta.

O senhor reitor propõe que se considere aprovada a proposta do professor Amaral, considerando porém o Conselho que a referida proposta encontrou já a sua sanção no decreto citado.

A proposta do senhor reitor é em seguida, unanimemente aprovada.

Com aquiescencia do Conselho, o professor Azevedo do Amaral pede a publicação no "Anuario" dos dois pareceres e da proposta.

Fala o professor Rocha Vaz. Lê e justifica uma proposta que apresenta, referente á applicação do dispositivo constante do artigo 58 do decreto n. 19.851, de 11 de abril do corrente ano, — provimento no cargo de professor catedrático. Pede seja a referida proposta distribuída á comissão competente, afim de emitir parecer.

Fala o professor Azevedo do Amaral. Critica a instituição de professores provisórios e definitivos creados pelos artigos 58 e 59 do citado decreto.

Fazem considerações sobre o assunto os professores Leitão da Cunha e Leonel Gonzaga.

O professor Rocha Vaz lê outra proposta relativa ao sistema adotado nos concursos.

Falam os professores Lima e Silva e Azevedo do Amaral que apresentam sugestões applicaveis á proposta em debate.

O senhor reitor diz que o assunto é muito importante e, entende, deve ser submetido a uma comissão especial. Fica unanimemente resolvido que esta comissão seja constituída pelos representantes das Congregações, no Conselho Universitario.

É lido e submetido á consideração do Conselho o seguinte officio da Diretoria da Faculdade de Medicina:

Officio n. 828 — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1931 — Exmo. Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro — Havendo o Conselho Técnico Administrativo, em sua ultima reunião, deliberado, eximir os internos de clinica da obrigação de apresentarem as observações clinicas da cadeira respectiva, para os efeitos de obtenção de certificado de estágio, apresso-me em trazer essa deliberação

conhecimento de V. Ex. para que, uma vez homologado pelo Conselho Universitário, ainda possa ser incluída em o Regimento Interno da Faculdade de Medicina, em via de aprovação definitiva. Saudações atenciosas. — *Raul Leitão da Cunha*, diretor.

Depois de sobre o assunto terem falado o senhor reitor e os professores Leitão da Cunha, Rocha Vaz e Leonel Gonzaga, o Conselho resolve unanimemente homologar a mencionada deliberação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina.

E' lido e submetido á consideração do Conselho o officio n. 813, de 9 de outubro, da Diretoria da Faculdade de Medicina, assim redigido:

"Tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver o Conselho Técnico-Administrativo, em sua ultima reunião e por maioria de votos, deliberado excluir a prova escrita de entre as exigidas no concurso para docentes livres.

Apresso-me em dar ciência a V. Ex. dessa deliberação, porque o Regimento Interno da Faculdade está dependendo da aprovação do Conselho Universitário e seria de todo ponto de vista conveniente incluir-se nêle a deliberação definitiva, tomada por este Conselho, no caso em apreço."

O professor Leitão da Cunha dá explicações sobre o pedido do Conselho Técnico-Administrativo.

Posto em discussão e depois de haverem falado o senhor reitor, os professores Rocha Vaz, Leitão da Cunha, Azevedo do Amaral, Candido de Oliveira Filho e Leonel Gonzaga, é aprovada por maioria de votos a dispensa da prova escrita nos concursos de docencia livre na Faculdade de Medicina, de acôrdo com a deliberação do respectivo Conselho Técnico-Administrativo.

O senhor reitor a proposito do Regimento Interno, cuja discussão figura na ordem do dia, pede que o projeto volte á comissão, visto como nas provas apresentadas existem varios artigos repetidos.

Pede a palavra o senhor Durval Lobo. Faz longas considerações sobre a questão da Escola Nacional de Belas Artes. Diz que as resoluções do Conselho Universitário não satisfizeram aos estudantes. Deseja que a Universidade seja em verdade uma Universidade.

Pensa que deve ser feita uma sindicancia sobre as aspirações daqueles estudantes. Deve lembrar que os nomes dos professores Flexa Ribeiro e Felipe Reis são dos mais bemquistos pelos alunos. Si o primeiro destes professores não tivesse defendido a Congregação da escola seria certamente desejado para ocupar o cargo de diretor.

Lembra que os itens aprovados pelo Conselho não podem ser applicados. Os signatarios das representações dirigidas pelo Directorio Academico representam a coletividade; admoesta-los seria admoestar a todos os alunos da escola. Refere-se ao fato de ter ficado a Escola de Belas Artes fóra da lei e mesmo assim incorporada á Universidade.

O senhor reitor fala e diz que não cessou de reclamar, o ex-diretor não convocava a Congregação e o Conselho Técnico-Administrativo.

O Sr. Durval Lobo propõe que haja um entendimento entre o Sr. reitor e os alunos.

O Sr. reitor responde que isto já foi resolvido na última reunião, como consta da ata respectiva. Está, de pleno acôrdo com a proposta e isto mesmo já comunicou aos estudantes.

Fala o professor Flexa Ribeiro e agradece as palavras que a esse respeito proferiu o Sr. Durval Lobo. Nunca combateu alunos, defendeu apenas a Congregação das acusações que lhe foram dirigidas.

O professor Guilherme Fontainha, depois de justificar esta sua proposta, pede que as aulas do Instituto Nacional de Musica sejam prorrogadas até o dia 30 de novembro.

Posta o votos esta proposta é unanimemente aprovada.

Estando findos os trabalhos do dia, o Sr. reitor, ás 23 horas declara encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Alfredo de Paranaquá Moniz, secretário geral, lavrei a presente ata.

(Aprovada em 27 de outubro de 1931). — *Fernando Magalhães*. — *Gastão Gomes*. — *J. Porto-Carrero*. — *Ignacio M. Azevedo do Amaral*. — *Rocha Vaz*. — *Flexa Ribeiro*. — *A. Memoria*. — *Durval Lobo*. — *Furtado de Menezes*. — *Guilherme Fontainha*. — *Leonel Gonzaga*. — *Ruy de Lima e Silva*. — *Raul Leitão da Cunha*.

Departamento Nacional de Saude Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 18 de novembro corrente, foram concedidos um mês e quinze dias de licença, em prorrogação, a Marietta Rocha, inspetora de alunas da Escola de Enfermeiras Ana Neri, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663.

Por outra de igual data foram concedidos vinte dias de licença, a partir de primeiro de novembro corrente, a Antonio Seixas Gomes Filho, servente de 1ª classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663.

Por outra de 19 de novembro corrente, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, a partir de onze do corrente, a Joaquim Manoel de Castro Alves, escriptorio-arquivista da Sub-Inspeção do Porto de Vitória.

Expediente de 23 de novembro de 1931

Comunicou-se: Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, restituindo a certidão de Juvenal Melles, servente de 1ª classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia encaminhada com o officio n. 1.685, de 6 de novembro corrente, haver sido feita a averbação da ficha desse funcionario. (Officio n. E. 2.788.)

A superintendente geral do Serviço de Enfermeiras, em resposta ao officio n. 513, de 12 do corrente, com relação ao pedido de retificação do nome da arrumadeira da Escola de Enfermeiras Ana Neri Alice N. Borges, para Alice Ramin Borges, que o senhor ministro exarou no processo o seguinte despacho: "Deferido." (Officio número E. 2.786.)

Solicitaram-se providencias:

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, no sentido de enviar a esta secretaria geral o requerimento do funcionario João Salvador dos Santos, pedindo averbação para que, em confronto com os assentamentos dos demais funcionarios seus contemporaneos, se fique certo de que o acrescimo, no do requerente, fóra feito, e só poderá ter sido, a seu requerimento, em referencia ao officio n. 2.217, de 20 de novembro corrente. (Officio número E. 2.783.)

Restituíram-se:

Ao capitão diretor do Centro de Preparação de Officiaes de Reserva, o officio n. 523, de 20 de novembro corrente, desse Centro, visto parecer ter havido engano em sua expedição. (Officio número E. 2.787.)

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a certidão de Nelson Macedo, desinfetador da Inspeção de Saude dos Portos de Pernambuco, visto o mesmo haver solicitado para todos os efeitos legais a contagem do tempo do serviço constante da certidão que acompanhou o requerimento do mesmo, já tendo sido averbado nos assentamentos do requerente, em obediencia ao despacho do Sr. diretor geral, exarado no processo a 13 do corrente, o tempo de serviço prestado por ele, de que trata a referida certidão. (Officio n. E. 2.785.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Argentina de Araujo, pedindo readmissão. (Requerimento n. 1.095, de 1931.) — Indeferido, á vista do parecer.

Ferdinando Perrocini, pedindo certidão do despacho desta diretoria referente á conclusão para a venda do vinho licoroso denominado "Portella". (Requerimento n. 1.088, de 1931.) — Junte procuração da concessionaria.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 20 de novembro de 1931

Requerimentos despachados

Da Primeira Delegacia de Saude:

5.198 — Josepha Soares. — Concedo trinta dias.

Dia 21

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

3.066 — Studebaker do Brasil S. A. — Indeferido, á vista do parecer.

3.075 — Moysés Abastado. — Não pôde ser atendido, visto como as intimações não foram ainda cabalmente cumpridas.

5.643 — Heitor da Silva Costa. — Arquite-se o processo e a intimação.

Da Primeira Delegacia de Saude:

5.299 — Ribeiro Mourão & Comp. — Indeferido, á vista do que dispõe o artigo 1.143 do regulamento vigente.

5.561 — Olga Ferrini. — Deferido.

5.471 — Octavio Dupont. — Deferido por tratar-se de gabinetes sanitarios externos.

5.542 — Walter de Albuquerque Carvalho. — Deferido.

Da Segunda Delegacia de Saude:

806 — Antonio Pinheiro de Castillho. — Concedo trinta dias.

807 — Elisa Machado Lopes. — Concedo trinta dias.

809 — Borges & Irmão. — Deferido.
810 — Sociedade Anonima "Lar Brasileiro". — Deferido.

811 — Banco Comercial do Rio de Janeiro. — Deferido.

812 — Antonio Lourenço da Costa Fonseca. — Concedo trinta dias.

Da Terceira Delegacia de Saúde:
46.053 — Julia Peckolt. — Prove o Alagado.

45.703 — João Marquês Manó. — Deferido.

45.786 — Eulalia da Costa Morgado. — Deferido.

45.984 — Osalva Tristão. — Deferido.

46.111 — Narciso Joaquim Canario. — Concedo sessenta dias.

46.164 — Zulmira Sampaio Leal. — Concedo trinta dias.

Expediente do dia 23 de novembro de 1931

Da Higiene Industrial e Profissional:
Salvador Farina Filho. — Compareça afim de tomar conhecimento da exigência do Sr. Dr. inspetor de Higiene Industrial.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

44.812 — Domingos de Souza Leite. — Deferido a vista das informações.

45.493 — Luiz Bernardes Gonçalves. — Deferido.

45.868 — Rogerio Nogueira. — Concedo sessenta dias.

45.943 — Lúccia de Jesus Mello. — Concedo sessenta dias.

46.193 — Manoel Jesus Conceição. — Deferido.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 19 de novembro de 1931

Offícios:

Ao diretor da Contabilidade deste departamento:

N. 2.210 — Remetendo a relação de contas e o balancete das despesas efetuadas pela Inspetoria de Saúde do Porto de Santos, durante o mês de outubro proximo findo.

N. 2.211 — Idem, idem, do Porto do Rio Grande, durante o mês de setembro do corrente ano.

N. 2.212 — Idem, a conta da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica, nesta diretoria, durante o mês de setembro ultimo.

N. 2.213 — Idem, idem, de serviços de desinfecção, executados no vapor "Boré", a 13 do corrente.

— Aos Srs. A. Camara & Comp.:

N. 2.214 — Remetendo conta de desinfecção no vapor "Boré".

Dia 20

Ao diretor da Contabilidade deste departamento:

N. 2.216 — Remetendo uma relação dos ex-empregados das Inspetorias de Saúde dos Portos dos Estados, com direito ao abono de dois meses de vencimentos, de acordo com o decreto numero 19.878, de 17 de abril deste ano.

— Ao assistente do diretor do expediente deste departamento:

N. 2.217 — Comunicando que a certidão de João Salvador dos Santos, escriptorio-arquivista da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Paranaguá, é para fins de averbação de tempo de serviço neste departamento.

— Ao inspetor de Saúde dos portos do Amazonas:

N. 2.219 — Comunicando que o Dr. Fabio Martins Palhano, sub-inspetor de saúde dos portos, interino, passará a ter exercicio nessa inspetoria, visto ter sido transferido o Dr. Carlos de Mello e Silva para a Sub-inspetoria de Corumbá.

Dia 21

Ao agente da Companhia de N. L. Brasileiro, em Porto Esperança (Mato Grosso):

N. 2.221 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, com direito ao transporte de bagagem, desse porto ao de Porto Murtinho, ao Dr. Sebastião Franco da Rocha, sub-inspetor de saúde dos portos desta diretoria, que vae exercer as suas funções na sub-diretoria de porto Murtinho.

— Ao diretor da Est. de F. Noroeste do Brasil — S. Paulo:

N. 2.222 — Solicitando providencias no sentido de serem despachadas até 100 quilos, de Baurú a Porto Esperança, as bagagens pertencentes ao Dr. Sebastião Franco da Rocha, sub-inspetor de saúde dos portos, que vae exercer as suas funções em porto Murtinho.

N. 2.223 — Idem, sobre uma passagem de 1ª classe, de Baurú a Porto Esperança, ao sub-inspetor acima mencionado.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Sorocabana — S. Paulo:

N. 2.224 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, com direito a leito, de S. Paulo a Baurú, ao sub-inspetor acima mencionado.

— Ao diretor geral deste departamento:

N. 2.226 — Propondo a nomeação de Estevam Cupertino Pereira, mestre da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, para exercer as funções de maquinista-motorista da citada inspetoria, e vago pela recente exoneração de Pedro Iossano Ruy, e a nomeação de João Jorge Travassos, porteiro do Lazareto da Ilha Grande, para exercer o lugar de mestre da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, ficando, por medida de economia, vago o lugar de porteiro do referido lazareto.

— Ao inspetor de saúde dos portos de Pernambuco:

N. 2.228 — Remetendo o decreto de nomeação de Arlindo Filgueira Galvão para exercer o lugar de guarda sanitario dessa inspetoria.

— Ao administrador da Mesa de Rendas de Porto Murtinho:

N. 2.229 — Comunicando que o sub-inspetor de saúde dos portos, Dr. Fabio Martins Palhano, foi transferido, a contar de 1 de novembro corrente, para a Inspetoria de Saúde dos Portos do Amazonas.

— Ao inspetor de Demografia Sanitaria:

N. 2.231 — Remetendo boletins da "Office International d'Hygiène Publique", e da "Oficina Sanitaria Pan-americana".

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelo diretor:

Dia 13 de novembro de 1931

Sede:

N. 1.711 — Ernesto Joaquim da Fonseca. — Deferido.

N. 1.730 — Calisto Francisco da Silva. — Deferido.

N. 1.731 — Severino de Abreu Lima. — Deferido.

Campo Grande:

N. 1.645 — Luiz Alves Pinheiro. — Concedo o prazo solicitado.

Jacarepaguá:

N. 1.727 — Alzerindo Moreira de Santa-Anna. — Deferido.

N. 1.728 — Albertina Vasconcellos. — Deferido.

Penha:

N. 1.670 — Jorge Archimedes Garber. — Concedo prazo regulamentar, até 4 de fevereiro proximo vindouro.

N. 1.715 — Tobias Alves Amorim. — Concedo prazo até o dia 29 do mês corrente.

N. 1.732 — Octavio Klingner. — Deferido.

Dia 14

N. 1.701 — José Machado Governo. — Concedo prazo até 21 de janeiro proximo vindouro, prescrevendo nessa data o periodo regulamentar da intimação.

Madureira:

N. 1.312 — Antonio Machado Pereira. — Indeferido, a vista do parecer do chefe do Posto.

Dia 18

Sede:

N. 230 — Francisco Pereira da Cunha. — Concedo os 15 dias de ferias a que tem direito no corrente ano, a vista da informação.

Jacarepaguá:

N. 1.735 — Laura Maria da Conceição. — Deferido.

N. 1.736 — Julio Ignacio da Costa. — Deferido.

N. 1.737 — Antonio Pinto dos Santos. — Deferido.

N. 1.738 — Dimas Paulino do Rosario. — Deferido.

N. 1.739 — Antonio Egydio Penna. — Deferido.

Campo Grande:

N. 268 — Abaixo assinados de Guaratiba. — A vista das providencias tomadas a respeito, nada mais ha que deferir.

N. 1.740 — Antonio Ramos Maia. — Deferido.

N. 1.741 — Maria Joaquina da Conceição. — Deferido.

N. 1.742 — Sebastião de Oliveira. — Deferido.

Dia 20

Sede:

N. 1.749 — Bertholdo Rodrigues da Costa. — Deferido.

N. 1.750 — Firmino Pacheco. — Deferido.

N. 1.781 — José Pedro da Silva. — Deferido.

Ilha do Governador:

N. 1.782 — Antonio Cotrim de Carvalho. — Deferido.

Penha:

N. 1.783 — Humberto Chrochatt de Sá. — Deferido.

Jacarepaguá:

- N. 1.784 — Sebastião dos Santos Lisboa.
— Deferido.
N. 1.785 — Maria de Lourdes Carvalho.
— Deferido.
Bangú:
N. 1.779 — Delminda de Freitas Block.
— Abonem-se, de acordo com a lei.
Rio de Janeiro 21 de novembro de 1931.
Confere. — M. Lacerda, escrevente.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 21 de novembro de 1931

Requerimentos despachados

- N. 1.123 — Henrique Gomes Gabina.
— Concedo 90 dias.
N. 1.125 — Andrades & Figueira.
— Concedo 90 dias.
N. 1.126 — Albino Perez. — Concedo 60 dias.
N. 1.129 — José Cardoso Lopes.
— Concedo 90 dias.
N. 1.130 — Manoel Ferreira — Concedo 90 dias.
N. 1.131 — A. Costa Fernandes & Comp. — Concedo 60 dias.
N. 1.132 — F. A. Paladino. — Concedo 60 dias, improrrogáveis.
N. 1.133 — Ernesto Ivo Neves. — Deferido.
N. 1.135 — A. A. Matti. — Concedo 90 dias, improrrogáveis.

Dia 23

- N. 1.134 — José Dias de Oliveira.
— Concedo 90 dias.
N. 1.137 — Manoel Lopes & Comp.
— Concedo 90 dias.
N. 1.138 — Braz Crispino & Irmão.
— Concedo 90 dias, improrrogáveis

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1931 — Circular n. 74 — Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 522, de 3 deste mês, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e Administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que fica incluído no artigo 1.068 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$020 por quilograma, razão de 10 %, o produto denominado "Inseticida Tatú", destinado á destruição de insetos da lavoura, do fabricante Waldemar Blen Bidstrup e importado pela firma Dr. Blum & Comp., Limitada, desta Capital. — Osvaldo Aranha.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

- N. 48.666, de 1931 — José Rezende Noffa, condutor de trem de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado, pedindo concessão de uma passagem. — Em face do parecer, indeferido.
N. 56.626 de 1931 — Francisco da Silva Teixeira, chefe da Seção do Imposto sobre a Renda em Goiás, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — De acordo com o parecer, indeferido.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 31.334 de 1931 — Alexandre Dyott Fontenelle pedindo certidão. — Indeferido porque o requerimento que, no Tesouro, tomou o número 28.914, deste ano, está subscrito por outro que não o sinatario do presente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1931

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 209 — Comunicando que designou o 2.º escriptorio do Tesouro Nacional bacharel Paulo Martins de Souza Ramos, para, como representante do Ministerio da Fazenda, colaborar no estudo das bases do acordo a ser proposto á apreciação do Exmo. Sr. chefe do Governo Provisorio no sentido de ser dada definitiva solução aos compromissos do Governo para com a "Sociedade de Construção do Port de Pernambuco".

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 154 — Comunicando que a receita arrecadada em outubro último para o fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, importou em 4.329.702\$ conforme informação prestada pela Contadoria Central da Republica, estando esse total sujeito a pequenas retificações, que serão feitas no último mês do exercício, na apuração final e definitiva.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 208 — Restituindo o processo relativo á aposentadoria do engenheiro da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, Antonio Lopes de Mesquita, e rogando providenciar no sentido de serem prestados esclarecimentos a que se refere o parecer do gabinete do Dr. consultor da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de novembro

Ao Sr. diretor do Patrimonio Nacional:

N. 496 — Transmittindo o processo a que deu origem o requerimento em que Silvino Elvidio Bezerra Cavaicanti e outros, proprietarios de casas da Vila Marechal Hermes, solicitam lhes sejam concedidos os mesmos favores de que gozaram as pessoas que adquiriram predios da Vila Orsina da Fonseca.

Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 31 — Remetendo o processo referente á tomada de contas do ex-nagador do Distrito Telegrafico do Estado do Ceará, Demócrito Rocha.

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 76 — Comunicando que a Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina solicitou o comparecimento, ás 12 horas do dia 25 do corrente, do Sr. José Niclau dos Passos Filho, 1.º secretario da Caixa de Amortização, afim de ser submetido a inspeção de saúde para aposentadoria.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 497 — Comunicando que a Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina solicitou o comparecimento,

às 12 horas do dia 25 do corrente, do Sr. Olympio Hastenreiter, conferente de descarga da Alfandega do Rio de Janeiro, afim de ser submetido a inspeção de saúde para aposentadoria.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracajú:

N. 48 — Restituindo o processo originado pelos officios ns. 334, de 30 de junho e 383, de 29 de julho do corrente ano, e recomendando informar si os candidatos indicados nos mesmos officios para preenchimento de vagas do trabalhador das capatazias da Alfandega de Aracajú, são funcionarios em disponibilidade, adidos ou extintos, e, caso contrario, si não existem ai funcionarios em tais condições para o provimento dos cargos vagos.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 176 — Declarando haver resolvido mandar abrir concurso para provimento de empregos de 2.ª entrancia das repartições de Fazenda, na Delegacia Fiscal do Pará, e bem assim designar os 2.ºs escripturarios da mesma delegacia, bacharel Tiberio Augusto da Mota Araújo e Pedro Leão de Sallos, para servirem respectivamente, como presidente e secretario do mesmo concurso.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

— Restituindo o processo relativo ao inquerito administrativo instaurado na Alfandega de Paranaguá para apurar os fatos denunciados pelo ex-fiel de tesoureiro da referida alfandega, Caetano Evangelista, e recomendando providencias afim de que seja prestado o esclarecimento a que se refere o parecer do mesmo processo.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 166 — Remetendo, afim de serem preenchidas formalidades, o processo originado pelo requerimento em que Antonio Maria Moreira Cardoso pede nomeação para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega da Recife.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 501 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio n. 2.154, do 12 de setembro ultimo, referente á inspeção realizada na primeira Coletoria das Rendas Federais nessa capital pela Comissão de Sindicancias nas repartições de Fazenda em São Paulo, proferiu em 14 do corrente mês, o despacho do teor seguinte: "Considerando que os pareceres reconhecem a inefficiencia e a precariedade da actual organização da 1.ª Coletoria Federal de São Paulo que já não corresponde ás exigencias e necessidades dos servicos. — tanto que se propõem medidas administrativas que lhe garantam a regularidade e perfeição compatíveis com as suas largas attribuições;

Considerando que as faltas assinaladas no processo decorrem, todas ellas, desse estado de cousas, e não podem ser imputadas como dolo e falta de exação no cumprimento do dever, aos dirizentes daquela exatoria, a quem se reconhece, expressamente, um esforço consideravel e produtivo dispendido durante a gestão;

Considerando que nenhuma irregularidade grave se annuiu contra os serventuários do alludido posto fiscal, cuja probidade, conforme salienta o senhor a mais leve accusação, — mas, ao con-

diretor geral, não sofreu, no processo, tranio, está demonstrado que os meios, além de manterem uma escrituração perfeita e irrepreensível de todos os seus encargos, sempre conseguiram uma arrecadação expressiva das rendas públicas.

Considerando, finalmente, que a administração está cuidando de reformar os serviços fiscais na Capital do Estado de São Paulo de modo a imprimir-lhe a eficácia desejada;

Resolvo, á vista do exposto, absolvendo o coletor e o escrivão de qualquer culpa, mandar que se archive o processo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 23 de novembro de 1931

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Regionais:

Ofícios:

N. 3.716 — Administração dos Correios na Paraíba — Respondendo ofício n. 113, sobre inventários dos bens patrimoniais que devem ser encaminhados á Diretoria de Contabilidade do Ministério da Viação.

N. 3.717 — Delegacia Fiscal no Piauí — Sobre a importância de 26.836 que figura no balanço dessa delegacia, até junho último, escriturada em taxa da rubrica 32 — eletricidade.

N. 3.718 — Delegacia Fiscal no Paraná — Recomendando que seja retificada a escrituração dessa sub-contadoria, sobre o imposto de eletricidade.

N. 3.719 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Sobre a importância de 4.334.922 que figura nos balanços dessa delegacia, até junho último, escriturada em taxa da rubrica n. 32 — eletricidade.

N. 3.720 — Administração dos Correios no Distrito Federal — Sobre o balanço de ativo e passivo dessa administração, relativo ao período de 4 a 18 de maio último.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 24 de novembro de 1931

José Leal Guimarães e Mario Bolívar Sá Freire. — Declaram, de forma expressa, o fim para que pretendem a certidão.

Ofícios:

Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 473 — Solicito-vos informações que habilitem este Gabinete a fornecer á 2ª Procuradoria da Republica os elementos para a defesa da União na ação ordinária de repetição de indébito proposta no Juízo Federal da 3ª Vara pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, conforme consta da contra-fé inclusa, por cópia.

Sr. 2º procurador da Republica:

N. 474 — Em referência ao assunto de vosso ofício n. 1.385, de 16 do corrente, solicito vossas providencias no sentido de serem enviadas á este Gabinete cópias dos acordãos referidos nos itens IV e V da petição da Companhia Nacional de Navegação Costeira, que o mesmo acompanha.

Diretoria da Receita Pública

Requerimentos despachados.

Pelo Sr. ministro:

N. 61.989, de 1931 — Companhia Luz e Força do Paraná, acerca de redução de direitos. — O pedido não pôde ser atendido.

Pelo secretario do Sr. ministro:

N. 12.539, de 1931 — Société de Sucrieries Brésiliennes, solicitando isenção de direitos. — Tendo perdido a oportunidade, pelo tempo decorrido, arquivou-se.

Pelo Sr. diretor:

N. 57.060, de 1931 — Companhia Radiotelegrafica Brasileira, solicitando redução definitiva de direitos. — Satisfaga a exigencia da informação.

N. 57.980, de 1931 — Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, solicitando isenção de direitos. — Convide-se a interessada a vir declarar, por petição, a applicação ou destino que vai ter o material para o qual reclama o favor, tendo em vista a clausula II do seu contrato.

N. 59.427, de 1931 — Carvalho, Paes & Comp., proprietários da Pandigão Indígena, sobre o registro de produto similar. — Satisfaga a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de novembro de 1931

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 923 — Respondendo que as certidões de dividas de industria e profissões do exercicio de 1929, ns. 792 e 809, foram as respectivas importancias de 488, cada uma, referentes ao imposto e multa inclusive, recolhidas aos cofres dessa recebedoria, pelas guias ns. 1.209/9, de 10 de junho de 1929 e 2.231/32, de 13 de novembro do mesmo ano, respectivamente, pelos cobradores Sinval Almeida e Antonio Satamini. (Processo n. 61.045/31.)

N. 924 — Afim de ser devidamente apreciado, solicito seja encaminhado á esta diretoria o requerimento da firma Amaraes Pinheiro & Comp., a que se refere o ofício n. 2.645, de 30 de outubro último, fchado no Tesouro, sob n. 60.484, deste ano.

N. 925 — Transmittindo, afim de receber esclarecimentos, o processo fchado no Tesouro, sob n. 61.969, do corrente ano, em que é interessado Jamil Jendouh.

N. 926 — Afim de ser cobrado com revalidação a diferença de selo, remeto o processo fchado no Tesouro, sob numero 61.004, deste ano, em que é interessado Arnaldo Rebello.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.443 — Comunicando que o senhor ministro, concedeu, por equidade, fardos, contendo sacos de papel, duplos, o desembaraço de cento e seis (106) fardos ns. 3.520 a 48.625, importados pelas Fazendas Reunidas do Guayú, S/A. (Processo n. 61.921/31.)

N. 1.444 — Enviando, para o fim constante do despacho, o processo fchado sob n. 21.589, do corrente ano, em que é interessada a firma Dolabella Portella & Comp., Ltda.

N. 1.445 — Para receber informação, transmite o processo fchado sob numero 61.031, deste ano, em que é in-

teressada a Aliança Comercial de Antilhas Limitada.

N. 1.446 — Comunicando que o senhor ministro, concedeu, por equidade, o desembaraço de 13 fardos marca P. M. 5.069, contendo papel de seda, destinado á embalagem de laranjas, importado pela firma Toribio Antunes, residente na estação de Mesquita, no Estado do Rio de Janeiro.

Processo n. 62.311, de 1931.

N. 1.447 — Comunicando que o senhor ministro, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, concedeu prorrogação de mais 60 dias para o termo de responsabilidade que assinou nessa alfandega, para o desembarque de carvão, em virtude da ordem n. 899, de 25 de julho deste ano.

Processo n. 63.894, de 1931.

N. 1.448 — Comunicando que o senhor ministro, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, concedeu prorrogação de mais 60 dias para o termo de responsabilidade que assinou nessa alfandega, em virtude da ordem n. 1.228, de 1 de outubro findo, para o desembarque de carvão.

Processo n. 63.895, de 1931.

N. 1.449 — Comunicando que o senhor ministro, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, concedeu prorrogação de mais 60 dias para o termo de responsabilidade que assinou nessa alfandega para o desembarque de carvão, em virtude da ordem n. 924, de 29 de julho deste ano.

Processo n. 63.896, de 1931.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 382 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 327, de 29 de setembro último, fchado no Tesouro sob n. 56.625, relativo ao requerimento em que D. Sara Santos Silva pede levantamento de perempção para retificar sua declaração de renda deste ano, proferiu o seguinte despacho:

“Levanto a perempção para que a delegacia geral conheça do pedido e o resolva como for de justiça.

N. 383 — Não tendo sido encontrada a certidão da divida ativa de 1929, numero 1.910, em nome de L. Bacellar, á que se refere o ofício n. L. 62, de 10 de agosto último, fchado no Tesouro sob n. 45.664, deste ano, peço seja informado qual o número e data do ofício que encaminhou a aludida certidão á esta diretoria.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 420 — Solicitando seja encaminhado á esta diretoria, o processo fchado sob n. 54.064, do corrente ano, enviado para esse conselho com o ofício n. 333, de 13 de outubro findo, afim de ser substituído o ofício da alfandega desta Capital, que o encaminhou á esta diretoria.

— Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 678 — Solicitando sejam canceladas as dividas de consumo de agua por pena, referentes aos exercicios de 1926 a 1927, constantes das certidões n. 5.727 F. E., 5.732 e 5.733 F. B., em nome de Antonio Teixeira da Costa, pelos predios da rua Silva Valle ns. 282 e 306.

Processo n. 62.252, de 1931.

N. 679 — Idem, de consumo de agua por pena, referente ao exercicio de 1926 e constante da certidão n. 5.708, série

F. B., em nome de João Lopes de Oliveira Lirio, pelo predio da rua Senador Pedro Velho n. 26.

Processo n. 63.262, de 1931.

N. 680 — Idem, proveniente de selo de documento constante da certidão numero 8.647, serie EZ, de 1928, em nome do Dr. Juliano Moreira. (Processo numero 61.009, de 1931.)

N. 681 — Idem, de pena dagua constantes das certidões ns. 5.104, serie EX, 5.657, serie FB, 5.667, serie FE, respectivamente de 1925, 1926 e 1927, em nome de Joaquim Catramby, pelo predio da rua São Januario n. 24. (Processo n. 56.923, de 1929.)

N. 682 — Idem, proveniente do registro constante da certidão n. 14, serie EZ, em nome de Henrique Rodrigues da Rocha, á rua São Luiz Gonzaga n. 63. (Processo n. 61.069, de 1931.)

N. 683 — Idem, proveniente de multa e de emolumentos de registro de imposto de consumo, constantes da certidões numeros 6.058/9, serie FE, na importância total de 280\$, em nome de José Tavares de Souza, á rua Menna Barreto n. 94. (Processo n. 61.279, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 68 — Reiterando a ordem n. 48, de 18 de novembro do ano passado, no sentido de ser devolvido ao Tesouro o processo remetido a essa Delegacia com a ordem n. 15, de 26 de março daquele ano. (Processo n. 42.249, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 240 — Restituindo o processo fichado no Tesouro sob n. 55.072, do corrente ano, em que é interessado Moacyr Fortes Bustamante, para o fim indicado no parecer.

N. 241 — Para o fim enunciado no parecer, transmite o processo fichado no Tesouro sob n. 55.677, do corrente ano, em que é interessado Domingos Marques de Gouveia.

N. 242 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 340, de 21 de maio ultimo, fichado no Tesouro sob numero 31.166, deste ano, relativo ao requerimento em que a firma Mendes & Motta, da Paraíba do Sul, nesse Estado, pede permissão para não recolher a multa de 500\$ que lhe foi imposta, pela Segunda Colatoria de Vassouras, enquanto não for decidido o recurso que vai interpor, resolveu indeferir o mesmo requerimento, de acôrdo com o que determinou o § 3º do art. 35, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 20 de novembro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 274 — Afim de ser solucionado o processo fichado no Tesouro sob numero 56.580, deste ano, solicita seja devolvido a esta Diretoria, com a possível brevidade, o processo n. 52.495, também do corrente ano, remetido a essa Delegacia com a ordem n. 245, de 30 de setembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 951 — Para o fim constante do parecer, restitue o processo fichado no Tesouro sob n. 61.693, do corrente ano, em que é interessado Antonio José de Almeida Netto.

N. 952 — Declaro-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 1.809, de 25 do

julho ultimo, fichado no Tesouro sob n. 43.567, deste ano, relativo ao requerimento em que Placido Guedes de Magalhães, coletor federal de Cachoeira, nesse Estado, pede autorização de passes na Estrada de Ferro Central do Brasil para efetuar nessa delegacia o recolhimento dos saldos da arrecadação da exatoria a seu cargo, proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, indeferido."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Não ha disposição alguma que ampare a pretensão do requerente."

A despesa com o recolhimento dos saldos das vendas, seja qual for, corre por conta do exator. Assim, sou pelo indeferimento do pedido." (Processo numero 43.567, de 1931.)

N. 953 — Para o fim enunciado no despacho, remete o processo fichado sob n. 50.434, do corrente ano, em que é interessada a Sociedade Anonima Americana.

N. 954 — Comunico-vos que, tendo presente o processo fichado sob numero 58.005, deste ano, relativo ao requerimento em que Ford Motor Company Exports Inc. pede restituição da quantia de 25.047\$370, paga a mais pela nota de importação n. 6.181, de 1929, exarei, em data de 23 do corrente, o seguinte despacho:

"A Ford Motor Company Exports Inc. requer a restituição de 25.047\$370 que diz ter pago a maior sobre os direitos realmente devidos pelas mercadorias despachadas pela nota de importação numero 6.181, de 1929.

Examinando as faturas de fls. 2 a 13, constata-se que as mesmas só foram legalizadas no Consulado Brasileiro em Nova York, nas proximidades da chegada do vapor ao porto do destino; e que o telegrama, que serviu de base ao presente pedido de restituição, foi recebido em 17 de janeiro daquele ano, quando os volumes ainda se achavam em descarga.

A interessada não o apresentou á Alfandega para documentar o valor que deu á mercadoria despachada, o que só o fez quando pediu a restituição.

Saliente-se que esse telegrama não é official, nem está revestido de qualquer cunho de autenticidade, não podendo merecer fé, nem oferecer valor probante.

As mercadorias foram desembarçadas em 18 de janeiro de 1929, data em que foi pago o despacho, com tempo suficiente para a requerente procurar retificar as importancias dadas para pagamento dos direitos.

O valor, se calculado erradamente, não poderia ter escapado á companhia, familiarizada com o negocio e com os preços dos seus artigos, acrescidos das despesas costumadas a fazer.

Depois de decorridos quarenta e cinco dias da saída dos volumes dos armazens aduaneiros, quando efetuadas duas conferencias em que os funcionarios fiscaes se conformaram com os valores dados espontaneamente pela propria companhia interessada para pagamento dos direitos devidos, constatada a completa observancia das formalidades regulamentares no desembarço dos volumes, cujas taxas alfandegarias foram cobradas de acôrdo com a Tarifa e a proposta da

companhia importadora — parece que não mais é licito aceitar a diminuição dos direitos, para o fim de se pretender a restituição daquilo que a Alfandega arrecadou regularmente, conforme se vem mostrando.

O que se deverá entender é que, tratando-se de um despacho *ad-valorem*, distribuido a duas conferencias, não está o mesmo sujeito á revisão, em confronto com a fatura, apresentada fora do tempo devido e mediante termo de responsabilidade, fatura que, ao contrario do que pretende a companhia, deve ser considerada retificada em seu valor, pelo declarado no despacho e aceito sem qualquer impugnação, em duas conferencias, pela Alfandega.

Em face do exposto, nego a restituição solicitada.

Dê-se conhecimento á Alfandega, por intermedio da delegacia fiscal."

— Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 39 — Reitero-vos as informações pedidas na ordem desta Diretoria, n. 25, de 18 de julho ultimo. (Processo numero 57.794—31.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Maceió:

N. 16 — Solicitando sejam enviadas a esta Diretoria as informações pedidas na ordem n. 10, de 18 de julho ultimo, e reiterada pela de n. 13, de 5 de outubro findo. (Processo n. 57.794—31.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manaus:

N. 35 — Afim de receber informações, transmite o processo fichado sob numero 4.646, de 1930, em que é interessada a Manaus Harbour Limited.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 94 — Solicitando sejam enviadas a esta Diretoria as informações pedidas na ordem n. 60, de 18 de julho ultimo, e reiterada pela de n. 83, de 5 de outubro findo. (Processo n. 57.795—31.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 81 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu o desembaraço, sobre agua, com a entrega immediata á Capitania do Porto desse Estado, de um volume representando um aparelho porta-veus, destinado ao farol de reserva dos penedros São Pedro e São Paulo.

A citada Companhia posteriormente apresentará os documentos correspondentes ao embaraço.

Remete, por cópia, uma relação com referencia detalhada sobre o material contido no citado volume. (Processo numero 60.643—31.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 925 — Solicitando sejam enviadas a esta Diretoria as informações pedidas na ordem n. 548, de 18 de julho ultimo, e reiterada pela de n. 757, de 5 de outubro findo. (Processo n. 57.794—31.)

N. 926 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, prorrogação de mais 60 dias para o termo de responsabilidade que assinou nessa Alfandega, em virtude da ordem n. 702, de 13 de setembro ultimo, para o desembaraço do carvão. (Processo n. 63.893—31.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de novembro de 1931

Processos:

N. 60.125 (31) — Felicidade Falcão Fitch e outra, solicitando reversão de montepio — Apresente, em original, certidão da sentença do divórcio da habilitanda Clotilde. Oficie-se em seguida ao Departamento Nacional de Saúde Pública, fazendo-se a indagação proposta.

N. 60.143 (31) — Libânia de Souza Brito, pedindo pagamento — Apresente alvará de autorização de acordo com o despacho de 11 de setembro último, no processo n. 28.598.

Ofícios expedidos:

O Sr. delegado do Tesouro Nacional em ondures:

N. 43 — Pedindo seja enviada a esta Diretoria a guia do naturalista viajante, adido, do Jardim Botânico, Manoel Pío Corrêa.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 896 — Concedendo o crédito de 11:677\$018, para atender à restituição que compete a Fiat Brasileira S. A.

N. 897 — Concedendo o crédito de 421\$053, para atender à restituição que compete a Benedicto Caldeira.

N. 898 — Concedendo o crédito de 493\$880, para pagamento a Joaquim de Oliveira.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 462 — Concedendo o crédito de 59\$550, para atender à restituição que compete a Antonio Rodrigues Duarte.

N. 463 — Concedendo o crédito de 44\$664, para pagamento, em restituição que cabe a Maria Bebiana de Araujo Lellis e Silva.

N. 464 — Concedendo o crédito de 82\$626, para pagamento, em restituição que compete a Sylvia Dantas do Prado Kelly e outra.

N. 465 — Concedendo o crédito de 126\$954, para atender à restituição a que tem direito José Passos Bouças.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 316 — Concedendo o crédito de 1:014\$872, para atender à restituição que compete a Ildefonso Galvão.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 1.242 — Concedendo o crédito de 106\$680, para atender à restituição que cabe ao 1º tenente do Exército, Paulo Pinho Dutra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 317 — Concedendo o crédito de 2:877\$142 para pagamento a Silverio Cyriaco de Souza Carvalho.

N. 318 — Concedendo o crédito de 66\$666, para atender à restituição de sêlo que cabe a João Regino Pereira e Silva.

N. 319 — Concedendo o crédito de 300\$000, para pagamento a Adauto Marinho de Alcantara.

N. 320 — Concedendo o crédito de 10:008\$644, para legalização da despesa de que trata o ofício de n. 92 C, de 1 de julho de 1922.

N. 321 — Concedendo o crédito de 899\$261, para atender à restituição que cabe a João Felipe de Medeiros.

N. 322 — Concedendo o crédito de 339\$700, para pagamento das despesas de transportes do material de que tra-

ta o processo encaminhado com o ofício de n. 247, de 28 de abril do corrente ano.

N. 323 — Concedendo o crédito de 1:399\$900, para pagamento, em restituição que compete a Raul Arantes Meira.

N. 324 — Concedendo o crédito de 200\$000, para atender à indenização que cabe a Ignacio José Ribeiro.

N. 325 — Concedendo o crédito de 2:100\$00, para pagamento, em restituição, que compete ao Dr. Paulino Amorim de Brito.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 180 — Concedendo os créditos de 181\$108, papel e 286\$240, ouro, para atender à restituição que cabe a Vandeswet & Comp.

N. 181 — Concedendo o crédito de 165\$864, para pagamento a Ernesto da Costa Palmeira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 397 — Concedendo o crédito de 2:750\$000, para pagamento ao engenheiro Ervidio de Souza Velho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 371 — Concedendo o crédito de 10:800\$000, para pagamento ao doutor Thomaz Pompeia de Souza Brasil Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 95 — Concedendo o crédito de réis 8:000\$000, para atender às despesas de que trata o ofício de n. 200, de 21 de agosto do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 179 — Concedendo o crédito de 20:966\$654, para atender ao pagamento de vencimentos dos funcionários da Marinha naquele Estado.

N. 180 — Concedendo o crédito de 6:172\$625, para pagamento a Antonio Viegas Muniz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 191 — Declarando que o crédito referente a ordem de n. 167 de 25 de setembro último, se destina a Isabel Marcelina Rocha e Silva e não a Isabel Marcollina Rocha e Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 222 — Concedendo o crédito de 1:122\$532, para atender à restituição a que tem direito Heitor Monteiro Espinola.

N. 223 — Concedendo o crédito de 427\$259, para pagamento a Annibal Pinto Rebello.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 134 — Concedendo o crédito de 1:400\$000, para atender sob o regimen de massas, ao aumento do quantitativos destinados ao Quartel General da Setima Região Militar, quartéis da Soledade e 2º Batalhão de Caçadores.

N. 435 — Concedendo o crédito de 144\$000, para atender à restituição de sêlo a que tem direito Manoel Alves Varella.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 907 — Concedendo o crédito de 297\$000, para atender à restituição que cabe a Adauto do Amaral & Comp.

N. 908 — Concedendo o crédito de 108\$575 para pagamento a Nicolino Ribeiro.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 21 de novembro de 1931

N. 16.508 — Requerimento de Aman- cio, Fernandes & Guimarães, de 17 de

agosto de 1931, pedindo registro da Loteria do Estado da Bahia. — Deferido, de acordo com os pareceres. Efetuado o recolhimento da caução de 200:000\$000, faça-se o competente registro. O artigo 3º do decreto n. 19.929, de 29 de abril último, determinou a substituição das letras a e e do artigo 31 do decreto número 15.775, de 6 de novembro de 1922, e havendo deixado de figurar na nova lei o onus que era imposto nessa última letra, cessou para o Tesouro o direito de exigir o pagamento da quota anual de 200:000\$000.

Recebedoria do Distrito Federal

Portaria — N. 648 — Em 21 de novembro de 1924 — O diretor comunica ao Sr. ajudante do diretor, para as necessárias providências a respeito, que, existindo nesta Recebedoria 50 despachantes, com atribuições definidas no capítulo XIV, do regulamento número 14.162, de 12 de maio de 1920, sendo vedado a quaisquer outras pessoas, salvo os próprios interessados, promover o andamento de processos na repartição; e que, tendo chegado ao conhecimento desta diretoria estar o senhor Alfredo Mallet Soares exercendo funções próprias daqueles despachantes, inclusive as que se relacionam com as restituições de 25 % sobre o imposto de bebidas, resolve proibir a entrada, nesta repartição, do referido Sr. Alfredo Mallet Soares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de novembro de 1931

Precatórios despachados:

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 158\$400 a favor de Eugenio Fonseca. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$000 a favor de Mateus Grande Perez. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo Federal da Primeira Vara, entrega de 15:703\$703 a favor de The British Bank of South America Ltd. — Idem.

Juizo Federal da Primeira Vara, entrega de 15:703\$703 a favor de The British Bank of South America Ltd. — Idem.

Juizo Federal da Primeira Vara, entrega de 15:703\$703 a favor de The British Bank of South America Ltd. — Idem.

Juizo Federal da Primeira Vara, entrega de 15:952\$100 a favor de The Bank of London & South America Limited. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 22.944 — Castro Lopes Brandão & Comp. — Defiro o pedido somente quanto à destruição dos colarinhos de que se trata, com assistência do agente fiscal respectivo, lavrando-se termo circunstanciado a respeito.

N. 25.882 — Lindo São João Piedra. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 1008, mínimo da lei.

N. 25.878 — Luiz Gonçalves. — Idem.

N. 25.871 — Levy Salem & Comp. — Idem.

N. 25.906 — Manoel José Martins. — Idem.

N. 25.886 — Mario Pereira. — Idem.
 N. 25.888 — Manoel de Oliveira. — Idem.
 N. 25.891 — Joaquim Ruas da Silva. — Idem.
 N. 25.887 — João Luiz. — Idem.
 N. 25.885 — Joaquim Alves Dias. — Idem.
 N. 25.907 — José Ruas. — Idem.
 N. 25.883 — Manoel Cardoso. — Idem.
 N. 25.884 — Manoel Coelho. — Idem.
 N. 25.904 — Antonio Luiz. — Idem.
 N. 25.905 — Antonio da Silva Araujo. — Idem.
 N. 25.880 — Albano Nunes de Azevedo. — Idem.
 N. 25.877 — Antonio Affonso de Carvalho. — Idem.
 N. 25.898 — Antonio Pereira. — Idem.
 N. 25.894 — Antonio Antunes Pereira. — Idem.
 N. 25.876 — Francisco Antonio Cravo. — Idem.
 N. 25.889 — Francisco Fernandes. — Idem.
 N. 25.879 — Joaquim Moreira. — Idem.
 N. 25.892 — Autenor de Barros. — Idem.
 N. 25.881 — Abilio Vieira da Cunha. — Idem.
 N. 25.895 — Antonio Matoso. — Idem.
 N. 25.896 — José M. Costa. — Idem.
 N. 25.890 — Vicente Gonçalves. — Idem.
 N. 25.893 — Miguel Loureiro. — Idem.
 N. 25.937 — Indústria Brasileira de Artefatos de Metal S. A. — Transfira-se o prédio da rua Barão de Bom Retiro ns. 334 e 340. Imponho a multa de 20%, mínimo da lei. Averbese a transferência da fábrica de artefatos de metal para o nome da requerente sob multa que imponho, de 50%, mínimo da lei, mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 2º, do regulamento de consumo, em vigor. Quanto a inserção dos diretores, submeio a consideração do Sr. diretor.
 N. 25.937 — Indústria Brasileira de Artefatos de Metal S. A. — Proceda-se a inserção proposta na informação de fls. Imponho a Roger Mesquita e Milton de Carvalho, a cada um, a multa de 100%, mínimo da lei.
 N. 6.958 — Jacome & Comp. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 100\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Quanto ao registro requerer em separado.
 N. 12.851 — Manoel Alves Corrêa Barreto. — Em face do informado, indeferido.
 Autos de infração:
 N. 472, de 1931, contra Manoel Morais. — Ao requerente cabe o direito de recurso a instância superior, na forma da legislação vigente.
 N. 171, de 1930, contra Elisio Nogueira. — Nada há que providenciar, visto o caso já ter sido resolvido pela superior autoridade, conforme consta da ordem n. 563, de agosto último, junta por cópia.
 N. 695, de 1928, contra Macedo Moreira. — As alegações da defesa improcedem; a própria firma emitente do ti-

tulo as contesta, confirmando o procedimento fiscal.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a firma Macedo Moreira, a multa de 500\$, mínimo do artigo 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 432, de 1931, contra Bernardino Gomes Marques — As alegações da defesa improcedem; a própria firma emitente do título as contesta, confirmando o procedimento fiscal.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Bernardino Gomes Marques, a multa de 500\$000, mínimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.372, de 1931, contra Francisco Gualter — Provada e confessada, como se acha a infração, as alegações da defesa só por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr a Francisco Gualter, a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 12\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 572, de 1927, contra M. Carneiro & Comp. — A infração capitulada no auto de fls., está provada, não sendo aceitáveis as alegações da defesa, nem só em face do dispositivo regulamentar citado no mesmo auto, como diante da refutação do autuante às fls.

Assim, julgo procedente o aludido processo, para impôr a M. Carneiro & Comp., a multa de 500\$000, mínimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 810, de 1931, contra Alves Monteiro & Comp. — A infração capitulada no auto de fls., está provada, não sendo aceitáveis as alegações da defesa, nem só em face do dispositivo regulamentar citado no mesmo auto, como diante da refutação do autuante às fls.

Assim, julgo procedente o aludido processo, para impôr a Alves Monteiro & Comp., a multa de 500\$000, mínimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro

de 20 dias, na forma do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 904, de 1931, contra Jos. Liporães. — Tendo corrido a revelia o presente processo, e portanto, provada a infração nele capitulada. — julgo procedente o auto de fls., para o fim de impôr a José Liporães a multa de 200\$, mínimo do art. 31, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto último.

N. 631, de 1931, contra Carl Zeiss e outro. — A falta relatada no auto de fls., está provada, não sendo aceitáveis as alegações das defesas, nem só em face dos dispositivos regulamentares citados no mesmo auto, como diante da refutação do autuante, de fls. 16/17.

Assim, pois, e tendo em vista o mais que consta do processo, — julgo procedente o auto de fls., para impôr a cada uma das firmas Roberti & Pelsi e Carl Zeiss a multa de 500\$, mínimo do art. 32, 2º e 5º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 813, de 1931, contra José Guerra e outro. — Tendo corrido a revelia o presente processo e provada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto, para impôr a cada uma das firmas José Guerra e A. F. Panario a multa de 500\$, mínimo do art. 32, 2º e 5º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.031, de 1931, contra Arthur de Souza Mendes. — Embora o autuado tenha dois estabelecimentos distintos, trata-se de uma mesma pessoa ou firma que foi autuada no mesmo dia por uma mesma infração.

Assim, já tendo sido multado em virtude do auto junto por linha, sob número 1.031, deste ano, julgo procedente este processo, apenas para mandar cobrar do autuado Arthur de Souza Mendes a importância de 1:020\$000 (um conto e vinte mil réis), correspondente ao dobro do imposto não satisfeito em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto findo.

Recurso, "ex-officio", deste meu despacho para a instância superior.

N. 664, de 1931, contra Laudelina dos Santos Damatto — A infração dos artigos 61 e 81 do regulamento anexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, está provada e confessada, pela própria autuada, nas defesas, de fls., cujas alegações, só poderiam ser apreciadas pelo princípio da equidade, privativo da superior autoridade.

Assim, julgo procedente o processo para impôr a Laudelina dos Santos Damatto a multa de 600\$000, mínimo do artigo 61, parágrafo unico, combinado com o art. 67 a, do decreto n. 17.464, citando, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 90\$000, correspondente ao imposto sonegado, "ex-vi" do art. 204, do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.293, de 1931, contra A. Macedo & Freitas. — Provada e confessada, como se acha a infração, as alegações da defesa só por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr a A. Macedo & Freitas, — a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda de pagar a quantia de 24\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, "ex-vi" do art. 30, "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do artigo 3º, 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.270, de 1931, contra Antonio Gomes & Irmão. — Provada e confessada, como se acha a infração, as alegações da defesa só por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr a Antonio Gomes & Irmão, a multa de 200\$, mínimo do artigo 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda de pagar a quantia de 110\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, "ex-vi" do artigo 30, "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do artigo 3º, 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 431, de 1931, contra Souza & Brito. — As alegações da defesa improcedem; a propria firma emitente do titulo as contesta, confirmando o procedimento fiscal.

Assim, julgo procedente o auto de fls. para impôr a firma Souza & Brito, — a multa de 500\$, mínimo do art. 32, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 6 de agosto findo.

N. 543, de 1930, contra Almeida Brito & Comp. — As alegações da defesa improcedem; a propria firma emitente do titulo as contesta, confirmando o procedimento fiscal.

Assim, julgo procedente o auto de fls. para impôr a firma Almeida Brito & Comp., a multa de 500\$, mínimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 6 de agosto findo.

N. 2.114, de 1931, contra Ottorino Pellizzaro. — A infração está provada, não sendo aceitáveis as alegações da defesa, em face da refutação ás mesmas opostas na informação de fls. 5 verso.

Assim, julgo procedente o auto de fls. para impôr a Ottorino Pellizzaro a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de novembro de 1931

Requerimentos despachados: —

N. 17.227 — Eskenzazi & Rosa. — Já se encontrando o estabelecimento de que se trata á avenida Rio Branco numero 149, averbe-se a mudança requerente.

N. 20.399 — Mario de Carvalho & Comp. — Averbe-se a mudança com o valor locativo indicado, dando-se a baixa de Delphim Brito & Comp. em 1931, sob multa de 50\$000 que imponho por infração do art. 17 do regulamento em vigor e proceda-se de acôrdo com os termos da informação e parecer.

N. 23.125 — Antonio Alves Martins Corrêa. — Não sendo verdadeiras as alegações do requerente; indeferido o pedido de transferência.

N. 22.556 — Estephania Barbosa. — Dê-se a baixa para 1932. Quanto a 1931 prove o alegado juntando a certidão da Saúde Publica.

N. 21.593 — Inspetoria de Aguas e Esgotos. — Arquite-se.

N. 21.687 — Hermani Salvati. — Não tendo o requerente satisfeito a exigencia do despacho de 30 de outubro de 1931, volte o processo ao Sr. lançador para propor as providencias que lhe parecerem acertadas para o caso de que se trata.

N. 19.461 — Joaquim Gonçalves Barrocas. — Inscreva-se a coleta de fls. 2; ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter ocorrido successão.

N. 26.030 — José Lopes. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 5.622 — Albino Torres. — Conforme consta do documento de fls. 2, o estabelecimento de que se trata é situado á Estrada de Guaratiba sem numero (no local denominado "Areal"). Estando em revisão o lançamento para 1932, volte ao Sr. lançador para os devidos fins.

N. 25.874 — Luiz Tavares d'Oliveira. — Inscreva-se a coleta de fls. 2; ficando ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter havido successão.

N. 25.938 — Julio da Silva. — A vista da informação e parecer e do que mais consta do processo, mantenho o despacho de 30 de outubro ultimo.

N. 25.852 — Maria Cardoso Teixeira. — Transfira-se e averbe-se a mudança, imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.073 — Antonio de Azevedo. — Averbe-se a mudança.

N. 20.572 — Francisco A. Brandi. — Idem.

N. 20.489 — E. Arnefelt. — Idem.

N. 25.995 — Manoel José Vieira. — Imponho a multa de vinte mil réis, mínimo da lei.

N. 22.428 — Maria Gouvêa Torres. — Transfira-se.

N. 25.818 — José Jorge. — Idem.

N. 25.956 — José dos Anjos. — Idem.

N. 26.042 — José da Fonseca Nadaes. — Idem.

N. 14.928 — Affonso de Carvalho. — Transfira-se a industria. Imponho a multa de 50\$, por infração do art. 17 do regulamento em vigor. Volte depois o processo a 3ª Sub-diretoria para informar qual a importancia do registro pago em 1928, afim de ser cobrada a multa a que se refere no seu parecer.

N. 19.012 — Liborio Alves Gonçalves. — Indeferido.

N. 25.948 — Companhia Comercial Maritima. — Averbe-se a mudança.

N. 25.947 — Colombo Gamberini & Comp. — Idem.

N. 25.834 — Francisco Pereira. — Idem.

N. 25.804 — Antonio Coutinho. — Idem.

N. 25.805 — José Vieira. — Idem.

N. 25.808 — Joaquim Urgal. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 25.839 — José Ferreira. — Idem.

N. 25.970 — R. A. Smith & Comp. Ltd. — Idem.

N. 26.076 — Manoel Calvo Grille. — Idem.

N. 17.732 — Nogueira & Rodrigues Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 7.170 — Hernani Ferreira da Silva. — Arquite-se.

N. 10.500 — Germano dos Santos Rodrigues. — Inscreva-se a coleta de fls. 2; e proceda-se nos termos da informação e parecer.

N. 19.814 — Manoel Ferreira Maia. — Em face da informação e parecer; indeferido.

N. 21.166 — Trindade & Machado. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 20º, b do regulamento de consumo em vigor.

N. 8.620 — Oliveira Viñas. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 19.552 — Sophia de Arango Lima. — Idem.

N. 8.635 — Thomé Antonio Cartacho. — Idem.

N. 22.638 — Victorino & Moreira. — Idem.

N. 21.372 — Fernandes Pereira & Irmão. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 1º, b, do regulamento de consumo em vigor.

N. 22.945 — Frederico Brazão Pereira. — Nada ha mais que providenciar.

N. 21.176 — Carlota da Costa Garcia. — Arquite-se.

N. 12.677 — Elias G. Henry. — Idem.

N. 22.025 — Domingos Gonçalves da Cunha. — Indeferido, por não ter atendido a exigencia.

N. 20.764 — Caetano Corrêa de Souza e outro. — Imponho a multa de vinte mil réis, mínimo da lei.

N. 14.038 — A. Marques & Baptista. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 18.081 — Antonio Rodrigues & Comp. — Idem.

N. 16.135 — Jayme Millan. — Averbese a mudança.

N. 15.286 — Lojas Americanas. — Idem.

N. 14.374 — Miguel M. Araujo. — Idem.

N. 15.323 — Salvador Magalhães e outro. — Transfira-se. Imponho a José Correia Junior a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 19.416 — Luiz Francisco de Lima. — Arquite-se.

N. 6.359 — Rocha & Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a multa de réis 50\$000, mínimo da lei.

N. 6.054 — Francisco Ventoso Villas. — Tendo sido remetidas á Diretoria da Receita as certidões relativas aos exercícios de 1930 e 1931, conforme a informação do Sr. lançador, averbe-se a transferencia na forma requerida. Imponho a multa de 50\$000 e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 16.728 — E. de Andrade. — Transfira-se.

Certidões:

N. 1.223 — M. Ribeiro & Rodrigues. — Certifique-se.

N. 1.224 — Alvaro Alvim Barroso. — Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 1.693 — Verena Seger — Ministro Viveiro de Castro n. 30 — Multa de 150\$000 e mais a importância de réis 60\$000; relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.692 — H. Moita — Copacabana n. 112. — Idem.

N. 1.687 — Vicente Davienzo — Maranguape n. 18. — Idem.

N. 1.695 — Pierre Leriche — Ramalho Ortigão n. 13. — Idem.

N. 1.690 — Cesar Duarte — Estrada da Gavea n. 413. — Multa de 150\$000 e mais a importância de 155\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.462 — M. F. Cunha & Comp. — Rosario n. 105. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho proferido em 16 de setembro de 1931, na notificação de fls. 3, feita á firma M. R. Cunha & Comp., estabelecida á rua do Rosario n. 105, sobrado, desta cidade. Intime-se.

N. 1.691 — Antonio de Souza — Estrada da Gavea n. 370. — Multa de réis 150\$000 e mais a importância de réis 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.578 — J. J. Junqueiro Gallas — Pinheiro Machado n. 2. — Em face da informação arguida, está provada e confessada pelo notificado. Mantenho, pois, o despacho proferido a fls. 2, deste processo, em 22/10/1931. Intime-se.

N. 1.424 — Antonio Carvalho Simões — Vargem Grande, estrada de Guaratiba n. 994. — Tendo em vista a informação do Sr. agente fiscal notificante, reconsidero o despacho de fls. datado de 13 de setembro de 1931, para o fim de declarar o de nulo efeito. Feitas as devidas anotações, archive-se.

Notificações:

N. 1.416, de 1931 — Empresa Nacional de Petróleo. — A infração do artigo 28 do regulamento expedido pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, capitulada na notificação de fo-

lhas 2, foi confessada pela notificada, na sua petição de defesa de folhas 4.

As alegações apresentadas não são de molde a justificar a Empresa Nacional de Petróleo; o regulamento determina que o documento que lhe foi declamado seja mantido em local de fácil exame pelo representante do fisco.

Pelo exposto mantenho o despacho de folhas 3, por estar nos termos restritos do referido decreto.

Intime-se, e, findo o prazo de 30 dias, para o pagamento da importância da multa, seja extraída a certidão de dívida, afim de ser feita a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, interposto, na forma da lei, art. 229, do regulamento em vigor, com o previo depósito daquela importância.

N. 1.169, de 1931. — Machado e Netto. — A vista da prova material do pagamento dos emolumentos de registro, feita pela firma notificada, ás folhas 4 e 5, deste processo, não procede a notificação, de folhas 2.

Reconsidero, pois, o despacho de folhas 3, para o fim de declara-lo de nulo efeito.

Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 1.371 de 1931. — José Mastarenhas Vianna de Lemos. — A notificação de folhas refere que foram encontrados, no estabelecimento á praça Mauá n. 7, expostos a venda, a varejo, "objetos de adorno", sem que estivesse devidamente habilitado com a respectiva patente de registro, para o corrente exercício, o proprietário do negocio, o requerente de folhas 6.

O notificado, em petição de defesa, alega que havia satisfeito, em tempo oportuno, os emolumentos proprios de seu comercio, e junta o documento de folhas 5, que é a patente de registro para o varejo de fumos, bebidas, foforos, conservas e chá, paga em data anterior a notificação para atender á intimação do pagamento da diferença de 5\$, a que estava sujeito, na confirmada de do art. 154, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não constando do processo que o contribuinte tenha tido aviso da referida intimação.

Pelo exposto, reconsidero o despacho de folhas 3, para o fim de declara-lo de nulo efeito, quanto á multa imposta, devendo o notificado pagar a diferença de 5\$, em vez de 60\$, como refere a notificação e o exigiu o despacho referido.

Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Dia 24 de novembro de 1931

Despachos do Sr. sub-diretor:

N. 22.641, de 1931 — João de Souza. — Faça prova do aluguel, no prazo de 10 dias.

N. 8.184, de 1931 — Bolivar Medeiros. — Apresente quitação da taxa de pena dagua, no prazo de 10 dias.

Rep. sin. de 1931 — Augusto Oliveira Nunes. — Intime-se para alegar o que entender, a bem de sua defesa, no prazo de 10 dias.

N. 23.978, de 1931 — A. Rocha & Leitão. — Apresente contrato social, no prazo de 10 dias.

N. 21.385, de 1931 — Antonio Habib Maroum. — Provo que lhe assiste o direito de reclamar, no prazo de 10 dias.

N. 24.339, de 1931 — Antonio de Freitas Junior. — Faça prova de di-

reito de dispôr, por parte do vendedor, e legalise o documento de fls. . .

N. 26.094, de 1931 — Rita Coelho de Magalhães. — Prove o alegado, no prazo de 10 dias.

N. 21.638, de 1931 — Manoel Filippé Gama. — Idem, idem.

N. 25.260, de 1931 — Assentino Pereira. — Idem, idem.

N. 25.537, de 1931 — M. Augusto Rodrigues & Irmão. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 10 dias.

N. 24.667, de 1931 — Ercilia Guimarães Vallino. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 10 dias.

N. 23.079, de 1931 — Antonio Pereira de Azevedo. — Idem, idem.

N. 23.677, de 1931 — José Joaquim de Araujo. — Idem, idem.

N. 22.828, de 1931 — Leonel Silva. — Idem, idem.

N. 23.253, de 1931 — Antonio Pereira da Cal Xavier. — Idem, idem.

Conselho de Contribuintes

Em sessão extraordinária realizada segunda-feira, 23 do corrente, o Conselho de Contribuintes, com a presença dos Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Bôamorte, vice-presidente; Mario P. da Camara, Vicente de Paula Galliez, Benedicto Costa, Candido Borges, Ariosto Pinto, Arlindo Soriano Pupe, João Baptista Rodrigues, Lenhoff Britto e Octavio Lopes Sá Campos, do representante da Fazenda Pública, Sr. Francisco Sá Filho, e do secretário, Sr. Leopoldo Vossio Brigido, ausente por motivo justificado o Sr. Serafim Vallandro, resolveu sobre os seguintes recursos:

N. 55 — Indústrias Reunidas F. Martarazzo — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Candido Borges. — Converteu-se o julgamento em diligência.

N. 54 — Evaristo Seica Taborda — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento.

N. 35 — Herm Stoltz & Comp. — Regulamento de faturas consulares — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Vicente de Paula Galliez. — Deu-se provimento.

N. 84 — Janowitz Whale & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagôas — Relator, o Sr. Lenhoff Britto. — Negou-se provimento.

N. 127 — J. Pinto Almeida — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Ariosto Pinto. — Deu-se provimento para reduzir a multa ao mínimo.

N. 36 — Companhia Port of Pará — Direitos aduaneiros — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Vista ao Sr. Benedicto Costa.

N. 98 — Companhia Docas de Santos — Direitos de importação — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Sá Campos. — Converteu-se o julgamento em diligência.

N. 106 — J. Barros & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Lenhoff Britto. — Negou-se provimento.

N. 123 — Instituto de Socorros Médicos e Dr. Miguel Pedro — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento.

N. 60 — Arp & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de São

Francisco — Relator, o Sr. Elpidio Bôa-morte. — Negou-se provimento.

N. 32 A — Companhia de Tecidos de Seda Santa Branca — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento. Impedido o Sr. Lenhoff Brito.

N. 34 A — Arthur Reis — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Mario Camara. — Negou-se provimento.

N. 68 — Sociedade Anonima Moinho Santista — Regulamento de faturas consulares — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Vicente Galliez. — Den-se provimento.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 24 de novembro de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Piauí:

N. 1.292 — Fazendo comunicação.

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.293 — Transmittindo processo em que é interessado Armando Capone.

Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 1.294 — Transmittindo processo em que é interessada a firma Irmãos Dun-can.

N. 1.295 — Fazendo comunicação.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPETOR

Dia 19 de novembro de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta inspetoria:

N. 537 — D — Remetendo o processo da Yorkshire Insurance Company Ltd., com as respostas dos quesitos da portaria n. 35, de 11 de agosto de 1923.

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

N. 538 — D — Remetendo, para cumprimento de despacho, o processo da Companhia Previdencia do Sul.

Ao Sr. consultor da Fazenda Publica:

N. 148 — T — Devolvendo o processo da Indenizadora, sobre levantamento do deposito existente no Tesouro Nacional.

Dia 21

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 149 — T — Submetendo á decisão do Sr. ministro o processo da União dos Proprietarios, referente á aprovação do aumento de capital e modificações em seus estatutos.

Dia 23

Ao mesmo:

N. 150 — T — Referente á ordem n. 76, de 21 deste mês, comunicando que o 1º escrivão Tobias Candido Rios, que foi posto á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, foi desligado por portaria n. 14, de 16 de setembro.

Requerimentos despachados

Dia 19

Atlantic Refining Company of Brazil (processo n. 544-A-931), pedindo para

segurar no estrangeiro seus empregados contra infidelidade. — Como requer. Declare a companhia o inicio do prazo do seguro.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestre Pelotense (processo n. 127-P-931), remetendo documentos relativos á alteração dos seus estatutos, na parte que diz respeito á redução do capital. — A requerente não provou a regularidade da publicação dos editais de convocação da assembleia realizada em 29 de abril deste ano, nos termos do artigo 37 dos estatutos vigentes, que obrigam a tres publicações, no minimo, em relação aos editais de cada convocação.

Portarias

Dia 12

Aos Srs. funcionarios desta repartição:

N. 45 — Designando no impedimento do fiscal de Seguros, Alvaro Salles, que se acha em comissão na Baía, para fiscalização preventiva das companhias: The Motor Union Insurance Company Limited — o fiscal Adriano dos Reis Quartim; The London & Lancashire Fire Insurance Company Limited e The London Assurance Corporation — o fiscal bacharel Adalberto Darcy; The Guardian Assurance Company Limited e The Reliance Marine Insurance Company Limited — o fiscal bacharel Leopoldo Coelho de Gouvêa.

Dia 14

— Aos mesmos:

N. 46 — Desligando o 2º escrivão bacharel Romeu Gibson, do serviço desta inspetoria, o qual foi removido para a Alfandega desta capital, elogiando-o e louvando-o pela sua intelligencia, cultura, atividade e espirito de disciplina, o que lhe valeu ter tido por vezes comissões especiais fora desta repartição.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 23 de novembro de 1931

Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando as seguintes distribuições de créditos:

N. 4.030 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, 793\$750, afim de atender ao pagamento de vencimentos de pessoal deste ministerio que se acha destacado naquele Estado.

N. 4.031 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, 624\$000, para atender ao pagamento de vencimentos de um marinheiro nacional, destacado para servir na Capitania dos Portos daquele Estado.

N. 4.032 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, 30:800\$000, para atender ás despesas com as obras de que carecem as casas dos faroleiros e respectivo faról de Santo Agostinho.

N. 4.033 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, 7:406\$880, afim de atender ás despesas decorrentes da construção de uma lanchara para o tender Ceará, pelo Arsenal de Marinha daquele Estado.

N. 4.034 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, 500\$000, afim de atender ás

despesas decorrentes de seguros, serviços telefonicos, força e luz, feitos á Escola de Aprendizes Marinheiros daquele Estado.

N. 4.035 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, 3:750\$000, afim de atender ao pagamento dos operarios extraordinarios que servem no Arsenal de Marinha do aludido Estado.

N. 4.036 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, 1:000\$000, afim de atender ao pagamento das despesas decorrentes da mencionada verba, a serem feitas pela Capitania dos Portos do referido Estado.

N. 4.037 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiaz, 1:230\$000, para atender ao pagamento de vantagens que competem a um marinheiro nacional asilado, residente naquello Estado.

N. 4.038 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, 1:125\$000, afim de atender ao pagamento de vencimentos de um marinheiro nacional, destacado para servir na Capitania dos Portos daquele Estado.

N. 4.039 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, 801\$500, afim de atender ao pagamento de pessoal deste ministerio que se acha destacado naquello Estado.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.043 — Tendo sido retificado o decreto legislativo n. 5.462, de 29 de janeiro de 1928 pelo de n. 20.651, de 12 do corrente mês, tenho a honra de consultar a V. Ex. si os recursos do Tesouro Nacional suportam a despesa com a abertura de um crédito especial de 642\$000, para pagamento da diferença de vencimentos, no periodo de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 1928, a que tem direito o mestre geral, aposentado, da Imprensa Naval, José Augusto da Silva.

N. 4.044 — Transmittindo o processo e cópia do decreto de 19 do corrente, de aposentadoria de Francisco Benites.

N. 4.045 — Remetendo o processo e cópia do decreto de 12 do corrente, de aposentadoria de Francisco da Cunha Macedo.

N. 4.046 — Enviando o processo e cópia do decreto de 19 do corrente, de aposentadoria de Arthur d'Ascensão Ferreira.

N. 4.047 — Transmittindo o processo e cópia do decreto de 19 do corrente, de aposentadoria de Porfirio Martins Rodrigues.

N. 4.049 — Enviando o processo e cópia do decreto de 19 do corrente, de aposentadoria de José Elydio Domingues Carneiro.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 4.048 — Prestando informação sobre a nacionalidade de Luis O'Dena.

N. 4.055 — Remetendo o requerimento e demais documentos em que Manoel de Assumpção Oliveira, taifeiro do contra-torpedeiros Piauí, solicita ser naturalizado cidadão brasileiro.

— Ao diretor geral do Pessoal:

N. 4.050 — Designando os sub-officiaes abaixo mencionados, para servir como sub-instrutores da Escola de Aviação Naval:

Mario da Silva Torres, curso de carpinteiros.

Silverio Pereira dos Santos Júnior, curso de motoristas.

Raymundo Justino do Nascimento, curso de montadores.

Archibaldo Francisco Nascimento, curso de caldeireiros.

N. 4.051 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Pátria o cozinheiro do dique "Affonso Penna", Oscar dos Santos Pedreira.

N. 4.052 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Pátria o marinheiro nacional 2018 SE 3ª classe José Florencio dos Santos.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.065 — Transmitindo, para os fins de registro por esse Tribunal, a cópia do contrato celebrado entre este ministério e Manoel Soares de Amorim para o fornecimento de rações preparadas ao pessoal artístico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 20 do corrente:

Foi incorporada a rede do Serviço Radio do Exército a estação radio de PTBK, pertencente ao 22º batalhão de caçadores (Paraíba do Norte).

Foi aprovada a indicação do 3º sargento do 2º regimento de infantaria Aniceto Gomes de Melo, para passar à disposição do Serviço Radio do Exército.

— Por outro de 23, também do corrente:

Foi cassada a comissão do sargento Antonio Rodrigues de Souza, do posto de 2º tenente.

— Por outro, ainda de 20 do corrente: Foram transferidos:

Na arma de infantaria: os capitães Paulo de Figueiredo da 3ª companhia para a 9ª, sem efetivo, do 10º regimento de infantaria, e Iberê Leal Ferreira, desta para aquela companhia do mesmo regimento; Pelio Ramalho, da 7ª para a 10ª companhia do 10º regimento de infantaria, e Arthur Benites Guimarães da 10ª para a 7ª companhia do mesmo regimento; Jacinto Dulcarido Moreira Lobato, da 3ª companhia para ajudante do H/11º regimento de infantaria, e Onofre Muniz Gomes de Lima, deste cargo para aquela companhia do mesmo regimento; Luiz Batista, de ajudante do MI para a 2ª companhia do 12º regimento de infantaria; Mario da Costa Braga, da 3ª para a 9ª companhia, sem efetivo, do 12º regimento, e Augusto de Oliveira Góes, desta companhia para aquela do mesmo regimento; Benedito Augusto da Silva, da 7ª para a 10ª companhia, sem efetivo, do 12º regimento; Severino José da Costa Junior, da 5ª companhia do 8º regimento de infantaria para a companhia de metalhadoras mixta do 6º batalhão de caçadores (Ipameri).

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 3 de setembro ultimo, de acordo com o art. 32 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei numero 5.631, de 31 de dezembro de 1928, foi reformado o 1º tenente veterinaro Steliano da Costa Homem, de quem trata esta carta-patente, visto achar-se ha mais de um ano agregado ao respectivo quadro e ter sido, em inspecção de saúde, a que foi submetido, julgado ainda doente, contando quize anos, oito meses e vin-

te e sete dias de serviço, percebendo ele os vencimentos a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1931. — José Fernandes Leite de Castro.

(*) EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de novembro de 1931

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1931 — N. 33:

Sr. comandante da 1ª Região Militar — Em officio n. 1.562, que vos dirigiu em 14 de julho ultimo, consulta o comandante do 2º batalhão de caçadores, si, pelos motivos constantes do dito officio, pôde o batalhão sacar uma etapa de 3\$, valor da guarnição, para os insubmissos que passaram a se alimentar, na forma do disposto nas Instruções para o funcionamento do Serviço de Subsistências Militares:

Em solução, vos declaro:

A hipótese de diarias, prevista no decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923 (R. S. M.), para os reservistas e sorteados, convocados e voluntarios (sub-consignação 5 da verba 21ª do orçamento) é a contida no seu art. 110. Inspeccionados e apresentados a um corpo de tropa, cessa o abono dessa *diaria*, passando então a ser alimentados pela unidade, como outra qualquer praça, isto é, a vencer *etapas*, até mesmo no caso de se ter apresentado antes da data fixada para a incorporação (parágrafo 4º do art. 10), o que correrá pela sub-consignação n. 1, pois *etapa* e *diaria* são coisas diversas. Aos sorteados insubmissos que, apresentados ou capturados, ficam aquartelados, a mesma orientação se applica.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Dia 23 de novembro de 1931

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, que o capitão João Bonifacio da Silva Tavares e os primeiros tenentes Oswaldo Menna Barreto, Carlos Menna Barreto, Mauro Murtinho da Costa, João Baptista da Costa e Theophilo Ferraz Filho foram designados para tomar parte, como representantes da 1ª Região Militar, no campeonato de polo, que se iniciará em São Paulo, a 25 do corrente.

Requerimentos despachados

Aristophanes Ribeiro do Valle, capitão reformado, pedindo incluir no Hospital Central do Exército uma pessoa de sua familia. — Sim.

Euclydes Pereira Bueno, major, João Cabello Bidart, 2º tenente em comissão, e Joaquim Monteiro da Silva, 3º sargento do 6º regimento de artilharia montada, pedindo passagens para desconto dentro do presente exercicio. — Indeferidos.

Joaquim José Saldanha de Vargas e Raymundo Reginaldo de Mello, cirurgiões dentistas, pedindo inclusão no quadro de cirurgiões dentistas do Exército. — Inscrevam-se oportunamente para o concurso de admissão.

Manoel Luiz Emygdio de Albuquerque, 1º tenente intendente reformado, pedindo ser considerado no posto de capitão. — O petitorio já foi atendido em sua pretenção.

(*) Publicado novamente, por temeridade com incorrecções.

Mario Irenio Barreto de Abreu, 2º tenente comissionado, pedindo isenção do 2º periodo do Curso de Aplicação de Armas de Officiais Comissionados. — Indeferido, por não haver equivalencia de cursos.

Otávio Francisco Cruz, servente do Collegio Militar do Rio, pedindo averbação de tempo de serviço, de 25 de fevereiro de 1903 a 24 de maio de 1930, periodo em que era pago pelo cofre do mesmo estabelecimento. — Sim, para apreciação oportuna.

Raymundo Torres dos Reis, cabo asilado, pedindo transferencia de residencia para Niteroi, ficando adido ao 2º batalhão de caçadores. — Sim.

Vicente de Paulo de Oliveira Dias, 3º sargento da Escola de Aviação, pedindo matricula no curso da Escola de Aviação Militar. — Aguarde oportunidade.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Capitão da G. N. Francisco Lopes de Azevedo Filho, pedindo devolução de patente. — Indeferido, em face do aviso n. 294 de 25-4-31.

2º tenente farmacêutico da 2ª classe da reserva da 1ª linha Antonio Onofre Muniz Rangel, pedindo expedição de sua patente. — Arquite-se, uma vez que a patente já foi remetida ao comando da 7ª R. M.

Ex-2º sargento auxiliar de escrita Alfredo Augusto do Nascimento, pedindo reconsideração de ato. — Não é possível atender.

Ex-1º sargento Porcival Brito, pedindo caderneta de reservista e certidão. — Seja-lhe passada a certidão que pôde de acordo com a informação da G. 1.

Reservista Pedro Francisco de Melo, pedindo 2ª via de sua caderneta. — Requerira por certidão, querendo.

Jayme Ramos Maciel, pedindo solução de um requerimento. — Ao seu requerimento foi dado o seguinte despacho: "Indeferido, por não satisfazer o § unico do art. 109 do R. S. M. — D. O. de 2-7-31.

Reservista do Collegio Militar de Porto Alegre, Paschoal José de Melo, pedindo certidão. — Passe-se por certidão, na forma da lei.

Ex-2º sargento Francisco Severino Kisternacker, pedindo reinclusão. — Indeferido, por não estar amparado pelo decreto n. 20.558 de 23 de outubro proximo findo.

Sorteado Bernardino José de Oliveira, pedindo para aguardar na 2ª R. M. a solução de um requerimento anterior, versando sobre sua transferencia de incorporação. — Indeferido. O requerimento anterior, pedindo transferencia de incorporação, teve o seguinte despacho: Indeferido á vista da informação da G. 6. Bol. do Exército n. 30, de 20-3-31.

Sorteado Enezio Campista, pedindo para continuar isento do serviço militar por ser arrimo de familia. — Concedo nos termos da informação da 2ª C. R.

3º sargento reservista Antero Prudente de Carvalho, pedindo reconsideração de despacho. — Arquite-se em face da informação da G. 1.

Sorteados Alcides Bisca e Aedo Fernandes Machado, pedindo transferencia de incorporação. — Indeferido á vista da informação da G. 6.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.365 — Restitue cinco avisos deste ministerio, referentes aos pagamentos de fornecimentos feitos em 1930, para os serviços a cargo da extinta Comissão de Estradas de Rodagem Federais, e declara já não existir o motivo que determinou o pedido de devolução dos mesmos avisos.

Ordens de pagamento:

N. 1.366 — Das contas abaixo, no total de 189:934\$360, de fornecimentos de materiais, luz e energia electricas e transportes para os serviços a cargo da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, em 1930:

Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.....	35:932\$000
Henry Rodgers & Comp.	7:140\$000
Time & Companhia	52:139\$030
Herm. Stoltz & Companhia	12:658\$600
Comp. Sul-Americana de Electricidade—A.E.G.	6:700\$000
E. Petersen & Comp., Ltda.	58:784\$900
S. A. du Gaz de Rio de Janeiro.....	353\$474
Ruben Teixeira	90\$000
Atlantia Refining Co. of Brazil	1:500\$000
Ingersoll-Rand Co. of Brazil	9:145\$000
Cavalcanti, Junqueira & Comp.	300\$000
Ricardo Martino	19\$556
Eliphe Antonio Damasio	450\$000
S. Alexandre & Companhia	1:031\$000
Officinas e garage Mariz e Barros	384\$000
Possas & Mills	91\$000
Companhia N. N. Costeira	212\$800

N. 1.368 — Contas (2) de J. O. Machado & Comp. Ltda., de 154:607\$800, de fornecimentos a E. F. Central do Brasil.

N. 1.369 — Folha de ajuda de custo e diarias, 7:710\$000, a que fizeram jus, no corrente ano, funcionarios da E. F. das Estradas, como membros da Comissão de Sindicancia nos portos de Santa Catarina.

N. 1.370 — Contas de José Mercadante & Comp., no total de 41:822\$415, de fornecimentos a E. F. Central do Brasil.

N. 1.371 — A Companhia N. N. Costeira, 100:000\$000, de subvenção pelas viagens contratuais realizadas, na linha S-N, em agosto ultimo.

N. 1.372 — A Companhia N. N. Costeira, 460:000\$000, de subvenção pelas viagens realizadas em agosto ultimo, na linha Rio Grande-Pará.

Telegrama á Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres: Autoriza pagamento á The Amazon Telegraph Company Ltd., £ 4.281-5-0, subvenção terceiro trimestre do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.367 — Solicita o pagamento de duas contas: uma de Manoel Meringe Barbosa, de 140\$000 e outra de D. Thereza de Souza Lobo, de 50\$000, de alugueis, de um saibreira a serviço de conservação de estrada de rodagem e de uma sala occupada por dependencia da estrada de rodagem Rio-S. Paulo.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.116 — Solicita o pagamento, por exercicios findos, a Antonio Theodoro Soares, agente, aposentado, da E. F. de Sorocaba, 330\$000, de vencimentos de outubro a dezembro de 1926.

N. 1.117 — Idem a João Baptista de Araujo, agente do Correio de Leopoldina-Pernambuco, 200\$000, de gratificação provisoria de 1922.

N. 1.118 — Idem a José Bezerra da Silva, condutor de malas da linha Boa-Vista a Leopoldina, 55\$999, de gratificação provisoria de 1922.

Ao representante da "All America Cables, Inc.":

Officio n. 1.692 — Responde á consulta feita, comunicando que o Sr. ministro declara não ser possivel a liquidação de

debito, por encontro de contas, em face do disposto no artigo 148 do C. de C. Publica.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1931

Sr. inspetor federal das Estradas:

Officio n. 162 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento da Estrada de Ferro Sorocabana pedindo reconsideração do despacho que motivou a expedição do aviso n. 72, de 19 de junho de 1930, o qual aprovou as tomadas de contas dos ramais de Itararé e Tibagy, daquela Estrada, e que informastes pelo officio n. 44-Z, de 29 de janeiro do corrente ano, exarou o seguinte despacho, em data de 16 do corrente mês:

"De acordo com o parecer do Sr. consultor juridico indeferido".

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

Aviso n. 166 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de acordo com as informações prestadas pelo vosso officio n. 263-Z, de 25 de maio do corrente ano, aprovo a tomada de contas da Madeira Mamoré Railway Company, Limited, arrendataria da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, relativa ao 2º semestre de 1930. — José Americo de Almeida.

E. F. Madeira Mamoré — Tomada de contas — 2º semestre 1930.

Officio n. 263-Z, de 25 de maio de 1931.

Exmo. Sr. Ministro:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. o processo de tomada de contas da "Madeira Mamoré Railway Company, Limited", arrendataria da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, relativa ao 2º semestre de 1930.

kms.

Extensão em trafego. 366,48

Movimento financeiro:

A Junta, examinando os documentos apresentados pela Companhia sobre o movimento financeiro do semestre, chegou ao seguinte resultado:

Receita.	680:179\$690
Despesa.	6.392:052\$600
Deficit.	5.711:872\$916

Na receita acham-se incluídas as rendas accessorias no valor de 4:034\$100, representadas pelas percentagens recebidas pela Companhia, pela arrecadação dos impostos federais de transportes e taxa de viação, estaduais de Mato Grosso e municipais de Santo Antonio e Guarajá-Mirim, tendo a junta aceitado a receita supra, em cumprimento do que dispõe o aviso n. 196, de 2 de dezembro de 1915.

Quanto á despesa, a maioria da junta glozou 60:420\$700, cuja discriminação consta dos documentos anexos á ata, e excluiu a quantia de 5.337:736\$500 referente a juros sobre obrigações de primeira hipoteca, conforme se lê em um aditamento no final da ata, visto não poder a Junta apurar essa despesa não prevista no contrato de arrendamento em vigor.

Verificou a Junta não estar incluída na despesa total a quota de arrendamento no valor de 34:008\$980 (5% da renda bruta). Assim, deduzidas da despesa total a glosa acima e a importancia dos juros das obrigações, e adicionando a quota de arrendamento, ficou definitivamente apurado pela maioria da junta o seguinte movimento financeiro para o semestre:

Receita.	680:179\$690
Despesa.	1.027:904\$380
Deficit.	347:721\$690

Procedendo á liquidação definitiva do movimento financeiro do ano de 1929, a Junta chegou ao seguinte resultado:

	1º semestre	2º semestre	Total
Receita.	898:814\$770	680:179\$690	1.578:994\$460
Despesa.	1.062:739\$930	1.027:904\$380	2.090:644\$310
Deficit.	163:925\$160	347:724\$690	511:649\$850

Quota de arrendamento:

A quota de arrendamento do semestre em aprego é de 31:608\$980; a quota total dos dois semestres de 1930 é 78:949\$720, não tendo a Companhia recolhido aos cofres públicos.

A Junta verificou não ter a Companhia recolhido as quotas de arrendamento em atraso relativas ao 2º semestre de 1929 e 1º de 1930, no valor de 723:417\$271, exclusive juros de mora.

Tendo a Companhia, em requerimento de agosto de 1929, pedido ao Sr. Ministro reconsideração do despacho indeferindo o requerimento de novembro de 1928 em que pedia deixar de pagar as quotas de arrendamento em atraso e suspender o pagamento das futuras até que a borracha atinja o preço de 4\$000 por quilograma, o Sr. Ministro autorizou esta Inspeção a examinar a revisão do contrato de 25 de fevereiro de 1909 com o objetivo, principalmente, de fixar as quotas de arrendamento e a forma de pagamento das que estiverem em atraso, tendo em vista as possibilidades da receita da "Estrada". A revisão do contrato em vigor, procedida por esta Inspeção, está dependendo de aprovação desse Ministério.

Não foi apurada a contribuição de 20% sobre a renda líquida do semestre, a que se refere a cláusula III, item 2º do contrato, por não estar fixado o capital da Companhia.

Quota de fiscalização:

A Companhia recolheu ao Tesouro Nacional, em 1 de agosto de 1930, a quantia de 18:097\$644, correspondente ao 2º semestre desse ano, sendo 97\$644 de juros de mora, á razão de 9% ao ano, de conformidade com as cláusulas XXII e XXXIV, do contrato.

Imposto de transporte e taxa de viação:

Foram recolhidas á Mesa de Rendas da cidade de Porto Velho as quantias de 4:205\$370 e 2:557\$540, importâncias líquidas, respectivamente, do imposto de transporte e taxa de viação arrecadados durante o 2º semestre. Sob protesto fez a Companhia os recolhimentos desse último imposto, visto julgar-se com direito á percentagem de 4% pela arrecadação e não 2% como estabelece a lei n. 4.981, de 31 de dezembro de 1925.

A Junta verificou que a Companhia cumpriu as disposições do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, pagando as contribuições relativas á Caixa de Aposentadorias e Pensões:

a) Contribuição dos empregados.	17:854\$100
Contribuição da Companhia.	17:854\$100
Contribuição de 2% s/as tarifas.	11:077\$600
Jóias dos empregados.	3:805\$100
Multas.	64\$500
Total.	53:655\$400

Direitos aduaneiros:

A Companhia importou durante o semestre em aprego, de acordo com o aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, e cláusula VII, do contrato, segundo relação anexa á ata, materiais com isenção de direitos, que produziram, se fossem pagos, a quantia de 19:145\$296.

Quota adicional:

Verificou a junta que a companhia arrecadou por conta da taxa de 10 %, no 2º semestre considerado, a importância de 66:736\$, que deixou de recolher á Agência do Banco do Brasil, em Manaus, deixando de cumprir o estabelecido pela condição 2ª do respectivo termo de acordo para a cobrança da taxa.

Total da taxa de 10 % arrecadada pela companhia desde o início da cobrança até 31 de dezembro de 1930.	637:089\$850
Total recolhido á Agência do Banco do Brasil, em Manaus.	225:906\$200
Quantia em poder da companhia, indevidamente	411:183\$650

As quantias retidas pela companhia correspondem á arrecadação dos meses de abril a dezembro de 1928, todo o ano de 1929 e 2º semestre de 1930.

Em 27 de março de 1930 esta inspeção concedeu á companhia o prazo improrrogável de 180 dias para recolher as importâncias atrasadas, acrescidas dos juros de mora, tendo expirado o prazo sem que a companhia providenciasse.

Obras por conta da taxa adicional de 10 %:

Ficou apurado que por conta da taxa adicional de 10 % a companhia, devidamente autorizada, realizou obras em que foram despendidos 110:510\$866, quantia que corresponde ás obras medidas e aceitas pela fiscalização durante o ano de 1930, sendo despendido:

No 1º semestre de 1930.	56:027\$969
Idem no 2º semestre de 1930.	54:482\$897
Obras executadas no semestre em aprego:	
Tanque de aço para 18.800 litros no km. 24.690.	9:531\$297
Tanque de aço com capacidade para 43.500 litros, no km. 132.370.	14:890\$000
Tanque de aço com capacidade para 57.000 litros, no km. 315.424, Vila Murtinho.	19:281\$500
Tanque de aço com capacidade para 43.500 litros, no km. 337.284.	10:780\$100
Soma.	51:482\$897

Todas essas obras foram encorporadas ao acervo da estrada.

Protesto:

O representante da Madeira Mamoré Railway Company protestou contra todas as glosas feitas pela maioria da junta, bem como pela exclusão de 5.337:736\$500 dos juros das obrigações que a companhia levou á conta de despesas de custeio.

As despesas glosadas constam de um quadro anexo á ata da tomada de contas; e, comquanto diga o representante da companhia que essas despesas foram feitas exclusivamente para o custeio da estrada para atender ás necessidades da região percorrida por essa via férrea, não se justificam as mesmas, umas por não terem sido autorizadas, outras por excedentes do máximo autorizado para as despesas do escritório no Rio de Janeiro e outras, como fornecimento de gelo, passagens para Manaus e Belém, tratamento de empregados, assinaturas de revistas e diversos, as quais não podem ser levadas á conta de custeio.

Assim, sou de parecer que sejam mantidas as referidas glosas.

Quanto ao protesto sobre a exclusão dos juros das obrigações, da despesa de custeio, parece-me dever ser aprovado o procedimento da maioria da junta por se tratar de uma despesa não prevista no contrato de arrendamento em vigor.

Parecer:

Á vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser aprovada de acordo com as conclusões da ata.

Ao Exmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Públicas.

Saúde e fraternidade. — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspetor.

Processo: 2.562/31 — Anexos: 1ª via da ata e respectivos documentos, e uma cópia deste officio.

— A Inspeção Federal das Estradas:

Aviso n. 167 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de acordo com as informações prestadas pelo vosso officio n. 228-Z, de 15 de maio último, aprovo a tomada de contas da Madeira Mamoré Railway Company, Limited, arrendataria da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, relativa ao 1º semestre de 1930.

Saudações. — *José Americo de Almeida*.

E. F. Madeira Mamoré. Tomada de contas, 1º semestre de 1930.

Offício n. 228 Z — 15-5:

Exmo. Sr. ministro — Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. o processo de tomada de contas da "Madeira Mamoré Railway Company, Limited", arrendataria da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, relativo ao 1º semestre de 1930.

Extensão em tráfego. 366kms,485

Movimento financeiro:

Examinando os livros e documentos apresentados pela companhia, apurou a junta o seguinte movimento financeiro:

Receita.	898:814\$770
Despesa.	1.135:860\$230
Deficit.	237:045\$460

Estão incluídas na despesa as seguintes importâncias:

Quota de fiscalização.	18:000\$000
Quota de arrendamento.	44:946\$740
Contribuição para a Caixa de Aposentadorias.	17:808\$900

Na receita bruta apresentada acham-se incluídas as rendas accessorias representadas pelas percentagens percebidas pela companhia, com o serviço de arrecadação dos impostos federais de transporte e taxa de viação, imposto do Estado de Mato Grosso e municipal das intendências de Santo Antonio e Guajará Mirim.

Quanto à despesa, a Junta, no exame que procedeu, glozou 73:120\$300 de despesas que não podem ser incluídas no custeio, tais como as do escritório de Nova York, não autorizadas pelo Governo, excesso da despesa autorizada no escritório do Rio de Janeiro, assinaturas de revistas e jornais, fornecimento de gelo ao pessoal da Estrada, diferenças de câmbio não autorizadas, e outras, conforme a relação constante de documentos anexos.

Deduzida da despesa a gloza acima, e já estando adicionada a quota de arrendamento que corresponde a 5 % da renda bruta, ficou definitivamente apurado pela maioria da Junta o seguinte movimento financeiro para o semestre:

Receita.	898:814\$770
Despesa.	1.062:730\$930
Deficit.	163:925\$160

Quota de arrendamento:

A Junta apurou que a companhia tem deixado de recolher as quotas de arrendamento desde o segundo semestre de 1925, elevando-se a 678:476\$531 o total das quotas atrasadas até o 2º semestre de 1929. Por despacho de 20 de novembro de 1928 foi por esse ministério indeferido o requerimento da companhia, pedindo deixar de pagar as quotas de arrendamento em atraso, e suspender o pagamento das futuras até que a borracha atinja o preço de 4\$000 por quilograma. Voltando a companhia com um novo requerimento em agosto de 1929, pedindo reconsideração do despacho do primeiro requerimento, deu o Sr. ministro o seguinte despacho em 3 de outubro de 1929: "Autorizo o Sr. inspetor das Estradas a examinar a revisão do contrato de 25 de fevereiro de 1909, com o objetivo, principalmente, de fixar as quotas de arrendamento e a forma de pagamento das que estiverem em atraso, inclusive juros de móra, tendo em vista as possibilidades da receita da Estrada". A revisão do contrato procedida por esta Inspeção está dependendo de aprovação desse ministério.

Quanto à quota do 1º semestre de 1930, na importância de 44:946\$740, está a companhia obrigada a recolher ao Tesouro Federal na forma prescrita no contrato de arrendamento. Não pôde a Junta apurar a contribuição de 20 % sobre a renda líquida do semestre, na forma estabelecida na cláusula III, item 2º do contrato, por não estar fixado o capital da companhia.

Quota de fiscalização:

A companhia recolheu ao Tesouro Nacional, em data de 28 de janeiro de 1930, a quantia de 18:079\$890 correspondente à quota de fiscalização do 1º semestre do ano acima referido e 79\$890 de juros de móra, à razão de 9 % ao ano, de conformidade com as cláusulas XXII e XXXIV do contrato.

Imposto de transporte e taxa de viação:

Foram recolhidas à Mesa de Rendas da cidade do Porto Velho as quantias de 5:913\$030 e 4:361\$100, importâncias líquidas, respectivamente, do imposto de transporte e taxa de viação arrecadados durante o segundo semestre considerado. Sob protesto tem a companhia efetuado esses recolhimentos, visto julgar-se com direito à percentagem de 4 % que vinha percebendo pela arrecadação desses impostos, e não de 2 % sobre a taxa de viação como estabelece a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, que orçou a receita geral da Republica para 1926.

Caixa de Aposentadorias e Pensões:

A Junta constatou que a companhia cumpriu as disposições do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, pagando as contribuições, relativas à Caixa de Aposentadoria e Pensões, recebendo a Caixa o total de 58:801\$800, assim discriminado:

Contribuição dos empregados.	17:808\$900
Contribuição da companhia.	17:822\$300
Contribuição de 2 % sobre as tarifas.	18:342\$600
Jóias pagas pelos ferro-viários.	4:697\$700
Multas.	130\$300
Soma.	58:801\$800

Na quantia acima de 17:822\$300, que a ata apresenta como contribuição da companhia, acha-se incluída uma contribuição restante do 2º semestre de 1929 no valor de 13\$400, conforme consta de um dos documentos que acompanham o balanço em apreço. Assim, a contribuição da companhia para a Caixa de Aposentadorias e Pensões no semestre considerado é de 17:808\$900, igual à dos empregados da Estrada; e esta quantia é a que foi acrescentada à despesa da Estrada no 1º semestre de 1930, conforme a Junta apurou de acordo com o balanço apresentado.

Direitos aduaneiros:

Verificou a Junta que, de conformidade com o aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, a Companhia importou durante o semestre considerado alguns materiais com isenção de direitos aduaneiros e outros com abatimento de 90%, de acordo com o art. 1º do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, direitos esses que importariam em 17:951\$829 se fossem pagos integralmente.

Taxa adicional de 10%:

Declara a ata que a Companhia arrecadou, no semestre em cobrança, por conta da taxa adicional de 10%, a importância de 86:836\$000, que foram recolhidos à Agência do Banco do Brasil, em Manaus. Entretanto, verifica-se, pelos documentos a ela apensos e em que são discriminadas as importâncias arrecadadas pela estrada e recolhidas àquela Agência, que o total arrecadado foi de 86:843\$000 e o recolhido de 86:836\$000, havendo a diferença de 7\$000 entre a parcela arrecadada no mês de março (15:957\$900) e a recolhida no mesmo (15:950\$900). O recolhimento dessa diferença (7\$000) foi efetuado posteriormente, mediante guia suplementar, conforme expoz o Chefe da 1ª Fiscalização em seu ofício n. 3, de 2 de fevereiro último, anexo por cópia.

Ficou apurado que a Companhia arrecadou por conta da taxa de 10%, de 1 de novembro de 1927, quando teve começo a cobrança dessa taxa, até 31 de dezembro de 1929, a importância total de 483:510\$850, só tendo recolhido por conta desse total 139:063\$200, correspondente ao período de 1 de novembro de 1927 a março de 1928, retendo, indevidamente, em seu poder a quantia de 344:447\$650, cujo prazo improrrogável de 180 dias concedidos por esta Inspeção em 27 de março de 1930 para recolhimento dessa quantia com os juros de móra, venceu-se sem que a Companhia tivesse efetuado o recolhimento.

Obras por conta da taxa adicional de 10%:

Ficou apurado que, por conta da taxa adicional de 10%, a Companhia construiu as seguintes obras, que foram aceitas e medidas por parte da Fiscalização:

Instalações sanitárias da estação de Porto Velho.....	7:415\$134
Idem, idem da "Vila Martinho".....	6:503\$317
Plataforma da estação de P. Velho.....	14:405\$254
Idem, idem da "Vila Martinho".....	10:100\$184
Caixa d'Água de Abunã.....	17:604\$089
Total.....	56:027\$969

Protesto:

O representante da Companhia arrendataria protestou contra a gloza feita pela maioria da Junta, na importância de 73:120\$300, declarando que tais despesas deviam correr por conta do custeio da Estrada, tendo por fim acautelar os interesses do Governo na mesma. A Junta, em sua maioria, efetuou a gloza da quantia acima, justificando-a por considerar que essas despesas se acham em desacordo com a classificação de custeio segundo o termo do contrato.

Parecer:

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas pôde ser aprovada nos termos deste ofício. Saúde e fraternidade.

Ao Exmº. Sr. Dr. José Americo de Almeida, M. D. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Alvaro Crespo de Oliveira, inspetor.
Processo: 1.368/31.

Anexos: 1 via da ata e respectivos documentos — 1 cópia deste ofício — 1 cópia do ofício n. 3, de 2 de fevereiro de 1931.

A Procuradoria Geral da Republica:

Aviso n. 165 — Solicita informações sobre se foram ou não propostas as ações executivas à The Leopoldina Railway Company Limited, para a cobrança das importâncias de 8:325\$294 e 1.505:063\$893, referentes aos excessos de saldos apurados em diversas tomadas de contas, já aprovadas, da Estrada de Ferro Carangola, e, no caso afirmativo, qual a decisão proferida, afim de que este Ministério possa se orientar em relação à aprovação das tomadas de contas subsequentes.

Dia 24

Mensagem de motivos:

Senhor Chefe do Governo Provisório:

Tenho a honra de restituir a V. Ex. os incluídos papéis, que lhe foram encaminhados pelo Interventor Federal no Estado do Amazonas, referentes ao pedido formulado pelos habitantes do Baixo-Amazonas, no sentido de ser estabelecida uma linha de navegação entre os portos de Manaus e Maués, nos termos do projeto n. 105-1930, da Câmara dos Deputados.

Sobre o assunto cabe-me informar a V. Ex. que este Ministério cogita da reorganização dos serviços de navegação da Amazonia, o que está dependendo, no momento, dos estudos mandados fazer *in loco* pela Inspeção Federal de Navegação. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1931.

Inspeção Federal das Estradas:

Por portaria de 6 de outubro findo, aprovando folhas de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho últimos, respectivamente, nas importâncias de 120:284\$075, 160:665\$790, 206:354\$075, 147:995\$320, réis 138:938\$485 e 122:157\$828, do pessoal técnico e administrativo, operário e jornaleiro, contratado para os serviços da Administração Central e os de conservação e reparação das estradas de rodagem Rio-São Paulo, Rio-Petropolis e União e Indústria (trecho de Areal a Entre Rios).

Por outra da mesma data, aprovando folhas de pagamento do mês de julho último, na importância total de réis 124:282\$889, do pessoal técnico e administrativo, operário e jornaleiro, contratado para os serviços da Administração Central e os de conservação e reparação das estradas de rodagem Rio-São Paulo, Rio-Petropolis e União e Indústria (trecho de Areal a Entre Rios).

Por outra de 15 de outubro findo, aprovando folhas de pagamento do mês de agosto último, na importância total de 97:533\$702, do pessoal técnico e administrativo, operário e jornaleiro, contratado para os serviços de conservação e reparação das estradas de rodagem Rio-São Paulo, Rio-Petropolis e União e Indústria.

Por outra de 23 do corrente, prorrogando até 30 de setembro último o prazo mencionado na portaria de 3 de junho proximo passado, que aprovou o quadro de 505 diaristas, contratados para os serviços, durante o corrente ano, na Estrada de Ferro de Goiás.

Por outra da mesma data, aprovando o quadro de 482 diaristas, contratados para os serviços da Estrada de Ferro de Goiás, durante o corrente ano, a partir de 1 de outubro último e até ulterior deliberação do Governo.

Ainda por outra da mesma data, aprovando as folhas de pagamento do mês de julho último, na importância total de 20:225\$662, do pessoal diarista contratado para os serviços da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Inspeção de Portos, Rios e Canais:

Por portaria de 23 do corrente, aprovando uma folha de pagamento do mês de setembro último, na importância de 11:908\$992, do pessoal diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto da Paraíba.

Por outra da mesma data, aprovando três folhas de pagamento do mês de julho último, nas importâncias de 12:914\$600, 16:182\$ e 2:945\$, do pessoal diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto da Baía, dragagem dos rios Sergi e Jaguaripe e serviços da barra do rio de Contas, Belmonte, Corredeiras de Curralinhos e Sobradinho.

Por outra da mesma data, aprovando três folhas de pagamento do mês de agosto último, nas importâncias de réis 12:914\$600, 16:182\$ e 2:945\$, do pessoal diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto da Baía, dragagem dos rios Sergi e Jaguaripe e serviços da barra do rio de Contas, Belmonte, Corredeiras de Curralinhos e Sobradinho.

Por outra da mesma data, aprovando três folhas de pagamento do mês de setembro último, nas importâncias de réis 12:498\$, 15:660\$ e 2:850\$, do pessoal diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto da Baía, dragagem dos rios Sergi e Jaguaripe e serviços da barra do rio de Contas, Belmonte, Corredeiras de Curralinhos e Sobradinho.

Por outra da mesma data, aprovando uma folha suplementar do mês de março último, na importância de 90\$, relativa ao pagamento de um diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Recife.

Por outra da mesma data, aprovando uma folha de pagamento extraordinária, na importância total de 265\$, sendo 125\$ do mês de janeiro e 140\$ do de fevereiro últimos, de um diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Recife.

Por outra da mesma data, aprovando uma folha extraordinária na importância total de 90\$666, sendo 80\$ do pagamento do mês de abril e 10\$666 do de maio últimos, de um diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Recife.

Por outra da mesma data, aprovando uma folha suplementar do mês de maio último, na importância de 124\$, referente ao pagamento de um diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Recife.

Ainda por outra da mesma data, aprovando folhas de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, e junho últimos, respectivamente nas importâncias de réis 62:079\$983, 54:988\$832, 61:221\$833, 58:223\$625, 58:504\$600 e 54:184\$333, do pessoal diarista contratado para os serviços gerais e de oficinas da Fiscalização do Porto de Recife.

E ainda por outra da mesma data, aprovando uma folha referente ao pagamento dos meses de agosto, setembro, e outubro últimos, na importância total de 420\$, de um diarista contratado para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (ampliação).

Repartição Geral dos Correios:

Por portaria de 23 do corrente, aprovando uma folha de pagamento do mês de setembro último, na importância de 17:322\$667, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios do Paraná.

Por outra da mesma data, aprovando uma folha de pagamento do mês de setembro último, na importância de 20:913\$550, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios de Paraíba do Norte.

Por outra da mesma data, aprovando folhas de pagamento dos meses de julho agosto e setembro últimos, nas importâncias respectivas de 13:502\$, 13:491\$641 e 13:422\$, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios de Botucatu.

Por outra da mesma data, aprovando uma folha de pagamento do mês de agosto último, na importância de 17:856\$, do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios do Ceará.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Portaria de 23 do corrente, aprovando as folhas de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro últimos, respectivamente, nas importâncias de 914:426\$613, 789:690\$788, 876:462\$567, 798:019\$306, 788:751\$653, 788:853\$429, 826:136\$669, 802:487\$153 e 771:841\$881, do pessoal diarista contratado para diversos serviços dessa estrada.

Portaria de 23 do corrente, aprovando um quadro de 3.383 diaristas contratados para os serviços dessa estrada, durante o corrente ano, a partir de 1 de outubro último e até ulterior deliberação do Governo.

Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

Portaria de 23 do corrente, aprovando folhas de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro últimos, respectivamente nas importâncias de 9:744\$200, 12:611\$600 e 11:973\$600, do pessoal diarista contratado para os serviços da construção da ponte de "Gramame", a cargo do 2º Distrito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Ofício n. 161, de 23 do corrente, solicitando a remessa, com a brevidade possível, de mais duas vias, devidamente autenticadas, do quadro que acompanhou o ofício n. C 13/227, de 20 de outubro findo, dessa estrada, relativo ao contrato dos diaristas necessários aos seus serviços durante o período de 1 de outubro até 31 de dezembro do corrente ano.

Repartição Geral dos Correios:

Ofício n. 160, de 21 do corrente, ao diretor, informando, em solução ao requerimento do carteiro de 2ª classe dos Correios de Pernambuco, Irineu Gorgonio Paes Barreto, pedindo assagem no Lloyd Brasileiro para pessoa de sua família, com desconto em folha de pagamento; que o Sr. ministro, em caso analogo, da Central do Brasil, resolveu que tais expedientes deviam ser dirigidos diretamente àquela Companhia de Navegação que os resolveria do modo que achasse conveniente. Todo pedido feito neste sentido deve ser solucionado de acordo com a referida resolução.

Apostilando em 21 do corrente a portaria de 11 de julho último, que aprovou as folhas de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro, e março últimos do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios de Alagoas, na parte referente às respectivas despesas, que passaram a ser de 12:733\$046 e 11:136\$337, nos dois primeiros meses.

— Sr. inspetor federal de Portos, Rios e Canais:

— Sr. inspetor federal de Portos, Rios e Canais:

Aviso n. 168 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de acordo com a informação prestada pelo vosso ofício n. 2:505, de 16 do corrente mês, aprovo a tomada de contas, do 1º semestre do corrente ano, à Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. — José Americo de Almeida.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo a conveniencia de uniformizar e simplificar, em todas as repartições deste Ministerio, os serviços de protocolo e arquivo, conjugando-os para o melhor preenchimento de seus fins, resolve aprovar as instruções, que com esta baixam assinadas pelo diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a execução dos serviços de protocolo e arquivo de todas as repartições do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1931. — José Americo de Almeida.

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, REGISTRO, DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DA CORRESPONDENCIA

Disposições preliminares

Art. 1.º Fica adotado na Secretaria de Estado e nas repartições subordinadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o sistema de fichas para os serviços de protocolo.

Art. 2.º Haverá em cada uma das repartições um protocolo, unico, cujos serviços funcionarão intimamente conjugados com os do arquivo.

Atribuições do protocolo

Art. 3.º Ao protocolo competirá:

- a) receber e abrir toda a correspondencia official, exceptuada a de caracter reservado que será entregue ao destinatario;
- b) numerar e distribuir a correspondencia recebida, fazendo as juntadas necessarias;
- c) numerar e expedir os atos assinados;
- d) prestar as informações que lhe forem solicitadas em objeto de serviço;
- e) atender, em horas determinadas, às partes interessadas no andamento dos processos;
- f) enviar ao arquivo, depois da anotação nas respectivas fichas, os papeis que receber com a nota "arquivar-se";
- g) dirigir o serviço de entrega da correspondencia;
- h) remeter os papeis que uma diretoria, sub-diretoria, divisão ou secção passar á outra, depois de feito o devido registro;
- i) examinar se nos processos em transito no protocolo foram feitas as devidas juntadas;
- j) anotar nas fichas, sempre que se verificar a volta dos processos ao protocolo, as juntadas que hajam sido feitas pelas secções, bem como os despachos finais neles proferidos;
- k) registrar nas fichas o desentranhamento de qualquer peça dos processos e zelar a numeração sistematica das folhas dos mesmos;
- l) providenciar a publicação no *Diario Oficial* do expediente, despachos, etc., e promover a reprodução do que houver sido publicado com incorreções;
- m) diligenciar quanto á classificação e encadernação das minutas de todos os atos expedidos;
- n) propor as medidas cuja adoção julgar util para maior eficiencia do serviço;
- o) cumprir, no que lhe couber, as instruções para a correspondencia official;
- p) zelar a observancia dos dispositivos da lei do selo, em relação aos papeis recebidos.

Recebimento e distribuição da correspondencia

Art. 4.º Todos os papeis dirigidos á Secretaria de Estado ou ás repartições subordinadas ao ministerio serão recebidos pelos respectivos protocolos, que obedecerão ás seguintes normas:

- a) entrado o papel, receberá este imediatamente o carimbo do protocolo (modelo n. 5), com o numero de ordem que for indicado pela ficha de indice geral (modelo n. 1);

b) a numeração será seguida, quer se trate de avisos, officios, requerimentos, telegramas, etc., devendo ser reiniciada cada ano;

c) quando o papel vier acompanhado de documentos de natureza especial, tais sejam plantas, mapas, livros, etc., o numero de ordem e o ano correspondentes serão repetidos em etiquetas (modelo n. 7), as quais serão atadas a cada um desses anexos;

d) os papeis de natureza urgente terão preferencia a todos os demais;

e) organizadas as fichas de indice geral e de movimento, será o papel distribuido á diretoria, sub-diretoria, divisão ou secção competente;

f) essa distribuição será feita em listas de remessa (modelo n. 6), nas quais se fará o registro da data da remessa, do numero de ordem e do ano e onde será passado o recibo. Igual procedimento terão as secções em relação aos papeis que enviarem ao protocolo;

g) quando um processo se compuzer de varias peças e, consequentemente, de varios numeros, correrá sempre pelo do papel inicial.

Serviço de fichas

Art. 5.º Os papeis que entrarem na Secretaria de Estado e nas repartições subordinadas ao Ministerio serão protocolados pelo sistema de fichas.

Paragrafo unico. Essas fichas serão de duas especies: de indice e de movimento (modelos ns. 1 e 2).

Art. 6.º A ficha de indice (modelo n. 1), servirá para a procura da ficha de movimento correspondente.

Paragrafo unico. Cada ficha de indice conterá cinco numeros em serie crescente, dispostos verticalmente, do lado esquerdo, aos quais corresponderão, respectivamente, cinco fichas de movimento.

Art. 7.º A ficha de movimento (modelo n. 2), com identicas dimensões da de indice, terá um traço vertical ao meio, destinando-se o lado esquerdo ao *assunto* do papel e o direito, ao *movimento* deste e conterá todos os esclarecimentos sobre sua procedencia, data, numero e andamento.

§ 1.º O lado pertinente ao assunto conterá: indicação da especie e procedencia, numero e data de origem, e assunto do papel.

§ 2.º O outro lado conterá: numero de ordem dado pelo protocolo, data de entrada e andamento, desde a sua distribuição inicial até ao seu arquivamento.

§ 3.º O resumo do assunto deverá ser feito com a maior clareza.

Art. 8.º A ficha de movimento controlará todo o curso do papel: entrada inicial, passagem de uma diretoria, sub-diretoria, divisão ou secção para outra, remessa ao gabinete, volta á diretoria, sub-diretoria, divisão ou secção e, finalmente, remessa ao arquivo.

Art. 9.º Após a escrituração inicial, as fichas de indice, serão catalogadas pelo numero de ordem e as de movimento, pela procedencia, usando-se para isso tres tipos de ficharios.

§ 1.º O tipo n. 1, destina-se ás fichas de indice; o n. 2, ás de movimento e o n. 3, ainda a estas ultimas, quando referentes a anos anteriores.

§ 2.º Nos ficharios ns. 2 e 3 serão reunidas, sob a denominação generica *diversos*, as fichas relativas aos papeis avulsos e ás repartições cuja correspondencia for de pequeno vulto.

Art. 10. Ns ficharios destinados ás fichas de movimento serão estas agrupadas pela natureza do papel.

Paragrafo unico. Dentro de cada grupo a sequencia dessas fichas obedecerá ao numero ou á data de procedencia, excepto; quanto aos requerimentos, em relação aos quais será observada a ordem alfabetica.

Atribuições do arquivo

Art. 11. Ao arquivo competirá:

a) guardar e conservar os processos findos, observada a numeração dada aos mesmos pelo protocolo;

b) classificar convenientemente os livros, plantas e tudo que, pela sua natureza, não haja sido numerado pelo protocolo;

c) atender ás requisições de processos, documentos, livros, etc., feitas pelo protocolo;

d) propôr a incineração de papeis cuja conservação for desnecessaria;

e) fornecer ao protocolo a relação dos processos mandados incinerar, para a anotação nas respectivas fichas.

Disposições gerais

Art. 12. As secções se utilizarão de pequenas fichas (modelo n. 3), para o registro da distribuição interna dos processos que lhes forem enviados.

Paragrafo unico. Nessas fichas, será anotado unicamente o numero de ordem dado pelo protocolo e o andamento do processo na secção.

Art. 13. Aos interessados serão fornecidos cartões (modelo n. 4), com a indicação do numero e do movimento dos processos.

Disposições transitorias

Art. 14. O andamento dos papeis que, protocolados pelo sistema antigo, forem juntos aos registrados pelo de fichas, correrá por estas, feitas as devidas anotações nos respectivos protocolos.

Art. 15. As presentes instruções entrarão em vigor:

a) a 1.º de janeiro de 1932, na Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas e nas repartições a este immediatamente subordinadas;

b) a 1.º de julho de 1932, nas dependencias destas ultimas, com sede nesta Capital e nos Estados.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1931. — Alberto Biondi, diretor geral.

(Modelo n. 1)

00001	Data de entrada	de 19
00002	Data de entrada	de 19
00003	Data de entrada	de 19
00004	Data de entrada	de 19
00005	Data de entrada	de 19

0,128 X 0,203

(Para ser feito em cartolina)

(Modelo n. 2)

ASSUMPTO	N. de ordem
	Data de de 19
	MOVIMENTO

0,128 X 0,203

(Para ser feito em cartolina)

(Modelo n.º)

N. _____ Anno _____

0,080 X 0,136
(Para ser feito em cartolina)
(Modelo n. 4)

SECRETARIA
— DA —
VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
PROTOCOLO

N.º _____

Anno _____

0,068 x 0,099
(Para ser feito em cartolina)

MOVIMENTO

Versão do modelo nº 4

(Modelo n.º 5)

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
PROTOCOLO
 N.º de 17.....

(Modelo n° 6)

Lista de remessa de processos

D para

Em _____ de _____ de 193 _____

1. The first part of the document is a list of names and their corresponding dates. The names are: John Doe, Jane Smith, and Bob Johnson. The dates are: 1/1/2020, 2/1/2020, and 3/1/2020.

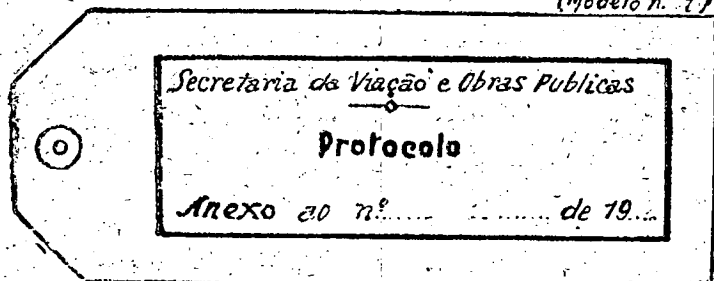
2. The second part of the document is a table with two columns: Name and Date. The data is as follows:

Name	Date
John Doe	1/1/2020
Jane Smith	2/1/2020
Bob Johnson	3/1/2020

3. The third part of the document is a paragraph of text. It states that the data was collected from a survey of 100 people. The survey was conducted in the month of January 2020. The results of the survey are shown in the table above.

4. The fourth part of the document is a conclusion. It states that the data shows a clear trend of increasing numbers over time. This suggests that the survey was successful in capturing the data.

(Modelo n.º 7)



0,012 x 0,048

(Para ser feito em percalina)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Lindolpho Octavio Xavier, 2º escrivaniário da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais; Oscar Costa, 2º escrivaniário da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; João Gomes Pitz, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal, e Francisco Brasiense da Cunha Lopes, engenheiro de 1ª classe do quadro permanente da Inspeção Federal das Estradas, todos aposentados por decretos de 20 de novembro de 1931. — Apresentem certidões de tempo de serviço público passadas de acordo com a circular n.º 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extraídas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem se estão quitos do pagamento de selos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quais não houve cobrança do respectivo selo e a razão por que deixou de ser efetuada ou se eram isentos de tais impostos.

Francisco da Costa Nunes, pedindo registro do título de engenheiro civil. — Registre-se.

Domingos Jacometti Mattia, ex-telegrafista de 5ª classe, pedindo readmissão. — Indeferido, por ser suficiente o pessoal da Repartição Geral dos Telégrafos. (Offício n.º 2.642, de 6 de novembro de 1931, R. T. G.)

Azemar Dornaseiro de Couto, auxiliar da Administração Postal do Estado do Amazonas, recorrendo do ato que o re-

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Licenças concedidas em 23 de novembro de 1931:

Cidalia Moreira de Souza, auxiliar dos Correios do Paraná, dois meses, a contar de 3 de novembro, com todos os vencimentos, de acordo com o art. 21, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Dante de Brito, auxiliar dos Correios do Distrito Federal, dois meses, para tratamento de saúde, a contar de 9 de novembro, com o ordenado, na forma da lei.

Dia 24

Alicé de Carvalho Rebello Mendes, auxiliar dos Correios do Pará, dois meses, a contar de 9 de novembro, com todos os vencimentos, nos termos do art. 21, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Benedicto Lisboa da Silveira, servente de 2ª classe dos Correios de Botucatu, dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 31 de outubro, com dois terços da diaria, nos termos do art. 8º, n.º 1, combinado com os arts. 12 e 39, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Hylda Suboya, auxiliar dos Correios do Ceará, dois meses, em prorrogação,

para tratamento de saúde, a contar de 21 de outubro, com o ordenado, na forma da lei.

José do Amaral e Silva, amanuense dos Correios de Santa Catharina, quatro meses, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro, com o ordenado, na forma da lei.

Maria do Carmo Pinto Novaes, praticante dos Correios de Santos, um mês, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro, com o ordenado, na forma da lei.

Repartição Geral dos Telégrafos

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Licenciando por um mês, o telegrafista de 1ª classe Manoel Pinto do Amaral Lisboa Filho; por dois (2) meses, a diarista Maria Victória Fontes Casati, e por um mês, a diarista Maria Adilo de Araujo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 24 de novembro de 1931

Requerimentos despachados

Companhia Telefonica Brasileira. — Deferido de acordo com as informações. The Texas Company (South America) Limited. — Em face da informação da Inspeção de Receita, resolveu autorizar a restituição da multa, cobrando-se, en-

moveu dos Correios do Pará. — Em vista dos pareceres, nada ha que providenciar. (Offício n.º 2.489/P/2ª, de 11 de agosto de 1931, D. G. C.)

Alfredo Branco, ex-fiel dos Correios de S. Paulo, pedindo reintegração. — Indeferido, de acordo com os pareceres. Recomende-se á Diretoria Geral dos Correios que aproveite o requerente em vaga de tesoureiro ou ajudante de agência na Administração dos Correios de S. Paulo. (Offício n.º 3.222/P/2ª, de 6 de novembro de 1931, D. G. C.)

Agostinho Loureiro, ex-auxiliar da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo sua volta ao cargo. — Mantenho o despacho anterior. (Offício n.º 3.191/P/2ª, de 31 de outubro de 1931, D. G. C.)

— Por portarias de 24 de novembro de 1931, foram concedidas as seguintes licenças: a Raymundo da Costa Machado, praticante diplomado da Repartição Geral dos Telégrafos, seis meses, a contar de 8 de outubro de 1931, e a Maria Lirio de Siqueira, praticante diplomada da Repartição Geral dos Telégrafos, três meses, a contar de 11 de novembro de 1931.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1931

Offício n.º 292, á Inspeção Federal das Estradas, comunicando que no processo referente ao requerimento da Companhia Brasileira de Araranguá, pedindo revisão do seu contrato, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Responda-se á Inspeção Federal das Estradas que, em virtude do decreto n.º 20.089, referente ao carvão nacional, a Companhia Carbonífera Araranguá deve apresentar nova proposta para a revisão do seu contrato de arrendamento da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina.

Requerimentos despachados

Liga Paulista contra a Tuberculose, pedindo transporte gratuito, nas estradas de ferro de concessão federal, do café que pelos fazendeiros paulistas for enviado a essa instituição. — Concedo, em vista da aplicação que terá a mercadoria transportada.

Bernardino Lopes do Valle, pedindo certidão. — Aguarde a solução do caso da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Compareça á 3ª secção desta diretoria geral, afim de pagar selo de um decreto expedido em seu favor.

tretanto, a diferença da taxa ad-valorem.

Raul da Motta Ribeiro. — Indeferido, por não haver dispositivo que permita o abono solicitado.

Olympia Pacheco Paraguassu. — Prejudicado. Arquite-se.

Maria Adelaide Fernandes Calão. — Dê-se baixa na fiança e forneça-se certidão da mesma.

José Dias de Cerqueira Lago Junior. — Indeferido, visto não assistir direito ao requerente do abono solicitado.

João Raulpho Nascimento Menezes. — Deferido, tendo em vista as informações.

Heitor Rocha & Comp. — Deferido, mediante assinatura do termo de desistência.

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança. — Entreguem-se á requerente, mediante recibo, a primeira via do certificado de análise e o recibo do pagamento da respectiva taxa.

Antoniella Corrêa da Silva. — Certificque-se.

Maria Maciel Brosenius. — Idem.

Ormezinda Pinheiro do Nascimento. — Idem.

Carmen de Oliveira Lessa. — Deferido.

Adelina Cohauter. — Em face das informações, restitua-se a quantia de vinte e um mil e oitocentos

Standard Oil Company of Brasil. — Deferido, de acordo com as informações. Lavre-se termo de conformidade com a inclusa minuta.

Candido Augusto Borges de Menezes Filho, Krause & Keppich, Nair Cesar Manso, Alvaro Ribeiro Werneck e Alvaro de Oliveira. — Compareçam à secretaria.

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar rescindido, a contar de 1 de outubro proximo findo, o termo de prorrogação do contrato celebrado em 10 de julho ultimo com o Sr. Octavio Corrêa Guamá, para servir como classificador da Secção de Classificação Commercial do Algodão, visto ter sido o mesmo nomeado e empossado no cargo de classificador de 2ª classe da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1931. — J. F. de Assis Brasil.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar rescindido, a contar de 1 de outubro proximo findo, o termo de renovação do contrato celebrado em 30 de abril do corrente ano, com o senhor Glysses Gil para servir como classificador da Secção de Classificação Commercial do Algodão, visto ter sido o mesmo nomeado e empossado no cargo de classificador de 1ª classe da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1931. — J. F. de Assis Brasil.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar rescindido, a contar de 1 de outubro proximo findo, o termo de prorrogação do contrato celebrado em 10 de julho ultimo com o Sr. Thalmma Cesar de Berrado, para servir como classificador da Secção de Classificação Commercial do Algodão, visto ter sido o mesmo nomeado e empossado no cargo de classificador de 2ª classe da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1931. — J. F. de Assis Brasil.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve declarar rescindido, a contar de 1 de outubro proximo findo, o termo de prorrogação do contrato celebrado em 7 de maio do corrente ano, com o agronomo José Maria Fernandes, para servir como tecnico especialista em algodão, visto ter sido o mesmo nomeado e empossado no cargo de chefe de Secção da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1931. — J. F. de Assis Brasil.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 23 de novembro de 1931

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Manoel Lopes de Oliveira, Domingos Marques Ferreira e Artur Kistermann Ferreira, pedindo pagamento de diarias por serviços extraordinarios prestados de acordo com o art. 264, paragrafo unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, respectivamente nas importancias de 5:372\$112, 4:806\$612 e 7:186\$162. (D. C. 10.276-30.) — Na ausencia de verba e não convido abertura de crédito especial, indefiro.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de novembro de 1931

Offícios:

N. 3.754 — Ao diretor geral de Contabilidade, comunicando que o chefe de Culturas do Campo de Sementes "Arthur Bernardes", em Maria da Fé, Renato de Almeida Xavier, durante o mês de outubro ultimo, esteve em exercicio até o dia 7, em gozo de férias, de 8 a 27, e licenciado, para tratamento de saude, de 28 a 31, conforme a portaria de 11 do corrente que lhe concedeu uma licença de 90 dias, a partir do dia 28 do citado mês.

N. 3.755 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, pedindo a publicação no *Diario Oficial* de 23 do corrente, do edital relativo à inscrição de concorrentes para prestação de serviço de carretos a esta Diretoria, a partir de 25 deste mês, e até igual data do dezembro proximo vindouro.

Dia 23

N. 3.757 — Ao diretor geral de Contabilidade, pedindo providencias no sentido de serem postos à disposição da Comissão Central de Compras, para atender aos pedidos já feitos por esta Diretoria à referida comissão e aos que ainda terá de fazer, os saldos de diversas sub-consignações da consignação "Material", da verba deste Serviço.

N. 3.758 — Ao mesmo, comunicando que em 31 de outubro ultimo foi dispensado do Campo de Sementes de Itajaí, por conveniencia de serviço, o contratado Antonio Silva, e admitido em seu lugar o Sr. José Marcilio.

N. 3.759 — Aos Srs. herdeiros de Horacio Vieira Machado, comunicando que o seu pedido de plantas frutíferas, datado de 16 de outubro ultimo, deixa de ser atendido por ter chegado fora do prazo regulamentar.

N. 3.761 — Ao inspetor agricola no Estado de São Paulo, remetendo o conhecimento de embarque n. 158, de 20 do corrente, da Estação de São Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente ao despacho do material agricola

adquirido pelo agricultor Luiz Suplicé, por intermedio da mesma Inspetoria.

N. 3.762 — Ao mesmo, pedindo informar a data em que reassumiu o exercicio do cargo de jardineiro-horticultor do Campo de Sementes de Lorena. Joaquim Serqueira, após a licença de 30 dias, para tratamento de saude, concedida por esta Diretoria.

N. 3.763 — Ao mesmo, comunicando que esta Diretoria ainda não teve conhecimento da posse do escriturario do Campo de Sementes de S. Simão, Romualdo Lobbe, o que recomenda ser feito para regularidade dos assentamentos ao referido funcionario.

N. 3.764 — Ao Sr. Manoel de Carvalho, comunicando que esta Diretoria deixa de atendê-lo por ter chegado fora do prazo regulamentar o seu pedido de plantas frutíferas.

N. 3.765 — Ao Sr. Manoel Pitta, com identica comunicação.

N. 3.766 — Ao inspetor agricola em Niteroi, comunicando ter resolvido designar o auxiliar de escrita desta Diretoria, Manoel Bandeira, para servir na mesma Inspetoria.

N. 3.767 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Amazonas, comunicando que o arador contratado da Inspetoria Agricola do 1º Distrito, Herculanio Carneiro Monteiro, foi dispensado em 26 de outubro ultimo, por ter tomado posse do cargo de distribuidor de plantas e sementes, da mesma Inspetoria.

N. 3.768 — Ao diretor geral de Contabilidade, fazendo identica comunicação.

Dia 24

N. 3.769 — Ao mesmo, encaminhando o requerimento em que o auxiliar contratado desta Diretoria, Manoel Bandeira, pede uma gratificação por serviços extraordinarios.

N. 3.770 — Ao Sr. agente da Estação de D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo entregar ao despachante desta Diretoria um caixote contendo mudas de amoreira, procedentes de Barbacena e destinado a este ministerio.

N. 3.771 — Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo entregar ao despachante desta Diretoria quatro volumes, contendo plantas vivas, procedentes de Natal e destinadas a este ministerio.

N. 3.772 — Ao mesmo, pedindo entregar ao despachante desta Diretoria um caixote, contendo amostras de minérios, procedentes de Aracajú e destinado a esta Diretoria.

N. 3.773 — Ao inspetor agricola no Territorio do Acre, declarando que as faltas de sementes e de uma chibanca verificadas nas remessas feitas por esta Diretoria devem ter ocorrido em viagem, pela violação dos respectivos volumes de cargas, recomendando enviar esforços junto às companhias que executaram os transportes, no sentido de conseguir a indenização das mercadorias em falta.

N. 3.775 — Ao inspetor agricola em Belo Horizonte, recomendando solicitar do Serviço de Profilaxia Rural em Itajubá inspeção de saude, para o efeito de aposentadoria, do mecanico-agricola do Campo de Sementes de Maria da Fé, Nicolau Ilt.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de novembro de 1931

Offícios:

Sr. diretor geral de Agricultura do Ministério da Agricultura:

N. 1.717 — Rogo vós dignéis de providenciar no sentido de ser concedida franquia telegráfica aos Srs. Lupercio Branco e Nicolau Costa, chefes das Comissões de Classificação, respectivamente, em João Pessoa e Campina Grande, e Aznil Villar e Edgard Martins, encarregados dos postos de classificação, respectivamente, de Cajazeiras e Lagoa do Monteiro.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do ministério:

N. 1.719 — Remete uma relação em duas vias, de todas as despesas das dependências deste Serviço nos Estados, que não foram pagas até 31 de dezembro de 1930.

Outrossim, comunica que a Superintendencia não tem contas a pagar do aludido exercício.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Paraíba do Norte — João Pessoa:

N. 1.720 — Comunica que o senhor ministro resolveu conceder ao contratado da Fazenda de Sementes de Pomboal, Walfredo Rodrigues, a ajuda de custo de 675\$000, por ter vindo a esta Capital em objeto de serviço público.

— Sr. diretor de Contabilidade deste ministério:

N. 1.721 — Rogo a expedição de vossas ordens, no sentido de serem autorizadas as Delegacias Fiscais nos Estados a atenderem aos pedidos de adiantamentos que, por conta do crédito especial de 500:000\$, aberto pelo decreto n. 20.211, de 14 de julho do corrente ano e distribuindo às mesmas delegacias, forem feitos pelos funcionarios constantes da inclusa relação.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1931

Agnello Rodrigues Vieira, Floriano Matias e Manoel Gonçalves Vianna, reclamando, respectivamente, de José Santos & Comp., José Guerra e M. S. Lino, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que se julgam com direito. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1931

Benito Ferreira Chaves e José Ferreira Chaves (proc. n. 1.431-931). — Compareçam a este departamento para prestarem os esclarecimentos aos quais se refere o Sr. consultor juridico.

Lourival Gomes (proc. n. 12.418-931). — Deferido. Proceda-se nos termos do parecer.

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

Marcos Criscitello e Alfredo Belpasso Lomonaco para "um acendedor electrico para fogões a gás ou a outros combustiveis gaseificados". — Indeferido.

Benedito Cyrillo Lanza e Canio Mazzola para "aperfeiçoamento nas peças do vestuário de trabalho denominadas cobretudo". — Indeferido.

Pedidos de privilegio:

Joseph William Thompson e John William Hinchley para "um processo de alveamento de melações por meio de um tratamento electrolitico e a obtenção de fermento, a partir desse produto". — Deferido.

Orlando da Cruz Sardinha, para "um novo produto industrial que torna o oleo secativo em forma de emulsão ou solução coloidal em agua, para applicações sobre superficies de cimento, cal, madeiras e estuques". — Deferido.

Dr. Leon Lilienfeld, para "fabricação de fios e outros produtos artificiais de celuloze". — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "processo de obtenção de hidrocarburetos de alto ponto de ebulição". — Deferido.

Hugo Patrick Fay, para "meios aperfeiçoados para gravar discos no proprio gramofone". — Deferido.

Agner Barbosa de Rezende e Antonio Marzocchi, para "enchimento para camaras de ar de aros pneumaticos de veiculos, para evitar as consequencias das rupturas das mesmas". — Indeferido.

Laminated Glass Manufacturing Company of Canada Ltd., para "uma substancia ou composição capaz de produzir aderencia". — Indeferido.

Hermann Keutner, para "fabricação de gudeia sintetica". — Indeferido.

José Gomes de Almeida, para "aperfeiçoamentos em manipuladores de telegrafia e radiotelegrafia". — Indeferido.

Joaquim Campello Junior, para "um processo de massa do alho denominada Urca". — Indeferido.

Bomington Ottolini, para "um aparelho para aquecer oleo e essencia combustivel dos motores de explosão". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Diab, Irmão & Comp., da marca "Laminicio Ideal", para distinguir artigos das classes 31 e 32. — Registre-se, para os artigos reivindicados.

Portella Araujo & Comp., da marca "Café Recreio", com a representação de uma moça colhendo café, para distinguir artigos das classes 41, 42, 43 e 44. — Registre-se, sem a faculdade de poder a marca variar em cores.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 23 de novembro de 1931

Thereza Machado, D. Schwery, Ferrari, Filhos Ltda. e João Baptista Rezende Martins. — Lavre-se o termo.

Eastern Manufacturing Company e Alcebades de Mello. — Publique-se a nova descrição.

A. G. Novaes (processo n. 12.431, de 1931 — réplica á opposição ao seu pedido de registro da marca depositada sob o n. 20.322, pela Sociedade de Produtos Químicos "L. Queiroz"), Fischer & Kaesemodel (processo n. 12.403, de 1931 —

réplica á opposição ao seu pedido de registro da marca depositada sob o número 20.203, feito pela Corn Products Refining Company) e Chaves & Oliveira (processo n. 12.385, de 1931 — opposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 179, na Junta Commercial da Baía, pela Companhia de Lactefinios da Baía). — Juntem-se aos processos.

Agencia de Exportadores Nortistas Ltd. (processo n. 12.408, de 1931). — Apresente procuração.

Dr. Raul Leite & Comp. (processos ns. 12.442, 12.446, 12.445, 12.443 e 12.444, de 1931), S. A. Grandes Moinhos Gamba (processo n. 12.438, de 1931) e Pedro Baldassarri & Irmãos (processo n. 12.387-1931). — Dê-se vista.

Nelson V. Miguez (processo n. 12.415, de 1931), e Alfredo Rosado de Brito (processo n. 12.396, de 1931). — Dê-se certidão.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição de respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acôrdo com o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Almeida Cardoso & Comp., marca Tablelaxo; Custodio José Rebello, marca leiteria Paz; Lopes Sá & Comp., marca Regalia, e João Linas, marca Blumenau.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 23 de novembro de 1931

Talleres de Carpintaria Metalica Moderna S. A. Industrial Uruguaya Carmeta, João Bentivegna, Carlos Mastaro Nakakubo, Angelo Casarin e Companhia Federal de Fundição. — Lavre-se o termo.

Szundy Alexander (processo n. 12.224, de 1931). — Junte-se ao processo e publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

Guerino Binda (processo n. 12.113, de 1931). — Junte-se ao processo e publiquem-se os novos pontos caracteristicos, á vista da informação.

Dias & Ribeiro e Eduardo Gomes Paz (comprovação de efetivo). — Deferido.

Dr. Ferdinand Ringer (processo número 12.406, de 1931 — opposição ao pedido de privilegio depositado sob o número 10.480, pelo Sr. Rudolf Konig) e Machado, Julien & Nathan (processo número 12.379, de 1931 — opposição ao pedido de patente de modelo de utilidade depositado sob o n. 10.489, por Antonio Teixeira Garrido). — Juntem-se aos processos.

Moraes Netto & Comp. (processo número 12.179). — Dê-se vista, nos termos da informação.

Edgardo Caselli (processo n. 12.178, de 1931). — Dê-se vista oportunamente.

Signode Steel Strapping Company (processo n. 11.694, de 1931). — Restitua-se, nos termos da informação.

José Cerdan Galves (processo n. 10.810, de 1931). — Preliminarmente pague o selo da certidão.

C. Buschmann (processo n. 12.407, de 1931), e Leclerc & Co. (processo número 12.409, de 1931). — Expeçam-se guias, nos termos das informações.

Ilvino W. Fehricá (processo número 12.353, de 1931). — Faça a autenticação.

Armindo de Lator Motta (processo número 12.388, de 1931), Dr. Raul Noca

(processo n. 12.404, de 1931, Omar da Cunha (processo n. 12.380, de 1931). — Dê-se vista.

Condessa de Nova Friburgo (processo n. 12.374, de 1931) e Luz & Godoy (processo n. 11.927, de 1931). — Não ha o que deferir, á vista da informação.

Alfredo Rosado de Brito (processo número 12.391, de 1931). — Dê-se certidão do que constar.

Eduardo Gomes Paz (processo número 12.436, de 1931). — Expeçam-se guia.

Brazil Patentes, Incorpo. (processos ns. 12.128 e 12.127, de 1931). — Atenda-se.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro João Baptista Rezende, Martins, destinada a artigos da classe 48. (Depósito n. 21.858, de 23 de novembro de 1931).

Consiste na palavra "Konther" encerrada num painel retangular em que uma das pernas da inicial transpassa a letra subsequente e a letra central "T" é maior que as demais, sendo que a sua parte superior limita a altura das letras que lhe ficam imediatamente proxima.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir todos os artigos incluídos na classe 48, da indústria e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Thereza Machado, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 21.859, de 23 de novembro de 1931).

Consiste na palavra "Chrystal", escrita em tipo gótico tendo uma pequena estrela dentro da letra C.

A marca, que poderá variar em cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir licôres, vermouts e cognacs de sua fabricação, incluídos na classe n. 42.

Descrição da marca para que pediu registro Ferrari, Filhos Ltda., destinada a artigos das classes 2 e 47 (depósito n. 21.860, de 23 de novembro de 1931).

Consiste em um triângulo isosceles limitado por linhas pretas, cujo fundo consiste na representação de chammas.

Na base do triângulo, escrita em letras de fantasia e á tinta preta a palavra característica "Tupan". Inferiormente á base do triângulo e na parte externa lêem-se os dizeres: "Marca registrada". A requerente reivindica a marca com todos os característicos nela descritos inclusive as cores amarelo, vermelho e preto. A marca servirá para distinguir querosene, graxa, gasolina, creolina, e inseticidas. Classes 2 e 47.

Descrição da marca para que pediu registro D. Schnery, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 21.861, de 23 de novembro de 1931).

Consiste essencialmente na expressão de fantasia "Prins-De-Gal", ligada por dois traços de união e tendo abaixo as palavras "Príncipe de Galles".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir meirs, na classe 36, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Alcebiades de Mello, destinada a artigos da classe 48 (depósito número 15.520, de 1 de outubro de 1929).

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Gauchet", sublinhada.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral, inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo, sabão perfumado, da classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Eastern Manufacturing Company, destinada a artigos das classes 38 e 50-j (depósito n. 17.824, de 31 de julho de 1930).

Consiste na palavra "Atlantic".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir papéis para escrever, imprimir e para embrulhos e papelão. Classes 38 e 50, letra j.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "uma nova turbina simples, com duplo aproveitamento da força hidráulica", para a qual pediu privilegio a Companhia Federal de Fundição (depósito n. 10.698, de 23 de novembro de 1931):

1ª, esta nova turbina simples, com duplo aproveitamento da força hidráulica, compõe-se do tubo de condução da água á turbina e da turbina, propriamente dita, conforme descrito no memorial e demonstrado no desenho;

2ª, a turbina toda de ferro compõe-se das partes componentes, isto é, do eixo e da roda com as suas respectivas pás, dispostas paralelamente ao eixo, parte essencial e característica da invenção, tudo conforme descrito no memorial e demonstrado no desenho;

3ª, a dimensão da roda da turbina pôde variar na largura, conforme a quantidade d'agua, e o geral será de uma a duas vezes a do diametro, conforme descrito no memorial;

4ª, o tubo de condução d'agua pôde variar na sua capacidade e a saída d'agua, isto é, o injetor d'agua sobre a turbina, pôde por um dispositivo adequado ser regulado segundo a necessidade, tudo conforme descrito no memorial e demonstrado no desenho;

5ª, este tubo de condução d'agua para turbina, seja em posição vertical, horizontal ou obliqua, pôde ser ligado ao encanamento d'agua ou a um depósito ou caixa d'agua, segundo as necessidades e condições do lugar onde é colocada a turbina, tudo conforme descrito no memorial.

Pontos característicos da invenção de "um novo dispositivo de esfregão", para a qual pediu privilegio Carlos Mastaro Nakakubo (depósito n. 10.700, de 23 de novembro de 1931):

1º, um novo dispositivo de esfregão, caracterizado pela prévia reunião de feixes do material esfregador constante de fibras de coco ou outras do reino vegetal que tenham sufficiente rigidez, resistencia e elasticidade, ou outros materiais nas mesmas condições, dando-se posteriormente ao conjunto assim constituído uma forma especial e definitiva, fazendo-se a dita reunião dos ditos feixes por meio de um enlucamento em espiral, feito com um material sufficientemente maleável e bastante resistente, virando-se em seguida o

conjunto assim formado, de modo a se encontrarem suas extremidades, pelo que, o dito conjunto adquiere a feição de escova, dispensando-se o emprego da placa de madeira ou metal, geralmente usada como suporte, obtendo-se assim um esfregão que pôde ser usado com todas as suas faces;

2º, o novo dispositivo acima reivindicado sob o n. 1, caracterizado ainda por uma cinta de material apropriado para dotá-lo de maior resistencia, disposta no mesmo sentido em que o conjunto é virado para adquirir sua forma definitiva, na qual por efeito dessa cinta, o dispositivo apresenta uma entrança em torno do material esfregador, e assim duas faces uteis principais opostas, que podem ser usadas tanto com seu plano maior, como com os bordos, estes últimos na limpeza de recantos e depressões no respectivo objeto sujeito á esfregação.

Pontos característicos da invenção de "memorandum transparente denominado Bentivegna, para a qual pediu patente de modelo de utilidade" João Bentivegna (depósito n. 10.701, de 23 de novembro de 1931):

1) um memorandum de qualquer tipo ou formato, que submetido a um processo químico apropriado deixa uma parte transparente;

2) o mesmo feito de uma só folha de papel ou outro material apropriado com uma parte transparente que se possa ler, o endereço que se encontra escrito em um lado do memorandum e quando o mesmo será convenientemente dobrado esta parte virá encontrar-se precisamente em frente á parte transparente;

3) finalmente reivindicado uma folha de papel ou outro sucedâneo que tratado convenientemente por um processo químico venha produzir o mesmo resultado.

Pontos característicos da invenção de "um novo fecho para janelas, portas, e venezianas de dois batentes", para a qual pediu privilegio a Talleres de Carpinteria Matalica Moderna S. A. Industrial Uruguia Carmela (depósito n. 10.702, de 23 de novembro de 1931):

1º, um novo fecho automatico para janelas, portas ou venezianas de dois batentes providos de quaisquer meios para impedir a separação dos dois batentes, caracterizados pelo fato de serem providos meios de engate entre o marco fixo da janela e a folha que se fecha primeiro e meios na segunda folha para produzir o engate dos primeiros meios quando a segunda folha é levada á posição fechada de encontro á primeira folha;

2º, um novo fecho automatico segundo o ponto característico 1, que compreende um gatilho em forma de alavanca montado com oscilação na extremidade do montante da primeira folha e equilibrado de modo que na posição aberta tenha uma posição inclinada, um topo fixado no dente ou no humbral do marco fixo para o encaixe da extremidade do gatilho na posição fechada, tendo o dito gatilho um prolongamento dirigido da forma a receber a pressão de uma parte da segunda folha ao fechar-se esta, de modo a levar o dito gatilho á posição fechada;

3º, um novo fecho automatico conforme o ponto característico 1, que compreende um ferrolho deslizando na extremidade do montante da primeira folha, um topo no dente ou humbral

para o encaixe do ferrolho na posição fechada e um topo ou equivalente fixado na segunda folha, que por meio de uma ação de plano inclinado ou semelhante produz o encaixe do dito ferrolho quando se fecha a dita segunda folha;

4º, um novo fecho automatico de acordo com o ponto 1, que compreende um ferrolho deslizando no humbral ou dentro da janela, um topo no montante da primeira folha para o encaixe do dito ferrolho na posição fechada e um topo ou equivalente, fixado na segunda folha, que, por meio de uma ação de plano inclinado ou equivalente, produz o encaixe do dito ferrolho quando se fecha a dita segunda folha;

5º, um novo fecho automatico tal como foi descrito com referencia aos desenhos juntos e de acordo com os objetivos especificados na descrição anterior.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para economizar combustível nos automoveis e motores a explosão em geral", para a qual pediu privilegio Guerinio Binda (deposito numero 9.437, de 9 de janeiro de 1931):

1º, um aparelho para economizar combustíveis líquidos em motores de explosão em geral, constituído por uma peça metálica ou de qualquer outro metal adequado, de forma semelhante a das flanges dos carburadores aonde tenha de ser montado, tendo ao centro um orifício de sessão equivalente a dos carburadores. Esta peça é dotada de uma entrada de ar regulável por um eixo convenientemente localizado e comandada por uma alavanca diretamente ligada à vareta do carburador do motor. Desta entrada de ar, partem canaletas que vão ter aos bordos do orifício central, estabelecendo assim a comunicação com a atmosfera. No eixo estão previstos um ou mais fechos de forma a se poder regular a vontade e de acordo com cada caso particular o volume de ar secundário a ser admitido à mistura. Lateralmente estão previstos parafusos, que permitem suprimir ou reduzir a entrada de ar por um ou varios dos canaletes;

2º, um aparelho conforme o ponto numero 1 caracterizado por uma engenhosa construção do eixo regulador da entrada de ar, que mantém automaticamente fechada a entrada de ar secundário, quando o motor trabalha em marcha lenta, bem como quando solicitado a fundo em rampas ou altas velocidades;

3º, um aparelho economizador de combustível de acordo com os pontos numeros 1 e 2 e de acordo com o descrito e representado.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Processo n. 5.922, de 1930 — Vistos e relatados os autos do relatório da inspeção e tomada de contas relativas aos exercícios de 1928 e 1929, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêde Viagem Sul Mineira pelo fiscal Manoel Barbosa Lage;

Considerando que nessa inspeção foram cumpridas as determinações do respectivo regulamento e das instruções deste Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, Presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

(*) Recurso n. 395, de 1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Francisco Rodrigues de Oliveira e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêde de Viagem Goiarense, da decisão desta Caixa dispensando o recorrente do cargo de seu tesoureiro pagador, de acordo com os decretos ns. 19.576, de 8 de janeiro e 19.949, de 2 de maio de 1931, que proíbem as acumulações remuneradas;

Considerando que a resolução da Caixa obedeceu ao dispositivo da lei e que as exceções previstas nos arts. 7º do decreto n. 19.571 e 4º e 5º do decreto n. 19.949, não se aplicam à situação do recorrente;

Considerando também que, mesmo que a exoneração do recorrente não houvesse sido determinada em cumprimento de um dispositivo legal, não lhe assistia a garantia assegurada no artigo 43 do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, por não ter o recorrente o tempo de serviço a que se refere o citado artigo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso;

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, Presidente. — *C. Pereira da Rocha*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

(*) Processo n. 4.845, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas faz considerações sobre o reforço de 76:742\$592, concedido pelo Conselho Nacional do Trabalho pelo acórdão de 27 de agosto de 1931, pedindo retificação, e solicita um novo reforço de 60:000\$000 para a verba Aposentadoria por invalidez do orçamento do exercício corrente;

Considerando que o acórdão de 27 de agosto de 1931, autorizando o reforço de 76:742\$592 para pagamentos das aposentadorias ordinárias concedidas até 10 de janeiro de 1931 e das aposentadorias por invalidez até 10 de junho proximo passado, não discriminou as respectivas importâncias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) determinar que o reforço de réis 76:742\$592, concedido pelo acórdão de 27 de agosto de 1931, seja levado à verba "Aposentadorias por invalidez"; e que a Caixa faça o estorno das quantias de 87:261\$444 e 114\$204 da verba "Aposentadorias ordinárias", para as verbas, respectivamente, de "Aposentadorias por invalidez" e "Aposentadorias extraordinárias";

b) que, nos termos da letra a sejam retificadas as dotações de: aposentadoria ordinaria para 512:624\$352; aposentadoria extraordinaria, para réis 60:114\$204; aposentadoria por invalidez, para réis 194:004\$036; total, réis 766:742\$592;

c) que, em relação ao novo reforço de 60:000\$000, para aposentadorias por invalidez, deverá a Caixa demonstrar a necessidade dessa verba, remetendo ao Conselho uma discriminação das aposentadorias concedidas a partir de 11 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, Presidente. — *C. Tavares Bastos*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Diretoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1931

D. Maria Emilia Duarte Mendes, pedindo aforamento do terreno de marinha ns. 111 e 113, sito à praia do Estaleiro, em Paqueta. — Selados os documentos de folhas 4 a 10; revalidado o selo do requerimento de folhas 30 e apresentada a procuração do respectivo signatário, volte. (N. 1.164-12, L. 3, fls. 135-v.)

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1931

Paulino José Mangia, pedindo cartidão. — Complete o selo do documento anexo e volte, querendo.

Dia 20

Abílio de Lima, por seu procurador José Galvão, pedindo levantamento de fiança. — Junte procuração.

Dia 21

Ruth Galvão, por seu procurador José Galvão, pedindo levantamento de fiança; Paulo de A. drade, por seu procurador José Galvão, pedindo levantamento de fiança. — Junte procuração, f. l. o despacho proferido em cada um.

NOTICIÁRIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas amanhã, 25, as seguintes folhas do vigésimo segundo dia útil:

Atrazados

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vigésimo segundo dias úteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 às 16 horas e aos sábados das 11 às 15 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Desendo, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 5 horas, objetos para registrar até as 18, de 25, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 6, e cartas para o exterior da Republica até as 6.

Quanza, para Madeira, Lisboa e Leixões, recebendo impressos até as 11 horas, objetos para registrar até as 10, e cartas para o exterior da Republica até as 12.

Itaimbé, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até as 9 horas, objetos para registrar até as 8, cartas para o interior da Republica até as 9, e idem, idem, com porte duplo até as 10.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 24 de novembro de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 24 às 18 horas do dia 25

Distrito Federal e Niterói — Tempo: instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: estável. Ventos: variáveis com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: estável.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: estável. Ventos: variáveis, frescos.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 23 às 14 horas do dia 24

O tempo decorreu instável todo o período com chuvas fracas à tarde e raros chuviscos após. A temperatura foi estável à noite e menos elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 23.9 e mínima 21.4, e as registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações: máxima 26.4 e mínima 22.1, respectivamente às 13 horas e 30 e 6h.55. Os ventos predominaram do quadrante sul com períodos de calmaria pela madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 24 de novembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...	757.7	-0.4	29.0	-2.0	SE	2	2a	—	B	33.0	24.0	0.0	B	B	B
Sobral															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...	60.4	0.0	27.0	1.0	E	2	5b	Chão	I	29.0	25.0	1.0	A	I	lo
Recife (Olinda)	57.2	—	25.0	—	NE	5	5a	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
Pesqueira	60.0	-0.4	28.0	2.0	SE	2	—	—	B	29.0	18.0	4.0	lo	I	B
Goiana															
Garanhuns (X).....	59.0	0.0	27.0	0.0	E	5	5b	P. vgs.	B	28.0	24.0	1.0	B	lo	lo
F. Noronha	60.1	0.4	26.0	-2.0	NE	2	9b	Chão	I	29.0	23.0	0.0	B	B	B
Maceió															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju	60.8	-0.2	28.0	0.0	SE	2	2b	—	B	—	21.0	0.0	B	B	B
Propriá	60.5	-0.5	29.0	-2.0	SE	5	5b	—	—	34.0	15.0	0.0	I	I	—
Ondina (São Salva- dor)	60.2	-0.3	27.0	1.0	NE	2	9b	Chão	I	29.0	22.0	0.0	I	B	B
B. do Rio Grande	57.5	—	29.0	—	NW	2	0	—	B	37.0	17.0	0.0	B	B	B
Caetité	60.7	-0.6	25.0	1.0	NW	2	0	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
Ilhéus	64.5	0.2	29.0	0.0	NE	2	—	P. vgs.	B	30.0	21.0	0.0	B	B	B
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	58.9	-0.2	24.0	-1.0	NW	2	9e	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Januária	—	—	29.0	2.0	C	0	2a	—	B	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Theofilo Otoni	56.0	-2.1	28.0	4.0	SE	2	5a	—	B	34.0	19.0	0.0	B	B	B
S. Lourenço	59.1	0.7	20.0	-3.0	C	0	9b	—	I	27.0	18.0	9.0	lo	lo	lo
Cambuquira	59.0	—	20.0	-2.0	NW	2	9b	—	I	26.0	17.0	11.0	I	Ao2	Ao2
Passa Quatro	58.7	0.0	20.0	-1.0	N	2	9a	—	—	25.0	18.0	17.0	Aot	Aot	Aot
Poços de Caldas	58.9	-1.7	19.0	1.0	NE	2	5b	—	B	22.0	15.0	36.0	Aot	Aot	Ao2
Juiz de Fora	56.0	—	25.0	—	N	2	9b	—	I	31.0	20.0	8.0	I	Ao2	Ao2
Goiaz	61.2	1.3	23.0	0.0	C	0	9b	—	I	31.0	20.0	27.0	I	lo	Aot
Catalão	59.5	1.9	21.0	-5.0	N	0	5a	—	B	29.0	18.0	13.0	B	B	Aot
Cuiabá	756.3	-0.2	24.0	0.0	C	2	9b	—	I	33.0	22.0	28.0	Aot	Aot	Ao
Corumbá	55.8	0.3	26.0	1.0	SW	2	9b	—	I	31.0	22.0	15.0	—	lo	lo
Aquidauana	—	—	21.0	-4.0	N	2	9b	—	Mot	28.0	20.0	56.0	lo	lo	Aot
Belá Vista	54.5	-1.5	25.0	0.0	SW	2	9b	—	Mo	32.0	19.0	10.0	I	Aot	Ao
Vitoria	57.3	-1.5	28.0	-1.0	E	2	5a	Tranq.	B,hs	34.0	23.0	0.0	B	B	B
C. Itapemirim.....	58.1	-1.3	31.0	4.0	C	0	0	—	B	36.0	27.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 24 de novembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Celcius	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	57.0	-2.8	24.0	-2.0	N	2	9b	Chão	M	31.0	22.0	1.0	I	Aot	A
Campos.....	56.9	-0.9	28.0	2.0	C	0	9b	—	—	34.0	22.0	13.0	I	I	Aot
Paraíba do Sul.....	57.0	-1.3	25.0	-1.0	C	0	9b	—	—	30.0	20.0	21.0	B	Iot	lo
Friburgo.....	57.0	-1.6	24.0	2.0	S	5	9b	—	—	29.0	19.0	10.0	B	A	Aot
Petropolis (fechada)...															
Rezende.....	56.8	-0.2	22.0	-2.0	C	0	9b	—	M	27.0	21.0	4.0	I	Ao	Ao
Terezopolis.....	57.0	-1.5	23.0	2.0	W	8	9b	—	—	26.0	18.0	3.0	I	I	Aot
Cabo Frio.....	56.8	-0.1	27.0	2.0	C	0	9b	Chão	—	30.0	22.0	1.0	B	I	lo
Angra dos Reis.....	57.2	0.0	25.0	0.0	S	2	9b	Chão	—	28.0	25.0	9.0	I	Ao	Ao
S. Paulo.....	57.1	-0.8	22.0	3.0	NW	2	9b	—	—	28.0	18.0	1.0	lo	A	I
Santos.....	58.1	1.8	22.0	-3.0	SW	2	9b	P. vgs.	—	28.0	22.0	1.0	Ao	I	A
Ribeirão Preto.....	57.1	-0.8	25.0	1.0	C	0	9b	—	—	33.0	20.0	9.0	A	I	Act
S. C. do Finhal.....	54.9	-0.6	21.0	1.0	NE	2	2b	—	—	28.0	17.0	9.0	A	Aot	Ac
Faxina.....	57.4	0.4	20.0	-1.0	NW	2	9b	—	—	30.0	17.0	29.0	Ao	I	Aot
Campinas.....	58.6	-0.4	21.0	1.0	N	2	9b	—	—	25.0	18.0	11.0	Ac	Ao2	Ao2
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	57.5	0.0	19.0	1.0	N	2	9b	—	Mo	25.0	16.0	14.0	Ao	Aot	Ao
Paranaguá.....	58.1	1.2	21.0	0.0	SE	2	5b	Chão	—	25.0	20.0	9.0	Ac	I	Ao
Guarapuava.....	57.1	1.2	18.0	-2.0	SW	2	9b	—	Mot	23.0	15.0	6.0	Iot	Iot	I
Palmas.....	56.8	0.1	19.0	1.0	C	0	9b	—	—	20.0	16.0	6.0	lo	I	lo
Florianópolis.....	57.6	2.4	21.0	0.0	SW	2	9b	Chão	—	23.0	19.0	1.0	A	I	I
Lages (X).....															
Herval Novo.....	56.2	-0.3	21.0	0.0	C	0	9b	—	—	27.0	19.0	7.0	lo	lo	lo
S. Francisco (X).....															
Xaxerê.....	55.7	-0.9	19.0	0.0	NE	2	9b	—	lo	—	18.0	18.0	lo	I	lo
Porto Alegre.....	58.9	—	20.0	—	SW	2	5b	—	—	20.0	17.0	0.0	A	A	A
Uruguiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Vitória.....	59.7	0.6	18.0	4.0	SW	2	0	—	B	23.0	14.0	1.0	I	B	A
Montevideu.....	61.7	0.9	20.0	3.0	NW	2	0	—	—	—	—	0.0	—	—	—
Buenos Aires.....	60.1	0.9	20.0	0.0	SW	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 38.0.

A temperatura mínima verificou-se em Sorocaba com 10.0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu descoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; dx, bom após perturbação; I, incerto; M, incerto; M, mau. Fenômenos diversos : (C) chuvas; T, trovoadas; C, chuviscos; O, nevoa seca; — nevoeiro; ▲, granizo; <, com chuvas e relâmpagos; <, relâmpagos; — ventania; — orvalho; ag, aguaceiro; g, garoa; ns, nublado solar; ns, nublado lunar; es, corda solar; cl, corda lunar; ar, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 talão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, traço, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica aqui se refere à 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim são aqueles recebidos pelos meios acima.

Síntese do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 23 às 9 horas do dia 24

Zona norte — Não é feita a síntese da presente zona, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava perturbado com chuvas, tendo trovejado em Aquidauana. A temperatura foi estável em Minas Gerais, declinou em Goiás e Mato Grosso e sofreu ligeira acentuação no Estado do Rio. Predominaram os ventos do quadrante norte, fracos.

Zona s l — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje, às 9 horas, era bom no Rio Grande do Sul, perturbado com chuvas em Santa Catarina e Paraná e incerto em S. Paulo. A temperatura foi estável em Santa Catarina e sofreu acentuação nos restantes Estados. Predominaram os ventos do sul a oeste fracos.

Nota — O serviço telegráfico foi bom, salvo o do norte que foi mau.

Nota — A presente síntese foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado
Maxima	—	(x) 32.2	28.4	—	(x) 29.5	—	29.8	—	—	30.9	—	25.4
Minima	—	21.8	20.6	—	20.6	—	21.0	—	—	22.1	—	19.6
Chuva	—	0.4	0.7	—	0.5	—	0.8	—	—	0.2	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 24:			Rio S. Francisco — Dia 24:		
Guararema	0.66	0.03	Pirapórá	0.90	0.15
Jacareí	0.40	0.08	São Francisco	1.55	0.06
Caçapava	0.72	0.06	Januária	1.40	0.20
Pindamonhangaba	0.70	0.04	Carinhanha (X)	—	—
Guaratingueta	0.78	0.02	Rio Branco	1.80	-0.06
Rezende	0.49	0.05	Barra do Rio Grande	2.29	0.05
Barra do Pirai	1.31	0.03	Remanso (X)	—	—
Paraíba do Sul (X)	—	—	Joazeiro (X)	—	—
Anta	0.65	0.12	Cabrobó	1.76	-0.16
Porto Novo do Cunha	0.44	-0.03	Piranhas	3.12	-0.03
S. Fidelis	2.28	0.05	Penedo	1.90	0.11
Campos	6.90	0.03	Bacia Amazonica — Dia 23:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 24:			Cruzeiro do Sul	2.79	0.22
Pouso Redondo	1.43	0.01	São Felipe	5.54	-0.20
Rio do Sul	1.90	0.02	Rio Branco	6.58	1.84
Nova Bremen (X)	—	—	Labréa (X)	—	—
Hansa	0.90	0.00	Manaus	18.78	0.01
Aquidaban (X)	—	—	Porto Velho (X)	—	—
Indaial	1.20	0.04	Humaitá (X)	—	—
Timbó (X)	—	—	Parintins (X)	—	—
Passo Mauço (X)	—	—	Obidos	1.07	0.03
Blumenau	0.05	-0.05	Santarém	0.65	0.10
Gaspar (X)	—	—	Imperatriz	4.04	0.14
Ilhota	2.48	0.28	Porto Nacional	2.08	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 24 — Entrará em ascensão em todo o curso.
 Rio São Francisco — Dia 24 — Continuará em declínio em Rio Branco e entre Cabrobó e Piranhas e em ascensão no resto do curso.
 Rio Itajaí-Assú — Dia 24 — Entrará em ascensão em todo o curso.
 Bacia Amazonica — Dia 23 — Estacionário em P. Nacional. Baixando em S. Felipe, Juruena e B.V. Tocantins e subindo nas demais estações desta bacia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10. h.	ESE 15	ESE 13	ESE 15	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Quixeramobim (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda	9.30	SE 3	ESE 5	E 6	E 4	—	—	—	—	2.160 ms.
Maceió (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	520 ms.
Cuiabá	9.30	ENE 2	ENE 2	—	—	—	—	—	—	5.000 ms.
Caravelas	7.30	NNE 7	NNE 8	N 7	N 7	NW 6	W 8	WNW 9	WNW 8	2.600 ms.
B. Horizonte (X)	9.30	NNE 9	N 10	NNW 7	NNW 7	N 6	—	—	—	2.700 ms.
Vitoria	9.30	NNE 6	N 8	NW 12	NNW 6	WNW 8	—	—	—	—
Campos (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro	9.00	WNW 6	WNW 10	W 10	W 11	W 13	—	—	—	3.300 ms.
Rio de Janeiro	13. h.	S 3	WNW 3	W 2	WNW 8	WNW 9	WNW 15	—	—	—
Rio de Janeiro (O) (XX)	21. h.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	9.30	SSE 3	ESE 4	—	—	—	—	—	—	780 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a da 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Sendo:

Datas	Receita total Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total a equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
24 de novembro de 1931.	603:728\$597	85:934\$664	517:796\$933	755:597\$421	4.873:394\$054
24 de novembro de 1930.	298:735\$174	149:847\$022	148:888\$152	777:706\$044	926:594\$196
Diferença para menos em 1930.	504:993\$423	63:915\$358	368:908\$781	22:408\$923	346:799\$858
Receita do mês:					
De 1 a 24 de novem- bro de 1930.	6.122:545\$702	2.847:676\$206	3.274:875\$496	13.022:047\$965	16.296:923\$461
De 1 a 24 de novem- bro de 1931.	5.717:459\$520	2.264:482\$981	3.452:976\$539	19.771:035\$904	23.224:012\$443
Diferença para menos em 1931.	405:086\$182	583:187\$225	178:101\$043	6.748:987\$939	6.927:088\$982
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 24 de novembro de 1930.	113.886:363\$760	47.310:122\$946	66.576:240\$814	218.245:270\$765	284.821:511\$579
De 2 de janeiro a 24 de novembro de 1931.	68.045:305\$589	27.707:471\$609	40.337:833\$980	210.781:786\$958	251.110:620\$938
Diferença para menos em 1931.	45.841:058\$141	19.602:651\$337	26.238:406\$834	7.463:483\$807	33.701:390\$641

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 3 a 23 de novembro de 1931.	14.202:666\$843
Em 24 de novembro de 1931.	1.171:884\$380
Em igual período de 1930.	15.374:551\$223
Diferença para mais em 1931.	11.782:378\$899
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de novembro de 1931.	203.250:273\$558
Em igual período de 1930.	171.514:325\$071
Diferença para mais em 1931.	31.735:948\$487

Sobre Buenos Aires (peso ouro) ...	—
Sobre Holanda (florim).....	—
Sobre Japão (yen).....	7\$970
Sobre Rumania.....	—
Sobre Canada.....	14\$490
Sobre Austria.....	—
Sobre Chile.....	—
Vales ouro, por 1\$000.....	8\$793

Moedas

Escudos (papel).....	2650
Liras (papel).....	5870

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	825\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom....	824\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	769\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	985\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	961\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port....	150\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port....	140\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	166\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port....	158\$000
Apólices Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 5 %, nom.	650\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5%, port. (decreto n. 9.555).....	535\$000
Obrigações do Tesouro de Minas Gerais de 200\$, 9 %	160\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9%.....	405\$000
Obrigações do Tesouro de Minas Gerais de 1:000\$, 9%.....	821\$000
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port....	87\$000
Banco do Brasil.....	316\$500
Companhia de Tecidos Aliança.....	28\$000
Companhia America Fabril.....	130\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	211\$500
Companhia Docas de Santos, port.....	250\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	177\$000
Debentures Companhia Usinas Nacionais.....	190\$000

PARTE COMERCIAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praca	90 d/v 4 11/64	à vista 4 1/8
Sobre Londres.....	57\$528,088	58\$181,818
Sobre Paris.....	—	\$656
Sobre Italia.....	—	\$845
Sobre Alemanha.....	—	\$860
Sobre Portugal.....	—	\$627
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	—
Sobre Hespanha.....	—	18\$490
Sobre Suissa.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	3\$400
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	—
Sobre Nova-York.....	—	16\$037
Sobre Montevideu.....	—	7\$425
Sobre Buenos Aires (peso papel)....	—	4\$335

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

Movimento do dia 23
Café

Entradas.....	Sacos 42.362
Saídas.....	4.095
Consumo local (dias 22 e 23).....	1.060
Existência.....	261.607

Mercado firme.

Café inutilizado pelo C. N. C..... 6.667

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	13.600
Tipo 4.....	13.300
Tipo 5.....	13.000
Tipo 6.....	12.700
Tipo 7.....	12.400
Tipo 8.....	11.800

Assucar

Entradas.....	Sacos 2.300
Saídas.....	3.872
Existência.....	156.516

Mercado sustentado.

Preços por sacó:

Branco cristal.....	31\$000 a 33\$000
C. Amarelo.....	28\$000 a 29\$000
Mascavinho.....	27\$000 a 28\$000
Mascavo.....	26\$000 a 27\$000

Algodão

Fardos

Entradas.....	1.438
Saídas.....	587
Existência.....	7.055

Mercado calmo

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.....	40\$000
Tipo 4.....	39\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.....	35\$500
Tipo 5.....	36\$500

Ceará:

Tipo 3.....	38\$000
Tipo 5.....	36\$000

Fibra curta:

Malas:

Tipo 3.....	37\$000
Tipo 5.....	35\$000

O síndico, interino, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente:

Aprovados: João A. Lamosa, Geraldino da S. Valiano, Gabriel A. P. De Lucena, Carlos Kincaid, Manoel Francisco Pereira, Antonio J. Dias e José Paes.

Reprovados, 3.

Imprensa Nacional

Tendo em vista a comunicação do contra-mestre da oficina de composição do *Diário Oficial*, de 17 do corrente mês, vindo de ordem do Sr. diretor geral, o suplente linotipista Oséas Silva a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de oito (8) dias, sob pena de dispensa.

Seção Central da Imprensa Nacional, 24 de novembro de 1931. — O chefe, interino, J. Leopoldo de Albernaz.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

No *Diário Oficial*, de 27 de outubro último, acha-se publicado, à pag. 17.065, pelo prazo de trinta dias, o edital de inscrição ao concurso para provimento de empregos de segunda entrância do Ministério da Fazenda.

Diretoria da Receita Pública

Tesouro Nacional Diretoria da Receita Pública — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1931. Por esta Secretaria da Direto-

ria da Receita Publica do Tesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação deste edital, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas a esta mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 15.491, de 1929, pela firma Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda., estabelecida á rua Carnot ns. 66-68, e Camomil n. 27, na Capital do Estado de São Paulo, com fábrica de vernizes, esmaltes e sub-produtos para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em grande escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, podendo também a sua produção atender ás necessidades do consumo dos mercados nacionais. Os artigos submetidos ao dito registro, são os seguintes: Ns. 1, verniz superior permanente "Body" — 2, verniz permanente, "Body" — 3, verniz Carriage Extrafino n. 1 — 4, verniz Carriage Fino n. 2 — 5, verniz Flatting Superior — 6, verniz Flatting Fino — 7, verniz Especial para assentos, etc. — 8, verniz Copal n. 1 — 9, verniz Copal n. 2 — 10, verniz Copal para o exterior — 11, verniz Copal para o interior — 12, verniz Copal claro, para interior e exterior — 13, verniz Copal para misturar n. 1 — 14, verniz para misturar n. 2 — 15, verniz Elastico para reparações — 16, verniz Crystal Superfino — 17, verniz Crystal Claro — 18, preto e cinza — 19, preto Japão Elastico — 20, preto Japão, — 21, verniz Preto do Rheno — 22, verniz Preto Americano — 23, verniz Asphalto "Syrio" — 24, verniz Preto Transparente. (Brilhante e fosco) — 25, Esmalte preto — 26, verniz Preto de Imersão — 27, verniz Preto Mesclado — 28, verniz Japão Incolor — 29, verniz branco para geladeiras — 30, verniz Copal Prata 1º — 31, verniz Ouro — 32, verniz Prata Ebulição — 33, verniz Prata Ebulição — 34, verniz Ouro Ebulição. Sanitário — 35, verniz Transparente em cores — 36, verniz Pallido para misturar — 37, verniz Preto para folhas

e ferro — 38, verniz Elastico para isolar generos — 39, verniz para Waggon — 40, verniz para locomotivas — 41, verniz Oleado Inglez-Standoil — 42, Mixtion-Mordente para dourar — 43, tintura para bronze — 44, verniz para botes — 45, verniz para yachts — 46, esmalte Japão Branco — Para interior e exterior — 47, verniz Venenoso Elastico "Pacific" — 48, esmalte Branco "Edelweiss" para exterior — 49, esmalte branco "Edelweiss", para interior — 50, tinta branca fosca "Edelgrund" — 51, verniz isolante Preto "Horstisol" — 52, verniz isolante "Horstisol" — 53, renovador para tintas e vernizes "Futschikato" — 54, renovador "Ideal" — 55, verniz Extra-Pallido "Gold-Seze" — 56, verniz Escuro "Gold Sizv" — 57, Terebina Claro — 58, Terebina Pallido n. 45 — 59, Terebina Forte n. 1 — 60, Secante Branco — 61, "Patent Knotting" — 62, Record Secativo n. 67 — 63, Secante de Cobalto — Vernizes Thejol — Para pintura de automoveis, etc. — 64, verniz Body Permanente — 65, verniz Copal, Carriage Pallido — 66, verniz Flatting — Extra — Claro. Seção nitro-cellulose — 67, Tampa-Póros Vinco — 68, Dunner (Thinner) — 69, verniz, Vinco para primeira demão — 70, verniz Vinco, para ultimas demãos. Secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, 3 de agosto de 1931. — Orlando de Faria Caldas, secretario.

(C-5.418-22-9-31-1:500\$000.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos Srs. Francisco Ferreira de Assis, Luiz Manoel de Aguiar, Justiniano da Silva Santos e Alfredo Freire, respectivamente, ex-coletor federal em Faxina e Anicuns, nos Estados de S. Paulo e de Goiaz e ex-agentes do Correio em Conceição dos Ouros e Guararema, nos Estados de Minas Gerais e de S. Paulo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 20\$302, 139\$794, 109\$700 e 4\$070, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos alu-

ditos responsáveis, relativos aos períodos de 1 de janeiro de 1892 a 31 de dezembro de 1899, 5 de novembro de 1913 a 22 de fevereiro de 1917, 1 de janeiro de 1895 a 28 de julho de 1911, e de 16 agosto de 1921 a 19 de janeiro de 1923, e a cujos pagamentos foram condenados por acordãos de 30 de setembro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 3 de novembro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os ex-coletores das rendas federais em Afuá, no Estado do Pará, e em Guaratuba, no Estado do Paraná. João Lins Guedes Pereira e João Pedro de Souza, e os ex-agentes do Correio em Apipucos, no Estado de Pernambuco, em Pomhal, no Estado da Bahia, e em Santíssimo (ex-Lameirão), no Distrito Federal, dona Carolina Thezeza Brandão, Francisco Archias da Gama e Antonio da Gloria Dantas, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres públicos as importâncias de 38\$466, 200\$745, 97\$580, 1:015\$330 e 4\$400, respectivamente, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 5 de junho de 1906 a 31 de março de 1907, exercício de 1906, de 30 de junho de 1899 a 30 de setembro de 1909, de 18 de agosto de 1905 a 9 de igual mês de 1915, de 11 de julho de 1916 a 13 de fevereiro de 1923 e de 1 de janeiro de 1891 a 30 de abril de 1893, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 23 e 30 de setembro e 14 de outubro do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças e consequentes cobranças executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 21 de novembro de 1931. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-agente do Correio em Nossa Senhora Aparecida, no Estado do Piauí, Basílio Alves Mendes da Rocha, o coletor federal em Salesópolis, no Estado de São Paulo, José Ignacio Corrêa de Araújo, o ex-coletor federal interino, em Alcantara, no Estado do Maranhão, Leonardo Severo Martins, a ex-agente do Correio em Anchieta (ex-Nazareth), no Distrito Federal, D. Georgina Pereira do Amaral, e o ex-escrivão da Coletoria Federal em Paulista, no Estado de Pernambuco, Antonio Ferreira da Silva Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de réis 26\$791, 17\$468, 250\$352, 19\$100 e 83\$915, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 17 de março de 1903 a 7 de janeiro de 1905, de 12 de novembro de 1911 a 31 de dezembro de 1912, de 15 a 17 de outubro de 1913, de 1 de novembro de 1900 a 20 de abril de 1901 e de 24 de outubro de 1914 a 31 de maio de 1918, exercícios de 1914 a 1917, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 7 de outubro próximo

findo, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 19 de novembro de 1931. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-administrador da Mesa de Rendas em Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo, José Pinheiro da Costa, e os herdeiros do ex-agente do Correio em Teixeira, no Estado da Paraíba, João Joaquim do Rego Barros, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de 1:481\$210 e 16\$500, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 1 de janeiro de 1923 a 18 de março de 1924 e de 11 de fevereiro de 1901 a 2 de agosto de 1919, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 14 de outubro próximo findo, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de novembro de 1931. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente fica intimado o ex-agente do Correio de Livramento, no Estado do Piauí, Antonio Gonçalves de Medeiros, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres públicos a importância de 6\$009, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de setembro de 1892 a 28 de fevereiro de 1893, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 29 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados João Fonseca Negrão, Ramiro Bastos e os herdeiros de Manoel Teixeira de Lacerda, respectivamente, coletor das rendas federais em Itapolis, no Estado de São Paulo, ex-agente do Correio em União da Vitória, no Estado do Paraná, e ex-coletor das rendas federais em Alegre, no Estado do Espírito Santo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres públicos, as importâncias de réis 329\$120, 14:538\$200 e 1:139\$880, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 15 de fevereiro a 12 de julho de 1919, 31 de março de 1925 a 25 de agosto de 1930 e de 1 de janeiro de 1921 a 20 de fevereiro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 14 de novembro de 1931. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-coletor das rendas federais em Buriti, no Estado do Maranhão, José Francisco Freire, e os do ex-escrivão da Coletoria das rendas federais em São Vicente, no Estado de São Paulo, José Ignacio da Gloria, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos as importâncias, respectivamente, de 212\$822 e 1:461\$785, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, relativos aos períodos de 1 de janeiro de 1890 a 31 de março de 1892, exercícios de 1890 e 1891, e de 22 de maio a 5 de julho de 1914, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 14 de outubro próximo findo, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 19 de novembro de 1931. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. Paulo Francisco de Oliveira Barrozo, João Felix Soares, Dr. Laurindo Pereira de Almeida Franco, Antonio Ballejo Neechi e Herculanio Oliveira Machado, respectivamente, 1º tenente comissário da Armada, ex-coletor federal de Arrio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, ex-coletor federal em Curralinho, no Estado da Bahia, auxiliar de fiel da Escola de Aprendizes Marítimos no Estado de Sergipe e ex-agente do Correio em Agua Vermelha, no Estado de São Paulo, para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, as importâncias de 74\$145, 4:096\$180, 353\$317, 754\$026 e 47\$150, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas relativos aos períodos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909, quando serviu na Enfermaria do Ladario, no Estado de Mato Grosso, de 2 de março de 190 a 23 de setembro de 1912, de 5 de junho de 1889 a 31 de janeiro de 1891, de 1 de janeiro de 1925 a 4 de maio de 1926, de 9 de novembro de 1926 a 25 de março de 1930, e a cujos pagamentos foram condenados por acordãos de 30 de setembro e 20 de maio do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis e bem assim as necessarias cobranças executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 3 de novembro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-agente do Correio em Santo Anastacio, no Estado de S. Paulo, D. Zoi Machado do Lago e o ex-tesoureiro da Administração dos Correios em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, Antonio Pilo de Amorim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres públicos, quantias de 433\$891 e 35:986\$990, alcances verificados, respectivamente, nos processos de tomadas de suas contas relativos aos períodos de 1 de dezembro

de 1923 a 30 de setembro de 1929, e de 1 de janeiro de 1923 a 31 de outubro de 1928, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 3 de novembro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coleitor das rendas federais em Itararé, no Estado de São Paulo, Marcelino Ayres, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 3:328\$157, alcançada no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de novembro de 1910 a 30 de setembro de 1914, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 1 de julho do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 29 de outubro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Monte Serrat, no Estado de São Paulo, Mario Calefi, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de 225\$200, alcançada no processo de tomada de contas do aludido ex-agente, relativo ao período de 1 de janeiro de 1922 a 31 de maio de 1924, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

189\$000, de saldo a menos recolhido em maio de 1924;

36\$000, de selo de nomeação que não pagou.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 3 de novembro de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADAS DE CONTAS EM ATRAZO

Pelo presente edital ficam intimados os responsáveis abaixo indicados, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos as importâncias dos alances apurados nos respectivos processos de tomada de contas, ou prestarem alegações sobre os mesmos, a saber: 7:637\$100 de José Maria Dantas, coletor das rendas federais de S. João Marcos e Mangaratiba, no período de 1 de janeiro de 1922 a 15 de maio de 1925; 1:240\$894 de Francisco Moreira Soares Filho, idem, idem, de Rio Bonito, no período de 9 de março de 1922 a 31 de dezembro de 1926; 158 de Emílio Moreira da Silva, idem, idem, de Itaperuna, no período de 23 de julho de 1925 a 31 de dezembro de 1926; 270\$407 de Antonio Augusto Cardoso Figueira, idem, idem, de Valença, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1924; 937\$890 de Alfredo Coutinho de Almeida, idem, idem, de Rende, no período de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925; 29\$606 de Francisco Moreira Damasco, escrivão, idem, de Rio Bonito, no pe-

ríodo de 9 de março de 1922 a 31 de dezembro de 1926; 480\$240 de Carlos Rinaldi Freire Gameiro, idem, idem, de Santa Maria Magdalena, no período de 16 de agosto de 1925 a 31 de dezembro de 1926; 4\$154 de Manoel Bragança dos Santos, idem, idem, de Araruama, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926, e 41\$376 de Maria das Dóres Soares, agente do Correio de Anchieta (ex-Nazareth), no período de 1 de janeiro de 1926 a 31 de dezembro de 1928.

Comissão Especial de Tomada de Contas, 24 de novembro de 1931. — *Homero Dutra Nicácio*, presidente da comissão.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se à Seção de Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1931. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

A. A. de Amorim.

A. A. de Castro.

A. Aguello.

A. de Albuquerque.

A. Almeida.

A. de Alencar.

A. dos Anjos Costa.

A. Araújo.

A. d'Azevedo.

A. B. da Costa.

A. C. Aguiar.

A. Carvalhosa.

A. Claro.

A. Cordeiro.

A. Corrêa.

A. Costa.

A. Costa.

A. Costa.

A. Couto.

A. Couto.

A. F. Coelho de Alencar.

A. G. Martins Athelheira.

A. H. Alvares.

A. Lobo da Cunha.

A. Lopes de Alencar.

A. M. Alves.

A. M. Coltrin.

A. Nogueira de Castro.

A. P. Coutinho.

A. R. Carvalho.

A. R. Chaves.

A. R. Cianciulli.

A. Ramos de Abreu.

A. S. de Carvalho.

A. Thomaz de Carvalho.

Aaga — Jørgensen.

Albranches — Galdino de.

Abreu — Afonso Ribeiro de.

Abreu — Francisco de.

Acciaris — Francisco.

Aché — Mario.

Adal — Carlos.

Afonseca — Luiz de S.

Afonso Magen e outros.

Agilhado — Luiz Gonzaga de Castro.

Albergaria — José Soares de.

Albrowitz — Bernard.

Albuquerque — Antonio Ribeiro de.

Albuquerque — João Cavalcante de.

Filho.

Aleazar — José Alexandre.

Alencar — Ivo.

Almeida — Azor Brasileiro de—Major.

Almeida — Aramen Rocha, Osorio de.

Almeida — Horacio Carlos de.

Almeida — Joaquim Ignacio de.

Almeida — Nuno Osorio de.

Almqvist — John W.

Alves — Faria.

Alves — Francisco.

Alves — Joaquim de Araújo.

Alves — José Augusto.

Alves — José Benício.

Alves — Lindolpho Gameiro.

Alves — Zeferino.

Amaral — Flavio de.

Amorim — Euclydes Fleury de Souza.

Amzalack — Oscar de Barros.

Andrade — José Villela de.

Andrade — Moacyr.

Andrade — Rodrigo M. F. de.

Andrews — Laurence S.

Anjos — Alechiades Dyonisio dos.

Antunes — João.

Arantes — Galileu Belfort.

Araújo — Antonio.

Araújo — Augusto Izidro de.

Araújo — Cauby da Costa.

Araújo — Cesar da Silva (Dr.).

Araújo — João Leoncio de.

Araújo — José Barbosa.

Araújo — Luiz Gonzaga de.

Arden — Henry.

Arêas — Alvaro.

Arone — Carlos de.

Assumpção — Alcides Ferreira de.

Assumpção — João de.

Assumpção — Joaquim de.

Assumpção — Walmore.

Athanasio — João José.

Athayde — Gastão Saranyha de.

Aune — Carl Julius.

Azevedo — Bráulio de.

Azevedo — Curiacio de.

Azevedo — José Dias de.

Azevedo — Thomaz Alves de.

C. Abdulmacih.

C. Cardoso.

C. S. Carr.

Campello — José Vieira.

Campos — Rubem Monteiro.

Caparica — Raul da Silva.

Cardoso — Theodorico Teixeira.

Carborn — Lilly.

Carvalho — Antonio Monteiro de.

Carvalho — Antonio Moreira.

Carvalho — Argemiro Moreira de.

Carvalho — Arnando.

Carvalho — Arthur.

Carvalho — Bentes de.

Carvalho — Bernardino de.

Carvalho — Bernardino Marinho de.

Carvalho — Pedro Dutra de—Filho.

Cavé — Albert.

Celestino — Benedito.

Celestino — Pedro Antonio.

Cerbino — Raphael.

Ceresine — Luiz.

Cesar — José Alves Cerqueira—Filho.

Chagas — Hedefonso Pinheiro das.

Chalhoub — Wadith Tannus.

Chalhoub — João.

Chalhoub — Jorge.

Chastenet — Isabel.

Chaves — Antonio.

Chaves — Jeremias Augusto.

Chaves — Olympio.

Coelho — Antonio Gonçalves.

Coelho — Augusto Moreira.

Coelho — Aurora.

Coelho — Canara.

Coelho — Carlos.

Coelho — Diomar Lopes.

Coelho — José Porto.

Coelho — Margat.

Coelho — Miguel Archangel.

Coelho — Pedro Augusto.

Coelho — Pedro da Cruz.

Cohen — Mauricio.

Coinbra — Ildefonso.
 Colombo — Oliveira.
 Conderelli — Salvador.
 Connago — Jacintho Miguez.
 Conte — Miguel.
 Contrucci — Zeferino.
 Cony — Arthur.
 Cookes — Harry Hyde.
 Cordeiro — Abilio.
 Cordeiro — Antonio Carlos Barbosa.
 Cordeiro — João.
 Cordeiro — Julio da Silva.
 Cordeiro — Mario da Silva.
 Cordovil — Augusto Valdearó.
 Cordovil — Jorge José.
 Cordovil — Loris.
 Corrêa — Antonio.
 Corrêa — Antonio.
 Corrêa — Antonio Carlos de Miranda—
 Junior.

Corrêa — Antonio Duarte Ricardo.
 Corrêa — Armando Duarte.
 Corrêa — Carlos José.
 Corrêa — Cesario Cesar.
 Corrêa — Dimas.
 Corrêa — Edgard.
 Corrêa — Manoel Augusto.
 Corrêa — Manoel da Silva.
 Costa — Augusto Guimarães da.
 Costa — Aurelio Chrispiniano da.
 Costa — Dorothea.
 Costa — João Avelino da.
 Costa — José.
 Costa — Raul Cesario da.
 Couto — Eugenio Joaquim da Silva.
 Couto — João Teixeira.
 Cunha — Boaventura — Junior.
 Cunha — Luiz Pinheiro da.
 Cunha — Manoel da — Junior.
 Cunha — Manoel Alves.
 Cunha — Mathias Augusto Corrêa da.
 Cunha — Miguel Moreira da.
 Cunha — Nuno de Brito.
 Cunha — Orminda Borges da.
 Cunha — Oscar Santos.
 Cunha — Paulo.
 Cunha — Pedro C. Pereira da.
 Cunha — Santos.
 Cunha — Sylvia de Brito.
 Cunha — Vasco Tristão Leitão da.
 Cunha — Virginio Faria Alves da.
 E. de Carvalho.
 E. Cruz.
 E. J. Chavantes.
 F. Caravana.
 F. Castilho.
 F. Conde.
 F. L. Cruz.
 F. Pinto Corrêa.
 G. Corção.
 G. G. MC. Chlarey.
 H. G. Collinge.
 H. T. Cox.
 J. Cassino.
 J. Costa.
 J. D. Candiota.
 J. F. de Macedo Costa.
 J. H. Sampaio Corrêa.
 J. J. Costello.
 J. P. Carvalho.
 J. R. Chase.
 Legge — Condessa de.
 M. A. Carneiro.
 M. Castro.
 M. da Cunha.
 Companhia Bizet, S/A.

Companhia Industrial de Algodão e Oleos.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a presta-

rem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para esse fim dirigirem-se à Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1931. — Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Lista de pedidos de esclarecimentos remetidos ao Correio, em 25 de novembro de 1931:

Accacio Maia Guimarães, rua Conselheiro Saraiva n. 39.
 Adelino Monteiro da Fonseca, rua Luiz de Camões n. 24.
 Agostinho Fernandes, praça da Republica n. 61, matriz.
 Agripino Aguiar & Filhos, avenida Passos n. 57.

Albigia Versicherungs Gesellschaft, rua da Alfandega n. 5, 4º andar.

Albino de Azevedo, rua Bento Gonçalves n. 288.

Alfredo Lee & Comp., rua da Carioca n. 53.

Almeida & Moreira, rua 24 de maio n. 226.

Almeida Silva & Irmão, rua Humaitá n. 88.

Alvaro Bustamanti, rua dos Andradas n. 165.

Alves & Neves, rua 4 de Novembro número 2, Ramos.

Antenor de Menezes, rua Uruguiana n. 91, 2º andar.

Antonio Alves da Fonseca, rua Uruguiana ns. 38/40.

Antonio Pinlo Leitão, rua dos Arcos n. 1.

Araujo & Pereira, rua Philomena Nunes n. 276-A, Ramos.

Armando Vidal Leite Ribeiro, rua da Quitanda n. 71, 2º andar.

Arthur Gonçalves Lima, rua Frei Pinto n. 49.

Augusto Constante & Comp., rua Acre n. 55.

Augusto Fernandes de Aguiar, estrada Porto Velho n. 19.

B. E. Lemos & Comp., rua do Santissimo n. 13-A.

Baddy Mitre, rua Acre n. 77.

Baldomero C. Fernandes, rua Engenharia de Dentro n. 25.

Banco Allemão Transatlantico, rua da Alfandega n. 42.

Banco Nacional Ultramarino, rua da Quitanda n. 120.

Barros & Cabral, praça dos Arcos número 12.

Benedicto Luiz dos Santos Soares, rua General Camara n. 328.

Bernardino Ramos, rua São Christovão n. 344.

Bernardo Van Berg, avenida Rio Branco n. 109, 1º andar, sala 2.

Boléo & Vieira, rua Visconde de Santa Isabel n. 95.

Brandão Alves & Comp., rua da Assembléa ns. 23/25.

C. S. Garitano, rua Estacio de Sá número 41.

Caetano Dulceiti, rua José dos Reis n. 35.

Candiota, Sá & Barbastefano, avenida Rio Branco n. 111, 5º andar.

Carlos Lundeborg, rua São Pedro n. 67.

Carlota de Oliveira Peniche, rua Gago Coutinho n. 62.

Cecil Drisdale, rua Araxá n. 87, Andaraí.

Companhia Continental, Sociedade Anonima, rua do Rosario n. 139.

Concepcionon Porta de Rebelon, rua São Francisco Xavier n. 532.

Custodio Costa, rua Real Grandeza n. 419.

David Pires Bordallo, rua do Teatro n. 37.

Demosthenes Berardinelli Cardoso, rua Quitanda n. 191, 1º andar.

Derval Lisboa, rua Professor Gabizo n. 277.

Dionisio Paes Cabral, rua Marechal Floriano n. 179.

Domingos Cardoso, rua Benedictinos n. 17, 11º andar.

Durval Pereira de Medeiros, rua da Rumania n. 27, Laranjeiras.

Dr. Edgard Vaseconcelos Abrantes, rua Barão de Flamengo n. 17.

Edgar Velloso, rua Frei Caneca número 301.

Edison Barcellos, rua Salvador Corrêa n. 301.

Edmundo Fortes, rua Didimo n. 15.

Capitão Eduardo de Carvalho Chaves, Escola do Estado Maior do Exército.

Eduardo Ferreira da Costa, rua do Senado ns. 69/75.

Eduardo Monti Pettinau, rua Visconde de Ilhabela n. 35.

Elias Wakin Bechelani, rua da Alfandega n. 293.

Elvira Farinha Calmon Vianna, rua do Ouvidor ns. 71/83.

Elvira da Silveira Moraes, rua da Quitanda n. 111.

Erich Mannheimmer, rua São Pedro número 142.

Ernest Sonntag, rua São Pedro n. 112.

Ernest William Beard, Caixa Postal n. 252.

Ezequiel Martins Verdigal, rua Barão de Uba n. 10-A.

F. Marinho, rua São Pedro n. 80, 1º andar.

Fernando Daniel, rua Benjamin Constant n. 49.

Francisco Amaro Vaz Moraes, rua Theophilo Ottoni n. 43.

Francisco Capuema, rua Senador Euzébio n. 200.

Francisco Corrêa de Moraes, rua da Conceição n. 120.

Francisco José Teixeira Campos, rua Consultorio n. 116.

Francisco Raul Fernandes, rua Acre n. 56.

Francisco Soares Barbosa, rua Pinheiro Guimarães n. 22.

Francisco Vieira Machado, rua Archias Cordeiro n. 662.

Franklin Rodrigues de Moraes, rua Uruguai n. 121.

Frederick Joseph Squier, Caixa Postal n. 21.

Frederico Rodrigues de Moraes, rua Belfort Roxo n. 45.

G. Alexandre & Comp., rua Senador Euzébio n. 358.

G. Cunha & Comp., rua da Constituição n. 17.

Gaspar & Rocha, rua Dr. Garnier número 247.

Gastão da Cruz Ferreira, rua do Ouvidor n. 96.

Gomes & Almeida, rua Pedro I n. 44.

Gonçalves & Fontes, rua do Riachuelo n. 139.

Guardian Assurance Company Limited, rua D. Gerardo n. 80.

Guilhermino Augusto Moreira, rua Copacabana n. 589.

Gustavo Adolpho de Carvalho, rua da Alfandega n. 47, 1º andar.

H. Drummond & Comp., rua Dr. Dias da Cruz n. 129.

H. Rezende & Ribeiro, rua Dr. Nogueira n. 142.

Hans Molinari & Comp., rua do Carmo n. 51, sobrado.
 Heitor Lopes Rego, rua Elvira Machado n. 6.
 Horacio de Souza Machado, rua Portella n. 46.
 J. Augusto Moreira, rua Desembargador Izidro n. 75.
 J. F. Perrota, avenida Isabel sem número, Santa Cruz.
 J. Howard Moorby, Caixa Postal número 1.595.
 Jacob Schulman, rua Visconde de Itaúna n. 100.
 James Murphy, rua José Christino número 22.
 Jeno Jeremann, avenida Mem de Sá número 301.
 João Affonso Corrêa, estrada Marechal Rangel n. 299.
 João Alves Chaves, rua Gonçalves Dias n. 32.
 João Cataldo, rua da Conceição n. 93, loja.
 João Huber, rua 7 de Setembro n. 63.
 João Jacintho Vieira, rua Senador Pompeu n. 237.
 João Machado, José Gomes Pereira, rua Verna Magalhães n. 96.
 João Mendes, estrada das Pedrinhas n. 9-, Ilha do Governador.
 Dr. João Pedro dos Santos, rua do Ouvidor n. 63, 2º andar.
 João Sabino, praça Tiradentes n. 62.
 João Teixeira, travessa Portella n. 65.
 João Vianna Basilio, rua Elias da Silva n. 229.
 Joaquim Augusto Fernandes & Comp., rua General Pedra n. 133.
 Joaquim da Costa Monsanto, rua Grafilhão n. 50 A.
 Joaquim Ignacio Pereira, travessa Antonio Ribeiro n. 22, E. B. Ribeiro.
 Dr. Joaquim de Lima Pires, Ferreira, rua Monte Alegre n. 306.
 Joaquim Marianno de Oliveira, Intendencia da Guerra.
 Joaquim Marques de Oliveira Filho, rua Barroso n. 69.
 Joaquim Moreira Mesquita, rua Moura Brito n. 25.
 Dr. Joaquim Pereira da Motta, rua Professores Alfredo Gomes n. 25.
 Joaquim de Podestá, rua Visconde de Figueiredo n. 40.
 John Charlton Lanham, Avenida Rio Branco n. 137, 9º andar.
 José Affonso de Paula e Costa, rua Buenos Aires n. 126.
 José Alberto Pires irmão, rua da Alfandega ns. 81/83.
 José de Almeida, Ponta da Taquara sem numero, Jacarepaguá.
 José Antonio Ferrari, rua Acre n. 48, sobrado.
 José Ayres Gonçalves, rua Cotia n. 38, Rocha.
 José Bernardino Chaves, rua Marquez de S. Vicente n. 224.
 José Bueno Villela, Repartição Geral dos Telegrafos.
 José Campos Fernandes Leão, rua do Rosario n. 139, 3º andar.
 José Cardoso de Cerqueira Marques, rua do Ouvidor n. 54, 2º andar.
 Dr. José Cavalcanti Vieira, Avenida Vieira Souto n. 168.
 José Ferreira Peixoto, rua Coronel Agostinho n. 19, C. Grande.
 José Ferreira Sá, rua de S. Pedro n. 125.
 José Gonçalves Rodrigues, rua Senador Soares n. 21.
 José Jacintho Raposo, rua Ramalho Ortigão n. 9, lojas I/II.

José Lacerda Guimarães, rua da Constituição n. 30.
 José Leandro Cardoso, rua da Quitanda n. 190.
 José Maria Domingos, Avenida 28 de Setembro n. 437.
 Gr. Off. José Martinelli, Avenida Rio Branco n. 108.
 José Maria Rodrigues Garcia, rua do Cattede n. 139.
 José Martins Junior, rua Aristides Lobo n. 60.
 José Medeiros de Oliveira, rua 1º de Março n. 95, 1º and., s/3.
 José Miguel, Estrada Nova da Pavuna ns. 127/129.
 José Pereira de Oliveira, rua Araujo Lima n. 13.
 José Pires Coelho, rua Pedro 1º numero 43.
 José Rodrigues de Campos, Avenida dos Democráticos n. 665.
 José Teixeira Canellas, rua Anna Nery n. 220.
 José Victorino Moreira, rua Mayrink Veiga n. 26.
 Juan Daniel Ernesto Benr, rua Almirante Alexandrino n. 324, Santa Tereza.
 Julio Barbosa de Mattos Corrêa, rua da Passagem n. 39, Botafogo.
 Julio de Oliveira Sobrinho, rua Pinheiro Guimarães n. 71, Botafogo.
 Julio Ribeiro Vieira, rua da Assêmblea n. 41.
 Leão da Silva, rua Republica do Perú n. 123.
 Leonardo Vieira, rua do Rezende n. 42.
 Lourenço & Coelho, rua Alvaro de Miranda n. 203.
 Lucila Cockrane Swerlow Martins, rua Conde de Irajá n. 102.
 Luiz Antonio Medeiros, Arsenal de Marinha.
 Luiz Martins de Araújo, rua Sant'Anna n. 13, C/B.
 M. Corraê & Pinheiro, rua Marechal Floriano n. 22.
 M. R. de Aguiar, Caminho da Freguezia n. 440.
 Manoel Joaquim de Oliveira Junior, rua Menna Barreto n. 72.
 Manoel Pereira da Silva, rua Comendador Tavares Guerra n. 119.
 Manoel Rodrigues Pereira, rua do Senado ns. 261/63.
 Maria da Conceição de Lamare Garcia, rua Miguel Lemos n. 85.
 Maria Mattos, rua Dias da Cruz numero 436.
 Naif Feres Abras, rua da Alfandega n. 362.
 Olavo de Mesquita, rua S. Francisco Xavier n. 76.
 Oliveira & Paes, rua S. Bento n. 32.
 Oliveira Sequeira & Comp., rua General Camara n. 35.
 Oliveira Vaz & Comp., rua S. Pedro ns. 83/5.
 Oscar A. Portella, rua Maria Quitéria n. 31.
 Oswaldo Baumgart, rua da Candelaria n. 66, 2º andar.
 Páris Corrêa, avenida Gomes Freire n. 41.
 Paschoal Chincelli, praça Mauá n. 7.
 Paulo Continho Alves Barbosa, rua Primeiro de Março n. 20, 1º andar.
 Robin Jaucéguiber & Comp., rua Sete de Setembro n. 54.
 Rodolpho Hess & Comp., Ltda., rua Sete de Setembro ns. 61/63.
 Roland Rothe & Comp., rua Silva Jardim n. 25.

Rufino Fernandes, rua Silva Babelo n. 42.
 S. Ferreira Baptista, rua D. Clara n. 6.
 Safadi & Haug, rua Buenos Aires número 334.
 Salvador Borges Menezes, rua Conselheiro Junqueira n. 18.
 Salvador & Cunha, rua X ns. 64/66, Mercado Municipal.
 Santos & Soares, rua dos Arcos n. 72.
 Sedney Mallyon Town, caixa postal n. 883.
 Sebastião Pires Vieira, rua Heraclito Graça n. 64.
 Silva Carneiro & Comp., Ltda, rua Buenos Aires n. 242.
 Silvino S. de Oliveira, rua Marechal Floriano Peixoto n. 57.
 Stummel & Comp., avenida Rio Branco n. 9, sala 220, Casa Mauá.
 Sylvio de Almeida, Serviço Geografico Militar.
 Sylvio Pessoa, Telegrafo Nacional, praça 15 de Novembro.
 Tito V. C. Cabral, rua Conde de Bomfim n. 232.
 Victor Perdigão de Oliveira, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, 4º andar.
 Alvaro Bomilear da Cunha, rua do Bispo n. 180.
 José Augusto da Silva Leite, rua Primeiro de Março n. 81, Recibos devolvidos.
 General Hastimphilo de Moura, rua Washington Luis n. 1.246 — Petropolis.
 Major Otto Feio da Silveira, rua Alfredo Pinto n. 31.
 Secção de Revisão, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercicio de 1931:

Distrito Federal

E 2.274, Antunes — Maria Titelmann, Av. Mem de Sá n. 194.
 E 5.354, Coupé — Heitor, rua do Ouvidor n. 65.
 E 21.165, Ferrari — Angelo, rua Conde Bomfim n. 827.
 E 15.389, Gomes — Manoel, rua Baddock Lobo n. 338.
 E 32.278, Nobre — Alzira da Silva, rua General Camara n. 24.
 B 16.703, Pereira — Carlos, rua Chaves Faria n. 22.
 F 4.661, Waruar — Gabriel, rua São Cristovão n. 5.
 Ex-of. 25, Affonso — Augusto dos Santos, Av. Rio Branco n. 42.
 E 36.538, Almeida — Albano M. de, rua do Cattede n. 329.
 E 20.185, Almeida — Angelo N. Vasco de, rua Santa Cristina n. 52.
 E 16.393, Almeida — Antonio Felix de, rua Buenos Aires n. 60.
 E 14.799, Alves — Antonio, Av. Suburbana n. 2.736.
 E 10.191, Andrade — Antonio Martinho de, rua Barão de Itapagipe n. 56.
 E 32.493, Andrade — Christovani José de, rua São Pedro n. 118.
 E 14.745, Azevedo — Manoel Pinto de, rua do Ouvidor n. 28.
 E 8.158, Barbosa — Edgar Fragoso, rua Conde de Irajá n. 35.
 E 25.948, Brosar — René, rua Visconde do Rio Branco n. 33 A, 2º andar.

E. 15.304, Campos — Alberico de Souza, Av. Rio Branco n. 137, 10º andar.
E. 27.846, Campos — Getúlio, largo do Machado n. 42.

E. 17.962, Carnota — José Ramon (espolio de), rua Conde de Bomfim n. 117.
E. 1.694, arvalho — Manoel Chrisostomo de, rua General Camara n. 22.

Ex-of. 30, Octavio Americo de, rua Visconde de Inhaúma n. 66.

E. 7.251, Corrêa — Francisco Alves, rua Copacabana n. 39.

E. 21.440, Costa — Ernesto Gomes da, rua Monte Alegre n. 167.

E. 23.746, Coutto Junior — Frederico do, rua Alizra Brandão n. 23.

F. 4.434, Cunha — Paulo Vieira da, rua Universidade n. 6.

E. 35.064, Eickhoff — Wilhelm, rua Santa Cristina n. 101.

E. 6.822, Fernandes — Abilio, rua General Pedra, 181.

F. 5.469, Ferreira — Manoel Vaz, rua do Rezende n. 111.

Ex-of. 24, Fontes — Manoel Mariano, rua Joaquim Meyer n. 5, casa do Mathews.

E. 17.762, Gertz — Eric Douglas, rua Mayrink Veiga n. 6.

E. 22.709, Gouveia — Luiz Antonio, rua General Camara n. 131.

Ex-of. 35, H. Nogueira & Comp., rua General Camara n. 279.

E. 36.169, Hinrichs — Friedrich, rua Carlos de Carvalho n. 76.

E. 13.602, Isnard — Ernesto, rua São Clemente n. 298.

E. 14.733, Loureiro — Humberto, rua 1º de Março n. 66, 2º andar.

Ex-of. 26, Macedo Almeida & Comp., rua Hadoek Lobo ns. 4 e 6.

Ex-of. 32, Martins de Freitas & Companhia, rua Visconde de Inhaúma número 37.

E. 16.755, Mesquita — Manoel Petrarca de (Dr.), rua Professor Gabizo número 157.

F. 5.133, Oliveira — Alfredo Carlos Taveira de, rua Maria Amalia n. 76.

E. 26.186, Penna — Octavio Moreira, avenida Portugal n. 126, antigo 98.

E. 10.557, Pereira — José Ribeiro, largo do Machado n. 39 — Catete.

E. 11.998, Pinto — João Baptista da Costa, rua Maria Eugenia n. 41 — Botafogo.

Ex-of. 27, Porfirio Martins & Comp., rua da Carioca n. 37.

Ex-of. 34, Portella — José Rodrigues, rua 4 de Novembro n. 40.

E. 24.460, Rego — Raymundo de Castro Pereira (Dr.), rua General Polydoro n. 138.

E. 16.256, Santos — João Araujo dos (Dr.), Departamento Nacional de Estatística — Praia Vermelha.

Ex-of. 26, Santos — Renato dos, rua Senador Euzébio n. 125.

E. 27.167, Silva — Luiz Fernandes da, rua Visconde de Itaúna n. 323.

Ex-of. 16, Silva — Manoel Gonçalves da, rua Oliveira Mello n. 4.

Ex-of. 24, Soares Arruda & Comp., rua Lido n. 49.

Ex-of. 17, Souza — Luciano Francisco de, rua Santa Anna n. 150.

E. 26.198, Swanson — Peter, rua Visconde de Inhaúma n. 93.

E. 26.842, Tobler — Willy, rua Copacabana n. 75.

E. 15.870, Torós — Albert, rua Alfandega n. 200.

E. 17.378, Torres — Heloisa Alberto, rua Tunnel Novo n. 38 — Botafogo.

Ex-of. 22, Zacharias — Antonio, avenida 28 de Setembro n. 25.

Suplemento:
A. 1.543, Barão de Saavedra, avenida Atlantica n. 374.

A. 1.027, Costa Junior — João Nepomuceno, rua da Candelaria n. 44, 1º andar.

A. 11.617, Kunning — Johann Friedrich, rua Marquez de Sapucaí número 206.

A. 1.703, Pereira — Ramiro, avenida Salvador de Sá n. 190.

Ficam identificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante, dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 25 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao senhor delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1931. — O secretario, *Osvaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

decisão

(Petição n. 9.681, de 1931)

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór, Sr. Godofredo Coelho Furtado, auxiliado pelo sargento aduaneiro João dos Santos Barroso, pelo guarda Waldemar Telles de Moura e pelos marinheiros Lindonor Pereira Ramos e José de Azevedo Coutinho, em serviço de fiscalização, no vapor "La Plata Marú", em 18 de março deste ano, apreendeu, às 12 horas, em ato de busca, treze duzias de camisas de tecido de algodão simples (crepe santô).

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 24 de março de 1931, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 4 de junho deste ano, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 234\$000 no valor comercial de 780\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor ajudante de guarda-mór, senhor Godofredo Coelho Furtado e seus auxiliares, sargento João dos Santos Barroso, guar-

da Waldemar Telles de Moura e marinheiros, Lindonor Pereira Ramos e José de Azevedo Coutinho, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1931. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

DECISÃO

(Petição n. 16.162 de 1931)

Consta deste processo que o sargento aduaneiro, João dos Santos Barroso, auxiliado pelo remador José de Azevedo Cout, em serviço de fiscalização, no Cais do Porto, entre os armazéns ns. 15 e 16, em 6 de maio deste ano, apreendeu duas grossas de baralhos de cartas da marca "Grimaud".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 18 de maio de 1931, foi lavrado o termo de apreensão de fls. 3.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 10 de junho deste ano, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada, verificou-se estar sujeita aos direitos de 288\$000 no valor comercial de 576\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento João dos Santos Barroso e ao seu auxiliar o remador desta Alfandega José de Azevedo Coutinho, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1931 — *Francisco Castello Branco Nunes*.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 13

Faço publico que, tendo-se extraviado as apólices da Dívida Publica, nominativas, tipo Uniformizadas, do valor nominal de 1.000\$000, cada uma, juros de 5 % ao ano, de ns. 501.308, 501.309, 501.310 e 501.311, pertencentes a dona Adelaide Dias, brasileira, casada com Lutlegardes da Rocha Chaves, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras.
— F. B. Tavora, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 7.425

Artigo — Unidade — Quantidade
Papel mat. aborrão "Azóca" com 0,52 x x 0,72 com 100 libras a resma de 500 folhas, folha, 4.000.

Tinta preta, nacional, para escrever "Sardinha" (acondicionada em vidros de 1 litro), litro, 200.

Lacre grosso encarnado, "Extra-King" (conforme amostra no Almoxarifado), quilo, 10.000.

Comprimidos de tinta preta para escrever (em latas de 100 comprimidos), um, 10.000.

1º — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

2º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima, sendo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3º — Os proponentes devem declarar a marca do material proposto e seu acondicionamento.

4º — Em relação ao item 3 os proponentes deverão especificar nas suas propostas fornecer material de acordo com a amostra existente do mesmo no Almoxarifado da Diretoria Geral dos Correios.

5º — O material deverá ser de preferência de acordo com os termos expressos deste edital reservando-se a Comissão o direito de deliberar de acordo com a proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

6º — A Comissão levará em conta quaisquer esclarecimentos dos proponentes sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo artigo com resultados satisfatórios.

7º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

8º — O material acima destina-se ao Almoxarifado Geral da Diretoria Geral dos Correios.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de novembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras.
— F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 13.086

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª divisão:

Lampadas de nitrogênio para faról, de 250 watts x x 32 volts, uma	200
Lampadas de nitrogênio, de 60 watts x 120 volts, uma	500
Lampadas de nitrogênio, de 75 watts x 120 volts, uma	500
Cabo R. C. — 3, n. 10, metro	500
Cabo R. C. — 3, n. 12, metro	300
Fio flexível n. 18, metro	500

Fuzíveis de rolha:

Para 15 ampères, um	50
Para 20 ampères, um	50
Para 30 ampères, um	100

Interruptores tipo "Tumbler", base de louça, tampa de metal, de 1 direção e cinco ampères, um	200
Fio R. C. — 2, n. 10, metro	500
Fio R. C. — 2, n. 12, metro	500
Fio R. C. — 2, n. 14, metro	500
Fio R. C. — 3, n. 10, metro	500
Fio R. C. — 3, n. 12, metro	500
Fio R. C. — 3, n. 14, metro	500
Fio W. P. — n. 10, metro	1.000
Fio W. P. — n. 14, metro	500

1º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4º O material acima deverá ser entregue na 3ª Seção da Intendência, na Estação Marítima da E. F. C. B., até 30 de dezembro de 1931.

5º Os proponentes deverão especificar a marca e o tipo do material proposto.

6º O material deverá ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigências adotadas pela E. F. C. B. em referência ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensáveis para a sua aceitação.

7º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. B., referentes ao mesmo e dentro das cláusulas deste edital.

8º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 13.087/9

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª divisão:

1. Placas de vidro para aparelho "Klinger" B-4, uma	100
2. Placas de vidro para aparelho "Klinger" B-7, uma	50
3. Lixa para madeira, n. 0, folha	2.000
4. N. 1, folha	2.000
5. N. 1 1/2, folha	2.000
6. N. 2, folha	2.000
7. Lixa de esmeril n. 2, em pano Davis, n. 2, folha	1.000
8. N. 2 1/2, folha	1.000
9. Aparelhos "Klinger" B-4, um	10
10. Aparelhos "Klinger" B-7, um	5
11. Vidros brancos lisos, de 0m,003 de espessura, de 0m,76 x 0m,76, um	500
12. Laminas de serra, de 12" x 1/2", para metaes, duzia	24
13. Dobradiças de ferro, de junta, de 2 1/2" x 1/2", par	500
14. Dobradiças de ferro, de junta, de 3" x 3/4", par	500
15. Solda para ferro batido, em verguinhas: 1.000 quilos de 3/16, 1.000 quilos de 1/4", 1.000 quilos de 5/16"	
3.000 quilos, ao prego médio por quilo	3.000
16. Solda para ferro fundido, em verguinhas de 3/8", quilo	1.000
17. Mangueira de borracha para tender, com espiral interna de arame, de 1m,20 x 2 1/2", uma	100
18. Pistolas "De Vilbiss", tipo A. V., com bico 32-E, uma	4
19. Canelas de alumínio, tipo K. R.-501, com capacidade para 1/4 galão, uma	8
20. Tubo de borracha para ar, com 7m,5 de comprimento e 3/8" de diametro, com as respectivas conexões, um	4
21. Tubo de borracha para ar, com 15 metros de comprimento e 3/8" de diametro, com as respectivas conexões, um	4
22. Filtros transformadores de ar "De Vilbiss", tipo H-L, um	2
23. Mascaras "De Vilbiss", tipo M-S, uma	10
24. União tipo H-89, para ligação de tubos, uma	4
25. Navalhas para aperfeiçoamento de rebordos de aros de rodas, do fabricante Niles-Bement, marca C. O-562-01, par	8
26. Tubos de vidro para indicador de nível, de 14" x 5/8", um	300
27. Caixas com 100 feltros extra, para mascaras "De Vilbiss", tipo M-S, caixa	40

(As especificações acima numeradas são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3º — Os proponentes deverão reclamar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4º — O material acima deverá ser entregue na 3ª seção da Intendencia, na estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, até 30 de dezembro de 1931.

5º — O material de importação deverá ser entregue em vagões, no Cais do Porto, devendo ser consignado diretamente à Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome deverão vir também os documentos respectivos, para que possa ser despachado, taxa de direitos, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 (art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa das Alfandegas). A Estrada de Ferro Central do Brasil limitará-se a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecedencia e a providenciar o despacho do material junto à Alfandega, não se responsabilizando em qualquer hipotese, pelo pagamento de quaisquer outros despesas, como sejam as que foram devidas à Companhia Brasileira de Portos.

6º — Os proponentes deverão fornecer especificações completas dos artigos acima, tais como: marca, tipo, procedencia, ficando responsaveis pelo exato cumprimento dessas em relação à série em aprego.

7º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer documentos ou esclarecimentos que provem o uso anterior desses materiais com resultados satisfatorios, inclusive folha de catalogo, devidamente autenticada.

8º — Deverão descrever tanto quanto possivel a embalagem que será empregada para o fornecimento dos materiais acima.

9º — Os proponentes deverão fornecer todos os artigos constantes deste edital e do caderno de encargos n. 1, rigorosamente de acordo com as especificações nêles contidas, ficando sujeitos as penalidades, no caso de infração às mesmas.

10 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do caderno de encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931, relativas aos artigos acima e dentro das clausulas deste edital.

11 — Reserva-se a Comissão o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 13.081/82

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª divisão:

Aros de aço, com rebordo, com o diametro interno:

De 23 1/2", um	50
De 32 3/16", um	300

De 22 1/2", um.....	150
Tubos de aço doce, sem costura, para caldeiras de locomotivas, de 20 x 3" x 2", um.....	1.000
Tubos de aço doce, sem costura, para caldeiras de locomotivas, de 14" x 6" x 2", um.....	1.000

1° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931, sendo essa condição indispensável para a sua aceitação.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se propõem a entregar o material acima.

4° — O material acima deverá ser entregue na 1ª Seção da Intendência, na Estação Marítima da E. F. C. B., até 30 de dezembro de 1931.

5° — O material de importação deverá ser entregue em vagões, no Cais do Porto, devendo ser consignado diretamente à E. F. C. B., em cujo nome deverão vir também os documentos respectivos, para que possa ser despachado, livre de direitos, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 (art. 2º, § 23, das preliminares da Tarifa das Alfândegas). A E. F. C. B. limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessária antecedência e a providenciar o despacho do material junto à alfândega, não se responsabilizando em qualquer hipótese, pelo pagamento de quaisquer outras despesas, como sejam as que forem devidas à Companhia Brasileira de Portos.

6° — Os proponentes deverão especificar a qualidade do aço empregado para a fabricação dos aros.

7° — Os proponentes deverão especificar, detalhadamente a marca dos materiais propostos, peso de cada aro, peso médio por metro de tubo de aço, para cada um dos dois tipos.

8° — A comissão levará em conta qualquer esclarecimento oferecido pelos proponentes em relação às especificações dos materiais constantes desta série, desde que sobre as mesmas assumam os proponentes expressa responsabilidade e sendo os esclarecimentos fornecidos tendentes a demonstrar a melhor qualidade dos artigos sobre as especificações exigidas pelo Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. B., edição de 1931.

9° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer artigos rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. B., edição de 1931.

10 — Reserva-se a comissão o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de novembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 13.083

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª divisão:

Alvalade de zinco VM, quilo.....	7.000
Óleo de linhaça crú, quilo.....	7.000
Óleo de linhaça fervedo, quilo.....	7.000

1° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2° — Os preços unitários deverão ser líquidos.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4° — O material acima deverá ser entregue na 1ª Seção da Intendência, na Estação Marítima da E. F. C. B., até 30 de dezembro de 1931.

5° — Os proponentes deverão declarar o tipo e a marca dos artigos acima, sendo que a comissão levará em conta outros esclarecimentos sobre os mesmos, tais como natureza e composição.

6° — O material fornecido deverá ser de 1ª qualidade.

7° — Todo e qualquer esclarecimento sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo artigo com resultados satisfatórios, será levado em consideração no julgamento das propostas apresentadas.

8° — A comissão reserva-se o direito de requisitar amostras do material proposto como o de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9° — Não serão tomadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer artigos rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. B., edição de 1931, referentes aos mesmos.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 13.090

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª divisão:

Madeiras em táras:

Primeira zona:

Marítima a Entre Rios e ramal de Mangaratiba, bitola de 1m.60 e Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m.00.

Madeiras em táras com a esquadria mínima de 0m.40 x 0m.40 e comprimento mínimo de 3m.00:

Perocha amarela, metro cubico.....	600
Cedro vermelho, metro cubico.....	300

Segunda zona:

Lafaiete a Pirapóia e ramais de Montes Claros; Diamantina, Ponte Nova e Santa Barbara.

Madeiras em táras com a esquadria mínima de 0m.40 x 0m.40 e comprimento mínimo de 3m.00:

Perocha amarela, metro cubico.....	200
Cedro vermelho, metro cubico.....	100

1° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4° — As madeiras deverão ser entregues secas e carregadas em vagões da Central, nas estações ou desvios compreendidos nas zonas acima indicadas, até 30 de dezembro de 1931.

5° — Os proponentes deverão declarar os locais onde pretendem efetuar a entrega do material acima e bem assim as quantidades respectivas para cada um desses.

6° — Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as dimensões acima estipuladas.

7° — A comissão reserva-se o direito de basear o julgamento das propostas não só nos preços e qualidade do artigo proposto como no custo provável do mesmo até o local da entrega.

8° — A comissão levará em consideração quaisquer esclarecimentos dos proponentes sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo artigo, com resultados satisfatórios.

9° — A comissão reserva-se o direito de reduzir as quantidades totais do pedido àquelas ditadas posteriormente pelas necessidades de consumo da repartição requisitante.

10 — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. B., edição de 1931, cabendo à comissão o direito de recusar todo material julgado em desacordo com as mesmas especificações.

11 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 13.091/92

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª divisão:

Pontas de Paris com cabeça, de 2" ou 17 x 24, quilo	500
Porcas de junção, de ferro galvanizado, de 1/2", uma	100
Porcas de junção, de ferro galvanizado, de 3/4", uma	100

Porcas de junção, de ferro preto:

De 3/8", uma	100
De 1/2", uma	100
De 3/4", uma	100
De 1", uma	100
De 1 1/4", uma	100

Porcas de ferro, sextavadas:

3.500 quilos de 5/8".
3.500 quilos de 3/4".
3.500 quilos de 7/8".
3.500 quilos de 1".
3.500 quilos de 1 1/8".
3.500 quilos de 1 1/4".

21.000 quilos ao preço médio por quilo..... 21.000

Parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas:

1.500 quilos de 2" x 1/2".	
1.500 quilos de 2 1/2" x 1/2".	
1.500 quilos de 2" x 5/8".	
1.500 quilos de 2 1/2" x 5/8".	
1.500 quilos de 3" x 5/8".	
1.500 quilos de 12" x 3/4".	
1.500 quilos de 14" x 3/4".	
1.500 quilos de 16" x 3/4".	

12.000 quilos ao preço médio por quilo..... 12.000

Joelhos de ferro galvanizado, de 1/2", um	400
Joelhos de ferro preto, de 1/2", um	400
Curvas street de ferro preto, de 3/4", uma	100
Curvas street de ferro preto, de 1/2", uma	100
Curvas street de ferro galvanizado, de 3/4", uma	100
Curvas street de ferro galvanizado, de 1/2", uma	100
Curvas de ferro preto, de 1/2", uma	100
Curvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma	100

1º — Os proponentes deverão declarar submeter-se às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se propõem a entregar o material acima.

4º — O material acima deverá ser entregue na 3ª Seção da Intendência, na Estação Marítima da E. F. C. B., até 30 de dezembro de 1931.

5º — Para os artigos da série acima sob os títulos "porcas de ferro, etc.", e "parafusos de ferro com porcas", deverão os proponentes especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar aqueles preços globais para os artigos da mesma natureza, reservando-se a comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

6º — Não serão tomadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. B. (1931), e referentes aos artigos acima.

7º — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de novembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 13.093

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Vernizes de 2ª categoria — (Fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Ltd., Pitcairn Varnisk, Scherwin Williams,

Jenson & Nicholson Ltd., Lak Industrie Nederland, Reichold, Klugger & Boocking, Blendell Spence & Co. Ltd., Berry Brothers Inc., The Ohio Varnisk Co., e S. A. Composições "International" (do Brasil), em galões americanos de 31.785:

Gold Size, galão	1.000
Plating, galão	1.000
Wearing Body, galão	1.000
Black-Japan, galão	100
Hard Body ou Elastic Carriage, galão	1.000
Verniz isolante branco, "Royal", galão	30
Tinta preta preparada a óleo, quilo	2.000
Tinta oxido de ferro, quilo	3.000
Potassa (carbonato de sodio), quilo	5.000
Soda caustica liquida, em latas de 1 quilo, quilo	1.000
Negro de fumo, quilo	100
Acido oxalico, quilo	500

1º — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, e deverão ser líquidos.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4º — O material acima deverá ser entregue na 3ª seção da Intendência, na Estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil, até 30 de dezembro de 1931.

5º — Os proponentes deverão especificar detalhadamente o acondicionamento do material proposto.

6º — Os proponentes deverão declarar a marca e tipo dos artigos oferecidos e fornecer outros detalhes sobre os mesmos como natureza e composição, afim de facilitar à comissão o melhor julgamento das propostas apresentadas.

7º — Reserva-se a comissão o direito de fiscalizar a entrega de material de 1ª qualidade e dentro dos termos deste edital.

8º — A comissão levará em conta quaisquer esclarecimentos apresentados pelos proponentes relativos aos artigos acima bem como sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos com resultados satisfatórios.

9º — Reserva-se a comissão o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos artigos oferecidos, independente de quaisquer exigências neste sentido estipuladas pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

10 — Implicará em perda de idoneidade além de outras penalidades previstas, a firma, cuja proposta tenha sido aceita, não entregar material rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. B. (1931), dentro dos termos deste edital, e os da sua proposta apresentada.

11 — A comissão reserva-se o direito não só de requisitar amostras do material proposto como o de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 30 de novembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo a comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 7.423

Artigo — Unidade — Quantidade

4. Tipos para 1932, número 691 (N. 691, Foreign Type Box "1932"), tipo 31
(A especificação acima numerada é cópia exata da que foi enviada pela repartição requisitante.)

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

3° — Os proponentes deverão declarar o fabricante do artigo oferecido e fornecer material rigorosamente igual ao constante deste edital.

4° — A comissão reserva-se o direito de submeter a quaisquer provas os artigos propostos, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

5° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente sujeitar-se a todas as cláusulas deste edital.

6° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

7° — O material acima destina-se ao almoxarifado geral da Diretoria Geral dos Correios.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 10 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 13.081

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª divisão:

Ferro guiza, tipo II, conforme especificação n. 227,

do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, quilo, 300.000

1° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se à especificação n. 227 do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931, sendo essencial esta condição.

2° — Os preços unitários deverão ser líquidos sem compreender qualquer nova estipulação.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4° — O material acima deverá ser entregue na 1ª seção da intendência, na estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou em qualquer estação que tenha desvio, carregado sobre vagões, até 20 de dezembro do corrente ano.

5° — Os proponentes deverão declarar o local que pretendem efetuar a entrega do material.

6° — Os proponentes deverão declarar a procedência do material acima.

7° — Constituem elementos de julgamento quaisquer dados técnicos que determinem a escolha da proposta mais econômica aos interesses da Estrada de Ferro Central do Brasil.

8° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer artigos rigorosamente de acordo com a especificação relativa ao mesmo (n. 227).

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 2 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 13.085

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª divisão:

- | | |
|---|-----|
| 1. Linoleum liso, de 2m,75 de largura e 0m,004 de espessura, metro..... | 200 |
| 2. Palhinha em tecido forrado de algodão, de 0m,75, metro..... | 200 |
| 3. Palhinha em tecidos forrado de algodão, de 1m,20, metro..... | 300 |

(As especificações acima enumeradas são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

3° — Os preços deverão ser fornecidos por unidade.

4° — O material acima deverá ser entregue na 3ª seção da intendência, na estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil, até 30 de dezembro de 1931.

5° — Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as medidas acima estipuladas e de primeira qualidade.

6° — A comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, quaisquer esclarecimentos sobre o material acima e, bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo artigo com resultados satisfatórios.

7° — Não serão tomadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer artigos rigorosamente de acordo com especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativas aos mesmos e de acordo com o mostruário da mesma estrada, sempre em referência ao material acima mencionado.

8° — A comissão reserva-se o direito, não só de requisitar amostras do material oferecido, como o de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 8 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 18.789

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Algodão entestado de 1,40, metro.....	4.000
2. Algodão trançado de 0,70, metro.....	3.000
3. Riscado para roupa de 0,65 de largura, metro.....	4.000
4. Chinelo de liga ns. 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, sendo de 250 pares de cada número, par.....	2.000
5. Ternos mesclas, um.....	200
6. Linha Glarek de 500 jardas ns. 30, 36 e 50 (uma grossa cada número), grossa.....	3
7. Aventais de linho para médicos, um.....	50
8. Aventais de cretone para enfermeiras, um.....	50

1º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento.

2º — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

3º — Deverão fornecer artigos rigorosamente de acordo com as dimensões acima estipuladas e exatamente iguais aos constantes desta série.

4º — Deverão fornecer uma amostra dos artigos oferecidos, devidamente autenticada e declarar a marca do material proposto.

5º — Em relação aos itens 1, 2, 3 e 4, as amostras destes artigos constantes desses itens acham-se nesta comissão, à disposição dos interessados.

6º — Em relação aos itens 5, 7 e 8 os modelos acham-se no Hospital Nacional de Psicopatas e deverão os proponentes fornecer artigos rigorosamente iguais aos mesmos, sendo essa condição essencial para a aceitação das propostas apresentadas.

7º — O material proposto deverá ser de 1ª qualidade.

8º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem sujeitar-se a todas as condições deste edital.

9º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

10 — O material acima destina-se ao Hospital de Psicopatas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 19.882/3

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 5ª divisão:

1. Lixa de esmeril para ferro, n. 1, dúzia.....	6
2. N. 1 1/2, dúzia.....	6
3. N. 2, dúzia.....	6
4. Verniz "Black Japan", em galões de 3 litros, 785, conforme amostra na intendência, galão.....	6
5. Fechadura de 0,040 para armário, conforme amostra na intendência, uma.....	2
6. Bróca espiral "Aston", punho conico, conforme amostra na intendência: de 1/32", dúzia.....	6
7. De 1/16", dúzia.....	6
8. De 3/32", dúzia.....	6
9. De 1/8", dúzia.....	6
10. De 5/32", dúzia.....	6
11. De 3/16", dúzia.....	6
12. De 1/4", dúzia.....	3
13. De 5/16", dúzia.....	23

14. De 3/8", dúzia.....	3
15. Voltímetro para quadro distribuidor, corrente alternativa de 220 volts, um.....	1
16. Disco para relógio de ronda, conforme amostra na intendência, um.....	300
17. Grampos para emendar correias tipo "Clipper Belt Lacer Co.", n. 4, caixa.....	4
18. N. 6, caixa.....	4
19. N. 5, caixa.....	4
20. Cano de ferro galvanizado, de 1", conforme amostra na intendência, quilo.....	200
21. Luvas para solda, autogénica, de borracha, conforme amostra na intendência, par.....	2
22. Luvas para solda, autogénica, de amianto, conforme amostra na intendência, par.....	2
23. Oculos para solda, autogénica, aros de fibra e vidro encarnado, par.....	2
24. Lampada elétrica de 50 velas, 125 volts, uma.....	50
25. Lampada elétrica de 100 velas, 125 volts, uma.....	20

1º — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4º — O material acima deverá ser entregue na 3ª Seção da Intendência, na Estação Marítima da E. F. C. B., até 31 de dezembro do corrente ano.

5º — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas que fornecerão artigos rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos na Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

6º — Os proponentes deverão fornecer especificações dos artigos propostos, tais como marca e tipo, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos, com resultados satisfatórios.

7º — Em relação ao item 15, os proponentes deverão declarar a marca do artigo e modelo do mesmo e fornecer folha de catálogo devidamente autenticada, sempre em relação ao mesmo artigo.

8º — A comissão levará em conta quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o material acima, tendentes a facilitar o melhor julgamento das propostas apresentadas.

9º — O material proposto deverá ser de 1ª qualidade, satisfazendo a todas as provas a que venha ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições elementos indispensáveis para a sua aceitação.

10 — Deverão declarar o acondicionamento do material proposto.

11 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. B., em referência aos artigos acima mencionados e dentro das cláusulas deste edital.

12 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL EXISTENTE NO DESINFETÓRIO DE BOTAFOGO, Á RUA GENERAL SEVERIANO.

De ordem superior, faço público que este almoxarifado geral receberá até ás 14 horas do dia 7 de dezembro proximo, propostas para a venda do material inservivel abaixo mencionado, que póde ser visto no Desinfetório de Botafogo, nas seguintes condições:

1º — As propostas serão apresentadas em duas vias, devidamente selada a primeira via, com endereço do proponente, sem emendas e rasuras e deverão conter o preço global em algarismo e por extenso, por grupo dos materiais abaixo.

2º — O transporte será por conta do comprador, devendo a retirada total dos materiais ser efetuada dentro de três dias, após o respectivo pagamento no Tesouro Nacional que, por sua vez, será realizado 48 horas após a aprovação da concorrência.

Primeiro grupo

Automoveis — Tipo	Numero do motor
Ford — Double phaeton.....	12.952.038
Ford — Double phaeton.....	12.677.124
Ford — Double phaeton.....	13.268.833
Ford — Double phaeton.....	13.275.612
Ford — Double phaeton.....	14.280.018
Ford — Double phaeton.....	13.033.672
Ford — Double phaeton.....	15.718.116
Ford — Double phaeton.....	142.242.979
Ford — Double phaeton.....	12.774.708
Ford — Double phaeton.....	13.069.443
Ford — Double phaeton.....	11.219.434
Ford — Double phaeton.....	13.417.740
Ford — Caminhão.....	13.033.114
Ford — Caminhão.....	15.151.517
Ford — Caminhão.....	13.402.605
Ford — Caminhão.....	3.507.788
Ford — Caminhão.....	7.806.383
Ford — Double phaeton.....	14.277.767
Ford — Ambulancia.....	
Studebaker — Caminhão.....	51.300
Wolsely — Double phaeton.....	36.933
Renault — Socorro.....	35.341
Buick — Double phaeton.....	570.652
Mercedes — Chassis.....	
Willis night — Chassis, por.....	

Segundo grupo

Blocos de ferro e motores, 1.630 quilos, por.

Terceiro grupo

Radiadores de metal, 495 quilos, por.

Quarto grupo

Ferro velho, 9.650 quilos, por.

Quinto grupo

Rodas de automoveis, 70 quilos, por.

Sexto grupo

Tração animal	Quilos
Lanternas.....	166
Rodas de carro pequenas.....	63
Caminhões.....	2
Transporte.....	4
Breack.....	1
Tirantes.....	54
Retranças.....	22
Tesouras.....	16
Raios.....	30
Pares de bracinhas de madeira.....	22
Pares de cabeçadas.....	4
País de balancinhos para sóa.....	19
Guarnições completas de correntes.....	5
Rodas de carros, grandes.....	44
Carro de cadáveres.....	1
Maquina pulverizadora a vapor.....	1
Carrinho de desinfecção.....	3
Vitoria.....	1
Quatras.....	30
Xineladores.....	39
Ponta de guia.....	11

Cataplasma.....	7
Pares de bracinhas de ferro.....	120
Lotes de peças e afeios velhos.....	1
Guarnições completas de sóa.....	5 por.

Almoxarifado Geral, 23 de novembro de 1931. — A. Car. dig. auxiliar.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE PEÇAS FORD PARA AUTOMOVEIS MODELO T.

De ordem superior, faço público que este almoxarifado geral, á rua do Rezende n. 128, sobrado, receberá propostas até ás 14 horas do dia 4 de dezembro, para a venda de diversas peças sobressalentes para automoveis Ford, modelo T., que constam da relação abaixo, e existentes no serviço de locomoção deste departamento.

As propostas serão apresentadas em três vias devidamente selada, a primeira, datadas e assinadas, com o endereço do proponente, sem emendas ou rasuras e deverão conter o preço em algarismo e por extenso, para o lote de peças, publicado.

O transporte será feito por conta do comprador, sendo a retirada do material efetuada logo após o respectivo pagamento que será feito dentro de 48 horas, a partir da aprovação da concorrência.

O Departamento Nacional de Saúde Pública, reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim entender conveniente aos seus interesses, bem como o de rejeitar qualquer proposta, não cabendo aos licitantes direito á reclamação alguma.

Quantidade — Designação	Número da peça
9 cones e rolamentos externos.....	2.837
27 arruelas de aço.....	2.529
1 depósito de esferas.....	1.051
2 armaduras.....	5.100
2 buchas de eixos transmissores.....	2.596
28 velas.....	5.201
20 pinhões de direção.....	3.519 B.
5 mancais trazeiros.....	3.044
12 parafusos ponta do eixo.....	2.710
19 parafusos da barra.....	2.718
7 eixos da transmissão.....	3.331
12 patins de freio de mão.....	2.566
9 fitas de tambor de freio.....	3.416
2 capas de rolamentos.....	2.509
8 pinos de pistão.....	3.022
30 parafusos prendedores de imã.....	3.278
17 tampas de tanque de gasolina.....	2.901 B.
12 buchas de junta de movimento universal.....	1.076
11 buchas da manivela.....	3.903
18 buchas do braço da ponta do eixo.....	2.711
22 chavetas pinhão de direção.....	3.520
2 conexões de saída.....	3.004 B.
4 engates de manivela.....	3.906
6 chapas para base do radiador.....	3.977 E.
20 protetores de distribuição.....	3.221
1 chapa do lado direito do cofre.....	4.056 D.
1 chapa do lado esquerdo do cofre.....	4.057 D.
12 discos da caixa de esferas.....	1.050
18 discos para esferas.....	2.591
17 varetas do carburador.....	3.535
16 parafusos.....	2.888
7 pistões.....	3.021 R.
5 tambores.....	3.332
2 tambores marcha ré.....	3.301
1 tambor de primeira.....	3.306
1 caixa para bobinas (sem bobinas).....	5.001
5 manivelas.....	3.910
9 bilhas.....	3.024
12 bobinas.....	5.007
11 porcas tubo de descarga.....	3.061
2 engrenagens da distribuição.....	3.047 B.
13 satélites.....	2.526 B.
12 cruzetas.....	1.033 B.
3 pontas do eixo.....	2.695 C.
3 pontas do eixo.....	2.694 C.
1 capa dianteira.....	3.369
12 cubos trazeiros.....	1.111
2 caixas do diferencial.....	2.513 C.
14 caixas do diferencial.....	2.512 C.
33 conexões de entrada.....	3.015
8 tampas de distribuição.....	3.009 C.
4 braços com bola.....	3.547 B.

15 suportes do ventilador.....	3.567	12 Aros desmontáveis, balão.....	2.845 B.
4 alavancas de velocidade.....	3.432	2 aros da roda trazeira desmontável.....	4.106 F.
16 cones de ajuste.....	2.705	4 aros desmontáveis.....	2.845
6 rolamentos tubulares.....	4.019	2 travessas dianteiras.....	4.122
5 rolamentos tubulares.....	2.587	2 guarda-lamas trazeiros, direito.....	4.802 F.
7 rolamentos tubulares.....	2.508	2 guarda-lama trazeiro, esquerdo.....	4.803 G.
2 chapas do lado.....	4.056 G.	2 guarda-lama trazeiro, esquerdo.....	4.803 F.
2 chapas do lado.....	4.057 C.	1 guarda-lama dianteiro, direito.....	4.800 D.
5 chapas do motor.....	3.084	1 protetor de estribu, direito.....	4.814 F.
5 carburadores.....	6.200 C.	1 protetor de estribu, esquerdo.....	4.815 F.
8 eixos bandix (motor).....	5.018	1 esteio direito n. 2.....	41.002 X.
4 cabeças do eixo bandix.....	5.019	1 esteio direito n. 3.....	41.004 X.
12 fitas de arbestos para o patim de freio..	2.566 D.	1 esteio direito n. 4.....	41.004 X.
3 fitas da cinta de tambor de freio.....	3.416 C.	1 esteio esquerdo n. 2.....	41.003 X.
9 pinhões do diferencial do eixo trans-		1 esteio esquerdo n. 3.....	41.005 X.
missor.....	2.597 B.	1 esteio esquerdo n. 4.....	41.007 X.
12 quadrantes do freio de mão.....	3.448	2 esteios direito e esquerdo 4.....	41.008 X.
3 patins do freio completo.....	4.056	2 armações completas com vidro superior	40.328 X.
4 patins de freio de mão.....	2.566 D.	1 armação completa com vidro interior.....	40.327 X.
10 espansores do freio.....	4.061	2 Imans, jogo de 4.....	3.276 B.
5 excêntricos do ventilador.....	3.987 B.	9 aros da roda trazeira, desmontável.....	1.106 F.
13 prendedores do aro desmontável.....	4.107 C.	6 molas dianteiras completas.....	3.800 B.
1 cano de saída dagua.....	3.939	7 eixos do motor bendix.....	5.621
1 fechadura da porta dianteira direita..	5.680 X.	27 lampas da ponta do eixo.....	2.510 1/2
1 tampa da engrenagem da distribuição....	3.017	6 suportes do eixo de direção.....	3.539 D.
5 bombas dagua.....		4 capas de engrenagem.....	1.004
1 suporte e parafuso do aro.....	2.873	6 suportes da mola trazeira.....	3.843
3 filtros completos.....	2.902 C.	18 suportes da mola dianteira.....	3.818 B.
3 suportes do aro de recambio.....	2.849 C.	19 suportes da mola dianteira.....	3.819 B.
3 suportes de pedal da embreagem.....	3.442	3 cobertas do rolamento.....	2.583 B.
2 caixas de esferas parte externa.....	2.804	30 calotas.....	2.819
23 caixas de ferro para o grampo mola.....	3.835	3 cobertas do eixo bendix.....	3.380
21 barras de suspensão de mola dianteira	3.814	9 arruelas.....	2.528
3 ladrões do radiador.....	4.008 B.	6 capas trazeiras.....	3.668
6 canos.....	2.909	34 prendedores do cofre.....	4.052
6 canos.....	2.909	2 calotas.....	1.116
16 juntas de polia do ventilador.....	3.984	49 anéis de cano de saída.....	3.064
2 suportes do tablado direito.....	3.644 D.	7 capas de caixa da bola.....	2.728
4 suportes do tablado esquerdo.....	3.640 D.	1 tampa inferior do carter.....	3.101 C.
3 varetas do distribuidor.....	3.534 B.	26 correias de ventiladores.....	3.964 F.
1 vareta do carburador.....	3.535 B.	28 correias de ventiladores.....	3.964 E.
19 parafusos da polia do ventilador.....	3.980	35 capas contra poeira.....	2.844
3 grampos da mola dianteira.....	3.808	3 molas de embreagem.....	3.040
3 grampos da mola trazeira.....	3.833 B.	8 braços do carter.....	3.114
19 prendedores do aro desmontável.....	2.846 B.	33 braçadeiras de folha de mola.....	3.847 B.
2 canos de gasolina.....	2.909 F.	2 lampas do radiador.....	2.926
1 capa do rolamento tubular.....	4.048	15 buchas dianteiras.....	5.106
37 parafusos do tambor propulsor.....	3.323	2 agulhas de carburador.....	6.213 B.
9 alavancas da vareta do distribuidor.....	3.530	1 ventilador.....	3.960
1 forquilha da barra de direção.....	2.724	26 anéis do pistão.....	3.023
66 parafusos de aro desmontável.....	2.847	10 grampos da mola trazeira.....	3.835
4 mancais dianteiros do eixo do comando..	3.052	1 roldana.....	3.165
8 buchas da ponta do eixo transmissor....	2.584	1 capa de rolamento.....	1.048
24 contra porcas do cano de gasolina.....	2.910	12 cunhas da alavanca.....	3.458
28 molas do prendedor do cofre.....	4.053 B.	4 mancais dianteiros do carter.....	4.164 D.
2 molas do prendedor do cofre.....	4.053 B.	5 mancais dianteiros do virabrequim.....	3.032
1 arruela.....	4.017	5 mancais do centro virabrequim.....	3.033
16 vibradores inferiores da bobina.....	5.008 B.	10 cobertas do eixo do ventilador.....	3.982
13 vibradores superiores da bobina.....	5.009	13 suportes do parabrisa.....	7.837 X.
18 eixos do ventilador.....	3.966	17 suportes do parabrisa.....	7.838 X.
6 mancais trazeiros do virabrequim.....	3.034	9 metades do eixo trazeiro.....	2.505
5 mancais dianteiros do virabrequim.....	3.032	4 canos de entrada.....	3.062
5 polias transmissoras.....	3.963 B.	10 canos de saída.....	3.060 B.
3 suportes de mola de embreagem.....	3.344	1 frango do cubo.....	2.827
11 cones de rolamento interno.....	2.834	10 juntas da tampa.....	3.002
10 varetas do radiador.....	3.932 B.	126 juntas da engrenagem.....	3.017 C.
2 tambores propulsores.....	3.324	16 juntas inferior do carter.....	3.100 B.
3 assentos da mola de válvula.....	3.056	50 juntas da coberta da transmissão (25 pa-	
22 parafusos de tambor propulsor.....	3.323 B.	res).....	3.377 B.
8 barras de direção.....	2.717	30 juntas da coberta de bendix.....	3.381
2 tambores de direção.....	3.512 C.	98 juntas do motor da partida.....	5.056
2 cobertas da transmissão.....	3.376 C.	19 juntas da coberta da transmissão.....	3.379 B.
1 magneto completo.....	3.250 D.	45 juntas inferior do carter.....	3.102 C.
3 silenciadores completos.....	4.025 B.	9 juntas da coberta.....	2.580
4 molduras do radiador.....	3.947 B.	5 juntas da tampa da distribuição.....	3.013 F.
2 cofres pretos.....	4.050 D.	75 juntas da tampa da distribuição.....	3.013
2 rodas dianteiras.....	2.800	37 canos de saída.....	3.063
2 rodas trazeiras.....	2.844 C.	181 juntas entre o carter e cilindro.....	3.070 B.
1 junta universal.....	2.574	1 protetor para farol.....	6.590 A. X.
3 rodas trazeiras.....	2.814 F.	1 coroa.....	2.518
2 rodas trazeiras sem massiços.....	4.109	8 discos para esferas.....	2.594 B.
2 varas para tensão trazeira.....	2.547 C.	20 pinhões de direção.....	3.519
4 cobertas do eixo transmissor.....	2.582	20 engrenagens da direção.....	3.517 B.
2 varas da tensão trazeira.....	4.073	19buchas das válvulas.....	3.058
3 estribus direito ou esquerdo.....	4.813 B.	15 discos pequenos de embreagem.....	3.328
2 estribus.....	4.812		
2 capas do eixo trazeiro, lado direito.....	4.064		
2 capas do eixo trazeiro, lado esquerdo....	4.062		

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo número 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária, no dia 25 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Farani n. 75, casa 13, às 14 horas.

Rua das Laranjeiras n. 281, casa 23, às 14 1/2 horas.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1931. — Dr. Ramos e Silva, secretário

Universidade do Rio de Janeiro

SECRETARIA DA ESCOLA POLITECNICA

De ordem do Sr. diretor desta escola, e nos termos da resolução da congregação, tomada hoje, os docentes livres habilitados na vigência do decreto número 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e que até a presente data ainda não requererem os seus títulos ou não os regularizaram, devem fazê-lo dentro do prazo de sessenta dias, a contar desta data.

Os requerimentos dos interessados serão dirigidos ao Sr. diretor e entregues à secretaria.

Secretaria da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1931. — Andrade Neves, secretário em exercício.

Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. diretor, convido a comparecer na seção de Contabilidade, no prazo de 30 dias, a contar desta data, os senhores Aureliano Carlos da Fonseca, Calisto José de Mello, Mario Jansen de Faria, Francisco Pereira de Almeida Lebrão, Roberto Pollo, Percio Ferraz de Camargo Penteado, Fernando Coutinho Junior, Zoroastro de Mello, Benjamin Gonçalves, Floriano Peixoto Pereira, Paulo da Costa Moura, Austrimiro Brasil, Mario Coutinho, Albino Sartori, Isaura Ferreira Bueno, José Eurico dos Santos Abreu, Erasmo Alves Borges, Sylvio dos Santos Barbosa, Agenor Vieira Pimentel e Lafayette Gonçalves Neves, afim de indenisarem a Tesouraria dos débitos que contraíram, quando estudantes, em virtude do disposto no art. 168 do Regulamento de 1912.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1931. — (assinatura ilegível), secretário.

Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz

Chamada para provas finais dos alunos do 1º ao 6º ano, no dia 25 de novembro de 1931.

1º ano — Turma A — Trabalhos manuais, às 9 horas; turma A, oficinas, às

13 horas; turma B, desenho a mão livre, às 9 horas; turma B, oficinas, às 13 horas.

2º ano — Turma A 2, oficinas, às 9 horas; turma B 2, francês, às 13 horas; oficinas, às 9 horas.

3º ano — Turma A 3, tecnologia, às 13 horas; datilografia, às 13 horas; turma B 3, canto, às 13 horas; C 3, história, às 13 horas.

4º ano — Turma A 4, steno, às 13 horas; oficinas, às 9 horas; turma B 4, steno, às 13 horas; oficinas, às 9 horas.

5º ano — Turma A 5, física, às 9 e às 13 horas; turma B5, fisiologia, às 13 horas.

6º ano — Turma A 6, desenho, às 9 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, em 24 de novembro de 1931. — Augusto C. Avila, secretário.

Colegio Pedro II — Internato

De ordem do Sr. diretor deste estabelecimento de ensino, comunico aos interessados que, de 17 a 27 do corrente, se acham abertas as inscrições para os exames de promoção e finais.

Os alunos serão inscritos mediante petição de seus pais, tutores ou responsáveis.

Exigir-se-á um só requerimento para os exames de promoção, e outro para cada exame final.

O requerimento será feito em fórmulas impressas que se acham à venda na portaria do Colegio, pelo preço de 100 réis.

A inscrição para exames de promoção não depende de pagamento de taxa alguma; para inscrição em cada exame final pagará o aluno as seguintes taxas: 5\$000, na Tesouraria do Colegio e mais 5\$000 em estampilhas federais no ato da inscrição.

Só poderão ser inscritos em 1ª época os alunos que tenham frequentado regularmente as aulas e não tenham mais de 40 faltas em qualquer disciplina.

Os exames terão início no dia 10 de dezembro.

Nos exames de promoção a média anual será levada em conta entre as notas do exame, para o efeito de influir na média geral.

Os alunos deverão comparecer, devidamente uniformizados, a todas as provas, não sendo admitido a exame o estudante que não se apresentar fardado.

Por ocasião da entrega dos requerimentos de inscrição, o aluno deverá apresentar o recibo de pagamento da taxa de frequência do mês de dezembro.

Para outras informações os interessados poderão dirigir-se à Secretaria do Colegio.

Secretaria do Colegio Pedro II — Internato, 14 de novembro de 1931. — O secretário, João Torres.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 17 do corrente acha-se publicado um edital convidando diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da Repartição acima, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

O referido edital acha-se publicado às páginas 18.451 e seguintes, do *Diário Oficial* de 19 do corrente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Afim de que possam ser elucidados dois processos atinentes a relações de passagens indevidamente recebidas pelo agente aposentado desta via-ferrea, Luiz Pinheiro Paes Leme, quando em exercício na seção do Movimento, convindo, de ordem da diretoria, o agente de quem se trata a comparecer no escritório central da chefia da 2ª Divisão, com a possível brevidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1931. — João Clapp Fêlho, pelo secretário. (Processo n. 4.750, 170, de 1931.)

Repartição Geral dos Telegrafos

SUB-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Concurrença pública para fornecimento gratuito das fórmulas telegráficas T 1 (T um) e T 2 (T dois) com anúncios de interesse particular no verso das mesmas

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 17 do corrente, página 18.281.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1931. — A. Tavares, sub-diretor administrativo, interino.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Diretoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO DOS IMOVEIS SITOS ÀS RUAS MAJOR SUCKOW NS. 30 E 35 E LICINIO CARDOSO N. 266, EM SÃO FRANCISCO XAVIER, NESTA CAPITAL.

Faço publico, de ordem do senhor diretor e de conformidade com o despacho de S. Ex. o Sr. ministro, exarado no processo n. 1.652-13, livro 3, folhas 41 verso, que se acha aberta a concorrência publica para o arrendamento dos imóveis situados às ruas major Suckow ns. 30 e 35 e Licinio Cardoso n. 266, em São Francisco Xavier, nesta capital, onde esteve localizado o antigo prado do Jockey Club, mediante as clausulas e condições seguintes:

Clausula 1ª — A concorrência será para o arrendamento de uma edificação

à rua Major Suckow n. 30 e respectivo terreno com a área de 1.946m2,41; de uma edificação à rua Major Suckow n. 35 e respectivo terreno com a área de 1.742m2,97 e de uma edificação à rua Licínio Cardoso n. 263 e respectivo terreno com a área de 725m2,19, todas em regular estado de conservação, e destinadas a coqueira de animais.

Clausula 2ª — As propostas serão recebidas e abertas no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 15 horas, no gabinete do Sr. diretor, que presidirá a concorrência; e deverão ser apresentadas em envelopes fechados, com a declaração exterior do nome do proponente.

Clausula 3ª — Só serão aceitas as propostas sem rasuras, entrelinhas ou emendas e devidamente seladas, datadas e assinadas com as firmas reconhecidas em tabelião, mencionando por extenso e em algarismos a importância pela qual se propõe arrendar os imóveis.

Clausula 4ª — O preço proposto não pôde ser inferior a 7:920\$000 para o arrendamento anual dos imóveis, ou, separadamente, a 3:120\$000 para o de n. 30, 2:100\$000, para o de n. 35, ambos da rua Major Suckow e a réis 3:120\$000 para o de n. 263 da rua Licínio Cardoso.

Clausula 5ª — A proposta que apenas constar de oferecimento de qualquer aumento sobre a mais vantajosa não será tomada em consideração; ficando também reservado ao Governo o direito de não aceitar nenhuma proposta, e, bem assim, o de anular a presente concorrência, sem assistir aos interessa-

dos o direito de indenização de espécie alguma e sob qualquer pretexto.

Clausula 6ª — No caso de duas propostas iguais, terá preferência:

- a) o proponente que fizer maior oferta sobre o preço apresentado;
- b) for brasileiro;
- c) o que for contemplado por sorte.

Clausula 7ª — Antes da abertura da proposta deverão ser apresentadas pelo proponente os documentos comprobatórios de sua idoneidade e o conhecimento do depósito da quantia de 1:500\$000, feito na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, mediante guia expedida por esta repartição, para garantia da assinatura do contrato no caso de ser aceita a respectiva proposta.

Clausula 8ª — A caução de que trata a clausula anterior será restituída ao interessado mediante requerimento, depois de julgada a concorrência, salvo a do proponente aceito, que deverá regularizar o seu depósito na base de 10 % sobre o valor total do arrendamento, depósito este que só será levantado quando findar o prazo contratual.

Clausula 9ª — Si dentro de seis dias da data de convite feito e publicado no *Diário Oficial* o proponente aceito recusar a sua assinatura no termo de compromisso, perderá, em favor da União, a importância caucionada, de que tratam as clausulas 7ª e 8ª.

Clausula 10ª — O prazo do arrendamento é de nove anos, a contar da data da assinatura do respectivo termo, no qual constará a especificação e o esta-

do de conservação dos imóveis, bem como a condição de rescisão pelo não cumprimento das respectivas clausulas.

Clausula 11ª — O arrendatário obrigará-se a conservar as benfeitorias existentes e a fazer tudo que for exigido pelas autoridades competentes para utilização dos referidos imóveis, não lhe cabendo nenhuma indenização por obras ou benfeitorias que faça, as quais ficam incorporadas aos ditos imóveis, sendo tudo restituído à União, findo ou rescindido o arrendamento.

Nesta secretaria serão prestados esclarecimentos aos pretendentes, todos os dias úteis, das 13 às 15 horas.

Secretaria do Patrimônio Nacional, em 24 de novembro de 1931. — *P. de Mattos Vieira*, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO INUTH E DE LATÕES DE OLEO

1 — Chama-se a atenção dos interessados para o edital datado de 17 de novembro corrente, publicado á pagina 18.450 do *Diário Oficial* de 19 também de novembro vigente.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1931. — *Carlos Cardoso de Paiva*, 2º oficial, no impedimento, ocasional do chefe da divisão.

MINISTERIO DA GUERRA

Grupo Mixto de Aviação

Primeira via

CONCURRENCIA N. 7

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência realizada ás 9 horas do dia 21 do corrente mês, para o fornecimento, dos carimbos e material abaixo discriminados

Classificação	Quantidade	Concurrentes				Preços aceitos dos concorrentes
		N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	
		A. Arthur Mattii	J. T. Traujo & Comp.	C. Cinti	J. C. Fragata & Comp.	
Carimbo modelo 1, «Casa da ordem».....	1	5\$700	7\$000	Não apresentou proposta	Não apresentaram proposta	N. 1
Carimbo modelo 2, «Publique-se».....	1	5\$700	7\$000			N. 1
Carimbo modelo 3, «Boletim n.».....	1	7\$700	10\$000			N. 1
Carimbo modelo 4, «Encerramento de voo».....	1	11\$000	10\$000			N. 2
Carimbo modelo 5, «Contabilidade».....	1	12\$000	15\$000			N. 1
Vidros de tinta pa a carimbo.....	12	2\$000	1\$500	Não apresentou proposta	Não apresentaram proposta	N. 2
Almoçadas grandes, para carimbo.....	2	5\$000	3\$500			N. 2

Quartel no Campo dos Afonsos, 24 de novembro de 1931. — *Antonio Saxomã*, capitão-contador, almoxarife-pagador. — *Visto, Assumpção a'Avila*, capitão sub-contador.

Diretoria da Aviação

CONTADORIA

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada em 20 (vinte) do corrente para fornecimento dos artigos abaixo especificados de acordo com o decreto n. 19.549 de 1930

Numero de ordem	Especificação — Unidade	Villas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Ferreira de Mattos & Comp.
1	Papel al nasso pautado 7 quilos, resma.....	21\$000	18\$000	24\$000	18\$000
2	Papel almasso liso, resma.....	18\$300	17\$900	15\$800	18\$000
3	Papel grosso para maquina, c/500 fls., caixa.....	8\$300	14\$500	14\$000	12\$000
4	Papel fino para maquina, c/500 fls., caixa.....	7\$500	6\$900	9\$000	7\$000
5	Papel quadriculado formato almasso, caderno c/0,002.....	\$300	\$500	—	—
6	Papel quadriculado formato almasso, c/0,005, caderno.....	\$500	\$500	—	—
7	Papel quadriculado formato almasso, c/0,008, caderno.....	\$500	\$500	—	—
8	Papel quadriculado formato almasso, c/5mm, caderno.....	—	—	—	15\$000
9	Papel quadriculado formato almasso, c/8mm, caderno.....	—	—	—	15\$000
10	Papel carbono superior, caixa.....	8\$900	16\$000	8\$000	13\$000
11	Papel pardo para embrulho, folha.....	\$200	\$200	\$300	\$200
12	Papel Hollanda n. 3, caderno.....	1\$800	1\$300	2\$000	—
13	Papel Hollanda n. 2, caderno.....	2\$200	1\$800	4\$800	—
14	Papel timbrado formato officio, caixa c/500 fls.....	20\$000	24\$000	19\$800	35\$000
15	Papel timbrado para officio, caixa c/500 fls.....	20\$300	24\$000	22\$500	—
16	Papel tela 10 x 1m10, peça.....	140\$000	180\$000	85\$000	110\$000
17	Papel vegetal 10 x 1m10, peça.....	25\$300	30\$000	32\$000	18\$000
18	Papel ozalid c/10 x 1,10, peça.....	—	55\$000	—	60\$000
19	Papel Canson, peça.....	43\$300	63\$000	60\$000	50\$000
20	Papel milimetrado, rôlo.....	22\$300	26\$000	16\$500	20\$000
21	Papel milimetrado, bloco.....	5\$000	8\$000	5\$300	6\$500
22	Papel Buck Vellum para cartas, caixa.....	14\$000	18\$000	15\$000	—
23	Penas Mallat n. 12, caixa.....	10\$300	9\$000	9\$300	9\$000
24	Penas Leonardt n. 516, caixa.....	14\$000	13\$400	11\$000	11\$500
25	Penas Gillot n. 653, caixa.....	18\$300	15\$000	11\$000	—
26	Penas Gillot n. 4.750, caixa.....	—	—	—	11\$500
27	Penas Rond, sortidas, caixa.....	4\$300	—	3\$500	3\$500
28	Pastas Universal, uma.....	8\$000	8\$000	1\$400	—
29	Pastas Universal em cartolina c/ferragens, uma.....	—	—	—	\$300
30	Percevejos, caixa.....	2\$500	3\$500	2\$500	\$700
31	Tinta preta Sardinha, litro.....	—	5\$500	4\$500	4\$700
32	Tinta preta Atlas, litro.....	4\$500	—	—	—
33	Tinta carmin Atlas, litro.....	5\$000	—	—	—
34	Tinta roxa para carimbo, litro.....	24\$000	35\$000	18\$000	20\$000
35	Tinta carmin Sardinha, litro.....	—	6\$000	6\$500	4\$700
36	Tinta Pelikan, vidro.....	4\$000	5\$000	—	—
37	Tinta Pelikan para escrever, litro.....	—	—	—	20\$000
38	Tinteiros de vidro, simples, um.....	3\$000	12\$000	4\$000	—
39	Tinteiros de vidro «Paragon n. 175», duplos.....	—	—	—	19\$000
40	Tinteiros de vidro «Paragon n. 82», duplos.....	—	—	—	2\$200
41	Tinteiros duplos de vidro.....	19\$300	20\$000	18\$300	—
42	Tubos de aquarela, cores diversas, um.....	2\$500	2\$500	—	—
43	Tubos de aquarela, cores diversas, duzia de 17\$300 a.....	—	—	—	42\$000
44	Mataborrão, folha.....	\$300	\$530	\$500	\$550
45	Mataborrão em tiras para berços, cento.....	5\$000	4\$800	4\$000	6\$000
46	Livro pautado formato almasso, com 150 fls.....	10\$000	11\$300	9\$000	6\$000
47	Livro para protocolo c/20 x 27 cm.....	30\$000	24\$000	18\$500	—
48	Livro par. protocolo geral, c/200 fls., medindo 34 x 45.....	12\$000	115\$000	55\$000	—
49	Livro pautado, formato almasso, digio, meia cana, 200 fls., c/22 x 34.....	12\$000	24\$000	23\$500	—
50	Livro conta corrente c/300 fls., c/21 x 28.....	14\$000	30\$000	42\$000	—
51	Livro conta corrente c/300 fls., c/22 x 33.....	—	—	—	16\$000
52	Lapis Faber n. 2, duzia.....	3\$300	3\$300	3\$000	3\$500
53	Lapis bicolor, duzia.....	6\$000	8\$000	9\$800	8\$000
54	Lapis Castell diversos numeros, caixa.....	13\$000	16\$000	13\$500	—
55	Lapis Castell 3 H, duzia.....	—	—	—	15\$000
56	Lapis Castell F, caixa.....	16\$000	16\$000	13\$500	—
57	Lapis 3 B. ns. 1, 2, 3 e 0.....	—	—	—	15\$000
58	Lapis de cores, caixa.....	16\$000	15\$000	4\$000	—
59	Lapis de cores, Castell, caixa c/ 12 lapis, aliaz.....	—	—	—	14\$000
60	Grampos Clips, grandes, caixa.....	1\$000	1\$200	1\$000	1\$300
61	Grampos Clips, pequenos, caixa.....	\$800	\$800	\$800	1\$000
62	Grampos Clips, médios, caixa.....	900	1\$000	—	—
63	Grampos a narelos, caixa.....	2\$000	2\$000	1\$500	2\$500
64	Goma arabica Atlas, vidro.....	3\$000	—	—	—
65	Goma arabica Sardinha, vidro.....	—	2\$500	2\$500	—
66	Goma arabica Sardinha, litro.....	—	—	—	10\$000
67	Borracha para maquina c/escova, duzia.....	2\$400	21\$000	20\$000	—
68	Borracha Mongol para lap s, duzia.....	15\$000	—	—	—

Número de ordem	Especificação	Villas Bôas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	Ferreira de Mattos & Comp.
69	Borracha Mongol para lapis n. 12, duzia.....	—	40\$000	—	—
70	Borracha Mongol para ladis n. 20, duzia.....	—	—	19\$000	—
71	Borracha Ruby, duzia.....	21\$600	20\$400	11\$500	—
72	Blocos lisos para rascunho, um.....	\$800	1\$000	\$400	\$700
73	Blocos para memorandum, um.....	2\$500	3\$500	2\$000	—
74	Caderno indice, formato almasso, um.....	2\$000	10\$000	2\$000	—
75	Caderno indice, formato almasso, com 100 fls. capa de pano.....	—	—	—	10\$000
76	Canetas de madeira comum, duzia.....	3\$000	4\$300	7\$300	3\$500
77	Cartolina branca, folha.....	\$600	\$530	\$500	—
78	Cartolina branca, 50 k. 51 x 73, folha.....	—	—	—	\$500
79	Crayon, caixa.....	6\$000	5\$300	—	3\$500
80	Grayon em bastão exa. c/12—Branco—Preto e sanguineo, caixa...	—	—	16\$000	—
81	Envelopes timbrados para officio 13 x 28, cento.....	7\$400	8\$300	—	15\$000
82	Envelopes timbrados para officio 122 x 240, mm N° 35, cento.....	—	—	18\$300	—
83	Envelopes timbrados para officio 19 x 28, cento.....	10\$800	12\$300	—	17\$000
84	Envelopes timbrados para officio n. 40 c/133 x 265, cento.....	—	—	25\$000	—
85	Envelopes pardos timbrados, 29—38, cento.....	18\$000	18\$000	—	2\$400
86	Envelopes para memorandum, cento.....	3\$000	6\$000	2\$300	3\$000
87	Envelopes brancos para cartas, cento.....	3\$000	8\$000	3\$500	—
88	Envelopes para telegrama, cento.....	1\$800	3\$000	—	—
89	Fita bicolor para maquina Royal, uma.....	6\$000	8\$000	8\$500	—
90	Fita bicolor para maquina Continental, uma.....	7\$000	8\$000	8\$500	—
91	Fita bicolor para maquina Imperial, uma.....	10\$200	9\$000	8\$500	—
92	Fio de algodão, rolo.....	2\$200	5\$000	2\$300	4\$000
93	Regua de ebonite de 0,60 cm, uma.....	3\$000	2\$300	3\$500	—
94	Regua de ebonite de 0,50 cm, uma duzia.....	—	—	—	18\$500

Observação

Deixou de apresentar proposta para fornecimento dos artigos constantes deste mapa a firma J. Queiroz & Comp.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1931. — Severino Monteiro da Silva, capitão intendente almoxarife-pagador.

SOCIEDADES ANONIMAS

EMPRESA PASCHOAL SEGRETO S. A.

Francisco Antonio Machado, serventueiro vitalicio do Sexto Officio de Notas, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados do Brasil:

Certifico, que revendo neste cartorio o livro de notas, sob o numero duzentos e vinte e oito, dele a folhas oitenta verso, consta e ora me é apontada e verbalmente pedida por certidão a escritura do teor seguinte:

Escritura preliminar para constituição da Sociedade Anonima "Empresa Paschoal Segreto", que entre si fazem doutor Domingos Segreto e outros, como abaixo se declara. Saibam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e um, aos onze dias do mês de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim tabelião, compareceram, justos e contratados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, doutor Domingos Segreto, casado com Dona Marietta Giannipi Segreto, brasileiros; Dona Elia Segreto, viúva, italiana; Concetta Segreto Gorga, brasileira, casada com Camillo Gorga, italiano; Dona Amunziata Segreto de Albuquerque, casada com o capitão Gastão de Albuquerque, brasileiros; Emilia Segreto do Valle, casada com Oswaldo Fernandes do Valle, brasileiros; Paschoal Segreto Sobrinho, brasileiro, casado com Dona Flora Gravagnuolo Segreto, italiana; Affonso Segreto Sobrinho, solteiro, maior, brasileiro; Luiz Segreto Sobrinho, solteiro, maior, brasileiro; Martinho Segreto, solteiro, maior, brasileiro; Dona Angelina Barrili, viúva, italiana; Dona Emilia Segreto de Almeida Pereira, casada com Armando de Al-

meida Pereira, brasileiros; todos proprietarios, domiciliados e residentes nesta Capital, conhecidos como os proprios das testemunhas infra nomeadas e assinadas, estas de mim tabelião, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escritura hoje, pelo bilhete que fica arquivado. E pelo doutor Domingos Segreto me foi dito, perante as mesmas testemunhas, que sendo, ha muitos anos, director da "Empresa Paschoal Segreto", que explora, nesta cidade, diversas casas de diversões, resolvera, com o assentimento e colaboração dos presentes, fundar e incorporar uma sociedade anonima, com a mesma denominação de "Empresa Paschoal Segreto", para continuar aquele ramo de comércio, além de outros, dando assim individualidade juridica a mesma empresa. Pelas demais pessoas presentes, acima nomeadas, foi dito em seguida que, realmente, estão entre si, e com o doutor Domingos Segreto, justos e contratados para a constituição da referida sociedade anonima, sob a denominação de "Empresa Paschoal Segreto", para continuação do genero de comércio até aqui explorado pela dita empresa e operar em todo e qualquer genero de comércio e industria. O capital social é de doze mil contos de réis (12.000:000\$000) dividido em doze mil ações do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, das quais cada um dos outorgantes subscreve mil (1:000) correspondentes a quantia de mil contos de réis (1.000:000\$000). As prestações ou entradas de todos os acionistas, são realizadas em as partes indivisas que lhes cabem na propriedade em comum, com elles outorgantes e terceiras pessoas, nos seguintes imóveis: Edifício de apartamentos "Paschoal Segreto" e Teatro Carlos Gomes em vias de conclusão, sobre terreno medindo pela rua Pedro I, trinta e dois metros e oitenta e oito centímetros, e pela praça Tiradentes, vinte e um metros e trinta e dois centímetros, onde funcionava o Teatro Carlos Gomes, antigo Teatro Sant'Anna, destruido por incendio em vinte e sete de agosto de mil novecentos e vinte e nove, adquirido por Paschoal Segreto, por escritura de compra no Tabelião Gabriel Ferreira Cruz, Sexto Officio, a José Bruno Nunes e sua

mulher Dona Henriqueta Nunes, em vinte e dois de agosto de mil novecentos e quatro, lavrada no livro número cento e quatorze, á folhas oitenta e seis verso; a Pedro Ferreira de Oliveira Amorim Junior, em vinte e cinco de abril de mil novecentos e cinco, livro cento e quinze, folhas noventa e uma; a José Fernandes de Faria Machado e sua mulher Dona Maria do Carmo Ferreira Machado, em cinco de outubro de mil novecentos e quatro, livro cento e quinze, folhas vinte; ao doutor João Paulo de Carvalho e sua mulher Dona Albertina de Amorim Carvalho, em cinco de abril de mil novecentos e cinco, livro número cento e quinze, folhas oitenta e três; a Dona Balbina de Amorim Moraes, em trinta e um de julho de mil novecentos e cinco, livro número cento e dezoito, folhas oito verso; e a Dona Belmira Amelia Gonçalves, por escritura de dezesseis de outubro de mil novecentos e dezesseis, livro cento e quarenta e oito, folhas oitenta e sete verso. Confrontações: Pela praça Tiradentes com os prédios números vinte e cinco, de propriedade de Dona Balbina Maria dos Santos; número vinte e sete, de propriedade de Thomé Bezerra Cavalcanti; número vinte e nove, de propriedade de Carlos H. Newbarth; número trinta e um, de propriedade de João Ferreira Silvestre; número trinta e três, de propriedade de Francisco Eugenio Martins; número trinta e cinco, de propriedade de Antonio Gobitta; número trinta e sete, de propriedade da viúva Augusta da Silva Gonçalves; número trinta e nove, de propriedade de Francisco de Oliveira Couto Rabello; e número quarenta e um, de propriedade da Companhia Telefônica Brasileira. Pela rua Pedro I, com os prédios números: quatorze, de propriedade de Mamede Guimarães Barbosa; dezesseis, de propriedade de Pedro Mendes de Campos; vinte, digo, propriedade de Marie Yvonne Catoire de Souza; dezoito, de propriedade de Pedro Mendes de Campos; vinte, de propriedade do doutor Luiz Antonio Vieira da Silva; vinte e dois, de propriedade de José Alberto Barroco Pazos. Pelos fundos, onde se achia localizado o palco do teatro, com as propriedades de Hino & Companhia. Teatro de São José. Terreno na praça Tiradentes números três e cinco onde estava construído o Teatro São José, destruído pelo incendio no dia doze de setembro de mil novecentos e trinta e um e terreno onde funciona o Cinema Moderno, com fundos também pela rua Silva Jardim, adquiridos por escritura pública lavrada nas notas do Tabelião Evaristo, aos vinte e um de julho de mil novecentos e cinco, livro setecentos e vinte e nove, folhas vinte e cinco. Averbada a transferência no livro do Sexto Distrito Predial, sob nota noventa e seis, Primeira Seção da Segunda Sub-Diretoria de Rendas, em doze de agosto de mil novecentos e cinco. Medindo treze metros e vinte centímetros de frente pela praça Tiradentes e sessenta e um metros e oitenta centímetros de fundos até á rua Silva Jardim. Confrontações: Pela praça Tiradentes, com o predio número um, de propriedade de Baeta Neves, José Trilo, Dona Rita de Azevedo, Dona Magnolia de Queiroz Mattoso, Viúva Eugénia de Andrade e outros; com o predio número sete, de propriedade de Dona Isaura Balthazar Pereira Pinna; com o de número nove, de propriedade de Ulysses Ribeiro do Sameiro e Gaspar Ribeiro do Sameiro. Pela rua Silva Jardim, com o predio número doze, de propriedade de Antonio Ferreira Faria; número quatorze, de propriedade de José Gonçalves de Araujo; e número dezesseis de propriedade de Frederico dos Santos Machado e outros. Pelos fundos com o predio número quarenta e seis da rua Silva Jardim, de propriedade de Dona Maria Luiza Natali da Costa Babo. Edifício Caetano Segreto. Edifício de apartamentos, de dez andares, sito á rua Pedro I número sete, com esquina para a praça Tiradentes, medindo pela rua Pedro I, vinte e nove metros e pela praça Tiradentes, dezesseis metros e trinta centímetros. O terreno sobre o qual está construído o referido edificio, foi adquirido parte por escritura lavrada em notas do Tabelião Castro, a Florestan da Silva Vieira Braga e sua mulher Dona Maria Adelaide Vieira Braga e por escritura de quitação feita por Florestan da Silva Vieira Braga Junior, lavrada no Tabelião Francisco Antonio Machado, no livro findo de notas, sob número cento e trinta e dois, á folhas dezesseis verso, e parte por escritura de venda, livro de notas trescentos e noventa, folhas cento e vinte e duas verso, Cartorio Victorio, segundo officio, e dona Manoella Rendon de Souza Fontes, viscondessa de Souza Fontes. Confrontações: Pela rua Pedro I, com o predio número onze, de propriedade da Empresa Paschoal Segreto. Pela praça Tiradentes, com o predio número onze, de propriedade de dona Amena Vaz Osorio. Predios situados á rua Pedro I, números onze, treze, quinze e dezeseite e terreno onde funciona atualmente a diversão Ram-Bolk, com a denominação de Teatro Maison Moderno, medindo de frente, vinte e sete metros, adquiridos por escrituras lavradas em notas do tabelião Castro e de quitação lavrada por Florestan da Silva

Vieira Braga Junior, em notas do tabelião Cruz, livro cento e trinta e dois folhas dezesseis verso. Confrontações: Pela rua Pedro I, com o predio número dezenove, de propriedade da Empresa Paschoal Segreto. Pelos fundos com propriedade da Empresa Paschoal Segreto. Pela rua Silva Jardim, com o predio número quarenta e seis de propriedade de dona Maria Luiza Natali da Costa Babo. Predio á rua Pedro I, número dezenove, onde funciona a Caixa Economica, adquirido por escritura lavrada em notas do tabelião Cruz, em o livro cento e cincoenta e nove, folhas quarenta e sete, medindo de frente seis metros e quarenta centímetros e vinte e um metros e oitenta centímetros de fundos. Confrontações: Com o predio número quarenta e seis pela rua Silva Jardim, de propriedade de dona Maria Luiza Natali da Costa Babo, e pelo predio número dezeseite da rua Pedro I de propriedade da Empresa Paschoal Segreto. Pelos fundos com propriedades da Empresa Paschoal Segreto. High-Life-Club. Predio e terreno á rua Santo Amaro número vinte e oito, adquirido por arrematação em praça do Juizo da Primeira Vara Commercial, no executivo hipotecario promovido pelo Bank Belga de Prefes Foncier contra dona Emilia Gabriela Teixeira de Carvalho, baronesa do Rio Negro, em quatro de janeiro de mil novecentos e sete, medindo de frente, quarenta e quatro metros e vinte centímetros, de comprimento, setenta e oito metros e cincoenta centímetros e de fundos quarenta e cinco metros. Confrontações: Pela rua Santo Amaro, com os prédios número trinta e seis, de propriedade de dona Antonietta Guaranda, o terreno com número vinte de propriedade de quem do direito for. Confrontações: Pela rua do Catete com o predio número seis, de propriedade da Santa Casa de Misericórdia. Pelos fundos, com a rua Benjamin Constant, compreendendo os prédios números trinta e cinco, de propriedade de Ernesto Otero; terreno número quarenta e três, também de propriedade de Ernesto Otero; número quarenta e cinco de propriedade de José da Silva Campos Junior e número quarenta e sete, de propriedade de João Alipio de Oliveira. Terrenos em Campos. Estado do Rio de Janeiro. Terrenos fazendo face para a travessa do Cabral, por onde medem cento e setenta metros e noventa centímetros, fundos para a rua do Sacramento, por onde medem quarenta e dois metros e quarenta centímetros, medindo pela frente vinte e nove metros e sessenta centímetros e dividindo-se pela outra face lateral com quem da direito; adquiridos ao doutor José Alexandre Teixeira de Mello e sua mulher dona Isabel Saturnino Marques de Mello, por escritura pública de seis de julho de mil novecentos, lavrada no tabelião do Segundo Officio da Cidade de Campos: tenente-coronel Manoel Leopoldino Almirante Porto. Estes imóveis, pertencem em condominio aos outorgantes e aos senhores Luiz Segreto, Affonso Segreto e espólio de João Segreto, em partes iguais, adquiridos no inventario dos bens do falecido Paschoal Segreto, conforme partilha o sobre partilha, devidamente julgadas por sentença do meríssimo juiz de direito da Segunda Vara da Orfãos desta cidade, datada de oito de junho e mil novecentos e vinte e dois e dezesseis de abril de mil novecentos e vinte e três, cartorio do Primeiro Officio e registrada sob número mil oitocentos e três, á folhas duzentos e dezesseis, do livro três A. G. do Segundo Officio do Registro Geral de Imóveis, desta cidade; número quatro mil setecentos e oitenta e dois, á folhas duzentos e quarenta e sete, do livro três M do Quinto Officio do Registro Geral de Imóveis desta Capital; e sob número mil duzentos e vinte e cinco, á folhas setenta e seis do livro três do Registro e das Hipotecas da Primeira Circumscrição Territorial, da Comarca de Campos, Estado do Rio de Janeiro, pelo que os outorgantes entram para a sociedade, com a parte que a cada um deles toca nessas propriedades indivisas, ou seja, para cada um, uma decima quinta parte, em cada um dos imóveis nomeados. E ainda realisam as suas entradas com as partes que lhes competem em todos os contratos de locação ou de outra natureza, explorados pela Empresa Paschoal Segreto, e que são assim especificados: Contrato de arrendamento do predio sito á rua Visconde do Rio Branco número cincoenta e três, onde funciona o Cinema Olympia, e nos fundos o Cycle-Ball, lavrado em notas do Terceiro Officio, doutor Alvaro A. Silva, livro mil e setenta e seis, folhas cento e vinte e sete verso; contrato de locação de terrenos situados nos fundos do predio número sete da praça Tiradentes, lavrado em notas do tabelião doutor Alvaro A. Silva, livro novecentos e noventa, folhas sessenta e quatro; contrato de arrendamento de parte do predio da rua Visconde de Rio Branco, na cidade de Niteroi, Cine Imperial — lavrado em notas do tabelião Machado, livro cento e noventa e três, folhas sessenta e sete; contratos de locações dos apartamentos e lojas do Edifício Caetano Segreto; contrato de administração entre a Empresa Paschoal Segreto e J. Moraes & Companhia Limitada, lavrado em notas do tabelião Machado, livro

duzentos e vinte e seis, folhas setenta e cinco verso, em vinte e dois de julho de mil novecentos e trinta e um, para a exploração do Cine Teatro Central, situado à rua Visconde de Rio Branco números quatrocentos e cinquenta e cinco a quatrocentos e cinquenta e nove, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro; cento e vinte apolices municipais do Distrito Federal, do empréstimo de mil novecentos e dezesseite, do valor nominal de duzentos mil réis, cada uma, ao portador, juros de seis por cento, de números sessenta e dois mil duzentos e onze a sessenta e dois mil trezentos e trinta. Estas apolices estão em garantia das obrigações assumidas pelo contrato de arrendamento do predio sito à rua Visconde de Rio Branco número cinquenta e três, onde funciona o Cinema Olympia. E bem assim farão parte das suas entradas todos os bens moveis, atualmente pertencentes à Empresa Paschoal Segreto, existentes no escritório, nos diversos edificios, cinemas, teatros e casas de diversões, por ela explorados, e que sejam de sua propriedade. Os outorgantes louvam-se, desde já, nos doutores Emilio Pinktel de Oliveira e Renato Luiz Pinto, aos quais nomeiam louvados, para, nos termos da lei, procederem à avaliação e estimação dos bens e direitos que constituem as entradas ou prestações dos outorgantes como acionistas, ficando o outorgante e reciprocamente outorgado, doutor Domingos Segreto, investido nas funções de incorporador, para promover os termos subsequentes à constituição definitiva da sociedade, a qual fica adiada até que seja apresentada e aprovada a avaliação dos referidos bens e direitos. Pelos presentes foi ainda dito perante as mesmas testemunhas, que a sociedade se regerá pelos seguintes estatutos: Estatutos — Capitulo I — Objeto, duração e sede da sociedade. Artigo I — A Sociedade Anônima "Empresa Paschoal Segreto" tem por objeto: I — a exploração de theatros, cinemas e diversões em geral; II — a exploração de contratos mercantis e industriais em geral; III) o exercicio de todo e qualquer genero de comercio e industria. Art. II) a sociedade tem a sua sede e todo a cidade do Rio de Janeiro. Art. III. O prazo de duração da sociedade, é de trinta (30) anos, que poderá ser augmentado ou diminuido por deliberação da assembleia geral. Capitulo II. Do capital e das ações. Artigo IV. O capital social é fixado na importancia de doze mil contos de réis (12.000.000\$000) dividido em doze mil ações do valor de um conto de réis (1.000\$000) cada uma. Artigo V. O capital poderá ser augmentado ou diminuido, por decisão da assembleia geral, mediante proposta da diretoria. Artigo VI. No caso de aumento do capital, aos atuais acionistas fica assegurado o direito de preferencia para subscrição das novas ações, quando tenham estas de ser realizadas em dinheiro. Artigo VII. As ações serão nominativas e só poderão ser convertidas em ao portador, por deliberação da assembleia geral, tomada por maioria absoluta de votos, e serão emitidas em nome conjuntamente de ambos os conjuges. Artigo VIII. As ações são indivisiveis. As que pertencerem pro-indiviso a mais de uma pessoa, não concorrerão ás assembleias gerais e terão suspenso o pagamento de dividendos, até que por acôrdo ou decisão judicial, uma só pessoa seja designada para representá-la. Artigo IX. As ações nominativas não poderão ser transferidas senão por termo lavrado em livro proprio da sociedade, na sede desta, o qual será assinado pelo vendedor e pelo seu conjuge, quando casado, pelo adquirente e por dois diretores, sendo um deles o presidente. Paragrafo unico. Os acionistas terão preferencia para a aquisição das ações, em igualdade de condições, não podendo ser lavrado o termo de transferencia, sem que se tenha verificado esse direito de opção. Artigo X. A caução de ações nominativas, não valerá si não for averbada no livro a que se refere o artigo anterior, devendo tambem o termo respectivo ser assinado pela mulher casada. Artigo XI. No caso de extravio, a sociedade, a requerimento do interessado, emitirá outras ações em substituição, depois que tiver decorrido, sem reclamação, o prazo dos annuncios pela imprensa. Todas as despesas correrão por conta do interessado. Capitulo III. Da administração da Sociedade. Artigo XII. A sociedade será administrada por três diretores, sendo um presidente, um gerente e um tesoureiro, eleitos pela assembleia geral de dois em dois anos, sendo permitida a reeleição. Artigo XIII. Cada diretor, antes de entrar em exercicio, fará, em favor da sociedade, uma caução de cinquenta (50) ações, a qual subsistirá por todo o tempo de duração do mandato, como garantia da boa execução deste. As apolices assim caucionadas, serão inalienaveis, enquanto não forem aprovadas, pela assembleia geral, as contas da diretoria. Artigo XIV. Em caso de morte ou renuncia de um diretor, os restantes convocarão immediatamente, o conselho fiscal, que proverá a vaga deste até ulterior deliberação da assembleia geral, que será chamada a reunir-se dentro do prazo

de trinta dias. Artigo XV. A diretoria reunir-se-á na sede social para deliberação em comum, sempre que o exigirem os negocios da sociedade e, pelo menos, uma vez por mês. Paragrafo I. As decisões serão tomadas por maioria de votos; e quando esta não se verificar, a divergencia será dirimida pelo conselho fiscal, que resolverá em definitivo, em sessão especialmente convocada para tal fim. Paragrafo II. As atas de que occorrer nas sessões da diretoria, serão escritas, em livro especial, por um secretário de nomeação do presidente, e assinada pelos membros da diretoria, e tambem pelos do conselho fiscal, quando este tiver funcionado. Artigo XVI. A diretoria tem amplos poderes para a administração da sociedade, podendo, no exercicio de suas atribuições contratar com terceiros, transigir, renunciar direitos, alienar bens e direitos, salvo os imoveis, que só poderão ser alienados ou gravados, mediante deliberação especial da assembleia geral, tomada por três quartos dos acionistas. Artigo XVII. Qualquer ato em que se estabeleça obrigações para a sociedade, não terá validade nem eficacia juridica, si não for assinado por dois diretores efetivos, pelo menos, sendo um deles o presidente. Artigo XVIII. A diretoria poderá crear, dentro ou fora do país, as agencias que entender convenientes, e nomear seus administradores, podendo celebrar com os mesmos, contratos em que se estipule porcentagem nos lucros. Artigo XIX. Compete especialmente á diretoria: Paragrafo I. Fixar o número, categoria e ordenado dos empregados. Paragrafo II. Escolher os estabelecimentos bancarios a que devem ser recolhidos os dinheiros e valores da sociedade, que não poderão ser retirados senão mediante cheques ou recibos firmados pelo tesoureiro e presidente, conjuntamente. Paragrafo III. Deliberar sobre o emprego e colocação dos dinheiros sociais. Artigo XX. Os honorarios dos diretores serão fixados pela assembleia geral. Artigo XXI. Ao diretor-presidente compete especial e privativamente: Paragrafo I. Superintender todos os negocios e operações da sociedade. Paragrafo II. Representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juizo, e extra-judicialmente em suas relações com terceiros, assinando escrituras, contratos, atos e termos, e constituindo mandatarios e procuradores, com poderes gerais e especiais. Paragrafo III. Organizar o balanço relatorio e contas que tem de ser submetidos á assembleia geral, acompanhado do relatorio e parecer do conselho fiscal. Paragrafo IV. Convocar as assembleias gerais, ordinarias e extraordinarias e ás reuniões do conselho fiscal. Paragrafo V. Assinar com o diretor-gerente as cautelas, ações e debentures da sociedade, e com o diretor-tesoureiro os cheques, recibos e todos os documentos de valores, passados pela sociedade. Paragrafo VI. Dirigir e fiscalizar a escrituração da sociedade. Paragrafo VII. Assinar todos os documentos de natureza comercial, que se relacionem com o objeto da sociedade, observando o disposto no artigo dezesete. Paragrafo VIII. Visar as folhas dos ordenados dos empregados, operarios e demais pessoal da sociedade. Paragrafo IX. Executar e fazer cumprir as decisões da diretoria e deliberações da assembleia geral. Artigo XXII. Ao diretor-tesoureiro compete: Paragrafo I. Receber, conferir e guardar, diariamente, as ferias das casas de diversões, e as que derivarem das demais fontes de renda da sociedade. Paragrafo II. Ter sob sua guarda os valores e documentos da sociedade. Paragrafo III. Fazer os depositos em bancos designados pela diretoria e deles retirar as importancias necessarias ao movimento comercial da sociedade, com cheques assinados tambem pelo diretor-presidente. Paragrafo IV. Pagar os honorarios dos diretores, do conselho fiscal, as folhas de artistas e auxiliares, bem como todas as contas, quando devidamente visadas pelo diretor-gerente. Paragrafo V. Providenciar, mensalmente, para a extração de todos os recibos de alugueis dos bens sociais, os quais deverão receber a assinatura do diretor-presidente. Paragrafo VI. Substituir o diretor-gerente nas suas faltas e impedimentos. Artigo XXIII. Ao diretor-gerente compete: Paragrafo I. Zelar pelo bom andamento de todos os serviços da sociedade, podendo, para isso, admitir e demittir os empregados que julgar conveniente. Paragrafo II. Visar todas as contas, confrontando-as antes com as requisições que houver assinado, passando-as a seguir ao diretor-tesoureiro para o devido pagamento; paragrafo III. Resolver, de comum acôrdo com o diretor-presidente, todos os assuntos que envolvam interesse da empresa; paragrafo IV. Substituir o diretor-presidente nas suas faltas e impedimentos. Capitulo IV. — Do conselho fiscal — Artigo XXIV. — O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes. Artigo XXV. — Os membros do conselho fiscal e os suplentes exercerão o cargo por um ano e poderão ser re-eleitos, percebendo os efetivos a remuneração que for fixada

em assembleia geral ordinaria e que podera, em qualquer tempo, ser alterada por assembleia geral ordinaria ou extraordinaria; paragrafo unico — Aos fiscaes suplientes compete a substituição dos efetivos nos casos de qualquer impedimento, por ordem da votação, e, quando se verifique empate, caberá essa attribuição ao que possuir maior numero de ações. Artigo XXVI — Incumbe ao conselho fiscal: paragrafo I — Examinar os livros e o estado dos negocios da companhia, exigindo da diretoria as informações necessarias sobre as operações sociais; paragrafo II — Apresentar, até um mês antes, á assembleia geral, o parecer sobre os negocios e operações sociais do ano seguinte ao da sua eleição, tomando por base o balanço e as contas da diretoria; paragrafo III — Convocar a assembleia geral, si ocorrerem motivos graves e urgentes e a diretoria o não fizer, uma vez reclamada tal medida; paragrafo IV — Lavar em livro proprio as atas de todas as suas reuniões, consignando o motivo das mesmas; paragrafo V — Comparecer ás reuniões, a que for chamado pela diretoria e nelas opinar sobre as consultas que lhe forem feitas. Artigo XXVII — No parecer, além do juizo sobre os negocios e operações do ano, devem os fiscaes expor a situação da sociedade e sugerir as medidas e alvitre que entenderem convenientes. Artigo XXVIII — Si os fiscaes não apresentarem o seu parecer em tempo, a sessão será adiada e a assembleia tomará as providencias que forem necessarias, de acordo com a lei. Capitulo V — Das assembleias gerais. Artigo XXIX — A assembleia geral é constituída pelos proprietarios das ações, que as possuírem ha mais de um mês, quando nominativas, ou que as tenham depositado na sede da sociedade, em mãos da diretoria, com três dias, pelo menos, de antecedencia, quando ao portador. Artigo XXX — Todo acionista, em condições de ser admitido á assembleia, póde constituir procurador que o represente, não podendo, porém, exercer o mandato os membros da diretoria e conselho fiscal. Artigo XXXI — Anualmente, até trinta de março, reunir-se-ão os acionistas em assembleia geral, convocada pela diretoria, por meio de anuncios na imprensa, com antecedencia de quinze dias, pelo menos. Artigo XXXII — Cada grupo de cem ações dará direito a um voto. O numero minimo de ações, que é necessario aos acionistas para serem admitidos a votar em assembleia geral, é de cem. Artigo XXXIII — As assembleias gerais só poderão deliberar validamente, estando presentes acionistas que, representem, no minimo, metade do capital, salvo as excepções previstas em lei; paragrafo I — Si no dia designado para qualquer assembleia, não se reunir numero legal, convocar-se-á outra que poderá deliberar com qualquer numero; paragrafo II — Si se tratar de fazer modificação ou alteração nos estatutos, deliberar sobre aumento ou diminuição do capital e dissolução ou liquidação da sociedade, a assembleia geral carecerá para validamente se constituir, da presença dos acionistas que, no minimo, representem dois terços do capital social. Si nem na primeira, nem na segunda reunião comparecer esse numero de acionistas, convocar-se-á terceira, com a declaração de que a assembleia geral poderá deliberar, seja qual for a soma do capital representado pelos acionistas presentes. Neste caso, além dos anuncios, a convocação se fará por meio de cartas; paragrafo III — As convocações extraordinarias serão anunciadas pela imprensa, com antecedencia nunca menor de cinco dias, salvo em caso reconhecidamente urgente, em que o prazo poderá ser de quarenta e oito horas; paragrafo IV — As assembleias extraordinarias terão lugar quando o presidente, o conselho fiscal ou numero legal de acionistas as convocarem, tudo nos termos da legislação vigente; paragrafo V — As assembleias serão presididas por acionista eleito ou aclamado na ocasião, que convidará dois outros para secretários; paragrafo VI — Nas reuniões extraordinarias só se tratará do assunto que houver motivado a reunião. Artigo XXXIV — As assembleias gerais ordinarias compete discutir e deliberar sobre as contas e o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. Artigo XXXV — Não poderão fazer parte da mesa da assembleia os membros da diretoria e os do conselho fiscal, nem votar suas contas, balanços ou pareceres. Artigo XXXVI — Serão admitidos a votar nas assembleias gerais o marido pela mulher; o socio da firma social pela firma; o representante da administração da sociedade anonima, ou corporação; o inventariante ou liquidante pelo acervo pró-indiviso; os syndicos ou liquidatários, pela massa falida; os representantes dos incapazes por estes. A caução não priva o acionista do direito de tomar parte nas deliberações da assembleia geral. Capitulo VI — Do balanço, fundos de reserva e dividendos — Artigo XXXVII — No fim de cada ano proceder-se-á a balanço geral, no qual se levará em conta a depreciação de maquinismos, instalações e moveis da sociedade. Artigo XXXVIII — O resultado apurado nas contas de lucros e perdas, depois de feita a dedução de todos os encargos sociais, honorarios, gratifi-

cações, contribuições e despesas gerais, constituirá o lucro liquido. Artigo XXXIX — Do lucro liquido serão deduzidas, em primeiro lugar, as quotas pertencentes aos condomínios da empresa que não tiverem entrado para a sociedade, e em segundo as porcentagens em seguida mencionadas para constituição das seguintes reservas: I — De dez por cento, até completar-se a quantia de quinhentos contos de réis (500.000\$) para constituir-se o fundo de reserva, destinado á garantia do capital social; II — De dez por cento, até á quantia de duzentos contos de réis (200.000\$) para constituição do fundo de depreciação, de instalações, maquinismos e contratos; III — De dez por cento, para despesas imprevistas, até o maximo de duzentos contos de réis (200.000\$000). A quantia restante será distribuída em dividendos pelos acionistas. Artigo XL — As quotas constitutivas dos três fundos de reserva acima enumerados, serão colocadas a juros em estabelecimentos bancarios de reconhecido crédito, ou convertidas em apolices da divida pública, ou applicadas a juizo da assembleia geral, em imoveis de rendimento seguro. Artigo XLI — Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos prescreverão em favor da sociedade e serão levados a conta do fundo de reserva. Capitulo VII — Disposições gerais — Artigo XLII — A sociedade poderá contrair, mediante autorização especial da assembleia geral, empréstimos até a importância do capital social, dentro ou fóra do país, por meio de debentures, na forma da legislação em vigor. Artigo XLIII — O ano social corresponderá ao ano civil terminando o primeiro em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois. Artigo XLIV — Serão subsidiariamente observadas as disposições de lei, relativas ás sociedades anonimas. Assim disseram os outorgantes, do que dou fé. E me pediram este instrumento que fiz lavrar nestas minhas notas pelo meu ajudante juramentado Antonio Felipe Calvão. O selo devido será pago na escriptura de constituição definitiva da sociedade. E lhes sendo lida e ás testemunhas presentes Armando Kitzinger e Moneyr Nascimento, declararam os outorgantes que não ha o deposito de dez por cento exigido por lei por constar a entrada de cada um em bens imoveis e titulos e não em dinheiro. Em tempo declararam os outorgantes que esta sociedade é constituída com o capital de onze mil e não doze mil contos de réis; que o numero de ações é de onze e não doze mil, modificado, assim o artigo IV do capitulo II dos estatutos e a declaração relativa a esse artigo, consignada ao principio desta; e que para terceiro louvado nomeiam Fernando de Carvalho. Aceitaram e assinam com as testemunhas, todos perante mim Francisco Antonio Machado, tabelião, que subscrevi. — Domingos Segreto. — Marietta Giannini Segreto. — Elia Segreto. — Conceita Segreto Gorga. — Camillo Gorga. — Annunziata Segreto de Albuquerque. — Gastão de Albuquerque. — Emilia Segreto do Valle. — Oswaldo Fernandes do Valle. — Paschoal Segreto Sobrinho. — Flora Gravagnuolo Segreto. — Affonso Segreto Sobrinho. — Luiz Segreto Sobrinho. — Martinho Segreto. — Angelina Barrili. — Emilia Segreto de Almeida Pereira. — Armando de Almeida Pereira. — Armando Kitzinger. — Moneyr Nascimento. Nada mais se continha nem declarava em a escriptura acima transcrita que me foi pedida por certidão a qual me reporto, tendo da mesma, bem e fielmente feito extrair a presente que conferi, achei conforme, subscrevi e assino. — Francisco Antonio Machado.

Francisco Antonio Machado, serventuario vitalicio do Sexto Officio de Notas, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo neste cartorio o livro de Notas, sob o numero duzentos e vinte e oito, dele á folhas noventa, consta e ora me é apontada e verbalmente pedida por certidão a escriptura do teor seguinte:

Escreitura de constituição definitiva da Sociedade Anonima "Empresa Paschoal Segreto". Saibam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e um, aos vinte dias do mês de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim tabelião, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, o doutor Domingos Segreto, casado com Dona Marietta Giannini Segreto, brasileiros; Dona Elia Segreto, viúva, italiana; Dona Conceita Segreto Gorga, brasileira, casada com Camillo Gorga, italiano; Dona Annunziata Segreto de Albuquerque, casada com o capitão Gastão de Albuquerque, brasileiros; Dona Emilia Segreto do Valle, casada com Oswaldo Fernandes do Valle, brasileiros; Paschoal Segreto Sobrinho, brasileiro, casado com Dona Flora Gravagnuolo Segreto, italiana; Affonso Segreto Sobrinho, solteiro, brasileiro, maior; Luiz Segreto Sobrinho, solteiro, brasileiro, maior; Dona Angelina Barrili, viúva, italiana; Dona Emilia Segreto de Almeida Pereira, casada com Armando de

Almeida Pereira, brasileiros, todos proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade conhecidos como os próprios por mini tabelião e testemunhas adiante nomeadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, bem como de me haver sido distribuída esta escritura hoje, pelo bilhete que fica arquivado neste cartório. E, diante dessas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que, por escritura de onze do corrente mês lavrada nestas notas, livro número duzentos e vinte e oito, à pagina oitenta verso, convencionaram entre si a constituição da Sociedade Anônima "Empresa Paschoal Segreto", para a continuação do mesmo genero de comércio até aqui explorado pela Empresa do mesmo nome, ou seja — a exploração de teatro, cinema e diversões em geral, de contratos mercantis e industrias em geral e o exercicio de todo e qualquer genero de comércio e industria. Que ficou deliberado que o capital é de onze mil contos de réis (11.000:000\$000) dividido em onze mil (11.000) ações do valor de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, cabendo a cada dos acionistas, que são os outorgantes e reciprocamente outorgados, mil ações, cujo valor seria realizado com as partes indivisas, que, a cada um, cabem os bens imóveis e moveis e nos direitos de outra natureza, até aqui em condomínio entre eles e com terceiros, bens esses descritos na aludida escritura. Que na mesma escritura ficaram transcritos e aprovados os estatutos por que se ha de reger a Sociedade. Que, ainda na mesma escritura foram nomeados os doutores Renato Luiz Pinto, Emilio Pimentel Oliveira e Fernando de Carvalho, para, como loubados, avaliarem os bens e direitos com que os acionistas realizaram as suas entradas. Que oferecendo esse laudo, foi, pelo incorporador da Sociedade doutor Domingos Segreto, convocados para o dia dezoenove do corrente, uma assemblea geral dos acionistas, para tomar conhecimento e aprovar o referido laudo de avaliação. Que os outorgantes e reciprocamente outorgados, reunidos em assemblea geral, no dia anunciado, tomaram conhecimento do referido laudo de avaliação, e aprovaram, conforme consta tudo da ata respectiva, lavrada no livro por esse fim destinado e que é do teor seguinte: Ata da primeira assemblea geral dos acionistas da Sociedade Anônima "Empresa Paschoal Segreto", para aprovação do laudo de avaliação dos bens e direitos que constituem o capital social. Aos dezoenove dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e um, ás dezesseis horas, no predio número quarenta e nove da rua Sylvio Romero, desta cidade do Rio de Janeiro, presentes os subscritores de ações, senhores, doutor Domingos Segreto, casado com Dona Mariella Giannini Segreto, brasileiros, Dona Elia Segreto, viúva, italiana, Dona Concetta Segreto Gorga, brasileira, casada com Camillo Gorga, italiano, Dona Annunziata Segreto de Albuquerque, casada com o capitão Gasão de Albuquerque, brasileiros, Dona Emilia Segreto do Valle, casada com Oswaldo Fernandes do Valle, brasileiros, Paschoal Segreto Sobrinho, brasileiro, casado com Dona Flora Gravagnuolo Segreto, italiana, Affonso Segreto Sobrinho, solteiro, brasileiro, maior, Luiz Segreto Sobrinho, solteiro, maior, brasileiro, Martinho Segreto, maior, brasileiro, Dona Angelina Barilli, viúva, italiana, Emilia Segreto de Almeida Pereira, casada com Armando de Almeida Pereira, brasileiros, constantes da escritura preliminar para a constituição da Sociedade Anônima "Empresa Paschoal Segreto", lavrada em notas do Tabelião do Sexto Officio desta cidade, aos onze do corrente mês, assumiu a presidencia o doutor Domingos Segreto, incorporador da Sociedade de acordo com o que ficou estipulado na referida escritura, e convidando-me a doutor Armando de Almeida Pereira, para secretario, declarou que conforme anúncio publicado no *Jornal do Comercio*, dos dias quinze e dezesseis do corrente, a presente assemblea foi convocada para os senhores subscritores tomarem conhecimento do laudo de avaliação dos bens e direitos que devem constituir o capital social, firmado pelos senhores Renato Luiz Pinto, Emilio Pimentel d'Oliveira e Fernando de Carvalho, e mandou que por mim fosse feita a leitura do referido laudo, o qual é do teor seguinte: Laudo de avaliação. Nós abaixo assinados, avaliadores escolhidos pelos condôminos que resolveram constituir uma sociedade anonima, fazendo o seu capital com os bens que, em condomínio com outros possuem e havidos do finado Paschoal Segreto, em cumprimento do encargo, depois de examina-los, passamos a avalia-los pela forma seguinte: Edifício Caetano Segreto, sito á rua Pedro I número zero, com dez andares divididos em apartamentos e lojas na parte terrea, seis moveis e respectivo terreno, medindo vinte e nove metros pela citada rua, dezesseis metros e trinta centos metros pela praça Tiradentes, por acharmos valer todo o predio e terreno a quantia de Rs. 5.000:000\$000, cinco mil contos de réis, avaliamos a sua decima quinta parte, pertencente a cada um dos herdeiros em (Rs. 333:333\$333), trezentos e trinta e três contos, trezentos e trinta e três mil, tre-

centos e trinta e três réis. Edifício Paschoal Segreto e Teatro Carlos Gomes, carvias de conclusão, com seis pavimentos, divididos em apartamentos, tendo na parte terrea lojas e o mencionado Teatro medindo pela rua Pedro I, trinta e dois metros e oitenta e oito centímetros e pela praça Tiradentes, vinte e um metros e trinta e dois centímetros, achando valer o predio e respectivo terreno a quantia de (Rs. 5.000:000\$000) cinco mil contos de réis, avaliamos a sua decima quinta parte, pertencente a cada um dos herdeiros em (Rs. 333:333\$333) trezentos e trinta e três contos, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três réis. Teatro São José e Cinema Moderno, terreno sito á praça Tiradentes números três e cinco, onde estava construido o teatro daquele nome, que foi destruido por recente incendio e predio onde funciona o referido cinema, medindo treze metros e vinte centímetros de frente para a praça Tiradentes e sessenta e um metros e oitenta centímetros de fundos até á rua Silva Jardim, avaliamos tudo, terreno e predio, em Rs. 2.500:000\$000, dois mil e quinhentos contos de réis, e, portanto, a sua decima quinta parte pertencente a cada um dos herdeiros, em (Rs. 166:666\$666) cento e sessenta e seis contos, seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis. Predios sito á rua Pedro I números onze, treze, quinze, dezessete e dezoenove e respectivos terrenos, avaliados tudo em (Rs. 500:000\$000) quinhentos contos de réis e a decima quinta parte, pertencentes a cada um dos herdeiros, em (33:333\$333) trinta e três contos, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três réis. Theatro Maison Moderno, onde funciona atualmente, a diversão Ram-Bolk, predio e terreno, por acharmos valer a quantia de seicentos contos de réis (700:000\$000) avaliamos a sua decima quinta parte, pertencentes a cada um dos herdeiros, em (16:666\$666) quarenta e seis contos seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis. High-Life-Club, predio, moveis e respectivo terreno, medindo de frente quarenta e quatro metros e vinte centímetros, de comprimento setenta e oito metros e cincoenta centímetros de fundos quarenta e cinco metros, sito á rua Santo Amaro número vinte e oito, por acharmos valer tudo a quantia de (1.000:000\$000) mil contos de réis, avaliamos a sua decima quinta parte em (66:666\$666) sessenta e seis contos seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis réis. Cinema Olympia, contrato de arrendamento, lavrado em notas do cartorio do terceiro officio, doutor Alvaro A. Silva, livro mil e sessenta e seis, folha cento e vinte e sete verso, do predio onde funciona o cinema acima mencionado, avaliamos esse contrato em (90:000\$000) noventa contos de réis e a sua decima quinta parte, pertencente a cada um dos herdeiros, em (6:000\$000) seis contos de réis. Cinema Imperial, contrato de arrendamento de parte do predio, sito á rua Visconde do Rio Branco, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, lavrado em notas do tabelião Machado, livro cento e noventa e nove, folha sessenta e sete, e onde funciona o cinema acima discriminado, por acharmos valer esse contrato a quantia de (50:000\$000) cincoenta contos de réis, avaliamos a sua decima quinta parte, pertencente a cada um dos herdeiros em (3:333\$333) três contos trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três réis. Contratos da locação dos apartamentos e lojas pertencentes a Empresa Paschoal Segreto, por acharmos valer a quantia de 60:000\$000) sessenta contos de réis, avaliamos a sua decima quinta parte em réis (4:000\$000) quatro contos de réis, pertencente a cada um dos herdeiros. Contrato de locação de terrenos situados nos fundos do predio número sete da praça Tiradentes, lavrado em notas do tabelião doutor Alvaro A. Silva, livro novecentos e noventa, folha sessenta e quatro, por acharmos valer esse contrato a quantia de (30:000\$000) trinta contos de réis, avaliamos a sua decima quinta parte, pertencentes a cada um dos herdeiros em (2:000\$000) dois contos de réis. Cento e vinte apolices municipais do empréstimo de mil novecentos e dezessete, do valor nominal de duzentos mil réis, cada uma, por acharmos valer, baseados na cotação atual, a quantia de (20:000\$000) vinte contos de réis, avaliamos a decima quinta parte, pertencente a cada um dos herdeiros em (1:333\$333), um conto trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três réis. Terreno sito em Campos, Estado do Rio de Janeiro, á travessa do Cabral, avaliamos o referido terreno em réis (50:000\$000) cincoenta contos de réis, e, portanto, a sua decima quinta parte, pertencente a cada um dos herdeiros em (3:333\$333) três contos trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três réis. Somando a parte com que cada um dos subscritores de ações da sociedade anonima "Empresa Paschoal Segreto", entra para essa sociedade, em (1.000:000\$), mil contos de réis. Damos por finda a presente avaliação e por nada mais nos ter sido indicado, lavramos o presente

auto que vai pelos três peritos assinado. Rio de Janeiro, dez de novembro de mil novecentos e trinta e um. Assinado: Renato Luiz Pinto, Emilio Pimentel de Oliveira e Fernando de Carvalho. Terminada a leitura do laudo, o senhor presidente declarou que o mesmo estava em discussão. E como nenhuma dos presentes fizesse qualquer observação, o senhor presidente pôz o laudo em votação, sendo o mesmo aprovado por todos os acionistas. Em fé do que, lavro a presente ata, que é por todos assinada. Rio de Janeiro, dezanove de novembro de mil novecentos e trinta e um. — Domingos Segreto, presidente. — Armando de Almeida Pereira, secretário. — Elia Segreto. — Marieta Giannini Segreto. — Emilia Segreto de Almeida Pereira. — Concetta Segreto Gorga. — Camillo Gorga. — Osvaldo Fernandes do Valle. — Emilia Segreto do Valle. — Affonso Segreto Sobrinho. — Angelina Barilli. — Annunziata Segreto de Albuquerque. — Gastão de Albuquerque. — Paschoal Segreto Sobrinho. — Flora Segreto Gravagnuolo. — Flora Gravagnuolo Segreto. — Martinho Segreto. — Luiz Segreto Sobrinho. E sendo a parte indivisa de cada um dos outorgantes nos bens indivisos, avaliados em mil contos de réis (1.000:000\$000), correspondente, portanto, a mil (1.000) ações, de valor de um conto de réis cada uma, assim distribuídas: I. — Doutor Domingos Segreto e sua mulher, mil ações; dona Elia Segreto, mil ações; Camillo Gorga e sua mulher, mil ações; capitão Gastão de Albuquerque e sua mulher, mil ações; Osvaldo Fernandes do Valle e sua mulher, mil ações; Paschoal Segreto Sobrinho e sua mulher, mil ações; Armando de Almeida Pereira e sua mulher, mil ações; Affonso Segreto Sobrinho, mil ações; Luiz Segreto Sobrinho, mil ações; Martinho Segreto, mil ações; dona Angelina Barilli, mil ações. Que estando assim preenchidas todas as formalidades legais, os outorgantes declaram definitivamente constituída a Sociedade Anônima "Empresa Paschoal Segreto", que se regerá pelos estatutos já aprovados e constantes da escritura do onze do mês corrente, já referida. Que os outorgantes convêm entre si que a primeira diretoria da sociedade, fique assim constituída: diretor-presidente, doutor Domingos Segreto; diretor-gerente, senhor Camillo Gorga; diretor-tesoureiro, senhor Affonso Segreto Sobrinho. Conselho Fiscal: capitão Gastão de Albuquerque, Luiz Segreto Sobrinho e Armando de Almeida Pereira. Suplentes do conselho fiscal: I — doutor Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho. II — Osvaldo Fernandes do Valle; III — Martinho Segreto. Que os diretores perceberão mensalmente os seguintes honorários: presidente, dois contos e quinhentos mil réis; gerente, um conto e quinhentos mil réis; tesoureiro, um conto e quinhentos mil réis. Os membros do conselho fiscal perceberão com mil réis, mensais. Cada um dos atuais acionistas, inclusive os diretores, receberão, mensalmente, para suas despesas, a importância que a diretoria fixar, tendo em vista a quantidade de suas ações e os compromissos da sociedade, sendo tais retiradas levadas a conta de despesas gerais. Que a Sociedade ora constituída, incorpora ao seu patrimônio todo o ativo da Empresa Paschoal Segreto, ressalvadas as quotas dos condomínios que não aderiram à Sociedade, e toma a seu cargo todas as responsabilidades da mesma empresa, com ressalva das responsabilidades que toca a esses mesmos condomínios. Declaram, por ultimo, os outorgantes que dão, desde já, e por bem desta escritura, os diretores e o Conselho Fiscal por empessados nos respectivos cargos. E para firmeza da sua convenção, assinam a presente escritura, que é também assinada pelas mulheres dos acionistas casados. Assim disseram e outorgaram, do que dou fé e mediram-me que lavrasse nestas notas, esta escritura, o que fez o meu ajudante Antonio Felipe Galvão. Pagou trinta e tres contos de réis de selo, pela verba do teor seguinte: Dezanove mil quatrocentos e trinta e um. Recebedoria do Distrito Federal, selo por verba. Exercício de mil novecentos e trinta e um. Trinta e tres contos de réis. No livro de receita a folhas fica debitado o tesoureiro pela quantia de trinta e tres contos de réis, recebida da Empresa Paschoal Segreto, proveniente do selo de seu capital (Guia do tabelião do sexto officio de no-

tas) conforme verba numero cincoenta e um. Rio de Janeiro, vinte de novembro de mil novecentos e trinta e um. O selo do tesoureiro do selo. — Oscar. O escriturário. — Antonio Filho. E lhes sendo lida e ás testemunhas presentes Camillo Raoux Lemos e Armando Kitzinger, aceitaram e assinam com as testemunhas, todos perante mim Francisco Antonio Machado, tabelião que subscrevi. — Domingos Segreto. — Marieta Giannini Segreto. — Elia Segreto. — Concetta Segreto Gorga. — Camillo Gorga. — Annunziata Segreto de Albuquerque. — Gastão de Albuquerque. — Emilia Segreto Sobrinho. — Flora Gravagnuolo Segreto. — Affonso Segreto Sobrinho. — Luiz Segreto Sobrinho. — Martinho Segreto. — Emilia Segreto de Almeida Pereira. — Armando de Almeida Pereira. — Angelina Barilli. — Camillo Raoux Lemos. — Armando Kitzinger. Nada mais se continha nem declarava em a escritura acima transcrita que me foi pedida por certidão a qual me reporto, tendo da mesma, bem e fielmente feito extrair a presente que conferi, achei conforme, subscrevi e assigno. — Francisco Antonio Machado.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 10.138

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 23 de novembro de 1931, arquivaram-se nesta repartição sob numero 10.138, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anônima Empresa Paschoal Segreto, a saber: Escrituras de constituição, lavradas em 11 e 20 de novembro corrente, a primeira, contendo a transcrição dos estatutos sociais e a nomeação dos louvados para avaliarem os bens com que se constitui o capital social, e a outra, com a transcrição da ata da assembleia geral realizada em 19 do corrente, que aprova o laudo dos louvados, nela transcrito, bem como a lista dos acionistas, e o talão do pagamento do selo respectivo. Em João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre estampilhas no valor total de 60\$000). Visto, J. C. em 23 de novembro de 1931 — Isidoro Campos, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial. (C — 5.837 — 24-11-31 — 977\$000)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS.

BALANCETE EM 21 DE NOVEMBRO DE 1931

Ativo

Banco do Brasil — C/corrente.....	26.193.418\$900.
Títulos redescontados:	
Nesta praça.	6.764.667\$650
Nos Estados.	69.411.195\$660
Despesas gerais.	840\$000
	102.370.122\$200

Passivo

Banco do Brasil — Dotação.	100.000.000\$000
Redescantos.	2.370.122\$200
	102.370.122\$200

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931. — Pela Carteira de Redescantos, Leonardo Truda, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

S. COMERCIAL E INDUSTRIAL IRAPUA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1931.

Aos dez dias do mês de novembro de 1931, na sede social, á rua São Pedro n. 48, 1º andar, presentes oito acionistas, representando a totalidade das ações

subscritas, o Sr. presidente declara aberta a sessão, dando início aos trabalhos que motivaram a convocação da assembleia geral extraordinária, conforme anúncio publicado no Diário Oficial de 26 de outubro de 1931, isto é, para tomar conhecimento das renúncias dos Srs. José Campos Martins e Antonio Marques Ribeiro, respectivamente, dos cargos de diretor-secretário e membro

do conselho fiscal, eleger os seus substitutos e fixar os honorários da diretoria.

O presidente, Sr. Affonso Vizen, depois de verificar que todos os acionistas presentes, em cumprimento do artigo 6º dos estatutos, depositaram suas ações na sede da companhia, pede á assembleia que indique um dos acionistas para presidir os trabalhos.

O Sr. José Penalva Santos pede a palavra e indica o Sr. João Ceciliano de Andrade, o que é aceito, unanimemente.

O Sr. João Ceciliano de Andrade assume a presidência e convida para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Armando Moreira Guimarães e José Penalva Santos, ficando, assim, constituída a mesa. Lida a seguir a ata da assembléa anterior, é unanimemente aprovada.

O Sr. presidente, em seguida, encarega o 1º secretário de ler as cartas de renúncia dos Srs. José Campos Martins e Antônio Marques Ribeiro. Isto feito, pede a assembléa que eleja os seus substitutos. Posta em votação, verificou-se haverem sido eleitos por noventa e nove (99) votos, cada um, os Srs. Antonio Marques Ribeiro e José Campos Martins, respectivamente, para diretor-secretário e membro do conselho fiscal, os quais aceitaram, sendo imediatamente empossados.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente pede á assembléa que se manifeste sobre os honorários que devam ser fixados á diretoria.

O Sr. José Alves da Motta propõe que sejam eles de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) mensais, para cada diretor, o que é aprovado por todos os acionistas presentes, com exceção apenas dos diretores, que se abstiveram de votar.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, 1º secretário, a presente ata que, lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1931. — João Ceciliano de Andrade. — Armando Moreira Guimarães. — José Penalva Santos. — Elpenor Leivas. — Affonso Vizeu. — Antonio Marques Ribeiro. — José Campos Martins. — José Alves da Motta.

(C-5.837-24-11-931-54\$000).

COMPANHIA DO GANDARELLA

DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1931

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e um, reunidos na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves numero tresentos e três e tresentos e trinta e um os acionistas, cujos nomes constam do livro de presença, é pelo diretor presidente Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho declarada aberta a sessão, pedindo aos presentes que indiquem um acionista para presidir a assembléa. Pede a palavra o senhor Fausto Werneck Corrêa e Castro e propõe que seja indicado o Sr. Henrique Lage, o que é feito por aclamação. Assumindo a presidência o Sr. Henrique Lage, convida para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Fausto Werneck Corrêa e Castro e Enéas Galvão do Rio Apa, ficando assim constituída a mesa. A seguir o Sr. presidente declara que, de acordo com o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* do dia 21 do corrente, a presente assembléa deverá preencher um cargo vago na diretoria, cargo este que é o de diretor tesoureiro,

mandando, após, o primeiro secretário proceder á leitura do aludido edital, cujos termos são os seguintes: "Companhia do Gandarella — Assembléa geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no proximo dia 26 do corrente, ás 14 horas na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de procederem á eleição para um cargo vago na diretoria." Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1931. A diretoria." Terminada a leitura do edital o Sr. presidente comunica que vai suspender a sessão por três minutos afim de que os senhores acionistas se munam de suas cédulas. Reaberta a sessão e recolhidos os votos verificou-se ter sido eleito por unanimidade de votos o Dr. Mauricio Morand que, se achando presente, é imediatamente empossado. E, como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra o Sr. presidente encerra a sessão pedindo aos presentes que aguardem no recinto que seja lavrada a presente ata, o que é feito, sendo após lida e aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. — Henrique Lage. — Fausto Werneck Corrêa e Castro. — Enéas do Rio Apa. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Mauricio Morand. — Alvaro Dias da Rocha. — Luiz Hontam de Yparaguire. — Eduardo de Souza Leite. — Jorge de Menezes Moreira, contador.

(C-6.016 — 24-11-31 — 44\$000.)

ANÚNCIOS

Associação Beneficente dos Guardas-Freios da Primeira Seção da Estrada de Ferro Central do Brasil

SEDE — RUA BARÃO DE SÃO FELIX N. 77 — SOBRADO

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o art. 40 e paragrafo unico dos estatutos em vigor, convido os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 23 de dezembro de 1931, ás 13 horas, na sede social, para aprovação das alterações feitas em alguns artigos dos estatutos, de acordo com as exigências do decreto n. 20.225, de julho último.

Secretaria, 23 de novembro de 1931. — Eduardo Barcellos da Silva, 1º secretário.

(C-5.015-24-11-31-10\$000).

Companhia Widok do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinária a se realizar no dia 28 do corrente mês, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, afim de preencherem um cargo vago na diretoria e para deliberar outros fins de interesse social.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931. — Luiz Dante Torre, diretor-presidente.

(C-6.017-24-11-31-8\$000).

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 88, os documentos constantes do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931. — Pela diretoria, A. Duecken.

(C-5.835-24-11-31-7\$000)

Sociedade Anonima Fábrica de Colchas Atilil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para uma assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 26 do corrente mês, ás 14 horas, na sede social, á rua Ferreira Pontes n. 163, Andaraí, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para a venda dos maquinismos e arrendamento dos imóveis com opção de venda dos mesmos pelo prazo de um ano, bem assim como para se proceder á eleição da nova diretoria para o quinquênio a iniciar-se em 1 de janeiro de 1932, na conformidade dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1931. — A diretoria.

(C-5.805-11-11-31-45\$-3 vezes)

Vapor inglês "Southern Prince"

ENTRADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 1931

ARMAZEM 17 DO CAIS DO PORTO

Os abaixo assinados, agentes do vapor inglês *Southern Prince*, entrado de Nova York em 19 do corrente, fazem público, que, de conformidade com o que lhes avisou a The Caloric Co., embarcadora e consignataria de duas caixas, marca CALORIC Co. ns. 1/2, contendo aparelhos para laboratório, foi extraviado o respectivo conhecimento pelo que irão retirar os volumes mediante termo de responsabilidade de acordo com as disposições do art. 9º da lei n. 19.753, de 18 de março de 1931. — Houlder Brothers Comp. Ltda., agentes.

(C-6.010-21-11-31-30\$-3 vezes)

Aviso

EXTRAVIO DE PROMISSORIAS

Caetano Torres Lima, proprietário de duas promissórias emitidas a seu favor, pelo firma Freitas, Bittencourt & Spyer, datadas do Rio de Janeiro, em 4 de junho do corrente ano, sendo uma de réis 40:000\$000, vencível a 4 de dezembro deste mesmo ano, e a outra de réis 22:000\$000, vencível a 4 de abril de 1932, declara, para os devidos efeitos e conhecimento do público, especialmente dos bancos das praças do Rio de Janeiro, do São Paulo e de Santos, que se extraviaram os mesmas títulos, sem nenhum endosso, e que tendo sido substituídos por segundas vias ou duplicatas que estão em seu poder, são estas as únicas que têm validade.

Cubatão (São Paulo), 14 de outubro de 1931. — Caetano Torres Lima.

(C-5.833-21-11-31-42\$-3 vezes)